



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVI Nº 21, QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2021



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª Secretária

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º Vice-Presidente

Deputado André de Paula (PSD-PE)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º Secretário

Deputada Marília Arraes (PT-PE)

2ª Secretária

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª Secretária

Deputada Rosângela Gomes (REPUBLIC-RJ)

4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)
- 2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
- 3º - Deputado Alexandre Leite (DEM-SP)
- 4º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 11ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA (CN), EM 1º DE JUNHO DE 2021

1.1 – ABERTURA	29
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Discussão, em globo, dos Vetos nºs 35/2020, 4, 5, 7 a 21/2021 (Itens 1 a 18)	29
1.2.2 – Questões de Ordem	
Suscitada pelo Deputado Vinicius Poit e respondida pela Presidência	40
Suscitada pela Deputada Adriana Ventura e respondida pela Presidência	43
Suscitada pelo Deputado Bohn Gass, a ser respondida oportunamente	49
1.2.3 – Os Vetos nºs 4, 18 e 19/2021 são retirados da pauta.	53

Item 2

Veto Parcial nº 4/2021, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 101/2020, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Retirado da pauta.**

Item 15

Veto Parcial nº 18/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 1010/2021, que cria o Programa Pró-Leitos, com aplicação enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19. **Retirado da pauta.**



Item 16

Veto Parcial nº 19/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 5638/2020, que dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991. **Retirado da pauta.**

1.2.4 – Leitura dos Requerimentos nºs 30 a 33/2021-CN, de destaque. 53

1.2.5 – O veto nº 20/2021 é retirado da pauta. 53

Item 17

Veto Total nº 20/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 639/2021, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prorrogar o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020. **Retirado da pauta.**

1.2.6 – Questão de Ordem

Suscitada pela Deputada Adriana Ventura e respondida pela Presidência 61

1.2.7 – Votação, em globo, dos Vetos nºs 7 (dispositivo 007.21.002), 8, 11 (dispositivos 011.21.001 a 011.21.005, 011.21.007 e 011.21.010), 16 (dispositivos 016.21.003 a 016.21.1252)/2021. 65

Item 4

Veto Parcial nº 7/2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 42/2020 (proveniente da MPV nº 998/2020), que altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e o Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974; transfere para a União as ações de titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) representativas do capital social da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB) e da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep); e dá outras providências. **Mantido o dispositivo 007.21.002**, na Câmara dos Deputados (votação nominal)

Item 5

Veto Parcial nº 8/2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 43/2020 (oriundo da MPV nº 1.003/2020), que autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 (Covax Facility) e estabelece diretrizes para a imunização da população. **Mantido**, na Câmara dos Deputados (votação nominal)

Item 8

Veto Parcial nº 11/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 317/2021 (nº 7.843/2017, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o



aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Mantidos os dispositivos 011.21.001 a 011.21.005, 011.21.007 e 011.21.010, na Câmara dos Deputados (votação nominal)

Item 13

Veto Parcial nº 16/2021, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2020, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021. Mantidos os dispositivos 016.21.003 a 016.21.1252, na Câmara dos Deputados (votação nominal)*

1.2.8 – Votação, em globo, dos Vetos nºs 35/2020, 5 (dispositivos 005.21.15 e 005.21.16), 7 (dispositivo 007.21.001), 10, 11 (dispositivos 011.21.006, 011.21.008 e 011.21.009), 12, 15, 16 (dispositivos 016.21.001 e 016.21.002) e 17/2021.

69

Item 1

Veto Total nº 35/2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2508/2020, que *"altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para estabelecer medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial de que trata o seu art. 2º; e dá outras providências". Rejeitado, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal.*

Item 3

Veto Parcial nº 5/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 5028/2019 (nº 312/2015, na Câmara dos Deputados), que *"institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política". Rejeitados os dispositivos 005.21.015 e 005.21.016, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal*

Item 4

Veto Parcial nº 7/2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 42/2020 (proveniente da MPV nº 998/2020), que *"altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e o Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974; transfere para a União as ações de titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) representativas do capital social da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB) e da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep); e dá outras providências". Rejeitado o dispositivo 007.21.001, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal.*

Item 7

Veto Total nº 10/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3477/2020, que *"dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública". Rejeitado, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal.*



Item 8

Veto Parcial nº 11/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 317/2021 (nº 7843/2017, na Câmara dos Deputados), que *"dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017"*. **Rejeitados os dispositivos 011.21.006, 011.21.008 e 011.21.009**, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal.

Item 9

Veto Parcial nº 12/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 5191/2020, que *"altera a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, para instituir os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro), e a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e dá outras providências"*. **Rejeitado**, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal.

Item 12

Veto Parcial nº 15/2021, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2021, que *"altera a Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, que 'dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021'"*. **Rejeitado**, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal.

Item 13

Veto Parcial nº 16/2021, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2020, que *"estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021"*. **Rejeitados os dispositivos 016.21.001 e 016.21.002**, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal.

Item 14

Veto Parcial nº 17/2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 44/2020 (proveniente da MPV nº 1010/2020), que *"Isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá abrangidos pelo estado de calamidade pública do pagamento de fatura de energia elétrica, nos termos em que especifica; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências"*. **Rejeitado**, na Câmara dos Deputados (votação nominal). Ao Senado Federal.

1.2.9 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Deputado Daniel Almeida e respondida pela Presidência.

76

1.2.10 – Item 19

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 19.767.619.840,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado*, na forma proposta pelo Executivo, na Câmara dos Deputados, após **Parecer nº 4/2021-PLEN-CN**, proferido pelo Senador Eduardo Gomes. Ao Senado Federal.



	76
1.2.11 – Item 20	
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que <i>abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00, para os fins que especifica. Aprovado</i> , na forma proposta pelo Executivo, na Câmara dos Deputados, após Parecer nº 5/2021-PLEN-CN , proferido pelo Senador Eduardo Gomes. Ao Senado Federal.	77
1.2.12 – Item 21	
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que <i>abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado</i> , na forma proposta pelo Executivo, na Câmara dos Deputados, após Parecer nº 6/2021-PLEN-CN , proferido pelo Senador Eduardo Gomes. Ao Senado Federal.	77
1.2.13 – Item 22	
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que <i>altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021. Aprovado o Substitutivo</i> , na Câmara dos Deputados, após Parecer nº 7/2021-PLEN-CN , proferido pelo Senador Eduardo Gomes. Ao Senado Federal.	78
1.2.14 – Item 23	
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. Aprovado</i> , na forma proposta pelo Executivo, na Câmara dos Deputados, após Parecer nº 8/2021-PLEN-CN , proferido pelo Senador Eduardo Gomes. Ao Senado Federal.	78
1.3 – ENCERRAMENTO	80
2 – ATA DA 12ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA (CN), EM 1º DE JUNHO DE 2021	
2.1 – ABERTURA	84
2.2 – ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Os Vetos nºs 4, 14, 18, 19 e 20/2021 são retirados da pauta.	84

Item 2

Veto Parcial nº 4/2021, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 101/2020, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Retirado da pauta.**



Item 11

Veto Total nº 14/2021, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 379/2012 (nº 8219/2014, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 39 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever tentativas de reinserção familiar da criança ou do adolescente. **Retirado da pauta.**

Item 15

Veto Parcial nº 18/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 1010/2021, que cria o Programa Pró-Leitos, com aplicação enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19. **Retirado da pauta.**

Item 16

Veto Parcial nº 19/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 5638/2020, que dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991. **Retirado da pauta.**

Item 17

Veto Total nº 20/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 639/2021, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prorrogar o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020. **Retirado da pauta.**

2.2.2 – Discussão em globo dos Vetos nºs 35/2020, 4, 5, 7 a 21/2021 (itens 1 a 18) 84

2.2.3 – Votação, em globo, dos Vetos nºs 35/2020, 5 (dispositivos 005.21.015 e 005.21.016), 7 (dispositivo 007.21.001), 10, 11 (dispositivos 011.21.006, 011.21.008 e 011.21.009), 12, 13 (dispositivos 013.21.009, 013.21.010, 013.21.016, 013.21.021 e 013.21.027) 15, 16 (dispositivos 016.21.001 e 016.21.002), 17 e 21/2021. 92

Item 1

Veto Total nº 35/2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2508/2020, que altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para estabelecer medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial de que trata o seu art. 2º; e dá outras providências. **Rejeitado**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação.

Item 3

Veto Parcial nº 5/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 5028/2019 (nº 312/2015, na Câmara dos Deputados), que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. **Rejeitados os dispositivos 005.21.015 e 005.21.016**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação.



Item 4

Veto Parcial nº 7/2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 42/2020 (proveniente da MPV nº 998/2020), que altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e o Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974; transfere para a União as ações de titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) representativas do capital social da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB) e da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep); e dá outras providências. **Rejeitado o dispositivo 007.21.001**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação.

Item 7

Veto Total nº 10/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3477/2020, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública. **Rejeitado**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação.

Item 8

Veto Parcial nº 11/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 317/2021 (nº 7843/2017, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **Rejeitados os dispositivos 011.21.006, 011.21.008 e 011.21.009**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação.

Item 9

Veto Parcial nº 12/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 5191/2020, que altera a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, para instituir os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro), e a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e dá outras providências. **Rejeitado**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação.

Item 10

Veto Parcial nº 13/2021, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 559/2013 (nº 6814/2017, na Câmara dos Deputados, e devolvido ao Senado como PL nº 4.253/2020), que institui a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos". **Rejeitados os dispositivos 013.21.009, 013.21.010, 013.21.016, 013.21.021 e 013.21.027**, no Senado Federal (votação nominal). À Câmara dos Deputados.

Item 12



Veto Parcial nº 15/2021, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2021, que *"altera a Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, que 'dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021'"*. **Rejeitado**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação.

Item 13

Veto Parcial nº 16/2021, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2020, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021*. **Rejeitados os dispositivos 016.21.001 e 016.21.002**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação

Item 14

Veto Parcial nº 17/2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 44/2020 (proveniente da MPV nº 1010/2020), que *"Isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá abrangidos pelo estado de calamidade pública do pagamento de fatura de energia elétrica, nos termos em que especifica; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências"*. **Rejeitado**, no Senado Federal (votação nominal). À promulgação.

Item 18

Veto Parcial nº 21/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795/2021, que *"altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios"*. **Rejeitado**, no Senado Federal (votação nominal). À Câmara dos Deputados.

2.2.4 – Votação em globo dos Vetos nºs 9 (Itens 009.21.001, 009.21.002 e 009.21.003) e 13 (Itens 013.21.001 a 013.21.008, 013.21.011 a 013.21.015, 013.21.017 a 013.21.020, 013.21.022 a 013.21.026 e 013.21.028)

95

Item 6

Veto Parcial nº 9/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 534/2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado. **Mantidos os dispositivos 009.21.001 a 009.21.003**, no Senado Federal (votação nominal).

Item 10

Veto Parcial nº 13/2021, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 559/2013 (nº 6814/2017, na Câmara dos Deputados, e devolvido ao Senado como PL nº 4.253/2020), que *institui a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos"*. **Mantidos os dispositivos 013.21.001 a 013.21.008, 013.21.011 a 013.21.015, 013.21.017 a 013.21.020, 013.21.022 a 013.21.026 e 013.21.028**, no Senado Federal (votação nominal).



2.2.5 – Votação, em globo, dos Projetos de Lei do Congresso Nacional n^{os} 4, 5, 6, 7 e 8,/2021. 96

Item 19

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 4/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 19.767.619.840,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. **Aprovado**, na forma proposta pelo Executivo, no Senado Federal. À sanção.

Item 20

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 5/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00, para os fins que especifica. **Aprovado**, na forma proposta pelo Executivo, no Senado Federal. À sanção.

Item 21

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 6/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. **Aprovado**, na forma proposta pelo Executivo, no Senado Federal. À sanção.

Item 22

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 7/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que altera o Anexo V à Lei n^o 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021. **Aprovado** o Substitutivo, no Senado Federal. À sanção.

Item 23

Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 8/2021, de autoria do(a) Presidência da República, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. **Aprovado**, na forma proposta pelo Executivo, no Senado Federal. À sanção.

2.3 – ENCERRAMENTO 96

3 – ATA DA 13^a SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA (CN), EM 1^o DE JUNHO DE 2021

3.1 – ABERTURA 111

3.2 – ORDEM DO DIA



3.2.1 – Votação em globo dos Vetos n^{os} 13/2021 (Itens 013.21.009, 013.21.010, 013.21.016, 013.21.021 e 013.21.027) e 21/2021	111
--	------------

Item 2

Veto Parcial n^o 13/2021, aposto ao Projeto de Lei do Senado n^o 559/2013 (n^o 6814/2017, na Câmara dos Deputados, e devolvido ao Senado como PL n^o 4.253/2020), que *institui a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos"*. **Rejeitados os dispositivos 013.21.009, 013.21.010, 013.21.016, 013.21.021 e 013.21.027**, na Câmara dos Deputados (votação nominal). À promulgação.

Item 4

Veto Parcial n^o 21/2021, aposto ao Projeto de Lei n^o 795/2021, que *altera a Lei n^o 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios*. **Rejeitado**, na Câmara dos Deputados (votação nominal). À promulgação.

3.2.2 – Fala da Presidência

Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Ribamar Oliveira, Jornalista do <i>Valor Econômico</i>	116
---	------------

3.3 – ENCERRAMENTO	124
--------------------------	------------

PARTE II

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 11^a SESSÃO

4.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

4.1.1 – Vetos n^{os} 35/2020, 5, 7, 8, 10 a 13, 15 a 17 e 21/2021.

Declarações de voto	126
---------------------------	------------

Justificativa de ausência	132
---------------------------------	------------

Requerimentos n ^{os} 30 a 33/2021-CN.	134
---	------------

Listas de votação	144
-------------------------	------------

4.1.2 – Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 4/2021

Parecer n ^o 4/2021-PLEN-CN	170
---	------------

4.1.3 – Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 5/2021

Parecer n ^o 5/2021-PLEN-CN	180
---	------------

4.1.4 – Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 6/2021



Parecer nº 6/2021-PLN-CN	186
4.1.5 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2021	
Parecer nº 7/2021-PLN-CN	197
4.1.6 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2021	
Parecer nº 8/2021-PLN-CN	208
5 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12ª SESSÃO	
5.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
5.1.1 – Vetos nºs 35/2020, 5, 7, 9 a 13, 15, 16, 17 e 21/2021.	
Listas de votação	215
6 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 13ª SESSÃO	
6.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
6.1.1 – Vetos nºs 13 e 21/2021	
Lista de votação	222
7 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
7.1 – EXPEDIENTE	
7.1.1 – Comunicação	
Da Liderança da Maioria no Congresso Nacional, de indicação da Senadora Daniella Ribeiro como Vice-Líder da Maioria (Ofício s/nº/2021).	236
7.1.2 – Emendas	
Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2021	238
Nºs 1 a 27, apresentadas ao Projeto de lei do Congresso Nacional nº 8/2021	241
7.1.3 – Projetos de Lei do Congresso Nacional	
Nº 7/2021, do Presidente da República, que altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021 (Mensagem nº 226/2021, na origem)	319
<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2021</i>	325
Nº 8/2021, do Presidente da República, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente (Mensagem nº 227/2021, na origem)	326



Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2021 334

7.1.4 – Término de Prazos

Término do prazo de vigência, em 26 de maio de 2021, da Medida Provisória nº 1015/2020. 336

Término do prazo de vigência, em 1º de junho de 2021, das Medidas Provisórias nºs 1019, 1020 e 1022/2020. 337

Término do prazo, em 29 de maio de 2021, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1006/2020 338

7.1.5 – Vetos

Veto Parcial nº 24/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 886/2021 (nº 1023/2011, na Câmara dos Deputados e Projeto de Lei da Câmara nº 8/2013, no Senado Federal) (**Mensagem nº 235/2021, do Presidente da República**) 340

Veto Parcial nº 25/2021, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 146/2019 (**Mensagem nº 236/2021, do Presidente da República**) 348

PARTE III

8 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 23/2021 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 74/2020), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 2 de maio de 2013* 379

9 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 34/2021 381

10 – RETIFICAÇÃO

Diário do Congresso Nacional nº 19, de 20 de maio de 2021 383

11 – COMISSÕES MISTAS 384

12 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 397

13 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 398

14 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 399

15 – COMPOSIÇÃO DA MESA 404

16 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 405

17 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 409



Ata da 11ª Sessão, Deliberativa Remota (CN),
em 1º de junho de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marcelo Ramos e Sidney Leite.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 53 minutos e encerra-se às 15 horas e 37 minutos.)





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021
 Hora: 17:12
 Número: 14

56ª LEGISLATURA**Presidente da Casa:** Rodrigo Pacheco - DEM/MG**TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA****Presidiram a Sessão:** Marcelo Ramos - 12:02
Sidney Leite - 13:23
Marcelo Ramos - 14:14**SESSÃO CONJUNTA Nº 011 (DEPUTADOS) -
01/06/2021****Registro Eletrônico de Presença em Plenário****Início : 01/06/2021 08:00****Fim : 01/06/2021 15:38****Total de Presentes: 496**

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Edio Lopes	PL	
Haroldo Cathedral	PSD	
Hiran Gonçalves	PP	
Jhonatan de Jesus	Republican	
Joenia Wapichana	Rede	
Nicoletti	PSL	
Ottaci Nascimento	Solidaried	
Shéridan	PSDB	
Presentes de Roraima : 8		
AMAPÁ		
Acácio Favacho	PROS	
Aline Gurgel	Republican	
André Abdon	PP	
Camilo Capiberibe	PSB	
Leda Sadala	Avante	
Luiz Carlos	PSDB	
Professora Marcivania	PCdoB	
Vinicius Gurgel	PL	
Presentes de Amapá : 8		
PARÁ		
Airton Faleiro	PT	
Beto Faro	PT	
Cássio Andrade	PSB	
Celso Sabino	PSDB	
Cristiano Vale	PL	
Delegado Éder Mauro	PSD	
Eduardo Costa	PTB	
Elcione Barbalho	MDB	
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	MDB	
Júnior Ferrari	PSD	
Nilson Pinto	PSDB	
Olival Marques	DEM	
Paulo Bengtson	PTB	
Vavá Martins	Republican	
Vivi Reis	PSOL	
Presentes de Pará : 17		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Átila Lins	PP	
Bosco Saraiva	Solidaried	
Delegado Pablo	PSL	
José Ricardo	PT	
Marcelo Ramos	PL	
Sidney Leite	PSD	
Silas Câmara	Republican	
Presentes de Amazonas : 7		
RONDONIA		
Coronel Chrisóstomo	PSL	
Expedito Netto	PSD	
Jaqueline Cassol	PP	
Léo Moraes	Podemos	
Lucio Mosquini	MDB	
Mariana Carvalho	PSDB	
Mauro Nazif	PSB	
Silvia Cristina	PDT	
Presentes de Rondonia : 8		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Dra. Vanda Milani	Solidaried	
Flaviano Melo	MDB	
Jéssica Sales	MDB	
Jesus Sérgio	PDT	
Leo de Brito	PT	
Mara Rocha	PSDB	
Perpétua Almeida	PCdoB	
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Carlos Henrique Gaguim	DEM	
Célio Moura	PT	
Dulce Miranda	MDB	
Eli Borges	Solidaried	
Osires Damaso	PSC	
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Tiago Dimas	Solidaried	
Vicentinho Júnior	PL	
Presentes de Tocantins : 8		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Aluisio Mendes	PSC	
André Fufuca	PP	
Bira do Pindaré	PSB	
Cleber Verde	Republican	
Dr. Gonçalo	Republican	
Edilázio Júnior	PSD	
Gastão Vieira	PROS	
Gil Cutrim	Republican	
Hildo Rocha	MDB	
João Marcelo Souza	MDB	
Josimar Maranhãozinho	PL	
Josivaldo JP	Podemos	
Junior Lourenço	PL	
Juscelino Filho	DEM	
Marreca Filho	Patriota	
Pastor Gil	PL	
Pedro Lucas Fernandes	PTB	
Zé Carlos	PT	
Presentes de Maranhão : 18		
CEARÁ		
AJ Albuquerque	PP	
André Figueiredo	PDT	
Aníbal Gomes	DEM	
Capitão Wagner	PROS	
Célio Studart	PV	
Danilo Forte	PSDB	
Domingos Neto	PSD	
Dr. Jaziel	PL	
Eduardo Bismarck	PDT	
Genecias Noronha	Solidaried	
Heitor Freire	PSL	
Idilvan Alencar	PDT	
José Airtton Félix Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Júnior Mano	PL	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Moses Rodrigues	MDB	
Odorico Monteiro	PSB	
Pedro Augusto Bezerra	PTB	
Totonho Lopes	PDT	
Vaidon Oliveira	PROS	
Presentes de Ceará : 22		
PIAUI		
Átila Lira	PP	
Capitão Fábio Abreu	PL	
Flávio Nogueira	PDT	
Iracema Portella	PP	
Júlio Cesar	PSD	
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	
Margarete Coelho	PP	
Marina Santos	Solidaried	
Merlong Solano	PT	
Rejane Dias	PT	
Presentes de Piauí : 10		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Benes Leocádio	Republican	
Beto Rosado	PP	
Carla Dickson	PROS	
General Girão	PSL	
João Maia	PL	
Natália Bonavides	PT	
Rafael Motta	PSB	
Walter Alves	MDB	
Presentes de Rio Grande do Norte : 8		
PARAÍBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	
Damião Feliciano	PDT	
Efraim Filho	DEM	
Frei Anastacio Ribeiro	PT	
Gervásio Maia	PSB	
Hugo Motta	Republican	
Julian Lemos	PSL	
Leonardo Gadelha	PSC	
Rafafá	PSDB	
Wilson Santiago	PTB	
Presentes de Paraíba : 10		
PERNAMBUCO		
André de Paula	PSD	
André Ferreira	PSC	
Augusto Coutinho	Solidaried	
Carlos Veras	PT	
Daniel Coelho	Cidadania	
Danilo Cabral	PSB	
Eduardo da Fonte	PP	
Felipe Carreras	PSB	
Fernando Coelho Filho	DEM	
Fernando Monteiro	PP	
Fernando Rodolfo	PL	
Gonzaga Patriota	PSB	
Marília Arraes	PT	
Ossesio Silva	Republican	
Pastor Eurico	Patriota	
Raul Henry	MDB	
Renildo Calheiros	PCdoB	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Sebastião Oliveira	Avante	
Silvio Costa Filho	Republican	
Tadeu Alencar	PSB	
Túlio Gadêlha	PDT	
Wolney Queiroz	PDT	
Presentes de Pernambuco : 23		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
ALAGOAS		
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	
Marx Beltrão	PSD	
Nivaldo Albuquerque Paulão	PTB	
Pedro Vilela	PT	
Sergio Toledo	PSDB	
Severino Pessoa	PL	
Tereza Nelma	Republican	
	PSDB	
Presentes de Alagoas : 8		
SERGIPE		
Bosco Costa	PL	
Fábio Henrique	PDT	
Fábio Mitidieri	PSD	
Gustinho Ribeiro	Solidaried	
João Daniel	PT	
Laercio Oliveira	PP	
Valdevan Noventa	PL	
Presentes de Sergipe : 7		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
BAHIA		
Abílio Santana	PL	
Adolfo Viana	PSDB	
Alice Portugal	PCdoB	
Antonio Brito	PSD	
Arthur Oliveira Maia	DEM	
Bacelar	Podemos	
Cacá Leão	PP	
Charles Fernandes	PSD	
Claudio Cajado	PP	
Daniel Almeida	PCdoB	
Elmar Nascimento	DEM	
Félix Mendonça Júnior	PDT	
Igor Kannário	DEM	
João Carlos Bacelar	PL	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PL	
Joseildo Ramos	PT	
Leur Lomanto Júnior	DEM	
Lídice da Mata	PSB	
Marcelo Nilo	PSB	
Márcio Marinho	Republican	
Mário Negromonte Jr.	PP	
Otto Alencar Filho	PSD	
Pastor Sargento Isidório	Avante	
Paulo Azi	DEM	
Paulo Magalhães	PSD	
Professora Dayane Pimentel	PSL	
Raimundo Costa	PL	
Ronaldo Carletto	PP	
Sérgio Brito	PSD	
Tia Eron	Republican	
Tito	Avante	
Uldurico Junior	PROS	
Valmir Assunção	PT	
Waldenor Pereira	PT	
Zé Neto	PT	

Presentes de Bahia : 36



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

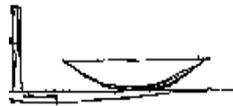
Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
Aelton Freitas	PL	
Alê Silva	PSL	
André Janones	Avante	
Bilac Pinto	DEM	
Charles Evangelista	PSL	
Delegado Marcelo Freitas	PSL	
Dimas Fabiano	PP	
Domingos Sávio	PSDB	
Dr. Frederico	Patriota	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Emidinho Madeira	PSB	
Eros Biondini	PROS	
Euclides Pettersen	PSC	
Fábio Ramalho	MDB	
Franco Cartafina	PP	
Gilberto Abramo	Republican	
Greyce Elias	Avante	
Hercílio Coelho Diniz	MDB	
Igor Timo	Podemos	
Júlio Delgado	PSB	
Junio Amaral	PSL	
Lafayette de Andrada	Republican	
Léo Motta	PSL	
Leonardo Monteiro	PT	
Lincoln Portela	PL	
Lucas Gonzalez	Novo	
Luis Tibé	Avante	
Marcelo Álvaro Antônio	PSL	
Marcelo Aro	PP	
Mário Heringer	PDT	
Mauro Lopes	MDB	
Misael Varella	PSD	
Newton Cardoso Jr	MDB	
Odair Cunha	PT	
Padre João	PT	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Paulo Guedes	PT	
Pinheirinho	PP	
Reginaldo Lopes	PT	
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rogério Correia	PT	
Stefano Aguiar	PSD	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Triago Mitraud	Novo	
Vilson da Fetaemg	PSB	
Weliton Prado	PROS	
Zé Silva	Solidaried	
Zé Vitor	PL	
Presentes de Minas Gerais : 50		



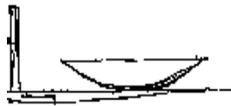


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021
 Hora: 17:12
 Número: 14

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Amaro Neto	Republican	
Da Vitória	Cidadania	
Dra. Soraya Manato	PSL	
Evair Vieira de Melo	PP	
Felipe Rigoni	PSB	
Helder Salomão	PT	
Lauriete	PSC	
Neucimar Fraga	PSD	
Norma Ayub	DEM	
Ted Conti	PSB	
Presentes de Espírito Santo : 10		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
Alessandro Molon	PSB	
Altineu Côrtes	PL	
Aureo Ribeiro	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Carlos Jordy	PSL	
Chico D' Angelo	PDT	
Chiquinho Brazão	Avante	
Chris Tonietto	PSL	
Christino Aureo	PP	
Clarissa Garotinho	PROS	
Daniel Silveira	PSL	
Daniela do Waguiinho	MDB	
David Miranda	PSOL	
Delegado Antônio Furtado	PSL	
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	
Felício Laterça	PSL	
Flordelis	PSD	
Gelson Azevedo	PL	
Glauber Braga	PSOL	
Gurgel	PSL	
Gutemberg Reis	MDB	
Helio Lopes	PSL	
Hugo Leal	PSD	
Jandira Feghali	PCdoB	
Jorge Braz	Republican	
Juninho do Pneu	DEM	
Lourival Gomes	PSL	
Luiz Antônio Corrêa	PL	
Luiz Lima	PSL	
Major Fabiana	PSL	
Marcelo Freixo	PSOL	
Márcio Labre	PSL	
Marcos Soares	DEM	
Otávio Leite (*)	PSDB	
Otoni de Paula	PSC	
Paulo Ramos	PDT	
Pedro Augusto Palareti	PSD	
Professor Joziel	PSL	
Ricardo da Karol	PSC	
Rodrigo Maia	DEM	
Rosângela Gomes	Republican	
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Talíria Petrone (*)	PSOL	
Vinicius Farah	MDB	

Presentes de Rio de Janeiro : 45





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Abou Anni	PSL	
Adriana Ventura	Novo	
Alencar Santana Braga	PT	
Alex Manente	Cidadania	
Alexandre Frota	PSDB	
Alexandre Leite	DEM	
Alexandre Padilha	PT	
Alexis Fonteyne	Novo	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Jardim	Cidadania	
Baleia Rossi	MDB	
Bozzella	PSL	
Bruna Furlan	PSDB	
Capitão Augusto	PL	
Carla Zambelli	PSL	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Celso Russomanno	Republican	
Cezinha de Madureira	PSD	
Coronel Tadeu	PSL	
David Soares	DEM	
Eduardo Bolsonaro	PSL	
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Enrico Misasi	PV	
Fausto Pinato	PP	
General Peternelli	PSL	
Geninho Zuliani	DEM	
Guiga Peixoto	PSL	
Guilherme Derrite	PP	
Guilherme Mussi	PP	
Herculano Passos	MDB	
Ivan Valente	PSOL	
Jefferson Campos	PSB	
Joice Hasselmann	PSL	
Kim Kataguiri	DEM	
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	
Luiza Erundina	PSOL	
Marcio Alvino	PL	
Marco Bertaiolli	PSD	
Marcos Pereira	Republican	
Maria Rosas	Republican	
Miguel Lombardi	PL	
Milton Vieira	Republican	
Nilto Tatto	PT	
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Freire Costa	PL	
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Paulo Teixeira	PT	
Policial Katia Sastre	PL	
Pr. Marco Feliciano	Republican	
Renata Abreu	Podemos	
Ricardo Izar	PP	
Ricardo Silva	PSB	
Roberto Alves	Republican	
Roberto de Lucena	Podemos	





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Rodrigo Agostinho	PSB	
Rosana Valle	PSB	
Rui Falcão	PT	
Sâmia Bomfim	PSOL	
Samuel Moreira	PSDB	
Tabata Amaral	PDT	
Tiririca	PL	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicentinho	PT	
Vinicius Carvalho	Republican	
Vinicius Poit	Novo	
Vitor Lippi	PSDB	
Presentes de São Paulo : 69		
MATO GROSSO		
Dr. Leonardo	Solidaried	
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	
José Medeiros	Podemos	
Juarez Costa	MDB	
Nelson Barbudo	PSL	
Neri Geller	PP	
Professora Rosa Neide	PT	
Valtenir Pereira	MDB	
Presentes de Mato Grosso : 8		
DISTRITO FEDERAL		
Bia Kicis	PSL	
Celina Leão	PP	
Erika Kokay	PT	
Julio Cesar Ribeiro	Republican	
Laerte Bessa	PL	
Luis Miranda	DEM	
Paula Belmonte	Cidadania	
Professor Israel Batista	PV	
Presentes de Distrito Federal : 8		
GOIÁS		
Adriano do Baldy	PP	
Alcides Rodrigues	Patriota	
Célio Silveira	PSDB	
Delegado Waldir	PSL	
Dr. Zacharias Calil	DEM	
Elias Vaz	PSB	
Flávia Moraes	PDT	
Francisco Jr.	PSD	
Glaustin da Fokus	PSC	
João Campos	Republican	
Jose Mario Schreiner	DEM	
José Nelto	Podemos	
Lucas Vergilio	Solidaried	
Magda Mofatto	PL	
Professor Alcides	PP	
Rubens Otoni	PT	
Vitor Hugo	PSL	
Presentes de Goiás : 17		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
MATO GROSSO DO SUL		
Beto Pereira	PSDB	
Bia Cavassa	PSDB	
Dagoberto Nogueira	PDT	
Dr. Luiz Ovando	PSL	
Fábio Trad	PSD	
Loester Trutis	PSL	
Rose Modesto	PSDB	
Vander Loubet	PT	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 8		
PARANÁ		
Aliel Machado	PSB	
Aline Sleutjes	PSL	
Aroldo Martins	Republican	
Boca Aberta	PROS	
Christiane de Souza Yared	PL	
Diego Garcia	Podemos	
Enio Verri	PT	
Felipe Francischini	PSL	
Filipe Barros	PSL	
Giacobo	PL	
Gleisi Hoffmann	PT	
Gustavo Fruet	PDT	
Hermes Parcianello	MDB	
Leandre	PV	
Luciano Ducci	PSB	
Luiz Nishimori	PL	
Luizão Goulart	Republican	
Paulo Eduardo Martins	PSC	
Pedro Lupion	DEM	
Reinhold Stephanes Junior	PSD	
Ricardo Barros	PP	
Roman	Patriota	
Rossoni	PSDB	
Rubens Bueno	Cidadania	
Sargento Fahur	PSD	
Sergio Souza	MDB	
Toninho Wandscheer	PROS	
Vermelho	PSD	
Zeca Dirceu	PT	
Presentes de Paraná : 29		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:12

Número: 14

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
Angela Amin	PP	
Carlos Chiodini	MDB	
Carmen Zanotto	Cidadania	
Caroline de Toni	PSL	
Celso Maldaner	MDB	
Daniel Freitas	PSL	
Darci de Matos	PSD	
Fabio Schiochet	PSL	
Geovania de Sá	PSDB	
Gilson Marques	Novo	
Hélio Costa	Republican	
Pedro Uczai	PT	
Ricardo Guidi	PSD	
Rodrigo Coelho	PSB	
Rogério Peninha Mendonça	MDB	
Presentes de Santa Catarina : 15		
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	
Afonso Motta	PDT	
Alceu Moreira	MDB	
Bibo Nunes	PSL	
Bohn Gass	PT	
Carlos Gomes	Republican	
Covatti Filho	PP	
Daniel Trzeciak	PSDB	
Fernanda Melchionna	PSOL	
Giovani Cherini	PL	
Giovani Feltes	MDB	
Heitor Schuch	PSB	
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	
Liziane Bayer	PSB	
Lucas Redecker	PSDB	
Marcel van Hattem	Novo	
Marcelo Brum	PSL	
Marcelo Moraes	PTB	
Márcio Biolchi	MDB	
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Marlon Santos	PDT	
Maurício Dziedricki	PTB	
Nereu Crispim	PSL	
Osmar Terra	MDB	
Paulo Pimenta	PT	
Paulo Vicente Caleffi	PSD	
Pedro Westphalen	PP	
Pompeo de Mattos	PDT	
Sanderson	PSL	
Presentes de Rio Grande do Sul : 31		



ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O sistema acusa a participação de 272 Sras. e Srs. Deputados nesta sessão.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Discussão em globo dos vetos.

Nos termos do art. 7º do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal que institui o Sistema de Deliberação Remota, informo que a sessão será iniciada diretamente na Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Declaro aberta a Ordem do Dia.

Discussão em globo dos vetos.

Discussão em globo do Veto nº 35, de 2020, e dos Vetos nºs 4, 5, 7 a 21, de 2021.

Para discutir, tem a palavra o Deputado Valmir Assunção. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado João Daniel. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Erika Kokay. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Reginaldo Lopes. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Alencar Santana Braga. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Joseildo Ramos. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Padre João. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado José Ricardo. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Vicentinho. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Rogério Correia. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Carlos Zarattini. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Benedita da Silva. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Hildo Rocha. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Ivan Valente. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Leo de Brito. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Acácio Favacho. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Bira do Pindaré. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Pompeo de Mattos. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Helder Salomão. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Camilo Capiberibe. *(Pausa.)*

O Deputado Otavio Leite está aqui. Estou vendo-o na tela.

Tem a palavra o Deputado Otavio Leite. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Alice Portugal. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Perpétua Almeida. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Eduardo Bismarck.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Presidente, meu microfone só abriu agora.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Deputada Perpétua Almeida, V.Exa. tem a palavra.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero aproveitar este momento para trazer um assunto do Acre que muito me incomoda.

Quero dizer aos colegas Parlamentares que infelizmente, no Município de Marechal Thaumaturgo,



nós temos ainda mulheres morrendo de parto por falta de atendimento. Hoje a população do Município de Thaumaturgo encontra-se preocupada porque não existem medicamentos no hospital público estadual e não existem médicos há 15 dias. Em pleno período de pandemia, a população está sofrendo por falta de medicamentos e por falta de médicos, a ponto de termos hoje uma senhora que poderia estar com seu bebê, mas que morreu por falta de atendimento. Imaginem: mulheres morrendo de parto no interior da Amazônia brasileira e, no caso específico do Acre, no Município de Marechal Thaumaturgo!

Quero dizer a V.Exas. que Marechal Thaumaturgo, essa cidade do Acre, é uma das cidades mais distantes da capital, fica na fronteira com o Peru. Para terminar a gravidade da situação, nós temos ainda um pequeno aeroporto, o aeródromo, que há mais de 4 meses está fechado. Então, se temos uma emergência como essa, não há como retirar famílias de lá. O Governo Federal não providenciou até hoje a manutenção e a reforma do aeroporto ou aeródromo do Município de Marechal Thaumaturgo. É uma cidade pequena? É, mas tem um povo muito hospitaleiro! Thaumaturgo tem um povo muito trabalhador e que está sofrendo porque o Governo Federal esqueceu-se da sua população, não tem feito a manutenção do aeroporto, e o Governo do Estado, infelizmente, não tem dado conta de colocar médicos para atendê-los.

Quero aqui insistir na urgente e necessária contratação de médicos brasileiros formados no exterior. Quando eu digo que uma mulher no Município de Thaumaturgo acabou de morrer de parto por falta de médicos, é porque o Brasil e o Governo do Estado não estão contratando médicos. O Brasil tem mais de quinze mil médicos, formados no exterior, que poderiam agora estar atendendo a população em plena pandemia. Se o Governo Federal tivesse contratado médicos formados no exterior, se o Governo do Estado do Acre tivesse contratado médicos formados no exterior que estão esperando para trabalhar, nós não teríamos hoje a morte de uma mulher durante o parto no Município de Thaumaturgo. Então, quero insistir nisso, Sr. Presidente, porque é preciso tomar providências imediatas. E queria encerrar dizendo que é preciso que todos nós derrubemos o veto que o Presidente Bolsonaro fez à Lei Aldir Blanc, à Lei da Cultura. Nós precisamos que os trabalhadores da cultura, os fazedores de cultura, os produtores culturais, os artistas do Brasil sobrevivam. Quando iniciou a pandemia, e todo mundo começou a comentar sobre a música de Raul Seixas *O dia em que a Terra parou*, quem de fato segurou a população em casa, entretida com alguma coisa? Foi a cultura, a música, o cinema. Então, nós precisamos manter o nosso apoio à cultura no Brasil.

Aqui mesmo, no Acre, ontem, nós fizemos uma *live* com a Deputada Alice Portugal, que é Presidente da Comissão de Cultura. E há um apelo de todos os produtores culturais, de todos os artistas, de todos os fazedores de cultura, de todos aqueles que trabalham na área da cultura criando entretenimento para nós, população, para que possamos derrubar hoje o veto à Lei Aldir Blanc, o veto à Lei da Cultura.

Sr. Presidente, muito obrigada. Eu trouxe aqui dois assuntos importantes. Um é que possamos derrubar o veto que o Presidente Bolsonaro fez à Lei da Cultura, à Lei Aldir Blanc. O outro é uma denúncia: a necessidade de, urgentemente, contratar médicos, porque, no Município de Thaumaturgo, acaba de morrer de parto uma senhora que poderia sobreviver, mas não sobreviveu por falta de médico no hospital. A população de Thaumaturgo faz um apelo ao Governo do Estado do Acre e ao Governo Federal para que olhem para aquela população.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputada.

Tem a palavra o Deputado Reginaldo Lopes.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Deputados e Deputadas, povo brasileiro que nos acompanha pela *TV Câmara*, esta sessão é superimportante. Primeiro, precisamos derrubar alguns vetos, em especial os vetos à Lei Aldir Blanc. É fundamental que o Estado brasileiro, neste período de travessia e de enfrentamento à COVID-19, possa garantir a todos os setores



previsibilidade.

É lógico, Deputado Arlindo Chinaglia, que o Governo não trabalha com essa intenção, porque a sua política equivocada da imunidade de rebanho propõe às pessoas não ter nenhum tipo de previsibilidade, sair às ruas, e aí nós estamos assistindo a tantas mortes que, na minha opinião, são de responsabilidade do Governo do Presidente da República Jair Bolsonaro.

Mas nós aqui, como Parlamentares, temos a responsabilidade de proteger o povo brasileiro e os setores mais prejudicados, para além dos artistas, da cultura brasileira, à qual nós disponibilizamos 3 bilhões de reais.

O que nós estamos discutindo é permitir que as novas gestões, que tomaram posse no dia 1º de janeiro, possam novamente garantir o empenho, a execução e a ampliação do prazo para a prestação de contas. Mas também entendemos ser fundamental que este Governo dê aos micro e pequenos empresários proteção, previsibilidade.

O Governo deveria assumir e fazer uma transferência de renda para esse setor tão importante para a proteção, no pós-pandemia, dessas atividades econômicas, que são atividades descentralizadas, familiares, e que garantem mais de 70% da empregabilidade no Brasil, que são as micro e pequenas empresas. O Governo não quer, de forma alguma, dar a esses setores essa tranquilidade, essa previsibilidade. Na verdade, o Governo só aposta no negacionismo, só trabalha contra a ciência, não quer garantir ao nosso povo direitos básicos, importantes para superar este momento de tanta dificuldade pelo qual o País está passando.

Portanto, eu quero aqui defender a derrubada de alguns vetos e também dizer que nós precisamos, na verdade, de uma recomposição do Orçamento Geral da União para 2021.

Hoje, nós estamos recebendo na Comissão de Educação o Ministro Paulo Guedes. E ele agora também resolveu mentir para a Nação brasileira quando fala que o Ministério da Educação tem a metade dos servidores públicos federais e que a nossa educação não tem bons resultados na avaliação internacional.

Primeiro, ele está confundindo as obrigações. O Governo Federal, por meio do MEC, cuida do ensino federal, das escolas técnicas e das universidades. O nosso regime federativo é compartilhado na saúde entre Estados e Municípios, que assumem a responsabilidade com seus servidores, e também em várias outras áreas. O que o Governo Federal tem de política finalística é o Ministério da Educação.

Portanto, se avaliarmos o resultado da avaliação internacional, o PISA, em relação a um recorte só com 1 milhão de alunos dos institutos federais, Deputado Leonardo Monteiro, nós temos a quarta melhor educação do planeta Terra.

Então ele mente novamente, ou está mal informado, desinforma a sociedade, porque, quando ele traz o resultado da educação básica, do ensino fundamental e do ensino médio, essa não é responsabilidade constitucional do Governo Federal. Mas, mesmo assim, nós podemos avaliar, podemos discutir o resultado, porque são 50 milhões de estudantes.

O Brasil ainda tem a tarefa republicana histórica de garantir a inclusão de todos e todas, inclusive no ensino médio e na escola infantil, nos quais o Governo está cortando recurso.

O Governo Paulo Guedes, só para concluir, Presidente Marcelo Ramos, nós precisamos...

(Interrupção do som.)

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) - (...) da educação e da área de saúde pelo Congresso Nacional.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado...



A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, pode resgatar...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Só um pouquinho, Deputada Erika Kokay.

Com a palavra o Deputado Joseildo Ramos.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Pode resgatar minha fala, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Deputada, são seis oradores. Já falaram três. Vamos ver aqui se vai dar tempo. Se eu resgatar de todos, não vai falar mais ninguém da nova lista.

Tem a palavra o Deputado Joseildo Ramos.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu estava participando de uma importante reunião na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, onde discutíamos a venda da Refinaria Landulpho Alves com especialistas, com representantes da PETROBRAS, e ficou muito claro que essa venda não atende ao interesse nacional. Estão esquetejando a PETROBRAS, a boiada está passando, e o nosso País está perdendo o bonde da história.

Venderemos uma refinaria que responde por 14% dos derivados da capacidade de refino deste País e nós vamos botar no lugar a iniciativa privada, agindo e controlando um monopólio territorial imenso. Há povoado sem risco, com mercado cativo. É tudo de bom! É o que o capitalista quer, em detrimento do interesse maior da nossa Nação, que é reduzir a pobreza, que, principalmente no Nordeste, aumentou. E o processo de desindustrialização do Nordeste brasileiro é acentuado pela venda da RLAM.

Sr. Presidente, eu também quero tratar do evento da Procuradoria-Geral da República, através do Vice-Procurador-Geral, com base na notícia-crime impetrada pelo Delegado da Polícia Federal Alexandre Saraiva. A Operação Handroanthus pede autorização do STF para que a Polícia Federal comece a fazer os procedimentos iniciais, as diligências iniciais; pede também para convocar para depoimento o Ministro do Meio Ambiente, o Presidente afastado do IBAMA, o Eduardo Bim, e agentes da Polícia Federal ligados à Operação Handroanthus.

Mas esta Casa, Sr. Presidente, não pode permanecer em silêncio diante da gravidade desse escândalo de dimensão internacional. Nós estamos falando da desregulamentação, do desfazimento das regras de controle e de proteção ambiental do nosso País. Isso é do interesse transnacional por conta da nossa biodiversidade. Nós não podemos deixar de instalar uma CPI, porque já existem provas suficientes de que este Ministro do Meio Ambiente cometeu crimes terríveis de advocacia administrativa, utilizando a condição de funcionário público para auferir benefícios e atuando em benefício dos madeireiros ilegais.

Estão tirando madeira das áreas de proteção permanente na Amazônia — isso é de uma gravidade muito grande —, contribuindo com o contrabando de madeira de lei, que está saindo e sendo retida nos portos dos Estados Unidos, cujas autoridades estão denunciando esse estado de coisa.

Nós não poderemos continuar silentes. O Poder Legislativo tem a prerrogativa primeira de aprofundar uma fiscalização dessa natureza, para prestarmos contas ao nosso eleitorado, ao povo brasileiro.

Nós estamos, segundo a imprensa, sob a suspeição de acolhimento do orçamento paralelo, secreto e nada republicano, ferindo a Lei Orçamentária do nosso País.

Portanto, é importante que cumpramos o nosso desiderato, que ajamos segundo a Constituição, para que esta legislatura não deixe passar em branco a necessidade do fazer que lhe compete, sob pena de estarmos prevaricando na manutenção do nosso desiderato a ser cumprido em favor do povo brasileiro.

Essa é a minha indignação por conta do estado das coisas em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.



Tem a palavra o Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, nós tivemos, no último sábado, grandes manifestações em todo o País contra a situação que nós estamos vivendo, o abandono em que está o País, o abandono da saúde, com a falta de providências em relação à vacinação, ao atendimento das pessoas em vários pontos do Brasil, com hospitais lotados e milhares de mortos. Provavelmente, chegaremos rapidamente a 500 mil mortos.

Protesto contra a situação do auxílio emergencial, que não garante a sobrevivência das pessoas, em particular no momento em que nós estamos vivendo uma alta de preços de combustíveis, do gás de cozinha. E há também um grito que ecoou em todo o Brasil: Fora, Bolsonaro!

O povo brasileiro não suporta mais essa situação e começou a sair às ruas para protestar. E é nessa situação, neste momento, que nós realizamos esta sessão do Congresso Nacional, onde nós vamos votar vetos e projetos que recompõem, reorganizam o Orçamento.

E eu quero dizer claramente que o que nós vamos votar hoje aqui é uma recomposição de uma verdadeira lambança que foi feita no Orçamento, tirando recursos de despesas obrigatórias, como a Previdência Social, para distribuir na forma de emendas de Relator, emendas extraordinárias para a base do Governo. E é com isso que nós não concordamos. Votamos contra o Orçamento, nessa forma, e vamos aqui hoje, de novo, nos manifestar contra a forma como foi feito o Veto nº 16, que vetou uma parte das emendas de Relator para a recomposição, mas vetou também emendas de Comissão, vetou emendas de bancada.

Nós não concordamos com isso. Nós queremos que sejam discutidas as emendas de Relator, para recompor o Orçamento naquilo que é incompressível, que são as despesas obrigatórias, em particular as despesas da Previdência Social, das universidades, da saúde, da ciência e da tecnologia.

Em decorrência desse veto, foram feitos os projetos, os PLNs. Esses PLNs têm que se readequar. Nós vamos hoje aqui lutar para mudar esse Veto nº 16, que é simplesmente a manutenção de emendas extraordinárias. Ora, se querem aumentar as emendas, têm-se que aumentar as emendas para todo mundo, mas garantindo, sim, que as despesas obrigatórias, como as despesas da Previdência Social, em particular, da saúde, da educação, das universidades, da ciência e tecnologia, sejam garantidas. Esses recursos são intocáveis, na nossa opinião.

É por isso que o Governo, mais uma vez, cede para manter a sua base de apoio e tentar evitar aqui aquilo que o povo todo clama, que é a abertura de um processo de *impeachment* na Câmara dos Deputados, a abertura de um processo que avalie a situação calamitosa que vive o Brasil e que tem responsável. O responsável não é um assessor. O responsável não é um Ministro General. O responsável é, sim, o Presidente da República, e ele tem que responder ao povo brasileiro por crime de responsabilidade. Existem mais de 100 pedidos, que têm que ser analisados por esta Casa, que têm que ser analisados pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos a poucos instantes de iniciarmos a Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional, quando iremos votar importantes matérias. Falo de matérias que, em sua essência, liberam o Orçamento Geral da União do presente exercício do ano de 2021.

Nós votamos já atrasado o Orçamento deste ano — votamos no mês de março. Houve vetos. Esses vetos foram objeto de projetos de suplementações orçamentárias que estão na Casa, aqui no Congresso.



São 4, 5, 6, 7, 8. São vários projetos de suplementações, que repõem e que retornam os recursos ao Poder Executivo, no intuito de fazer frente às despesas já empenhadas, muitas das quais, obras em andamento em Estados e Municípios.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, se não votarmos essas matérias, continuaremos engessados, porque os recursos não chegarão à ponta. Aqui quero ressaltar que o Líder do Governo, o Senador Eduardo Gomes, reuniu-se no dia de ontem e no dia de hoje com as Lideranças da base do Governo e da Oposição para chegarem a um acordo, a um consenso. Várias das matérias que serão votadas no dia de hoje foram acordadas.

Isso faz com que tenhamos, pelo menos, a consciência e a responsabilidade parlamentar de liberarmos definitivamente o Orçamento, para que ele possa ser executado pelo Poder Executivo. Conseqüentemente, poderemos liberar recursos fundamentais, essenciais, necessários para Estados e Municípios poderem fazer frente às suas despesas de investimento e despesas nas áreas de saúde e, em especial, fazer frente à pandemia da COVID-19. Por isso, é fundamental que hoje nós estejamos atentos às votações que ocorrerão. Quero parabenizar, além do Líder Eduardo Gomes, todos os Líderes partidários do Congresso Nacional, que tomaram a decisão importante para o País de acordarem essas matérias, para que as votemos em bloco. Portanto, nós esperamos que a votação, quando ocorrer, seja célere, para que nós possamos finalmente liberar recursos para os Estados e Municípios, além de para o Governo Federal.

Isso é fundamental porque, hoje, nós tivemos uma notícia importantíssima: apesar de todas as dificuldades, no primeiro trimestre deste ano, o PIB do Brasil cresceu 1,3%, o que demonstra a pujança e a força do povo brasileiro e da economia brasileira. Ora, se o indutor dessas políticas, além do mercado, também é o poder público, nós teremos, sim, no segundo semestre, uma expectativa de crescimento, de geração de emprego, de melhoria da qualidade de vida e de obras a serem continuadas ou apresentadas ao País, o que fará com que nós possamos respirar, literalmente respirar, um ar muito melhor do que foi o do ano passado, com a pandemia, com *lockdown*, com comércio fechado.

A vacina hoje é uma realidade. Muitos brasileiros e brasileiras já estão vacinados, o ritmo está muito bom e acreditamos que, ao longo do segundo semestre e até o final do ano, todos os brasileiros estarão vacinados. Isso, somado ao crescimento, hoje noticiado, de 1,3% do PIB no primeiro trimestre deste ano, à liberação dos recursos orçamentários e à pujança econômica que o país tem sentido, principalmente no agronegócio, ao longos dos últimos meses e anos, não nos deixa dúvida de que o Brasil dará um *show* de desenvolvimento ainda maior, porque esse é o nosso compromisso.

Assim, esta sessão congressional se reveste de ampla importância, e eu chamo à responsabilidade todos nós, para que possamos concluí-la com base no acordo que foi formulado, votando as matérias e fazendo com que, a partir dos meses de junho e julho, concluindo o primeiro semestre deste ano e iniciando o segundo, nós possamos melhorar, e muito, a *performance* econômica do Brasil, das empresas e, principalmente, o *status* dos Municípios e dos Estados brasileiros, que precisam dos recursos liberados que votaremos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem, agora, a palavra o Deputado Rubens Bueno e, depois, o Deputado Leonardo Monteiro.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcelo Ramos, na sessão do Congresso Nacional de hoje nós temos um acordo de Lideranças em que incluem os vetos que serão derrubados. Este acordo inclui também nossa lei, já está em vigor, que diz respeito ao pagamento por serviço ambiental. Esse é um ponto positivo.

Outro ponto positivo, Sr. Presidente, é a questão da prorrogação da entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa da Física.

Trabalhamos muito essa questão — a ideia nasceu do Nestor Bisi, lá de Campo Mourão, que procurou



levar ao conhecimento das autoridades o momento grave da pandemia que nós estamos vivendo. Neste momento grave, muitos contabilistas perderam a vida, inclusive nos últimos dias. Daí a necessidade da prorrogação, que, ao diminuir o fluxo de pessoas, diminui a circulação do vírus. Com isso, haverá mais condições de trabalhar, evitando-se que a gravidade da doença acometa profissionais que cuidam, dia a dia, dos interesses daqueles que são os contribuintes de impostos do Brasil. Então, aos contabilistas, não só ao Nestor mas do Paraná e de todo o Brasil, devo as manifestações que eu recebi.

É importante destacar, Sr. Presidente, que, no ano passado, quando a pandemia foi bem menor, a Receita Federal prorrogou por 60 dias a entrega da declaração. Neste ano, a Receita prorrogou por 30 dias. O nosso projeto, votado e depois aprovado pelo Senado e pela Câmara, o Presidente vetou. Ao vetá-lo, trouxe mais uma dificuldade. Ontem, a Receita publicou o balanço que mostrou que mais de 2 milhões de contribuintes não fizeram sua declaração dentro do prazo. Vejam, V.Exas. o que significa isso.

Então, há hoje o acordo. Eu quero agradecer ao nosso Líder Alex Manente e aos demais Líderes. Quero agradecer ao Presidente do Senado Rodrigo Pacheco, com quem tratei pessoalmente deste caso. Mostrei a ele as dificuldades dos contabilistas, mostrei a ele que alguns deles haviam morrido infectados pelo novo coronavírus. De pronto, ele disse que ia tentar resolver. E aí está uma solução adequada nesse acordo de Líderes para a votação e a derrubada desse veto. Com isso, a prorrogação da entrega da declaração do Imposto de Renda da pessoa física vai para 31 de julho.

Enfim, quero agradecer esta oportunidade a todos os que participaram de um momento tão rico como este de fazer com que nós possamos salvar vidas e melhorar a economia.

Vacina para todos, para salvar vidas e recuperar a economia brasileira!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Passo a palavra ao Deputado Leonardo Monteiro. Depois, à Deputada Erika Kokay.

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero agradecer pela oportunidade. Quero também cumprimentar todos os Congressistas, Deputados, Deputadas, Senadores, Senadoras.

Sr. Presidente, a minha palavra neste momento aqui é de gratidão, de agradecimento a todas e todos que contribuíram, sobretudo meus colegas de Congresso Nacional, para que pudéssemos incluir a nossa região de Minas Gerais, parte do Vale do Mucuri e parte do Vale do Rio Doce, na área mineira da SUDENE. Esse projeto para nós é muito importante, para contribuir com o desenvolvimento dessa região, que está muito sofrida, praticamente nas condições do Semiárido brasileiro.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que um dos primeiros projetos que apresentei aqui na Câmara dos Deputados, em 2003, foi para incluir essa região na área da SUDENE. Depois, houve várias propostas. Mas, com a recriação da SUDENE pelo Presidente Lula, fizemos uma articulação e conseguimos desarquivar o projeto em 2007. Ele foi assinado por mim, pela ex-Deputada Brunny, pelo ex-Deputado Leonardo Quintão e pelo Deputado Mauro Lopes. O desarquivamento possibilitou, então, que nós colocássemos em votação o projeto de autoria do Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira.

O projeto foi aprovado na Casa em 2007, quando nós conseguimos, em sessão presidida pelo Deputado Fábio Ramalho, com o Relator de Plenário Eros Biondini, a inclusão da nossa região na área mineira da SUDENE. Agora, graças à atuação dos nossos Senadores de Minas Gerais, sobretudo sob a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, o projeto foi aprovado também no Senado.

Trata-se de uma grande vitória para Minas Gerais, especialmente para nossa região, porque, com a inclusão da nossa região na área mineira da SUDENE, sem dúvida alguma, vislumbra-se uma perspectiva de mais desenvolvimento, de geração de mais emprego e renda para nossa região do leste de Minas Gerais, do Vale do Mucuri e do Vale do Rio Doce.



Portanto, eu quero agradecer a todos e a todas que, ainda que de forma talvez indireta, também contribuíram, vindo a Brasília, fazendo mobilizações e conversando com os Deputados e com os Senadores.

Lembro que, em conversa com o Deputado Evair de Melo, que hoje é Vice-Líder do Governo, disse: *“Leonardo, se forem incluídos os 4 Municípios do Espírito Santo que faltam, nós vamos abraçar esta ideia”*. Nós colocamos os 4 Municípios do norte do Espírito Santo que faltavam. Portanto, foram 78 Municípios de Minas Gerais e 4 do Espírito Santo.

Portanto, nós queremos agradecer. Neste momento, minha palavra é de gratidão ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, especialmente ao Senador Rodrigo Pacheco.

Esta região está incluída na região mineira da SUDENE. Com isso, vislumbra-se, sem dúvida alguma, uma perspectiva de desenvolvimento, de geração de emprego e renda, facilitando às pessoas que continuem morando na nossa região do Vale do Rio Doce, do leste de Minas e do Vale do Mucuri.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Tem a palavra a Deputada Erika Kokay. Em seguida, falará o Deputado Christino Aureo.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, quero lembrá-lo da Deputada Benedita da Silva, que não conseguiu se conectar.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tanto a Deputada Benedita da Silva, como os Deputados José Ricardo, Camilo Capiberibe e a Deputada Fernanda Melchionna constam na lista de inscrição.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Eu gostaria apenas de dizer que esta sessão tem importância, na perspectiva de que o Parlamento possa estabelecer o retorno de proposições que, de forma injustificada, foram vetadas. Nós estamos falando de vetos à Lei Aldir Blanc. Estamos falando também de conectividade, que é absolutamente fundamental, porque nós tivemos o desnudamento de um processo de desigualdade social de forma muito intensa, durante esta crise que estamos vivenciando e que se prolonga por causa da postura negacionista e da necropolítica exercida pela Presidência da República. Uma delas foi a desigualdade no acesso à Internet.

As desigualdades, penso eu, não são solitárias: elas vão caminhando e se retroalimentando. Nós temos um país extremamente desigual e, nesta desigualdade que está posta e que funciona como uma comorbidade diante da COVID-19, nós precisamos de um Estado que possa honrar a Constituição brasileira.

Nós precisamos de um Estado que fale em proteção social, mas o que temos visto neste Parlamento, que em grande medida está sob um regime de exceção, é que estão sendo usurpadas várias funções do Legislativo pelo Poder Executivo. O Executivo tem legislado através de portarias, de decretos e de resoluções, usurpando funções que seriam deste Poder Legislativo. Nós estamos vivenciando um processo cuja agenda que diz respeito a este País, que está concentrado no ataque à pandemia, tem sido desrespeitada.

Nesta perspectiva, nós precisamos fazer valer o que é o Poder Legislativo, para que possamos dar a última palavra sobre proposições que visam enfrentar as desigualdades sociais, mas que foram desrespeitadas, ignoradas, vetadas e rasgadas pelo Poder Executivo. A conectividade é absolutamente fundamental para enfrentarmos esta desigualdade que se desnudou.

Nós estamos vivenciando um processo de *strip tease* de intenções necropolíticas neste período. Nós estamos presenciando um Presidente da República que, primeiro, busca descaracterizar e desqualificar as manifestações que houve no último sábado, quando o Brasil foi às ruas. Aqui em Brasília, foram às ruas mais de 20 mil pessoas — entre 20 mil e 30 mil pessoas —, com todas as vozes, com todas as lutas, para dizer que chega de genocídio, genocídio das ideias, genocídio da democracia, genocídio da República,



genocídio do estado de proteção social, que está em curso com a PEC 32, que significa a destruição do Estado, a destruição dos princípios básicos fundantes da Constituição, que falam em enfrentar a fome e a miséria e em promover a dignidade humana.

Nós fomos às ruas de forma gigantesca, de forma inequívoca, mas o Governo e seus áulicos, que em verdade transformam em metodologia política o ódio e as mentiras, tentam descaracterizar e desconsiderar os fatos e as fotos, dizendo que aquelas manifestações do último sábado não aconteceram. Aconteceram! O Governo sabe disso. As manifestações aconteceram, sim, neste País, que precisa de vacinas — o processo de imunização só se iniciou em janeiro. Nós já estamos em junho, e não temos nem 10% da população imunizada, porque o Governo negligenciou atenção ao povo brasileiro, o Governo trabalhou com a imunidade de rebanho por contágio, e não por vacinação.

No fim do ano passado, o Presidente da República disse: *"A crise está acabando, e nós não vamos contratar vacinas"*. E o povo brasileiro chora, chora, chora as mais de 460 mil mortes neste País, mortes que, em grande medida, poderiam ter sido evitadas se tivéssemos outro que não fosse este Governo, que ostenta a faixa presidencial com o peito estufado do fascismo, do genocídio e da necropolítica e agora quer matar o estado de bem-estar social com a PEC 32 e a soberania, com a privatização da ELETROBRAS.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem a palavra o Deputado Christino Aureo. Em seguida, falará o Deputado José Ricardo.

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo Ramos, é uma satisfação enorme vê-lo presidir esta sessão do Congresso Nacional.

Quero destacar a importância desta sessão, não somente porque ela traz temas relacionados ao enfrentamento direto da pandemia, mas também porque envolve a recuperação da nossa economia e, especialmente, a preservação de condições para que, de alguma forma, nossa população possa encaminhar suas atividades e gerar suas perspectivas de sustento.

Quero dar relevo ao trabalho hábil feito pelo Líder do Governo, o Senador Eduardo Gomes, na condução de um entendimento que, na nossa visão, proporcionou as condições para que chegássemos a esta sessão que apresenta a derrubada de vetos, o que vai nos permitir solucionar questões que o Parlamento já tinha apontado, por meio de projetos de lei e de medidas provisórias, mas que dependiam desta sessão para confirmar a validade destes itens.

Quero enfatizar também o papel do Presidente Arthur Lira, da Câmara, e do Presidente Rodrigo Pacheco, do Senado, para que chegássemos a todos os Líderes e avançássemos em temas fundamentais, como o FIAGRO, um fundo de investimento para o setor agropecuário e as cadeias agroindustriais. Hoje nós temos a necessidade de suprir um volume de crédito rural que, pelo mecanismo do crédito oficial, dificilmente chegaria a patamares compatíveis com a necessidade de crescimento não só agroempresarial, mas também da agricultura familiar.

No momento em que houver a derrubada do veto ao FIAGRO acordada nesta tarde, será possível restabelecer as condições adequadas para este fundo, e nós teremos certamente um impacto positivo já neste Plano Safra.

Da mesma forma, Presidente, fico feliz por podermos atender a necessidade de derrubada dos vetos referentes ao pagamento por serviços ambientais. Como Secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro e como Secretário de Desenvolvimento Econômico, vivenciei, com o Banco Mundial, a perspectiva de um projeto que atendeu 58 mil famílias, restabelecendo nascentes e quase 400 microbacias no nosso Estado, um projeto baseado justamente na lógica do pagamento por serviços ambientais, que vai ser consagrado nesta lei do FIAGRO, de autoria do meu colega Arnaldo Jardim, e na lei do PSA, do meu colega Rubens Bueno.

Devemos comemorar, de fato, ainda que num quadro de extremas dificuldades, a possibilidade de



nesta tarde votarmos não só a derrubada dos vetos, mas também a aprovação do PLN 4 e de outros PLNs — no caso do PLN 4, restabelecendo-se as condições de financiamento do PRONAF e da agricultura familiar; nos demais PLNs, reconstituindo-se fatores orçamentários fundamentais para o nosso País.

Encaminhando-me para o final, eu aproveito para destacar que nós retiramos de pauta o Veto nº 4, que trata do financiamento a Estados e a Municípios no âmbito de mecanismos multilaterais como o Banco Mundial, entre outros. Este tema interessa especificamente aos Municípios, inclusive aos de maior porte, como o Município do Rio de Janeiro. Nós voltaremos a tratar deste tema em momento oportuno, para adequar esta questão. O Prefeito Eduardo Paes e o Secretário Pedro Paulo trarão seus argumentos e complementarão outros que surgirem, o que, tenho certeza, será válido para que nós possamos tratar destes pontos em outro momento.

Finalmente, Presidente, também queremos celebrar a conectividade nas escolas, especialmente nas escolas rurais do nosso País. É impressionante o distanciamento ou *gap* que nós teremos desta geração, em todos os níveis, em relação à educação. No ambiente rural, a situação é ainda mais dramática. Portanto, devemos celebrar o fato de que este acordo vai nos permitir fazer com que a reconstituição desta condição nos leve a prestigiar e a valorizar os docentes que trabalham na zona rural e, especialmente, as famílias. Esta é, de fato, uma grande vitória.

Desejo que tenhamos uma sessão tranquila e muito produtiva.

Muito obrigado, Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Está com a palavra o Deputado José Ricardo. Em seguida, falará a Deputada Benedita da Silva. *(Pausa.)*

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Não, Deputado Marcelinho, por favor!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Eu estou seguindo a ordem de inscritos, Deputada.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - É que eu vou presidir a reunião da Comissão de Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Está com a palavra o Deputado José Ricardo. *(Pausa.)*

Está com a palavra a Deputada Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Congressistas, nós sabemos que a cultura foi a primeira a ser prejudicada com a pandemia. Sabemos que as portas tiveram que ser fechadas por conta das aglomerações. Num esforço tremendo da Câmara e do Senado, nós conseguimos o auxílio emergencial para a cultura no País como um todo. Assim, nós tivemos a oportunidade de dar início ao pagamento do auxílio emergencial para que espaços que foram fechados por determinado tempo pudessem retomar suas atividades e reduzir os prejuízos que tiveram na sua construção ou reforma.

A Lei Aldir Blanc, na verdade, deu um suporte à cultura. No entanto, acontece que este suporte ou recurso foi comprometido por conta do veto que nós teremos que apreciar, veto que, de pronto, pedimos seja derrubado.

Nós sabemos que já foram repassados os recursos para os Municípios e Estados e que esses recursos atenderão a mais de 5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras da cultura no nosso País. Dar suporte a esses espaços culturais, neste momento, foi muito importante para a cultura, porque nós vimos que trabalhadores e trabalhadoras da cultura tiveram que sair com o pires nas mãos, fazendo vaquinha, para dar sustento àqueles e àquelas que tiveram que parar as suas atividades — e eles não tiveram outra coisa a fazer, porque precisavam estar, naquele momento, em isolamento social, como ainda alguns precisam estar.



Dar continuidade às medidas emergenciais é também uma urgência, é uma emergência, e a prorrogação do prazo da Lei Aldir Blanc vai garantir que esses recursos — que estão já disponíveis, como eu disse, nas cidades e nos Estados — sejam repassados, para o cumprimento dos projetos já elencados, atendendo a todo o País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, fica aqui o meu apelo: vamos derrubar o veto e garantir os recursos que já estão na sua cidade, no seu Município, no seu Estado para dar continuidade aos programas.

Deixo aqui também o meu pesar pela partida, ontem, de um grande companheiro e amigo particular. Ele foi um dos maiores intérpretes de escolas de samba. Começou a sua carreira na escola de samba Unidos de São Carlos, que depois tornou-se a Estácio de Sá. Ele também foi intérprete da Grande Rio, da Unidos do Viradouro, da Imperatriz. Eu estou falando de Dominginhos do Estácio, um grande intérprete da cultura do samba brasileiro e também um grande companheiro e amigo que nós encontrávamos nos nossos trabalhos, nas nossas ações culturais. Ele participava desses eventos cantando de graça para ajudar nas ações sociais que nós fazíamos no Estado do Rio de Janeiro. Deixo aqui o meu pesar e os meus sentimentos para a sua família.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Concedo a palavra ao Deputado José Ricardo.

Depois falarão os Deputados Camilo Capiberibe, Alice Portugal e Fernanda Melchionna. Em seguida, nós iniciaremos os trabalhos.

O SR. JOSÉ RICARDO (PT - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Deputado Camilo.

Saúdo V.Exa. e todos os Congressistas na sessão de hoje.

Quero, primeiro, me manifestar a favor dos trabalhadores da área da cultura, em defesa da Lei Aldir Blanc. É muito importante que nós definamos esse auxílio emergencial para todos os trabalhadores da arte e da cultura do nosso País. O setor sofreu muito, e continua sofrendo, devido à necessidade do afastamento, do distanciamento social e da não realização de atividades culturais em todos os Estados. Aqui no Amazonas, também, muitos artistas estão em situação muito difícil. Por isso, é fundamental a manutenção dessa lei para ajudar diretamente esses profissionais.

Mas, Sr. Presidente, também preciso registrar a situação que o Estado do Amazonas enfrenta com as enchentes dos rios. Agora, aqui na cidade de Manaus, nós temos 15 bairros afetados pelas enchentes, e mais de 5 mil moradores estão com a vida prejudicada. As águas tomam conta do centro da cidade, da área histórica. Estamos vivenciando uma enchente histórica, a maior dos últimos 100 anos, e muitos Municípios do interior do Estado estão em situação extremamente precária, sem contar o sofrimento das famílias com o fechamento das atividades econômicas. Por isso, há necessidade de uma atenção mais efetiva e urgente tanto do Governo Federal quanto do Governo Estadual e dos Municipais.

Além das ações necessárias para ajudar as famílias que estão desabrigadas, são necessárias também ações que ajudem o setor comercial, as micro e pequenas empresas, os comerciantes afetados pelas cheias, que precisam de apoio e de crédito para sanar seus débitos, pagar suas contas. Por isso, nós estamos defendendo uma proposta que possa ajudá-los neste momento e, principalmente, depois das cheias.

Quando os rios baixam, a vazante, é também um período em que há dificuldade de acesso e até falta água — por incrível que pareça, depois de tanta água, há comunidades sem água potável. Então, há necessidade de ações já pensando no período pós-enchentes, um período de doenças e de uma série de contaminações. É necessária uma atenção especial à população nesse período.

Minha solidariedade às famílias que estão sofrendo!

Eu estive, nesse fim de semana, no Município de Careiro da Várzea, próximo a Manaus, mas, além



dele, há inúmeros Municípios cuja sede está 100% alagada. Os órgãos públicos estão fechados. Vários serviços essenciais deixaram de ser prestados, principalmente na área da saúde. Esses Municípios têm precisado de apoio de Municípios próximos e de estruturas emergenciais.

Portanto, presto minha solidariedade a todo o povo do Amazonas que sofre por conta das enchentes.

Por fim, Sr. Presidente, não posso deixar de me manifestar também sobre os protestos e as várias atividades e manifestações públicas realizadas no sábado passado. Aqui em Manaus também milhares de pessoas foram às ruas: estudantes, protestando contra os cortes na área de educação, a redução de investimentos na Universidade Federal e no Instituto Tecnológico; trabalhadores do Distrito Industrial, defendendo a Zona Franca de Manaus e contra o posicionamento do Presidente Bolsonaro e do Ministro Guedes, que é contra a política de incentivos e, portanto, contra a Zona Franca; jovens, negros e mulheres, questionando as políticas que fomentam a violência no País; trabalhadores dos Correios, da PETROBRAS e da ELETROBRAS, preocupados com os processos de privatização, denunciando a entrega de patrimônio público para interesses privados e estrangeiros e denunciando também que esse processo leva ao desemprego; indígenas, questionando a falta de políticas voltadas para os povos indígenas, principalmente as ameaças contra as suas terras, os seus direitos, a sua cultura e a sua vida; professores, questionando a exigência do Governo, principalmente dos Governos Estadual e Municipal, de volta às aulas sem a garantia da segunda dose da vacina — no Brasil, só 10% da população recebeu a segunda dose da vacina. É o povo na rua contra o Governo, cobrando vacinação, cobrando auxílio emergencial, cobrando alimentos, porque o povo está passando fome. Falam de aumento do PIB, mas aumentaram a fome, a miséria e o desemprego.

O povo, portanto, quer isso. E o povo não quer mais esse Governo. Por isso, muitas manifestações pelo *impeachment*, pela saída do Presidente e pela mudança, para o bem da população.

Sr. Presidente, é importante que hoje continuemos lutando por recursos, por investimentos para a população e que não aceitemos esses vetos que prejudicam o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado José Ricardo. Tem a palavra o Deputado Camilo Capiberibe. (*Pausa.*)

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Para uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Vinicius Poit.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, agradeço por poder formular esta questão de ordem, que se baseia no art. 106-B da Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional.

O art. 106-B, caros colegas, estipula que a votação dos vetos será realizada por meio de cédulas, mas, em virtude da pandemia pela COVID-19, o Congresso precisou se adaptar rapidamente. A nova realidade que enfrentamos, em que havia pautas importantes a serem analisadas, precisou dessa adaptação, para que não ficássemos parados.

Nessa esteira, o Congresso chegou a analisar os vetos de forma, muitas vezes, atropelada, dividindo-os em blocos, de maneira antirregimental. Mas isso foi feito por acordo, por entendermos que era necessário naquele momento, por não haver tempo hábil para que fosse disponibilizada uma tecnologia de votação dos vetos em separado. Assim, muitos Deputados têm sido forçados a votar pela derrubada ou manutenção do veto num bloco inteiro, sendo que, às vezes, há coisas lá com que não concordam.

Vou explicar para quem está nos acompanhando. Na votação por cédulas, o Parlamentar pode votar cada veto individualmente e, mais ainda, pode votar especificamente em cada item dos vetos — porque um veto, às vezes, tem mais de um item. Com o sistema de votação por blocos, um pela manutenção e outro pela derrubada, a prerrogativa parlamentar de se manifestar e votar conforme o previsto no Regimento



Comum fica totalmente prejudicada. Os Parlamentares acabam tendo tolhido o seu direito de manifestar seus posicionamentos.

Por isso, Presidente Marcelo Ramos, o NOVO tem um único pedido: que seja implementada imediatamente a possibilidade de votação dos vetos em cédulas nas sessões virtuais remotas, dado que, comprovadamente, já existe tecnologia para isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Deputado Vinicius Poit, V.Exa. tem razão quanto ao mérito da questão de ordem.

Eu já comuniquei ao Deputado Tiago Mitraud, que fez essa provocação pelo WhatsApp, que conversarei com o Presidente Rodrigo Pacheco. O Deputado General Peternelli também esteve comigo aqui, hoje cedo, tratando desse assunto.

Nós já conversamos com a Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados e vamos procurar um mecanismo que garanta o exercício pleno e livre do voto de todos os Deputados e Deputadas.

Não tenho como acatar a questão de ordem de V.Exa. nesta sessão, não tenho como mudar o procedimento para esta sessão, mas assumo com V.Exa. e com todos os Deputados e Deputadas o compromisso de tratar do problema com o Presidente Rodrigo Pacheco, para que nós tentemos, já na próxima sessão do Congresso, ter um mecanismo, mesmo dentro do Infoleg, que garanta a cada Deputado e cada Deputada a votação individual dos vetos.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP) - Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Camilo Capiberibe.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo, assim como a todos os que acompanham, na manhã de hoje, esta sessão importante do Congresso Nacional.

Quero dizer que iniciamos a Semana do Meio Ambiente muito bem: a PGR pediu que se investigue a Ministro Ricardo Salles por atrapalhar as investigações da Polícia Federal sobre a destruição da Amazônia.

Eu faço este registro, anunciando também que estamos, o Fórum Nacional Permanente em Defesa da Amazônia e a Liderança da Minoria aqui na Câmara, promovendo uma vasta programação para comemorar a Semana do Meio Ambiente, na qual discutiremos com os movimentos sociais alternativas de desenvolvimento para a preservação e a garantia da dignidade de todos aqueles que moram na Amazônia. Preservar a Amazônia é preservar o Brasil e garantir a continuidade da vida no planeta Terra.

Sr. Presidente, eu me inscrevi para tratar especificamente de um veto que diz respeito ao Estado do Amapá. O Veto nº 17, de 2021, é das muitas oportunidades que o povo do Amapá, no caso, e o povo brasileiro têm de perceber a dimensão da insensibilidade do Presidente Bolsonaro para com o sofrimento do povo do meu querido Estado.

Como todos sabem, nós vivemos um apagão no ano passado. Foram 21 dias sem energia — 4 deles, totalmente sem energia, sem Internet e sem água. O Governo Federal mandou uma medida provisória para o Congresso Nacional com medidas compensatórias para isentar o povo do Amapá do pagamento da fatura de energia elétrica pelo período em que ficou sem a prestação do serviço. Não faria o menor sentido nós pagarmos por uma energia que não foi consumida.

No relatório, foi incluída a isenção da tarifa por mais 3 meses para as pessoas de baixa renda. Nós estamos falando de 110 mil consumidores de baixa renda do Amapá que serão isentados do pagamento da tarifa de energia elétrica — porque nós vamos derrubar esse veto —, pois o pagamento das suas contas será feito com recursos que sobraram do total reservado para um fundo criado para isentar do pagamento todos os consumidores do Amapá que ficaram sem energia — sobraram 35 milhões de reais. Mas o Presidente



Jair Bolsonaro, para o Governo Federal ter mais 35 milhões de reais no Orçamento, vetou essa isenção.

Povo do Amapá, principalmente as pessoas de baixa renda, atenção! O Presidente vetou, mesmo tendo recursos e sem ter nenhuma justificativa para o veto.

Nós vamos derrubar esse veto, porque não foram apenas 21 dias sem energia. Foram pessoas que morreram nos hospitais por falta de energia e equipamentos que o Governo do Estado do Amapá, incompetente, omissivo e negligente, não garantiu para que os geradores funcionassem. Pessoas morreram, comerciantes perderam tudo, as pessoas passaram por um grande contratempo e viveram toda essa humilhação.

Sr. Presidente, essa era a primeira questão, mas duas outras me chamam a me pronunciar. Uma delas é o Veto nº 10, de 2021, que trata especificamente da conectividade para os estudantes. O Presidente Jair Bolsonaro vetou a possibilidade daquelas pessoas que estão nos lugares mais remotos, mais desprovidos de acesso à tecnologia e de conectividade de poderem estudar. Nós vamos derrubar o Veto nº 10. E também, Sr. Presidente, vamos derrubar o Veto nº 21. Vamos garantir a prorrogação dos prazos da Lei Aldir Blanc. O setor dos artistas brasileiros foi um dos mais atingidos, porque os eventos todos passaram a ser *on-line*. Se não fosse assim, não haveria nenhum outro tipo de evento. Então, derrubar o veto à Lei Aldir Blanc é garantir que o que há de recursos possa ser executado e levar mais dignidade para essa classe tão importante e que gera emprego.

O Governo Federal não tem sensibilidade com a educação, não tem sensibilidade com a cultura e não tem sensibilidade com o povo do Amapá. O Presidente ganhou a eleição no Amapá — por meio por cento, mas ganhou — e, mesmo assim, negou àqueles que mais precisam 3 meses de gratuidade nas contas de energia. O Governador Waldez Góes, que está privatizando a companhia de energia, cobrando caríssimo do povo do Amapá, mente dizendo que ela foi federalizada e junta-se com o Presidente Jair Bolsonaro para maltratar o povo do Amapá, para negar direitos.

Vamos derrubar o Veto nº 17, o Veto nº 10 e o Veto nº 21, pelo povo brasileiro e pelo povo amapaense! Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Tem a palavra a Deputada Alice Portugal.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Deputado Marcelo Ramos, primeiramente, quero dizer que é importante, nesta primeira sessão depois das manifestações do dia 29, marcar que, no dia 29 de maio, os movimentos sociais, os setores conscientes da população brasileira saíram às ruas de forma pacífica, organizada, usando máscaras, mantendo o máximo distanciamento possível, com álcool sendo distribuído e oferecido aos manifestantes nas principais cidades brasileiras, para dizer que não há condições de o Brasil seguir no desgoverno, na retração orçamentária para a educação, para a cultura, para a ciência e tecnologia.

Não é possível o Brasil suportar o Governo Bolsonaro, que se omitiu diante da pandemia e disse "não" à compra de vacinas — e isso está provado na CPI, que, neste momento, está reunida no Senado da República —, demonstrando a inépcia, a falta de seriedade e mesmo a decisão pela imunidade de rebanho, levando populações inteiras à perda de entes queridos. Estamos chegando a quase meio milhão de mortes no Brasil, boa parte delas evitáveis.

E, por isso mesmo, o "fora, Bolsonaro" tomou as ruas do Brasil, de forma pacífica. Houve um ponto fora da curva, mas revelador de uma articulação infiltrante em determinados segmentos das Polícias Militares, o ponto chamado Polícia Militar, que naquele momento foi surpreendido, inclusive, pela ação intempestiva em Pernambuco. É necessário que seja analisado este tipo de conduta: manifestações pacíficas recebidas a balas de borracha e com gás lacrimogênio no rosto. Foi o que aconteceu com a Vereadora Liana, do PT, de Recife, e eu quero me solidarizar com ela, como mulher, como Parlamentar, como negociadora



que tentou ser naquele momento crucial, para impedir que houvesse aquele ataque desmedido e covarde à manifestação nas ruas de Recife.

Por último, Sr. Presidente, eu vou me dirigir agora para presidir a reunião da Comissão de Cultura, da qual sou Presidente, mas antes eu quero dizer que temos hoje dois vetos ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, a serem analisados. Felizmente, por uma ação competente dos Líderes, está pautada a derrubada desses vetos. E por isso eu já quero antecipadamente agradecer aos Deputados, em nome do setor cultural brasileiro.

A Lei Aldir Blanc, cuja Relatora se encontra presente, a Deputada Jandira Feghali, foi um advento no ano de 2020, com a destinação de 3 bilhões de reais para socorrer os mais pobres, fazedores de cultura, um socorro aos espaços e aos projetos culturais. Faltavam 870 milhões de reais a serem utilizados, e eles estão sendo liberados por esta lei, assim como já foi autorizada sua liberação pela unanimidade do Tribunal de Contas da União. O PL 795/21 vai ao encontro da decisão unânime do TCU, garantindo segurança jurídica aos gestores estaduais e municipais da cultura brasileira.

No mais, quero dizer que a cultura, de fato, clama, precisa de um *locus*, de um Ministério. A cultura clama para que seus órgãos não sejam destruídos, como está sendo a ANCINE, o IPHAN, a EBC, que está em vias de privatização para a venda das frequências da *TV Brasil*, da *Rádio Amazônia*, instrumentos integradores de alta capacidade de difusão e educação coletiva. Por isso, esses organismos da cultura precisam ser protegidos, precisam ser salvos. E este Parlamento desenvolve um papel importante nesse sentido.

Portanto, como quer a cultura — e, inclusive, acontece um tuitaço neste momento: *"Derruba o veto ao PL 795 já!"*

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputada.

Concedo a palavra, por 1 minuto, à Deputada Fernanda Melchionna. Antes, porém, concedo a palavra, para uma questão de ordem, à Deputada Adriana Ventura.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente Marcelo Ramos, eu venho aqui fazer um apelo. A minha questão de ordem está relacionada com o art. 166 da Constituição Federal, que estabelece que qualquer projeto de natureza orçamentária deve ser analisado por uma Comissão Mista das duas Casas. Isso também é corroborado pela Resolução nº 1, de 2006, que dispõe que a Comissão Mista de Orçamento é responsável pela apreciação dos créditos adicionais.

A questão é que a Comissão Mista de Orçamento, Presidente, ainda não está instalada, e essa instalação teria que acontecer até a última terça-feira do mês de março, que foi no dia 30 de março. Não há CMO em funcionamento, mas a CMO já funcionou este ano e já votou, então o ato conjunto da Mesa já foi superado, porque nós já temos soluções tecnológicas e já estamos em funcionamento.

Então, eu venho fazer um apelo a V.Exa. no sentido de que converse com o Presidente Rodrigo Pacheco para que siga a determinação da Constituição Federal e da Resolução nº 1, de 2006, para que qualquer deliberação de matéria orçamentária no Plenário do Congresso Nacional seja apreciada pela Comissão Mista de Orçamento.

É o meu apelo, Sr. Presidente, e a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputada Adriana. Eu recebo a questão de ordem de V.Exa. e tratarei com o Presidente da Casa, até para que nós possamos evitar o precedente do ano passado, quando nós atrasamos a instalação da Comissão, e o País pagou um preço muito caro por isso. Então, vamos nos esforçar junto ao Presidente para tratar desse tema.

Tem a palavra a Deputada Fernanda Melchionna, por 1 minuto. *(Pausa.)*



A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Sr. Presidente, peço o tempo de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pelo tempo de Líder do PCdoB, tem a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nesta sessão do Congresso, eu vou me concentrar em destacar o acordo que foi construído para a derrubada de vetos. Na verdade, houve uma grande ansiedade na sociedade brasileira em relação a esta sessão, principalmente entre as entidades, os ativistas, os gestores, as fazedoras, os fazedores de cultura deste País, que desde o início da pandemia tentam construir as suas possibilidades de sobreviver, de viver da sua arte, do seu ofício, do seu trabalho, o que foi impossibilitado pela pandemia.

Nós trabalhamos aqui, Sr. Presidente, colegas, sociedade, por uma saída emergencial no ano passado. Essa saída foi construída a partir da lei que nós conseguimos nominar de Lei Aldir Blanc. Essa lei, no valor de 3 bilhões de reais, foi executada nos Estados, nos Municípios, mas, por toda a limitação que houve a partir do Governo Federal no atraso das transferências de recursos, com uma regulamentação demorada — e a última transferência dos recursos foi feita em outubro, numa lei aprovada em maio neste Parlamento —, não foi possível executar todos os recursos até dezembro de 2020. Nós conseguimos uma medida provisória, com auxílio inclusive do atual Presidente da Câmara, com a articulação que foi possível ser feita, mas essa lei ainda saiu parcialmente. A lei saiu com a possibilidade do uso dos recursos em 2021, mas aqueles que tinham sido empenhados até dezembro.

Ora, de novo, estabeleceu-se um limite, e esse limite precisava ser superado para que todos os recursos retidos nas contas dos Municípios e dos Estados pudessem ser utilizados em 2021, com a pandemia que ainda está no seu mais elevado nível de contaminação e de óbitos, lamentavelmente, neste País, com uma pandemia muito mal enfrentada pelo Governo Federal. Aí vem a proposta do Senado, o Projeto de Lei nº 795, de 2021, do Senador Wellington Fagundes, relatada pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo, que chega a esta Câmara com muitas contribuições dos 12 projetos da Câmara dos Deputados. Nós votamos com um imenso consenso, foi unânime no Senado, e aqui novamente com o voto contrário do Partido Novo, mas que vai ao Governo Federal, e o Governo Federal de novo apõe veto aos dois artigos principais que são exatamente a liberação dos recursos e a prorrogação da prestação de contas.

O Tribunal de Contas da União, antes desse veto, deliberou e publicou um acórdão dizendo que se poderia usar os recursos, baseado na sua jurisprudência, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas nem assim o Governo ouviu.

E aqui, em respeito à decisão do Parlamento e olhando o parecer do Tribunal de Contas, o Parlamento, em um acordo amplo, com a ajuda do Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes, com a atuação de muitos Líderes da Câmara, com o Líder da Minoria da Oposição no Congresso Nacional, o Deputado Arlindo Chinaglia, com vários Líderes da Oposição e da própria base do Governo, decidimos pela derrubada desses vetos.

E eu tenho a certeza de que, nesse acordo, a cultura brasileira agradece, e muito, a este Congresso Nacional, porque esses quase 800 milhões de reais auxiliarão esses beneficiários reais, que são os fazedores e fazedoras de cultura deste País, que precisam muito desses recursos, até porque o orçamento da cultura para o Brasil é ridículo. O orçamento para a cultura deste País é ínfimo, e nós precisamos responder imediatamente com novas leis, com recursos perenes, com orçamentos vultosos, que estão contidos em novos projetos nesta Casa.

Votaremos pela derrubada deste veto com orgulho e faremos funcionar a Lei Aldir Blanc no Brasil. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem a palavra o Deputado Eduardo Bismarck.



O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, amigo Deputado Marcelo Ramos, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, alunos, alunas, professoras e professores de todo o Brasil, subo a esta tribuna, na data de hoje, para pedir a garantia da derrubada do Veto nº 10, ao Projeto de Lei nº 3.477, de 2020, que eu tenho a honra de ser coautor.

O PL 3.477/20, como muitos sabem, garante mais de 3 bilhões de reais para custeio de conectividade, aquisição de equipamentos eletrônicos, não para a pandemia, mas para fazer frente a uma realidade que não volta mais.

Hoje é extremamente essencial termos aparelhos eletrônicos, como *tablets*, celulares, computadores e até câmeras, nas mãos de professoras, professores e alunos. A realidade que tínhamos nunca mais voltará, e precisamos desses recursos para utilização das tecnologias.

O prejuízo da educação que nós tivemos, Sr. Presidente, nobres colegas, é incalculável, não por culpa de ninguém, mas por culpa da pandemia, e precisamos mitigar esses problemas com investimentos na educação. Nunca antes foram tão necessários investimentos como os previstos no PL 3.477/20, para a educação em nosso País.

Quero citar que, logo no início da pandemia, em março do ano passado, apresentei o Projeto de Lei nº 996, de 2020, que buscava recursos do superávit primário, do FUST, para custear ações da educação, para o combate da COVID, que é tão importante quanto o PL 3.477/20

Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, é na educação que temos que fazer o maior investimento para sairmos dessa crise, pois o prejuízo nessa área será sentido na economia do nosso País por longos anos. Precisamos investir nos jovens alunos, que hoje estão na educação e futuramente vão entrar no mercado de trabalho.

Portanto, apesar de o nosso Presidente da República querer que alunos e professores vão para a sala de aula sem a menor segurança sanitária, espero que possamos, ao menos, garantir essa tecnologia na mão dos alunos, para que protocolos de distanciamento sejam cumpridos ainda na data de hoje, e que, após a pandemia, esses recursos sejam utilizados numa realidade que, como eu disse aqui, não volta mais.

Só para um breve registro, queria dizer que apresentei na semana passada o Projeto de Lei nº 1.906, de 2021, que prevê a utilização de aparelhos fruto de buscas em presídios, no sistema penitenciário, para a educação. No primeiro momento, quando vi a ideia, fiquei um pouco preocupado. Depois tomei conhecimento de que essa já é uma experiência muito exitosa tanto no Mato Grosso do Sul quanto no Rio Grande do Sul; portanto, pode ser levada para todo o País. O aparelho, após a perícia e a extração dos dados e feito o laudo, seria enviado para o sistema de ensino, ajudando aquele cidadão, aquele aluno mais carente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Concedo o tempo de Líder do PROS ao Deputado Acácio Favacho. Depois vou passar a palavra ao Líder Eduardo Gomes, para apresentar o relatório do acordo para a votação dos vetos e dos PLNs, e iniciaremos as votações.

Tem a palavra o Deputado Acácio Favacho.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer este momento de estar discutindo novamente a Medida Provisória nº 1.010, de 2020, que tive a oportunidade incansável de debater por mais de 2 meses. Ela foi duas vezes pautada na Câmara: no ano de 2020, no dia 23 de dezembro, e no ano de 2021, já com a construção de um grande acordo.



V.Exa. também tem uma participação grandiosa no processo dessa medida provisória, porque ela foi construída por várias mãos, pelos Deputados que compõem o Estado do Amazonas e pelos Deputados que compõem o Estado do Pará. Quero fazer um agradecimento muito especial a toda a bancada do Estado do Amapá, aos oito Deputados e aos três Senadores, que ajudou a construir esse texto da medida provisória.

Hoje estamos debatendo a derrubada do Veto nº 17, Sr. Presidente. Estamos querendo aqui fazer um apelo e novamente restabelecer a verdade sobre essa medida provisória, que é tão importante para os afetados do Estado do Amapá.

Nesse veto, Sr. Presidente, a justificativa do Governo é que estaríamos onerando o Orçamento de 2021, o que não é verdade. Na realidade, esse Orçamento já está inscrito em restos a pagar. Ele foi formatado pela Medida Provisória nº 1.011, de 2020, que criou o crédito específico. Nós detectamos, quando apresentamos nosso relatório, que só tinham sido utilizados 51 milhões.

Melhoramos a medida provisória e acrescentamos esse restante, para atingir o teto de 80 milhões — em nenhum momento, foi discutido superar esse teto —, já destinado às famílias afetadas no Amapá. A sugestão foi que esse resto de crédito pudéssemos utilizar para as pessoas de baixa renda, aquele consumidor que consome até 180 quilowatts, aquelas pessoas que estão mais afetadas e que sentem o abalo do apagão e, principalmente, da pandemia, que ainda assola toda a Nação brasileira.

Então, eu queria fazer aqui um agradecimento e reforçar novamente o pedido para a derrubada desse veto. Quero agradecer ao Líder Eduardo Gomes, que é sensível à questão do Amapá e foi sensível na discussão da derrubada desse veto.

Quero pedir aqui novamente a V.Exa., a todos os Deputados do Amapá e também a todos os Senadores que nos ajudem na derrubada desse veto, que é muito importante para o Estado do Amapá, principalmente para as pessoas que sofreram com o apagão que devastou a vida de centenas delas. É um reconhecimento que o Governo Federal tem para com cada cidadão amapaense por ter passado por esse grande dano.

Então, eu queria novamente reforçar o pedido a todos os Parlamentares para a derrubada do Veto nº 17.

Muito obrigado, Sr. Presidente Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Concedo a palavra ao Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Cumprimento o Deputado Marcelo Ramos, que preside esta sessão de hoje do Congresso, as Senadoras e os Senadores, as Deputadas e os Deputados, o Líder do Governo na Comissão Mista de Orçamento, Deputado Claudio Cajado, os Líderes.

Sr. Presidente, eu queria juntar esse tempo de fala ao tempo da Liderança do Governo no Congresso Nacional para fazer algumas ponderações sobre o exercício posto a partir da reunião das Lideranças do Congresso Nacional. Cumprimento o Líder da Minoria no Congresso Nacional, Presidente Arlindo Chinaglia.

Quero transmitir, Sr. Presidente, algumas decisões que resultaram das nossas reuniões.

Inicialmente, quero trazer aqui uma informação pertinente: hoje, dia 1º de junho, um ano de pandemia, infelizmente, estamos fazendo ainda os ajustes necessários no Orçamento de 2021. Orçamento esse que ainda tem uma modesta execução, uma política feita, ainda nos acordos deste Plenário, para recomposição de áreas estratégicas, como ciência e tecnologia, meio ambiente, educação, saúde, agricultura, apoio ao setor de produção, à área social e a outras tantas quantas demandaram a nossa capacidade de buscar aqui, Situação e Oposição, continuar o debate sobre o Orçamento e atender à população brasileira.

Eu quero agradecer a todos os Líderes, de maneira irrestrita, a paciência, pois sabemos como é difícil,



Sr. Presidente, tocamos essas reuniões de maneira remota, entendendo que cada ponto, cada dificuldade tem que ser superada com a opinião de todos. Essa é a característica da sessão remota feita no Congresso Nacional.

Temos a esperança, como já tivemos em outra oportunidade, de que esta seja a última reunião neste modelo, para que voltemos a discutir no Plenário, nas Comissões cada ponto, cada demanda, a cada minuto.

Sr. Presidente, é preciso anunciar que, conforme o acordo feito, vetos significativos foram discutidos com a anuência da maioria das bancadas para atender o momento que o Brasil vive.

Primeiro, foram discutidos os vetos da FIAGRO. O Presidente da FPA, a Deputada Aline, que é Vice-Líder, o Deputado Pedro e tantos outros Parlamentares pediram a derrubada desses vetos, atendendo a Frente Parlamentar da Agricultura e reconhecendo o que o setor do agro tem feito pelo Brasil no momento de crise.

Também há os vetos sobre serviço ambiental. Depois de uma longa negociação com setores diversos do Parlamento, chegamos a um acordo para que nós tivéssemos condição de promover a derrubada estratégica desses vetos.

Em outro veto é preciso também reconhecer que a política feita pelo Governo para aquisição de vacinas e de insumos para o combate à COVID atende, estratégica e estruturalmente, a necessidade de compra de vacinas. Foi possível a manutenção dos Vetos n^{os} 8 e 9, como o Governo desejava.

Temos ainda três ou quatro vetos que serão objeto de destaque. Mas o acordo, Sr. Presidente, foi amplo, na confiança de que a Comissão e os Parlamentares que trabalham hoje na regulamentação da informatização das escolas brasileiras tenham o sentimento e o sentido da implementação gradativa desse programa, através de infraestrutura e de capacidade de termos recursos para atender essa demanda. Por isso, houve acordo pela derrubada numa matéria que foi unânime no Senado e foi unânime na Câmara.

Então, nós cofiamos plenamente nos acordos que foram feitos.

É isso, Sr. Presidente. E solicito a V.Exa. o tempo da Liderança, por favor.

Eu preciso ressaltar aqui principalmente os partidos da Oposição, a Minoria. Nós solicitamos o acordo em torno dos vetos como um todo, mantendo aquilo que está distribuído aos Líderes, com exceção do veto que começa a suscitar dúvida, que é o veto sobre a prorrogação do tempo de entrega do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoa física, tecnicamente, Sr. Presidente, por conta de estarmos um dia após a entrega da declaração. Informações da Receita que nos chegam é que foi quase unânime a entrega de declarações e que, de repente, a prorrogação por 30 dias desse dispositivo pode levar grande parte da população ao adiamento do recebimento do ressarcimento do Imposto de Renda.

Por isso, a solicitação é a retirada de pauta da matéria ou do destaque para votação. Já passou o tempo de destaque. Então, nós estamos tentando negociar pela retirada de pauta ou até, tecnicamente, se ficar clara a nossa decisão, pela manutenção do veto, manutenção técnica do veto para atender o cidadão e a cidadã.

Sr. Presidente, queria falar de maneira específica sobre a compreensão de que é preciso neste momento — para que nós deixemos destacado desta tribuna, assim como o fizemos em várias ocasiões — o compromisso do Governo com determinados temas, em especial os voltados para a recomposição de orçamento de despesas obrigatórias e de recursos do Governo para cumprir determinados programas. Vou destacar aqui o Programa Casa Verde e Amarela, que em um dos PLNs restabelece, ainda de maneira insatisfatória, mas já de recomposição, 400 milhões de reais para a construção de casas; o PLN de recomposição de recursos do meio ambiente, compromisso firmado pelo Presidente da República na Cúpula do Clima e reivindicação de vários Parlamentares; e também a recomposição de recursos estratégicos em algumas áreas fundamentais do Governo.



O que simboliza essa recomposição, Sr. Presidente? Simboliza, por exemplo, o cumprimento parcial, mas gradativo, do acordo que fizemos neste plenário sobre os recursos para ciência, tecnologia e inovação. Já há cerca de 1 bilhão e 700 milhões de reais recompostos em um total de 5 bilhões de reais até o final do ano.

O que nós queremos dizer com isso, Sr. Presidente, é que já estamos tratando desses PLNs para destravar de vez o Orçamento de 2021, o que não nos impede de reconhecer que a situação é tão difícil no País que nós já estamos atrasados com o Orçamento de 2022. Portanto, a compreensão que se faz neste momento, a solicitação técnica e de justificativa de um amplo acordo é para que os Líderes, em especial os do PCdoB da Câmara, do PT do Senado, do PDT da Câmara, que liderou o processo do Veto nº 10, retirem os seus destaques para que faça sentido o nosso acordo.

Os PLNs serão a pré-condição para que o Governo, dentro de poucos dias, Sr. Presidente — eu vou deixar isso aqui gravado nesta tribuna —, proponha outras recomposições que já estão sinalizadas nesses PLNs. A intenção de hoje é aprovarmos não só o PLN 4, para recomposição das despesas obrigatórias, uma recomposição adicional do Governo em vários sentidos, em vários Ministérios, mas também, Sr. Presidente, um entendimento, retirado através da comissão de Líderes, de que é preciso — e eu sei que o Governo quer isso também — que não tenhamos interrupção de áreas estratégicas, que continuemos perseguindo recomposição de orçamento das universidades, da área de ciência, tecnologia e inovação e que se dê curso à necessidade de recursos cada vez mais volumosos na saúde para o enfrentamento da COVID, isso extrateto do Orçamento.

Então, Sr. Presidente, esta comissão de Líderes se debruçou — eu gostaria apenas de mais 3 ou 4 minutos para concluir a explicação do acordo — sobre essa questão e observou de maneira igualitária, de maneira transversal a necessidade de pontos de investimento em infraestrutura, porque poderiam gerar paralisação de obras pelo País. Isso significaria, Sr. Presidente, neste momento que nós estamos vivendo no País, demissões e dificuldade de reconstrução de obras em curso. Há um esforço neste momento, quando o assunto é retomada da economia. É um assunto absolutamente suprapartidário, é um assunto republicano. Essa comissão tirou dessas informações uma lista primeira, para ser discutida com o Ministério da Economia e com outros Ministérios, no intuito, Sr. Presidente, de que o esforço feito no dia de hoje pelo amplo atendimento desse acordo traga a este plenário, dentro de 2 ou 3 semanas, outra necessidade de recomposição e até aquilo que é de lei: a votação da Regra de Ouro, para os enquadramentos do aumento de arrecadação e as adaptações que necessitam ser feitas no Orçamento. Sr. Presidente, isso tudo significa a sensibilidade do Parlamento a pontos importantes, a pontos de ajuste, com a participação da Oposição e do Governo, por exemplo, com relação à recomposição da Lei Aldir Blanc e a recursos definidos pelo Governo e que precisaram de ajustes. Um ou outro ponto, Sr. Presidente, ainda carece de debate, mas está no âmbito e no conforto daquele acordo que foi feito com a presença de todos os Parlamentares.

Eu quero, Sr. Presidente, além de reiterar o meu pedido de retirada, para que faça sentido o acordo, dos destaques ao Veto 16, a formulação desse acordo, que está público a partir de agora, na recomposição estratégica e plural de setores do Orçamento, para que possamos finalmente encerrar essa etapa e começar, dentro de pouco tempo, a discussão do Orçamento de 2022, quero também agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional, Senador de Minas Gerais, por ter tido essa compreensão, nas estratégias de marcação desta sessão, e pela compreensão que tem tido com relação a esse processo muito complicado, muito complexo de maioria, dentro das divergências que todos nós Líderes temos aqui. Agradeço ao Presidente Arthur Lira também, pela mesma compreensão, pela mesma disposição de realizar esta sessão, que foi pré-marcada, Sr. Presidente, pelo menos umas cinco vezes.

A partir de agora, viramos a chave do primeiro semestre. Há ainda a necessidade de cuidarmos, muito fortemente, da saúde, mas já existem os primeiros sinais de recuperação econômica, de aumento do



PIB e de necessidade de ambiente para investimentos significativos no nosso País.

Para encerrar, Sr. Presidente, deixo clara aqui a sensibilidade de Municípios e Estados brasileiros, que fizeram, por exemplo, com que mantivéssemos a firme posição de dar aos Municípios com menos de 50 mil habitantes as condições para firmarem convênio e sobreviverem num ambiente em que as arrecadações e as condições fiscais dos Municípios não lhes permitem sobreviver a 2 anos praticamente de pandemia.

Então, quero agradecer a todos, deixar claros os termos de acordo que firmamos com todos os Líderes e manter o nosso compromisso de buscar no Governo, na Presidência da República, do Presidente Bolsonaro, na Casa Civil, com o Ministro Luiz Eduardo Ramos, na SEGOV, com a Deputada Flávia Arruda, membro desta Casa, em todos os órgãos, o cumprimento fiel daquilo que foi discutido entre os Líderes do Parlamento, da Câmara e do Senado.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Continuo à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Sidney Leite. Bloco/PSD - AM) - Obrigado, Senador.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Gomes, o Sr. Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sidney Leite.)

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Sr. Presidente, quero fazer um pedido, uma solicitação ao nobre Líder do Governo, por favor.

Deputado José Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Sidney Leite. Bloco/PSD - AM) - Pois não, Deputado.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, Líder Eduardo Gomes, eu o cumprimento pelo anúncio dos termos dos diversos acordos que foram articulados e patrocinados por V.Exa. e pelos demais Líderes, inclusive por nós Líderes da Oposição e da Minoria.

Na hora dos encaminhamentos farei a fundamentação, do ponto de vista que o Líder Bohn Gass pediu que eu fizesse, em nome do PT, mas faço, Líder Eduardo Gomes, uma solicitação neste momento, a de que V.Exa. interceda junto ao Presidente do Congresso Nacional e do Senado, o Senador Rodrigo Pacheco, para que a CMO, a Comissão Mista de Orçamento seja imediatamente instalada. Não é possível que os PLNs sejam buscados à votação diretamente no plenário, sem passarem pela CMO.

Eu faço essa solicitação, Líder Eduardo Gomes, rogando que instalemos, na próxima semana, a Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Sidney Leite. Bloco/PSD - AM) - Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Otavio Leite. *(Pausa.)*

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, por favor. Deputado Bohn Gass, Líder da bancada PT.

O SR. PRESIDENTE (Sidney Leite. Bloco/PSD - AM) - Pois não, Deputado.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, pelo § 1º do art. 1º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, das duas Casas, é necessário, assim como o Deputado Guimarães fez referência à instalação imediata da CMO, a Comissão Mista de Orçamento, é urgente instalarmos também as Comissões Mistas das medidas provisórias. Esse é um tema fundamental no momento, porque nenhuma medida provisória pode ir direto para o plenário, como está acontecendo — na mesma analogia, Deputado Guimarães —, sem passar pela instalação de Comissões. Neste momento, já temos uma sistemática tecnológica possível. O Senado está fazendo agora a CPI com o sistema híbrido, com as pessoas participando presencialmente ou virtualmente. Nós temos o funcionamento da Câmara dos Deputados também de forma híbrida. Então, isso é perfeitamente possível.

Portanto, quero reiterar primeiro o pedido de instalação imediata da CMO, da Comissão Mista de



Orçamento, a que o Deputado José Guimarães já fez referência, e também a instalação das Comissões Mistas, da Câmara e do Senado, das medidas provisórias, para que o povo possa participar, em audiências públicas, para esta Casa ficar conectada com o debate e a transparência pública, que é necessária. Então, esse pedido eu quero fazer também, reforçando a instalação da CMO e das Comissões Mistas das medidas provisórias.

Esse é o apelo que fazemos tanto ao Presidente Rodrigo Pacheco quanto ao Presidente Arthur Lira. Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Depois, conceda-me a palavra, por favor, para uma comunicação de Liderança pela bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Sidney Leite. Bloco/PSD - AM) - Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Otavio Leite, pela inscrição.

O SR. OTAVIO LEITE (Bloco/PSDB - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Deputados, farei dois breves registros.

Em primeiro lugar, em relação ao Veto nº 4, o objetivo da proposta inicial vetada era algo absolutamente necessário hoje no País. As finanças públicas dos entes federados vivem sempre as agruras dessas dificuldades intermináveis, e é verdade que, de tempos em tempos, há uma repactuação, uma reorganização. Houve uma eleição recentemente. Então, os novos prefeitos que entraram estão tentando soerguer suas administrações, suas finanças. Essa proposta que veio no bojo do PLP 101, cujo Relator foi o Deputado Pedro Paulo, permite apenas, autoriza apenas que a União repactue com os Municípios o refinanciamento das suas dívidas, com termos aditivos previamente discutidos, dando um prazo, até dia 31 de dezembro. Portanto, esse veto seria absolutamente justo para que os Municípios, que precisam soerguer-se, que estão na ponta, que fazem a interlocução de um cotidiano muito difícil junto à sociedade, junto às pessoas, que estão cheias de problemas, possam ter mais oxigênio, para enfrentar, para ter a capacidade de investir, para enfrentar as dificuldades todas que o País atravessa.

Eu penso que é o caso ilustrativo do Rio de Janeiro, onde o Prefeito Eduardo Paes está se esmerando para tentar dar um salto, em termos de qualidade na administração. Essa repactuação seria absolutamente justa, dentro dos parâmetros de indexadores que são usuais, mas, no fundo, em que pese ser uma possibilidade para o Rio de Janeiro ter, como disse, essa facilidade a mais, todos os outros entes teriam. Então, é muito importante que esse veto seja apreciado e derrubado.

No bojo da discussão do veto sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Aldir Blanc, esse grande brasileiro, uma medida absolutamente adequada, eu queria pedir licença aos colegas para fazer um registro muito relevante, o do falecimento de um grande brasileiro, um intérprete talvez dos maiores da música brasileira, que tem no samba a sua vocação máster talvez. Eu me refiro a Dominginhos do Estácio, que aos 80 anos de idade se foi, um homem que deixou uma marca de interpretações maravilhosas. Eu poderia fazer algumas referências e acho que todos se lembrariam, no País, da sua voz. Quantas alegrias não foram vividas, em sambas memoráveis, como o *Só dá Lala*, *Lamartine* e *Liberdade, liberdade, abre as asas sobre nós*? Em especial, um deles eu, em particular, acho formidável, quando ele diz naquele verso: *No mês de outubro, em Belém do Pará, são dias de alegria e muita fé, começa com intensa romaria matinal o Círio de Nazaré*. Esse é um belo exemplar da música, do samba brasileiro, que teve na voz de Dominginhos do Estácio o seu intérprete maior. Portanto, queria render aqui as minhas homenagens aos seus familiares e a todos do samba do Rio de Janeiro pelo falecimento desse grande intérprete que foi Dominginhos do Estácio. Em nome dele, nós devemos derrubar o veto à Lei Aldir Blanc.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sidney Leite. Bloco/PSD - AM) - Obrigado, Sr. Deputado.



Concedo a palavra ao Deputado Orlando Silva.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Cumprimento a todos os colegas Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras.

É um momento importante da vida brasileira. Eu quero, Presidente, registrar que no dia 29 de maio, no último final de semana, nós tivemos um momento de luta popular importante: manifestações pela democracia, pelo direito à vacina, pelo direito à vida, pela retomada do emprego e pela retomada da atividade econômica, manifestações públicas que cumpriram os protocolos, com distanciamento social, uso de máscara e de álcool em gel, manifestações que mandaram a mensagem de que o Presidente Bolsonaro é mais perigoso do que o vírus. Por isso a indignação com que ocupamos as ruas no último dia 29 de maio. Eu estou confiante em que a luta popular pode produzir as mudanças necessárias para o País. Quem foi às ruas foi porque não aguentava mais, de indignação e revolta, a forma como o Presidente tem atuado na pandemia, com total irresponsabilidade, numa atitude genocida — de Bolsonaro — diante da dor que pode alcançar perto de meio milhão de brasileiros nos próximos dias.

Então, Presidente, a minha primeira palavra é de saudação àqueles que tiveram a coragem de enfrentar as adversidades e lutar por dias melhores para o Brasil, por vacina para todos, por emprego, por dignidade, por respeito. São essas pessoas, as que foram às ruas no último dia 29, as principais responsáveis pela derrubada dos vetos do Presidente relativos ao auxílio emergencial. Seguiremos até o último instante lutando para derrubar os vetos relativos ao auxílio emergencial.

Mas eu quero também, Presidente, nesta tarde, cumprimentar o Líder Eduardo Gomes e todos os demais Líderes, que construíram um acordo para que nós pudéssemos derrubar os vetos à Lei Aldir Blanc. A Lei Aldir Blanc é uma homenagem a esse grande brasileiro, grande artista, apaixonado pelo Brasil. Aldir Blanc é a própria identidade da cultura popular. A Lei Aldir Blanc foi iniciativa de muitos Parlamentares, mas eu quero render as minhas homenagens à Deputada Jandira Feghali, que foi fundamental para que nós pudéssemos ter uma política pública, durante a pandemia, de acolhimento dos artistas brasileiros, de quem produz a cultura, de quem faz a arte, de quem sofreu como poucos setores da vida nacional com a pandemia. A arte e a cultura inclusive têm inspirado a nossa resistência num momento de tamanha dificuldade. Muitos de nós foram acolhidos por iniciativas de artistas, que, ainda que virtualmente, conseguiram alimentar o nosso espírito, nutrir a nossa alma. Eu, por exemplo, aqui em São Paulo, vi, comovido, como foi feito o movimento para a proteção do Ó do Borogodó, um espaço cultural importantíssimo da cidade de São Paulo. Eu próprio, nas *lives* do Ó, conseguia manter o meu coração aquecido, diante de tantas dificuldades que nós vivemos aqui no Brasil.

Derrubar os vetos à Lei Aldir Blanc é colocar 800 milhões de reais à disposição de artistas, daqueles que estão produzindo, apesar das dificuldades, para que eles possam se sustentar e manter a vida com dignidade. E o Congresso Nacional, ao derrubar esses vetos, não apenas reage diante da insensibilidade de Bolsonaro, mas reafirma o seu compromisso com a arte popular, com a cultura, com os artistas, com aqueles que vivem do fazer cultural.

Então, em um momento de tantas dificuldades como nós vivemos no Brasil, eu fico muito feliz quando o Congresso Nacional mostra que ainda possui algum nível de sensibilidade com o sofrimento do nosso povo. No caso, a derrubada dos vetos à Lei Aldir Blanc demonstra sensibilidade com as dificuldades da arte brasileira.

É evidente que um governante do tipo de Bolsonaro não tem qualquer compromisso com a ciência, ele é negacionista, e com a arte, ele é acrítico. Bolsonaro hostiliza o fazer cultural no Brasil, mas o Congresso Nacional, quando derruba os vetos à Lei Aldir Blanc, diz: compreendo, reconheço e valorizo o papel da arte; compreendo, valorizo e reconheço o papel dos artistas. É esse gesto que nós faremos na tarde de hoje.



Então, cumprimento cada Deputada, cada Deputado, cada Senador, cada Senadora por esse gesto a favor da cultura brasileira.

Viva Aldir Blanc! Viva a Lei Aldir Blanc! E que apoiemos cada dia mais a arte e os artistas brasileiros.

Muito obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Orlando Silva, o Sr. Sidney Leite deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Orlando Silva.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Presidente Marcelo Ramos...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Nós vamos ouvir agora o Deputado Arlindo Chinaglia. Depois, vamos tentar iniciar o processo de votação. Do contrário, não vamos avançar.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Presidente Marcelo Ramos, peço 30 segundos, só para um informe a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pois não, Deputado Wolney, enquanto o Deputado Arlindo chega à tribuna.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós tínhamos apresentado dois destaques: um, para o Veto nº 4, e outro, para o Veto nº 9. O destaque ao Veto nº 4 foi retirado. Agora nós estamos retirando o destaque ao Veto nº 9, em conformidade com o acordo com o Líder do Governo, Senador Eduardo Gomes.

Era o que eu queria comunicar a V.Exa. e à Mesa.

Obrigado, Presidente.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Presidente, quando possível, peço o tempo de Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Já vamos passar aos Líderes, Deputada.

Vou conceder a palavra ao Deputado Arlindo Chinaglia. Em seguida, vamos tentar iniciar a votação. Obviamente, todos os que quiserem a palavra para retirar seus destaques terão preferência.

Com a palavra o Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente. Ao cumprimentá-lo, saúdo todos os Srs. e as Sras. Parlamentares.

Primeiro, faço uma explicação sucinta para que aqueles que nos assistem e nos ouvem possam participar, eu diria, de maneira mais efetiva.

Esta sessão do Congresso Nacional vai tratar de vetos — veto é o que o Presidente da República apõe para impedir que aquilo que foi aprovado no Congresso de fato valha — e, ao mesmo tempo, votar os chamados PLNs, que são os projetos de lei do Congresso Nacional, usualmente repondo ou remanejando verbas do Orçamento.

Portanto, todo o debate que nós vamos fazer aqui hoje tem origem no absurdo que foi o Orçamento aprovado para 2021, quando, pela primeira vez, o Relator teve à sua disposição uma verba inimaginável em outros períodos, batendo nos quase 30 bilhões de reais.

Pois bem. Eu quero, então, dizer que os projetos de lei do Congresso Nacional, os PLNs, especialmente o PLN 4, repõem, na maior parte das vezes, parcialmente matérias muito importantes.

Vejam: do PRONAF da agricultura familiar, o Relator cortou 1,350 bilhão de reais, e o PLN 4 repõe exatamente 1,350 bilhão de reais; naquilo que dizia respeito à subvenção econômica nas operações de custeio do agronegócio, o Relator cortou 550 milhões de reais, e o PLN repõe o valor integralmente; de benefícios previdenciários urbanos, da aposentadoria do trabalhador urbano, o Relator cortou 11,608 bilhões de reais, e o PLN 4 repõe 6,194 bilhões de reais, pouco mais da metade — portanto, falta praticamente a metade;



para a aposentadoria do trabalhador rural, o Relator cortou 1,9 bilhão de reais, e foram repostos agora, como está sendo proposto pelo PLN, 4,454 milhões de reais. Eu vou parar por aqui.

Isso é suficiente para dizer o seguinte: o absurdo do Orçamento aprovado foi cortar, como os exemplos aqui mencionados, especialmente de aposentadorias. Mas também foi cortado, por exemplo, do seguro-desemprego, do abono salarial — do abono salarial, que não houve ainda, foram cortados 7,4 bilhões de reais, e não foi repostado nada. Podemos dizer, então, que o Veto nº 16 veta exatamente parte desse Orçamento que nós votamos contra. Por que veta? Ele prepara o terreno para o já mencionado PLN 4. E o PLN 4, então, como eu acabei de informar parcialmente, repõe verbas.

Portanto, nós que somos da Oposição, dos partidos da Oposição, e eu, como Líder da Minoria no Congresso Nacional, queremos explicar o quê? Nós não concordamos com as prioridades estabelecidas no Orçamento da União. Por isso, votamos contra.

Ao mesmo tempo, nós temos lutado pela educação, pela saúde, pela assistência social, pela ciência e tecnologia, para repor verbas àquilo que é vital, além das chamadas despesas obrigatórias. Tem que pagar a aposentadoria. Isso não está resolvido ainda.

Eu estou dizendo, então, que nós poderemos votar a favor do PLN 4, somos favoráveis à manutenção do veto, porque o Governo está vetando o Orçamento que ele ajudou a aprovar. A contradição está no Governo, não está entre nós.

Finalmente, nós estamos conclamando todos os setores que não foram atendidos ainda para continuar lutando e pressionando para conquistar mais uma vitória.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Declaro encerrada a discussão em globo dos vetos, nos termos do § 2º do art. 106 do Regimento Comum.

A Presidência esclarece que os Vetos nºs 4, 14, 18 e 19, de 2021, foram retirados de pauta, conforme acordo de Líderes.

Leitura dos requerimentos de destaque.

Foram recebidos os seguintes requerimentos de destaque.

Do Podemos do Senado Federal, para os itens 16 e 27 do Veto nº 13, de 2021. A apreciação do veto será iniciada no Senado.

Do PSDB do Senado Federal.

Do Bloco PSL/PL/PP/PSD/MDB/PSDB/Republicanos/DEM/PODE/Avante/Patriota, da Câmara dos Deputados.

Do Solidariedade da Câmara dos Deputados, para vários itens do Veto nº 16, de 2021. **(Requerimentos - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Com a palavra o Líder do Governo e, depois, o Líder do Solidariedade. *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela ordem. Só para solicitar a V.Exa., tendo em vista a consulta técnica que está sendo feita e a solicitação de vários Líderes, a retirada de pauta do artigo referente ao Imposto de Renda pela eficiência da aplicação, tendo em vista que ontem o prazo se extinguiu.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Veto nº 20. Acatado. Retirado de pauta.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO) - Obrigado.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (Bloco/REPUBLICANOS - DF) - Sr. Presidente, V.Exa. me concede 1 minuto?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pois não, Deputado Julio.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (Bloco/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero aqui fazer um agradecimento ao Senador Eduardo Gomes, que nos



garantiu agora o Veto nº 16, itens 1 e 2, que trata da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Há acordo para derrubarmos esse veto. Esse é um grande ganho para o Distrito Federal. Realmente, tinha sido vetado esse artigo, mas, graças a Deus, vamos restabelecê-lo no dia de hoje, derrubando esse veto.

Esse é um compromisso que eu sempre tive com as corporações do Distrito Federal, principalmente com a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil. Então, quero aqui, em nome do Distrito Federal, agradecer ao Senador Eduardo Gomes por essa gentileza, por esse trabalho e pelo convencimento que fez no Colégio de Líderes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

Com a palavra o Deputado Zé Silva, pela Liderança do Solidariedade. *(Pausa.)*

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA) - Sr. Presidente, quando puder, quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Aguarde só um pouco, Deputado Daniel.

Com a palavra o Deputado Zé Silva, pela Liderança do Solidariedade. *(Pausa.)*

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, V.Exa. pode disponibilizar os destaques para as assessorias, por favor? Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - A Secretaria já vai disponibilizá-los, Deputada Talíria.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Estamos só esperando a manifestação do Solidariedade que, eu acho, vai retirar o destaque que permaneceu para o Veto nº 16.

Com a palavra o Deputado Zé Silva.

O SR. ZÉ SILVA (SOLIDARIEDADE - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Caro Presidente Marcelo Ramos, colegas Parlamentares, nós apresentamos esse destaque, aliás, três emendas e esse destaque, porque, no ano passado, nós aprovamos um conjunto de medidas para a agricultura familiar, sendo aprovadas por unanimidade na Câmara e no Senado, mas que foram vetadas quase que integralmente pelo Presidente da República.

Este ano, novamente, quase metade dos Parlamentares desta Casa apresentaram um projeto de lei e novamente fui designado Relator. Nós, até pela lógica e pelas questões que decorreram neste 1 ano e meio desta sombria pandemia, colocamos no relatório do PL 823 medidas muito simples, mas muito efetivas. Nós retiramos o auxílio emergencial — aliás, ele restou como único quesito —, que virou a Lei nº 14.048, que permite aos trabalhadores e aos agricultores que acessaram o auxílio emergencial não perder o direito à aposentadoria especial.

Em relação às dívidas rurais, nós tentamos negociar para que fossem acatadas pelo relatório do Deputado Júlio, mas também não foram acatadas. O nosso destaque tem o objetivo de apoiar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, que está presente em 4 milhões e 100 mil estabelecimentos rurais muito impactados negativamente, o que prejudica a economia agrícola e pode suscitar especialmente o aumento da inflação, porque são todos produtos da cesta básica de alimentos do cidadão brasileiro. O outro se refere a um crédito de valor pequeno, 10 mil reais, a um fomento de inclusão produtiva.

Foi feita uma negociação na primeira sessão do Congresso Nacional entre os Líderes partidários. Eu não estava presente nessa negociação. Foram mantidos os vetos do Sr. Presidente da República, com o compromisso de se votar a urgência do PL 823 e, depois, o mérito. Até o momento, não estabelecemos um acordo para que essas medidas possam ser votadas e a agricultura familiar tenha não apoio maior ou menor do que têm outros setores da economia, mas sim o merecido apoio de que esse segmento da agricultura brasileira está precisando.



Sei da compreensão do Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes. O Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o Deputado Ricardo Barros, também já realizou algumas reuniões. As nossas emendas, e destaquei a da comercialização, eu vou retirar, até porque esses recursos do PLN 4 são fundamentais para o crédito rural. Já faz mais de 1 mês que as agências bancárias não estão emprestando mais recursos para todos os setores da economia agrícola brasileira, para os produtores rurais, independentemente do porte. Eu quero deixar isto registrado: é preciso que esse acordo seja cumprido, são necessárias essas medidas para a agricultura familiar, independentemente do Plano Safra.

Eu conclamo os Congressistas, meus colegas Deputados, Senadores, e também o Governo para que haja uma engenharia de consenso. Com certeza, dois mestres nessa engenharia de consenso — o Senador Eduardo Gomes, Líder do Governo no Congresso Nacional, e o nosso Deputado Ricardo Barros — podem nos ajudar. Todos sabem, reconhecemos a importância que a agricultura familiar tem para todo o País, especialmente para aqueles agricultores que mais precisam tanto do Congresso Nacional quanto do Governo Federal.

Vale ressaltar que também estamos abertos para negociar — quando digo "nós", eu me refiro a todos os Parlamentares desta Casa, o Senador Eduardo Gomes, o Líder Ricardo Barros — inclusive a respeito do Plano Safra. Todas essas medidas poderão ser contempladas no Plano Safra. Espero que a nossa Ministra Tereza Cristina, nos próximos dias, neste mês, no mês que vem, possa anunciar o Plano Safra da Agricultura Familiar e também o Plano Agrícola e Pecuário.

Presidente, estou retirando esse destaque, até para garantir os recursos para a safra brasileira no que se refere ao Plano Safra, mas aqui fica o registro e até o meu clamor em defesa da agricultura familiar, que precisa de medidas efetivas para que continue no campo, produza alimentos, não deixe a inflação subir e, sobretudo, mantenha o alimento na mesa de todos nós.

Está retirado o nosso destaque.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Está retirado o destaque referente ao Veto nº 16, não é isso, Deputado Zé Silva? *(Pausa.)*

O.k. Está retirado o destaque referente ao Veto nº 16.

Sendo assim, temos apenas um destaque, o destaque do Podemos, no Senado, para os itens 16 e 27 do Veto nº 13.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ) - Presidente...

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem a palavra a Deputada Soraya Santos.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria fazer um registro neste momento, no plenário, sobre a atuação do Senador Eduardo Gomes na construção desse acordo.

O Veto nº 35, que trata do auxílio emergencial para as famílias monoparentais, veio para a pauta mais de uma vez, e foi retirado até que pudéssemos chegar a um consenso quanto à derrubada desse veto. Isso foi fruto de uma grande articulação da bancada feminina junto aos Líderes desta Casa.

O Veto nº 10 trata da importância da Internet, tão necessária para o desenvolvimento dos alunos, principalmente neste período de pandemia.

Senador Eduardo Gomes, quero dizer da alegria quanto à atuação de V.Exa. Mais de uma vez retirou o Veto nº 35, sobre o auxílio emergencial. Mais de uma vez retirou o Veto nº 10, como fez agora com o Veto nº 4, o que é tão importante para o desenvolvimento desse Estado.

Faço o registro sobre a unidade da bancada feminina na luta para a derrubada desses vetos. Subo a



esta tribuna para dizer que hoje é um dia de vitória, vitória das grandes pautas.

Trata-se ainda da retirada do Veto nº 14, sobre adoção. V.Exa. pediu que fosse constituída uma comissão por Senadores, Deputados, Deputadas, para que pudéssemos chegar também a um bom termo a respeito dessa questão da adoção, Deputada Aline. Neste País, urge que se dê celeridade a isso. Estamos falando de crianças vítimas de violência, de crianças vítimas de abuso sexual que foram retiradas das suas famílias. Essas crianças clamam por um lar. Com certeza, voltaremos a este plenário para tratarmos desse veto, o que é de suma importância.

Ganha o Brasil hoje ao votar também o Veto nº 16. Já estamos chegando à metade do ano falando sobre a execução do Orçamento do ano anterior. Temos que instalar com máxima urgência a nova Comissão de Orçamento. O Brasil clama por tudo isso.

Subo a esta tribuna para dar o grito de vitória quanto a essa articulação.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer outro registro. Foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal a lista para preenchimento da próxima vaga no TSE. O Ministro Barroso, num compromisso e numa articulação com todos os movimentos femininos deste País, acatou pedido que lhe foi feito. Nenhum órgão deve deixar de ter uma cadeira que represente o olhar feminino. Ele encaminhou lista tríplice que indica três mulheres. A votação acontecerá amanhã. Esperamos que haja a confirmação pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Foi encaminhada lista com a indicação de três mulheres, para que se corrija, ao se preencher a próxima vaga, esta distorção, a de não haver no Tribunal Superior Eleitoral uma única Ministra. Será também uma grande vitória.

Fica registrado o nosso agradecimento não só ao Ministro Barroso, mas também a todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, que tem ficado lado a lado, comprometido, no sentido de que as mulheres não percam esses espaços tão necessários a um Brasil mais justo e mais equânime.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Falará pela Liderança do PT o Deputado Bohn Gass, enquanto resolvemos a questão do destaque do Solidariedade referente ao Veto nº 16. O Deputado Zé Silva comunicou que o destaque que ele retirou se refere ao Veto nº 4. Estou aqui tratando do tema com o Líder, para tentar resolver essa questão do Veto nº 16.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA) - V.Exa. pode me dar a palavra por 1 minuto?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem a palavra, pela Liderança do PT, o Deputado Bohn Gass.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente Marcelo, quando for possível, gostaria de falar pela Liderança da Minoria na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O.k., Deputado, está inscrito.

Tem a palavra o Deputado Bohn Gass, que falará pela Liderança do PT.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo Ramos, colegas Deputados e Deputadas, eu quero falar hoje sobre as grandes manifestações realizadas no último sábado, dia 29. Aliás, o dia 29 vai ficar na história como o da manifestação das pessoas que deram um grande exemplo de organização, algo diferente do que faz Bolsonaro, que desrespeita a ciência, desrespeita todas as organizações da saúde. A organização do ato de sábado, das grandes manifestações de protesto contra o Governo e suas políticas, teve a preocupação de orientar os participantes a usarem máscara, utilizarem álcool em gel, manterem o distanciamento nas suas manifestações. Uma pessoa que estava numa das manifestações disse: *"Nós temos medo de morrer, mas temos coragem de lutar"*.

Foram às ruas milhares de pessoas nas capitais e em mais de 200 cidades pelo Brasil afora. Também houve manifestações no exterior. Em outros países, brasileiros e pessoas solidárias com a situação triste que



estamos vivendo no Brasil se manifestaram. Elas mandaram exatamente este recado: *"Nós não queremos mortes, queremos vidas"*. Disseram *"fora, Bolsonaro!"* Esta é a pauta de reivindicações do povo: vacina no braço, comida no prato, emprego e renda. O povo não quer que haja elevação dos preços do que as pessoas consomem.

Hoje houve, mais uma vez, aumento da luz. Os combustíveis estão caríssimos. O botijão de gás está custando quase 100 reais. Está quase impossível comprar alimentos, porque o reajuste dos preços desses produtos está acima da inflação, três vezes acima da inflação. O povo começa a passar fome!

Por isso é tão importante votar a renda emergencial, que não deve ser de 150 reais, 5 reais por dia, e sim de 600 reais. Esse é o recado do povo, para pautarmos essa matéria na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional.

Além de defenderem a vida e protestarem em relação às mortes provocadas pelo Governo genocida de Bolsonaro, eles deram dois recados importantes. O primeiro é para a CPI do Senado. Bolsonaristas foram às ruas para criticar as ações de fiscalização, com a presença do Presidente Bolsonaro, de ex-Ministros seus e de outros representantes do seu Governo. A Comissão precisa buscar provas, mostrar o genocídio que está sendo provocado pelo Governo Federal. No sábado, o povo deu este recado: *"CPI, faça o trabalho de apuração!"* Foi um reforço aos Parlamentares que estão lá trabalhando para chamar exatamente os ex-Ministros, o Governo e também as empresas que vão ali dizer: *"O Governo brasileiro poderia ter feito desde o ano passado a vacinação, para não termos as mortes, meio milhão de mortes, e não fez porque não quis"*. Então, foi um apoio ao Senado, para que a CPI possa, de fato, apurar. Como diz o próprio Presidente Omar Aziz, já há prova suficiente para indiciamento do Bolsonaro.

O segundo grande recado é para a Câmara dos Deputados. Sim, o povo diz: *"Nós precisamos fazer o impeachment"*. Neste sentido, é esse reforço que eu quero colocar aqui. Já há 121 pedidos de *impeachment* na Câmara dos Deputados. Nós precisamos que o Presidente Arthur Lira coloque em andamento esse processo. O Deputado Henrique Fontana inclusive já apresentou um projeto, estabelecendo que, se o Presidente não der andamento a esse processo, os Deputados poderão votá-lo.

É inadmissível que, com tantos crimes cometidos pelo Bolsonaro, crime é o que não falta, esta Câmara não faça o processo de *impeachment*.

O recado das ruas é claro: apoio à CPI no Senado e exigência para que esta Casa abra o processo, Deputado Arthur Lira, de *impeachment*. Nós precisamos dizer todos juntos: *"Fora, Bolsonaro, genocida, que está destruindo o sonho e a vida do povo brasileiro"*.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO) - Presidente, pela ordem. O Deputado Zé Silva retirou o destaque ao PLN 4, não o destaque ao Veto 16.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Já registrei isso, Deputado Lucas, e a assessoria aqui já fez o ajuste.

Peço desculpas a V.Exa.

Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha, para uma Comunicação de Liderança, pelo MDB.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha, para uma Comunicação de Liderança, pelo MDB.

Depois, passo a palavra a V.Exa., Deputado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Obrigado.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Deputado Marcelo Ramos, que preside a sessão do Congresso neste momento, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, estamos no dia de hoje deliberando sobre PLNs. São três PLNs pautados na Ordem do Dia de hoje e também 18 vetos presidenciais.



Houve uma reunião ontem e hoje também com alguns Líderes partidários da Câmara e do Senado e o Líder do Governo, no Congresso Nacional, Senador Eduardo Gomes, que tem feito todo o esforço para que a sessão aconteça, que os vetos sejam todos apreciados e os PLNs que interessam à Nação brasileira sejam apreciados também ainda na data de hoje.

Ficou apenas um item pendente, justamente o Veto 16, que trata da Lei Orçamentária de 2021, o PLN 28, que sofreu alguns vetos. Alguns burocratas do Governo Federal meteram a tesoura e cortaram investimentos importantíssimos para o Brasil inteiro. São obras, por exemplo, como a lá do Maranhão, obras para a continuidade da duplicação da BR-135, continuidade da travessia urbana na BR-010, na cidade de Imperatriz, na BR-222, a recuperação do trecho entre Miranda do Norte e Santa Inês.

O acordo que foi feito derruba o Veto 15, o que possibilita aos Municípios realizarem convênios sem a necessidade de atendimento ao CAUC. Também derruba o Veto 21, que ajuda demais as entidades folclóricas e culturais do Brasil inteiro, principalmente as do Maranhão. Estamos tendo o segundo ano sem São João, no Maranhão, assim como na Paraíba, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco e na Bahia, ou seja, em muitos Estados do Brasil que tradicionalmente realizam a festa.

No Maranhão, muitas entidades de bumba meu boi estão esperando, por parte dos Municípios, a ajuda, esperando esse benefício, que é dado pelo Governo Federal, através da Lei Aldir Blanc, que tinha sido vetada. Foi feito um trabalho de vários Líderes para que esse veto fosse derrubado, e o Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes, conduziu muito bem esse trabalho e conseguiu fazer esse acordo.

Com relação ao Veto 16, o Governo está propondo encaminhar um novo PLN, que será o PLN 9, porque já temos oito na Casa, que vai recompor parte do que nós estamos pleiteando, que são justamente os recursos do DNIT, das rodovias federais e também das universidades federais e das universidades estaduais do Maranhão mesmo. A bancada do Maranhão, que hoje é coordenada pelo Deputado Pedro Lucas Fernandes, colocou recursos para a Universidade Estadual do Maranhão, para a Universidade Federal do Maranhão e também para o Instituto Federal do Maranhão, assim como existe no Brasil inteiro. Esses institutos federais e as universidades serão prejudicados. Mas há esse compromisso por parte do Senador Eduardo Gomes e do Governo Federal, do Ministério da Economia, de recompor esses recursos num novo PLN.

Nós queremos depositar confiança no Governo, depositar confiança no Líder do Governo, Senador Eduardo Gomes, de que essa recomposição será feita para que essas obras do DNIT, assim como as obras das universidades públicas, sejam continuadas, não sejam paralisadas por falta de orçamento, não sejam paralisadas por falta de recursos.

Por isso, estamos aqui na tribuna em nome do MDB, em nome da Liderança do partido, do Líder, Deputado Isnaldo Bulhões Jr., que pediu que nós fizéssemos esse acordo, acreditando na palavra do Governo, porque nós sabemos que o Governo não vai falhar. Por isso, vamos retirar os nossos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Tempo de Líder...

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Deputado Pompeo de Mattos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pois não, Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Eu estava na Comissão de Educação, com o Ministro Paulo Guedes. Quando V.Exa. me chamou, Sr. Presidente, eu não tinha como estar em dois lugares ao mesmo tempo. Só queria saber se V.Exa. pode me conceder a palavra, logo adiante.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Tempo de Líder da Minoria, Sr. Presidente, Deputado Ivan Valente.



O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - V.Exa. está inscrito, Deputado.

V.Exa., Deputado Pompeo de Mattos, estava inscrito na discussão das emendas em globo. Essa etapa da sessão já foi encerrada, mas, tão logo nós tenhamos alguma votação, eu passo a palavra a V.Exa. Concedo tempo de Líder ao Deputado Darci de Matos, do PSD. *(Pausa.)*

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Concedo o tempo de Líder ao Deputado Darci de Matos, do PSD. *(Pausa.)*

Concedo o tempo de Líder ao Deputado Alex Manente, do Cidadania. *(Pausa.)*

Concedo o tempo de Líder à Deputada Talíria Petrone, do PSOL.

V. Exa. tem a palavra, Deputada Talíria Petrone.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente. O que me motiva a falar hoje é o que quis dizer a mobilização nas ruas do último dia 29, último sábado. Nós do PSOL entendemos que ela foi um ponto de inflexão nesta conjuntura tão trágica, Sr. Presidente. Foram centenas de milhares de pessoas, não só nas capitais. Este Brasil de proporções continentais deu um recado de que Bolsonaro precisa ser interrompido, de que esta política de morte, esta necropolítica, encampada pelo Governo Bolsonaro e seus ministros, precisa ser interrompida.

Aliás, diferentemente do que os setores que compõem este Governo e seus apoiadores fazem quando vão às ruas, as manifestações pela democracia popular, real, radical, ocorrida no sábado, mostraram que é possível se organizar para enfrentar este cenário com máscara, com álcool em gel, sem ser negacionista. Se o povo demorou, mas precisou ir às ruas no meio da maior crise sanitária que já experimentamos enquanto gerações vivas, foi porque Bolsonaro tem se mostrado mais letal do que o vírus. As quase 500 mil famílias que veem chegar o luto dentro das suas casas poderiam não vivenciá-lo, se não fosse a maneira cruel como o vírus tem sido enfrentado no Brasil.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este Congresso precisa ouvir o povo. As últimas pesquisas mostram que apenas 24% da população apoia o Presidente Jair Bolsonaro e ao menos 45% do povo brasileiro, quase metade da população brasileira, rejeita a necropolítica encampada pelo Presidente da República.

E o que é ouvir o povo? O que este povo está rejeitando? Este Congresso, senhores e senhoras, que é a Casa do Povo, precisa escutar o povo. Quando o povo rejeita Bolsonaro, o povo rejeita um cenário em que o bujão de gás custa 100 reais, um cenário em que houve o maior aumento de itens alimentícios do último período. Não dá para aceitar que uma chefe de família escolha se vai comprar o óleo para cozinhar ou se vai comprar o arroz, o feijão, a fralda para o seu filho — aliás, metade dos pobres no Brasil são mulheres pobres, mulheres chefes de família, sozinhas. Que bom que hoje, nesta sessão do Congresso, já haja um acordo, depois de muita luta, para derrubar o veto do Presidente à concessão de um auxílio duplo às famílias monoparentais. Estamos falando dessa mulher negra, periférica, chefe de família, que está tendo de escolher entre o óleo e o feijão, Sr. Presidente.

Escutar o povo é escutar a insatisfação popular frente a uma lenta vacinação. Se não tivéssemos um Presidente que ignorou, lá atrás, a compra da vacina para o povo brasileiro, e que chamou a crise sanitária de gripezinha, não teríamos tantas variantes do vírus no Brasil. E não teríamos uma letalidade no Brasil que nos envergonha frente ao mundo, mas, mais do que isso, leva dor para as famílias que perdem filhos, maridos, avós, irmãos.

Sr. Presidente, o povo está dizendo que a lógica de cortar investimento, seja desmontando os serviços públicos com a PEC 32/20, seja cortando mesmo o investimento, como ocorreu com o vergonhoso Orçamento aprovado nesta Casa... Agora, corrigem-no muito insuficientemente, repondo alguns recursos para áreas estratégicas. Estamos falando de previdência, de seguro-desemprego, de BPC. O povo diz que



quer orçamento para áreas que são fundamentais para tirá-lo da pobreza.

Isso tem sido feito, aliás, no mundo inteiro. Nos Estados Unidos, país que Bolsonaro diz ser exemplo, que para mim não é exemplo nenhum, mas para Bolsonaro era, foram 2 trilhões em investimento público para enfrentar a crise.

É preciso uma guinada. Este Congresso tem responsabilidade frente à atual conjuntura. Derrubar Bolsonaro, fazer o *impeachment* de Bolsonaro, responsabilizá-lo sobre os diferentes crimes de responsabilidade que ele cometeu é ajudar o povo a sair da fome e da morte e a enfrentar o vírus.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputada Talíria Petrone. Pelo tempo de Líder da Minoria, tem a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, eu queria falar de um assunto que virou um silêncio ensurdecedor no Plenário do Congresso Nacional.

Está aqui a capa do *Estadão*, que fala assim: *Orçamento secreto bilionário de Bolsonaro banca trator superfaturado em troca de apoio no Congresso*. Tratores que pelas regras normais custam 100 mil reais foram comprados por 359 mil reais, pagos.

Esse escândalo do orçamento paralelo precisa ter uma resposta dos Líderes no Congresso e na Câmara dos Deputados. Pelo que nós estamos assistindo aqui, trata-se de uma violação à Constituição da República. Nós vamos entrar com um pedido de inconstitucionalidade, ADPF ou ADI, para serem suspensas por liminar imediatamente essas emendas de Relator, que são inconstitucionais.

Neste caso, Sr. Presidente, nós queremos denunciar que desde a reforma da Previdência está se pagando conta para Deputados que votam a favor. Isso se chama compra de votos, isso se chama corrupção, ocorrendo através de mecanismos como a CODEVASF.

Então, por meio desse jornal, ficamos sabendo que Deputados mandaram ofícios aos Ministérios dizendo: "Eu fui contemplado, eu tenho uma cota aí para ser paga". E depois, quando questionados pessoalmente, disseram que essa é uma questão de segurança pessoal, essa é uma questão de segurança nacional. É mentira! Isso aqui é compra de votos, Sr. Presidente.

O que não há aqui é transparência. Cada Parlamentar tem direito a 15 milhões de reais aproximadamente, metade para a saúde. Então, cada Parlamentar tem 7,5 milhões. Agora, há Parlamentar que tem 135 milhões, 270 milhões, 70 milhões, Presidente da Câmara, Líderes de Governo, quem já foi Presidente do Congresso, para mandar tratores, para mandar emendas a Municípios situados a 2 mil quilômetros da sua base e da CODEVASF também. Isso é um escárnio, é um escândalo! É preciso que tenhamos clareza de que isso fere todos os princípios constitucionais da transparência e de ser republicano. O gasto público está sendo usado com finalidades políticas, cooptação de Deputados, patrimonialismo, compra de votos para a reeleição do Presidente e reeleição de Parlamentares, porque, se um Parlamentar tem o direito a 7 milhões de reais e o outro tem 70 milhões, ele vai agradar os Prefeitos que vão lhe garantir votos depois. Isso é mais do que óbvio, Presidente. Por isso, nós entendemos que aqui, neste caso, essa emenda de Relator é, sem dúvida, totalmente inconstitucional, mas mais do que isso fere a isonomia, a equidade entre os Parlamentares.

Eu quero que todos os Parlamentares que não foram beneficiados assinem a nossa CPI do Tratoração. Vamos investigar isso. Todos os tributaristas ouvidos e todos que observaram esta regra sabem que a ilegalidade é total. O silêncio no Congresso Nacional mostra claramente que ninguém quer falar desse assunto.

Por isso é que nós estamos introduzindo essa questão nas grandes manifestações que foram às ruas contra o genocídio, pelo direito à vida, pelo auxílio emergencial. Agora é contra a corrupção. Os "anões"



do Orçamento e o mensalão falavam em quê? Em 100 milhões de reais? Aqui nós estamos falando de 3 bilhões de reais! O Ministro do Desenvolvimento Regional também deve satisfações. Vamos assinar a CPI do Tratoração. Isso é corrupção!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Concederei a palavra ao Deputado Carlos Henrique Gaguim, por 1 minuto.

Depois terá a palavra o Deputado Daniel Almeida, por 1 minuto. Eu vou passar a palavra para uma questão de ordem à Deputada Adriana Ventura após os dois. Após essas falas, eu pretendo iniciar o processo de votação. Nós vamos ter duas votações nominais.

Tenho o compromisso de algumas falas, como a da Deputada Gleisi Hoffmann, por exemplo, durante a votação nominal. Eu quero pedir a colaboração de todos e todas. Nós temos um problema relativo à Comissão de Ética. Hoje será lido o relatório do processo da Deputada Flordelis. A Deputada está aqui, os advogados dela estão aqui, existe uma grande atenção da sociedade sobre esse tema, mas a Comissão de Ética não pode se instalar ainda por conta do funcionamento da nossa sessão. Confirmada a retirada dos dois destaques, do Solidariedade e do bloco, ao Veto nº 16, nós teremos apenas duas votações. Eu peço a colaboração de todos para que possamos fazer o mais rápido possível, de forma que o Conselho de Ética possa ser instalado. Nós estamos aqui só esperando a chegada dos *e-mails* do bloco e do Solidariedade em relação ao Veto nº 16 para iniciar as votações.

Com a palavra o Deputado Carlos Henrique Gaguim.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Sr. Presidente, conceda-me 2 minutos na hora da votação, por favor.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/DEM - TO. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parabeno Municípios nossos que hoje completam aniversário: a minha querida Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Caseara, Natividade, Nova Rosalândia, Pequizeiro, cidades essas importantes para o Estado do Tocantins, que hoje estão em festa, porque têm Parlamentares que cuidam delas, que levam recursos para essas cidades. Vou citar aqui o Líder Deputado Eduardo Gomes, o Deputado Gaguim e vários Parlamentares do Tocantins. Então, parabeno essas cidades do Estado do Tocantins, o meu Estado, que completam hoje aniversário. Parabéns a todas!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Gaguim.

Concedo 1 minuto ao Deputado Daniel Almeida.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradecendo a V.Exa., eu quero dizer que acompanhei essa negociação em nome da bancada do PCdoB.

Quero cumprimentar o Senador Eduardo Gomes, que buscou compreender diversos argumentos e introduziu avanços significativos. Falo especificamente da Lei Aldir Blanc, cujo veto nós tivemos a oportunidade de derrubar; da transferência voluntária para Municípios, que é algo muito expressivo para os Municípios brasileiros; da Internet nas escolas, que também é uma coisa significativa; e principalmente da possibilidade negociada de, lá na frente, num PLN, nós recompormos recursos de emenda de bancada e de emenda de Comissão que se destinam a universidades e a obras fundamentais que estão interrompidas ou precisam de ritmo nos diversos Estados.

Então, eu quero aqui dizer que nós tínhamos um destaque, mas o retiramos em função do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Daniel.

Tem a palavra, para uma questão de ordem, a Deputada Adriana Ventura.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Sr. Presidente.

No art. 62, § 9º, da Constituição Federal, está prevista a obrigação da criação da Comissão mista para a análise das medidas provisórias. Presidente, esta questão tem preocupado muito a nós do NOVO e



a vários outros Parlamentares, uma vez que a discussão das medidas provisórias é uma etapa fundamental. É muito importante que as medidas provisórias sejam discutidas e apreciadas nas Comissões mistas.

Nesse sentido, o próprio STF decidiu na ADI nº 4.029, de 2012, que não há dispositivo na Constituição que permita a dispensabilidade de parecer das Comissões Mistas do Congresso Nacional.

Então, nós sabemos que, com a pandemia, não podíamos aglomerar e que não tínhamos soluções tecnológicas que permitissem a discussão. Por isso, foi aprovado o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, que permitiu que as medidas provisórias fossem apreciadas diretamente no Plenário, mas, conforme a própria colocação, de forma temporária e excepcional.

A questão é que nós já temos soluções tecnológicas, já faz mais de 1 ano, e as nossas Comissões já estão funcionando. Portanto, não há nada que impeça a instalação de Comissões Mistas para a discussão de medidas provisórias.

Então, eu gostaria de pedir a V.Exa. que converse com o Presidente Rodrigo Pacheco, para que o Congresso Nacional instale as Comissões Mistas, para que as medidas provisórias possam ser discutidas e apreciadas conforme as normas vigentes, e para que o Ato Conjunto nº 1, de 2020, seja revogado, uma vez que ele perdeu completamente o sentido e está em confronto com a Constituição Federal.

Esse é meu pedido e minha questão de ordem, Presidente.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Espere só um pouquinho. Deixe-me só responder, Deputada Lucas Vergilio, à questão de ordem da Deputada Adriana Ventura.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela ordem.

O Solidariedade vai retirar o destaque ao Veto nº 16.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Lucas Virgílio.

Nós temos ainda apenas o destaque do bloco. Falei com o Deputado Hugo Motta, e S.Exa. disse que vai retirar também. Estamos aguardando a formalização.

Deputada Adriana Ventura, a questão de ordem de V.Exa. foi formulada nesta sessão, há alguns minutos, pelo Líder do PT, Deputado Bohn Gass. Registro que há uma decisão autorizativa do Supremo Tribunal Federal ainda em validade, dispensando a exigência de Comissão Mista.

Concordo com V.Exa., estamos paulatinamente voltando à normalidade dos trabalhos. As nossas Comissões ordinárias e especiais já estão funcionando. Vou tratar também com o Presidente Rodrigo Pacheco e com o Presidente Arthur Lira para que possamos retomar as Comissões Mistas.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ) - Sr. Presidente, enquanto V.Exa. espera, posso usar o tempo de 1 minuto?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem V.Exa. a palavra por 1 minuto. Pode usá-la só porque é Ramos! (*Risos.*)

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado. Fico feliz com essa coincidência.

Sr. Presidente, estive no Rio de Janeiro, no último sábado, na grande manifestação de repúdio ao Governo Bolsonaro, o que aconteceu em muitos pontos do nosso País. A mensagem daquela manifestação era a de que a rua pertence ao povo, não é exclusividade de bolsonaristas. Houve cuidados. Praticamente todos estavam usando máscara. Ali, a juventude universitária, a juventude trabalhadora, os trabalhadores das estatais, os servidores públicos gritavam não só "*Vacinação em massa!*", mas também "*Fora, Bolsonaro!*", em repúdio aos rumos do Governo Bolsonaro, um governo de traição nacional.

Fora, Bolsonaro! Vacinação em massa!



O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) - Sr. Presidente, pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pela Liderança do PSB, tem a palavra o Deputado Danilo Cabral.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, viemos também para falar da pauta do Congresso Nacional. É uma pauta muito importante esse conjunto de vetos, Sr. Presidente.

Primeiro, queremos destacar que o que vamos deliberar aqui é fruto de um entendimento firmado com os partidos políticos para que nós pudéssemos, a partir da coordenação feita pelo Senador Eduardo Gomes, avançar em pautas importantes. Não foi aquilo que a Oposição desejava. Deixamos de forma muito clara que pontos que ainda ficaram pendentes, para que possamos avançar num segundo momento.

A questão do Orçamento é um desses pontos. Nós estamos aqui manifestando a posição de avançar, de aprovar o PLN que recompõe parte do orçamento que foi retirada de algumas áreas que consideramos estratégicas e importantes, para que não tenhamos, inclusive, paralisação de atividades. Mas deixamos aqui o registro de que nós precisamos desdobrar esse debate, fruto do que fizemos aqui quando da aprovação do Orçamento, como foi acordado pelo próprio Líder Eduardo Gomes, quando ali ao microfone a Oposição, coordenada pelo Deputado Arlindo Chinaglia, retirou a obstrução, com o compromisso de que teríamos oportunidade para discutir o orçamento da saúde, da educação, da assistência social. Essas pautas continuam pendentes, e nós vamos continuar a cobrar o compromisso firmado pelo Governo. Contudo, não podemos deixar de destacar, Líder Arlindo, os avanços que nós tivemos na pauta que estamos colocando aqui. Quero destacar três deles, fundamentais para o momento que vivemos no Brasil. Esta pandemia não acabou, pelo contrário, vemos o seu aprofundamento. Numa situação como esta, nós temos que reforçar a proteção social e a garantia de direitos, muitos dos quais, em função da ausência do Estado, estavam sendo negados.

Eu destaco a derrubada do Veto nº 10. Fui autor, juntamente com um conjunto de Parlamentares de diversos partidos políticos, do PL 3.477/20, que garante a inclusão digital a milhões de jovens que estão nas escolas básicas públicas deste País que, em razão de sua condição social, não conseguem ter acesso a esse novo normal da educação que está sendo implantado, através de um regime híbrido, uma parte presencial, outra parte a distância. Como garantir o acesso a educação a distância, se o cidadão não tem um computador, não tem um celular ou não pode pagar um pacote de dados? Como garantir isso, se o professor também não tem esses equipamentos?

Por isso, esta Casa aprovou, com larga maioria no Senado, esta proposta, para garantir o direito inalienável à educação pública básica, beneficiando, neste projeto, 2 milhões de profissionais da educação e 18 milhões de jovens que estão nas escolas públicas deste País. Este veto que vamos derrubar é fruto também da mobilização oriunda do lado de fora do Congresso Nacional. Mais uma vez, a educação mostra a sua força, a força daqueles que estão aqui, que têm esse compromisso, mas sobretudo da sociedade, que impôs ao Congresso Nacional a leitura de que era importante derrubarmos este veto.

Além deste veto, eu quero destacar a aprovação da matéria que nós apreciaremos para dar sequência à Lei Aldir Blanc. Eu tive a honra de ser Relator da prorrogação da Lei Aldir Blanc, um projeto importantíssimo. Eu quero parabenizar a Deputada Jandira Feghali, o companheiro de partido e Deputado Tadeu Alencar e tantos outros que militaram nessa causa. O fato é que a pandemia continua, e a proteção social àqueles que fazem a cultura também tem que continuar. Por isso, nós aprovamos a prorrogação dessa matéria, para proteger 6 milhões de brasileiros que gravitam, vivem e são fazedores de cultura. Esta é uma pauta importante que nós estamos aprovando aqui.

Por fim, destaco também a aprovação do Veto nº 35, que trata da garantia de duas cotas do auxílio emergencial para a mulher provedora de família, para que lhe sejam garantidas duas cotas do auxílio



emergencial. Essa é a realidade de muitas mulheres no Brasil.

Senador Eduardo Gomes, espero que desdobremos mais esta pauta, que avancemos. Que a partir da aprovação desse auxílio possamos trazer para o Plenário também o debate da medida provisória que garante o auxílio de 600 reais ao conjunto do povo brasileiro.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP) - Sr. Presidente...

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/REPUBLICANOS - SP) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Peço que esperem só um pouquinho, só para resolvermos os nossos destaques.

Concedo a palavra ao Deputado Vinicius Carvalho, pelo tempo de Líder do Bloco.

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcelo Ramos, eu não vou usar todo o tempo de Líder. Peço permissão a V.Exa., que sempre nos atende com deferência e cordialidade, para dizer que, representando nosso Líder Hugo Motta, nós retiramos o Destaque nº 16.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Vinicius Carvalho. Com isso, nós criamos condições de acordo para prosseguir a votação.

Concedo a palavra ao Deputado Alex Manente por 1 minuto.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas quero registrar que, em diálogo com o Senador Eduardo Gomes, nós tratamos da questão do veto do Imposto de Renda, da prorrogação do Imposto de Renda, do projeto de lei do Deputado Rubens Bueno, que foi aprovado unanimemente aqui, nesta Casa e no Senado. Nós trabalharemos para que este veto possa voltar rapidamente e seja derrubado, até porque existe uma dúvida em relação à prorrogação também da primeira restituição. Nós temos convicção de que, pelo texto aprovado, não se mexeria em nenhum dispositivo de prorrogação das restituições.

Quero também parabenizá-los pelo acordo que foi celebrado pela Lei de Licitações, dando oportunidade a termos a ampla publicidade nos jornais do interior do País, que certamente são o único meio de se gerar transparência, em muitas comunidades no nosso País.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Sr. Presidente, V.Exa. pode conceder a palavra, por 1 minuto, ao Deputado José Guimarães?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Concedo a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Bibó Nunes.

Depois, nós vamos iniciar o procedimento. Aos outros Deputados eu darei a palavra durante a primeira votação. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Inscreva-me, Sr. Presidente. Quem fala é o Deputado José Guimarães.

O SR. BIBO NUNES (Bloco/PSL - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo Ramos, nobres colegas, é uma satisfação estar nesta tribuna.

Quero manifestar aqui o meu apoio à realização da Copa América no Brasil. A Esquerda contra tudo e a favor de nada e a imprensa marrom estão sendo contra de que maneira? Temos no Brasil hoje Brasileirão, Copa do Brasil, Copa Sul-Americana, Libertadores, Brasileirão Série A, B, C, D, E. Vão ser contra por quê? Por que é do Governo Bolsonaro? São apenas dez equipes, que vêm com toda a prevenção. Isso mostra para o Brasil o que é o radicalismo e o que é uma imprensa que não faz jornalismo, mas faz publicidade. Se pagar, elogia; se não pagar, critica!

Sou a favor da Copa no Brasil, porque venderemos uma bela imagem do País para a América e para o mundo!

Grato, nobre Presidente.



O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Presidente Marcelo, o Deputado José Guimarães, por favor, pede a palavra por 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Meu Líder José Guimarães, eu posso tentar iniciar aqui a votação e, na primeira votação, conceder-lhe a palavra?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Pode sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Leitura dos requerimentos de destaques. Foram recebidos os seguintes requerimentos... Já foram lidos.

A Presidência comunica que foram retirados todos os destaques.

Parabéns ao Líder Eduardo Gomes e ao conjunto de Líderes dos partidos de situação e oposição, que permitiram a votação dessa matéria, que é fundamental para o País. Nós vamos destravar o País, após a votação dos vetos e dos PLNs!

Declaro aberto o processo de votação em globo dos seguintes vetos, nos termos do acordo de Lideranças para a manutenção.

Quem vota conforme o acordo estabelecido pelos Líderes vota "sim", pela manutenção dos vetos. Quem vota "não", vota pela rejeição dos vetos.

Veto nº 7, de 2021 (item 2); Veto nº 8, de 2021; veto nº 11, de 2021 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10); Veto nº 16, de 2021 (itens 3 a 1.252).

As Sras. e os Srs. Deputados já podem votar pelo Infoleg.

Para orientar a bancada.

Como orienta o PSL?

O SR. GENERAL PETERNELLI (Bloco/PSL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSL é pelo acordo, Presidente, que foi muito bem costurado pelo Governo. O PSL, por meio da nossa representante, a Deputada Aline Sletutjes, que dele participou, concorda com o que foi definido.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - PSL, "sim".

Como orienta o PT?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Deputado Bohn Gass me pediu que encaminhasse pelo PT. Aproveito este 1 minuto para dizer que vamos votar "sim", pelo acordo patrocinado pelas Lideranças, especialmente pelo Líder da Minoria no Congresso Nacional, o Deputado Arlindo Chinaglia. Quero dizer que vamos continuar a luta para a recomposição total dos recursos para aquelas áreas fundamentais para o desenvolvimento do País.

A recomposição não é suficiente. Precisamos lutar em outros PLNs para que a recomposição ocorra de forma que as áreas como educação, ciência e tecnologia, saúde, agricultura familiar e a questão do emprego funcionem.

Ao lado disso, Sr. Presidente, aproveito para saudar...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Está aberta a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pergunto se posso colocar o voto "sim" para todos.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, eu gostaria de orientar.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS) - Sr. Presidente, o PL...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Só um pouquinho.

Pergunto se posso colocar "sim" para todos, mas eu vou conceder a palavra ao partido que quiser



orientar.

Deputado Giovani Cherini, concedo 1 minuto a V.Exa. para a orientação do PL.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo Ramos, vamos orientar "sim". Parabenzamos o Governo e o seu Líder pelo esforço feito para atender muitos anseios da Oposição e por ser um Governo de coalizão que realmente quer o melhor para o País.

O PL encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - PL, "sim".

Mais algum partido deseja orientar? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB?

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim", voltando a destacar a importância de continuarmos o debate em torno da recomposição do orçamento.

Hoje, na Comissão da Educação, recebemos o Ministro da Economia, o Sr. Paulo Guedes, que reconheceu ser necessária a recomposição de parte do orçamento da educação e se comprometeu a devolver, nos próximos dias, 900 milhões de reais ao orçamento da educação.

Vamos aqui ficar atentos para que, de fato, essa recomposição ocorra, porque hoje temos uma crise instalada no financiamento da educação pública brasileira, nas universidades públicas, na pesquisa, na ciência, na educação básica do nosso País.

O PSB orienta "sim", mas está atento aos compromissos que foram assumidos publicamente pelo Sr. Ministro da Economia Paulo Guedes.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Danilo Cabral. Como orienta o PP, Deputado Christino Aureo?

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PP orienta "sim", dentro do acordo firmado, celebrando aqui o importantíssimo papel do Líder do Governo no Congresso Nacional, o Deputado Eduardo Gomes, na condução desse assunto. E a vitória é de todos nós que conseguimos equilibrar, na votação desses vetos, diferentes linhas de pensamento, harmonizadas neste acordo.

Portanto, o PL vota "sim". Vamos avançar na votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

Como orienta o Cidadania?

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Cidadania orienta o voto "sim" e parabeniza o acordo que foi celebrado, especialmente em temas fundamentais, como o pagamento ambiental, o FIAGRO e também os editais de publicação das leis de licitação nos jornais do interior, nos jornais de todo o País, que é uma maneira de dar maior publicidade.

Por isso, o Cidadania orienta o voto "sim" e registra novamente que estamos na expectativa de receber a orientação do próprio Governo em relação ao tema do veto do projeto de lei que prorroga o Imposto de Renda do Deputado Rubens Bueno. Parabenzamos a costura desse amplo acordo que beneficia o País.

Esse era o nosso registro.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

Como encaminha o PDT, Deputado Wolney Queiroz?

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Queremos também saudar o consenso para a votação na tarde de hoje. Sabemos que é necessária a recomposição do orçamento em diversas áreas que são centrais e estratégicas. Entretanto, estávamos entre



a cruz e a espada.

Nós tínhamos que fazer esse acordo hoje, chegar a esse entendimento, porque, caso contrário, o Brasil pararia a partir de amanhã. Eu quero parabenizar os Líderes partidários, sobretudo os Líderes da Oposição, pela boa vontade e também agradecer a participação do Líder do Governo, Senador Eduardo Gomes, que conduziu muito bem as reuniões e conseguiu a celebração desse importante acordo para o Brasil.

O PDT vota "sim".

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Mais algum partido quer orientar?

(Pausa.)

Como orienta a Minoria?

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro, eu gostaria de agradecer todos os Líderes de oposição da Câmara e também do Senado, porque nós tivemos um árduo trabalho. A negociação principal de nossa parte não foi necessariamente na votação pela manutenção dos vetos, ainda que nós tenhamos opinado, em pelo menos um ou dois destes, pela manutenção, mas exatamente pela compreensão e pela possibilidade do acordo com o Líder do Governo, a quem queremos cumprimentar pelo esforço também que fez.

Portanto, queria registrar que obtivemos importantes vitórias, como a derrubada do veto com referência à Internet nas escolas públicas, a Lei Aldir Blanc, dentre outras que vamos esclarecer no decorrer da sessão.

Dessa forma, como já está demonstrado, a Oposição vota "sim". Estou aqui tentando esclarecer naquilo que entendemos ser o mais importante para aqueles que nos assistem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Sr. Presidente, quero orientar.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como encaminha o PSD?

O SR. NEUCIMAR FRAGA (Bloco/PSD - ES. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD é favorável a esta votação extremamente importante.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para destacar que hoje, no Ministério da Saúde, a FIOCRUZ vai assinar o contrato de transferência tecnológica para a produção do IFA — Ingrediente Farmacêutico Ativo da vacina da AstraZeneca no Brasil. Trata-se de uma luta que estamos travando aqui desde o início do mandato, defendendo a autossuficiência na produção da vacina no Brasil. Acreditamos que o Brasil só será autossuficiente produzindo o seu próprio IFA.

Com a assinatura desse contrato de transferência tecnológica, o Brasil passará a produzir a sua própria vacina. A FIOCRUZ, que já entregou 50 milhões de vacinas até agora, vai entregar mais 50 no mês de julho. Até dezembro serão mais 100 milhões de doses de vacina para o povo brasileiro, totalizando 200 milhões de doses de vacinas.

Parabéns à FIOCRUZ! Parabéns à ciência brasileira! Parabéns ao Presidente Bolsonaro e ao Ministério da Saúde!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como orienta o PSOL, Deputada Talíria Petrone? Depois vou encerrar a votação.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, para quem nos escuta, o sistema de deliberação remota dificulta que possamos votar separadamente os vetos. Nesse sentido, temos feitos acordos que ora são bons, ora não dão conta. Mas queria ressaltar três vitórias conquistadas hoje: a cota dupla para famílias com mulheres mãe solo; a



ampliação do acesso digital, do acesso à Internet para as escolas; e também a derrubada, que virá em breve, da Lei Aldir Blanc.

Queria aproveitar ainda o tempo para lamentar que a recomposição do escandaloso orçamento aprovado recentemente nesta Casa seja insuficiente; é uma recomposição de quase 20 bilhões, mas, infelizmente, pouco mais da metade desse valor apenas foi retirada das emendas do Relator-Geral. Do nosso ponto de vista, essas emendas existem para fortalecer curras eleitorais. Nesse sentido, temos esse questionamento à manutenção integral do Veto 16.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - SIM: 387; NÃO: 07. **(Lista de votação - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Estão mantidos todos os vetos, ressalvados os destaques. Os vetos mantidos não vão ao Senado.

Antes de passar à segunda votação, concedo 1 minuto ao Deputado Pompeo de Mattos. Em seguida, concederei 1 minuto à Deputada Tabata Amaral. Depois vamos à segunda votação.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero dar meu apoio integral à luta para derrubar o veto do Presidente Bolsonaro à Lei Aldir Blanc, que todos sabemos que é importante para a cultura do nosso País, para nossos artistas, produtores culturais, para os nossos CTGs, Centros de Tradições Gaúchas, enfim. Aqui no Rio Grande, com muita honra, eu ostento esse lenço maragato aqui.

Foram destinados 770 milhões dentro de um valor maior de 3 bilhões. E esses 770 não puderam ser gastos e estão disponíveis. Não há por que voltar para o Tesouro.

Vamos usar esse dinheiro para gerar emprego, gerar renda, gerar cultura, dar dignidade, vida e qualidade de vida aos nossos artistas, produtores culturais, CTGs, aos jovens, à nova geração. Esse é o desafio. Então, voto contra o veto do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

Concedo 1 minuto à Deputada Tabata Amaral.

A SRA. TABATA AMARAL (PDT - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde a todos e todas. Muito obrigada, Sr. Presidente.

Na próxima votação, nós teremos a oportunidade de conquistar uma importante vitória para a educação, com a derrubada do Veto 10, com a aprovação final do projeto de lei que visa à conectividade de 18 milhões de alunos que estão entre os mais vulneráveis deste País, alunos indígenas e quilombolas, e também à conectividade de 1,5 milhão de professores.

Eu queria agradecer de forma especial ao Senador Eduardo Gomes, que foi muito paciente na construção desse acordo, a toda a bancada da educação, a tantas organizações e ativistas como UNE, UBES, que lutaram para que pudéssemos derrubar esse veto hoje.

Espero que agora possamos sim caminhar na direção certa, antes tarde do que nunca, dizendo que acesso à conectividade é acesso à educação. E não vamos deixar nenhum aluno para trás. Há muitas batalhas ainda pela frente. Mas, se Deus quiser, hoje teremos uma vitória muito importante.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputada Tabata. Parabéns pela luta de V.Exa. neste tema, que é tão importante para os estudantes do nosso País.

Tem a palavra a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer ao Senador Eduardo Gomes ao



Congresso o esforço feito para a derrubada de alguns vetos importantes.

Eu sou uma das autoras do PL 3.477, que garante conectividade e acesso à Internet a alunos e professores. Nós que lidamos com educação pública sabemos dos enormes desafios que foram colocados para a educação pública nesse período. E, para a derrubada desse veto, houve um grande esforço de Parlamentares de diferentes partidos desta Casa. Por isso nós agradecemos ao Senador Eduardo Gomes, que conduziu esse acordo.

Quero reforçar também a derrubada do veto que garante a remuneração e a proteção das famílias monoparentais, as famílias chefiadas por mulheres, que na pandemia vivem um período ainda mais difícil.

Acho que esse é um processo democrático de construção.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

Parabéns, Deputada Professora Dorinha, pelo protagonismo de V.Exa. nesta pauta.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT) - Presidente, eu gostaria de ter 1 minuto para falar.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem a palavra por 1 minuto a Deputada Professora Rosa Neide.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria também, nesta tarde, de saudar o acordo para a derrubada de vetos muito importantes referentes à chefe de família, que precisa receber um pouco mais para manter os seus filhos; à Lei Aldir Blanc; e ao PL 3.477, do qual sou coautora.

Tivemos a oportunidade de fazer uma discussão muito grande, inclusive algumas vezes junto com a Presidente Deputada Professora Dorinha, no Ministério da Educação.

Hoje, com a derrubada desses vetos, faremos justiça aos estudantes brasileiros, que precisam de Internet, precisam de equipamentos, precisam das condições para manterem os seus estudos.

O Brasil precisa fazer justiça com quem mais precisa de tecnologia e equipamentos: as nossas crianças, adolescentes e jovens que estão na escola.

Infelizmente, o Governo vetou a lei, mas o Congresso vai fazer justiça e derrubar o veto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputada Professora Rosa Neide.

Votação em globo dos vetos.

Passemos à segunda votação nominal.

Declaro aberto o processo de votação em globo dos seguintes vetos, nos termos do acordo de liderança para rejeição.

Quem vota conforme o acordo estabelecido pelos Líderes vota "não" — agora o voto é o inverso pela rejeição dos vetos. Quem vota "sim" vota pela manutenção dos vetos.

Os vetos em votação são os seguintes: Veto nº 35, de 2020; Veto nº 5, de 2021, Itens 15 e 16; Veto nº 7, de 2021, Item 1; Veto nº 10, de 2021; Veto nº 11, de 2021, Itens 6, 8 e 9; Veto nº 12, de 2021; Veto nº 15, de 2021; Veto nº 16, de 2021, Itens 1 e 2; Veto nº 17, de 2021.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados já podem votar pelo Infoleg.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Peço a palavra para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Para orientar as bancadas, posso



colocar para todos o voto "não" e depois seguir dando a palavra na ordem? (*Pausa.*)

Então, todos os partidos votam "não".

Como vota o PSL?

A SRA. ALINE SLEUTJES (Bloco/PSL - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.)

- O PSL, Presidente, orienta "não".

Eu gostaria de parabenizar o nosso Líder, o Senador Eduardo, pela paciência, pela forma de conduzir o processo, que foi pleno. Ele ouviu, discutiu e trouxe ao Plenário realmente o desejo da grande maioria. Hoje nós estamos aqui fazendo um grande trabalho.

Eu, como Presidente da Comissão da Agricultura, trago como prioridade a questão do FIAGRO e outros temas. Estamos aqui hoje, principalmente nesta derrubada de vetos, colaborando para o Plano Safra, para o desenvolvimento rural e para que o nosso Brasil tenha condição de continuar crescendo.

Parabéns, Governo, pela sensibilidade! Parabéns, Líder Eduardo! Parabéns a todos os Líderes que trabalharam arduamente todas essas semanas para que chegássemos a um consenso nesta construção!

O Brasil precisa andar, precisamos desafogar a economia, precisa colocar o orçamento para andar. Não podemos mais frear a economia do nosso País.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

Como vota o PT, Deputado José Guimarães?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PT, Sr. Presidente, encaminha o voto "não".

Faço o registro, Presidente, da importância da derrubada do veto à Lei Aldir Blanc, já devidamente ressaltada pelas Deputadas Jandira, Benedita, Professora Rosa Neide e outros Parlamentares. Esta conquista é muito grande para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura e das artes. Essa lei é fruto de uma construção coletiva que foi feita ano passado e agora se consolida com a derrubada deste veto, dentre outros, em um momento forte da cultura brasileira. Fomos coautores da lei que aprovamos aí na Câmara. Só podemos, então, ressaltar o trabalho coletivo de mobilização que fizeram os trabalhadores da cultura no Brasil inteiro.

Por isso, o voto da bancada do PT, para homenagear a cultura brasileira, é "não", conforme o acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado José Guimarães.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, pode colocar "sim" para o Partido Novo, por favor? Depois eu faço a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Desculpe-me, Deputado Alexis Fonteyne. Então, o Partido Novo vota "sim"? É isso, Deputado Alexis?

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP) - Positivo. Mas eu vou querer orientar um pouco também quando chegar a hora.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - *O.k.* Eu vou seguir chamando todos para a orientação.

O Partido Novo vota "sim".

Como vota o PL, Deputado Giovani Cherini?

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PL, meu Presidente Marcelo Ramos, também está muito feliz com o acordo.

Novamente parabenizo a Liderança do Governo e a Oposição por este grande acordo. Eu sonho com um País assim, em que possamos avançar juntos. Este acordo, com certeza, vai valorizar o agronegócio, ao qual eu sou muito ligado — sou filho de agricultor e sou agricultor também. Penso que a agricultura



brasileira é que pode dar as grandes respostas que este País precisa.

O agronegócio não parou durante a pandemia. O agronegócio continua sustentando milhões de brasileiros e também suportando a nossa riqueza. Então, esse acordo valoriza o agronegócio, valoriza a nossa agricultura.

Por isso, o PL encaminha "não" e parabeniza todos aqueles que fizeram este grande acordo hoje no nosso plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como vota o PP?

O SR. CHRISTINO AUREO (Bloco/PP - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Progressistas encaminha "não", na direção do acordo, ressaltando o papel fundamental dessa articulação, especialmente na derrubada do veto à lei do FIAGRO, que representa uma fonte adicional de financiamento do nosso agro e que vai se somar ao resultado do PLN 4, que trará a complementação de recursos para a agricultura familiar, para o PRONAF e para a equalização de recursos que já estão alocados no crédito rural.

Portanto, orientamos "não" e celebramos aqui este acordo, em favor da agricultura brasileira de todos os portes. Nós temos certeza de que este trabalho, complementado pela conectividade nas escolas, vai levar também para o campo, nas escolas rurais, um avanço na educação, com respeito a professores e alunos, especialmente do nosso mundo rural.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como vota o PSD? (*Pausa.*)

Como vota o MDB? (*Pausa.*)

Como vota o Republicanos?

O SR. BENES LEOCÁDIO (Bloco/REPUBLICANOS - RN. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Republicanos vota "não", reafirmando o apoio ao acordo firmado entre o Líder do Governo e os membros do Congresso Nacional.

Em nome do meu Rio Grande do Norte, quero parabenizar a Casa por esta vitória que hoje alcançamos, principalmente na derrubada do Veto nº 15, porque isso dará oportunidade aos pequenos Municípios do Brasil de continuar firmando parcerias com órgãos do Governo Federal. No meu Estado, dos 167 Municípios, mais de 150 hoje estariam impedidos de receber transferências voluntárias. Ressalto também a importância da derrubada do veto à Lei Aldir Blanc para que os Municípios que não puderam acessar os recursos agora tenham a oportunidade de fazê-lo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como vota o PSDB? (*Pausa.*)

Como vota o PSB? (*Pausa.*)

Como vota o DEM? (*Pausa.*)

Como vota o PDT, Deputado Wolney Queiroz?

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O PDT vota "não".

Como vota o Solidariedade? (*Pausa.*)

Como vota o PROS? (*Pausa.*)

Como vota o PSC? (*Pausa.*)

Como vota o PTB? (*Pausa.*)

Como vota o Podemos? (*Pausa.*)

Como vota o PSOL?

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL vota "não". Mas, como estamos votando em bloco, preciso registrar que, se pudéssemos



votar separadamente, votaríamos "não" à isenção fiscal para ruralistas. Não compactuamos com o que é hoje o FIAGRO.

No entanto, celebramos, nesta votação, três vitórias: a vitória da cultura, com o auxílio emergencial para esses trabalhadores tão importantes para o Brasil; a vitória da educação pública, com a possibilidade de ampliação da conectividade nas escolas brasileiras; e, em especial, a vitória das mães solo no Brasil. Metade das famílias pobres do Brasil tem mulheres à frente do sustento da casa, responsáveis por levar para casa o óleo, o gás, o feijão, a fralda. Para essas mulheres é fundamental a cota dupla do auxílio emergencial.

Então, celebramos essas três vitórias e votamos "não", com o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como vota o NOVO, Deputado Alexis Fonteyne?

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO vai votar "sim", mas registra o mesmo problema que foi relatado há pouco pela Deputada Talíria. A questão de votar em bloco nos deixa sempre com dificuldades, sobretudo com a negociação. Em alguns itens, gostaríamos de votar "sim", em outros, "não". Então, como tudo está num bloco só, entendemos que o voto mais adequado para nós seria o "sim".

Pedimos que, nas próximas votações, já que temos equipamentos e sistema para isso, nós começemos a votar veto a veto para podermos deixar bem personalizados os nossos votos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Como vota o Avante? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o Cidadania?

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "não", conforme acordo de Líderes.

Queremos agradecer ao Líder do Governo, o Senador Eduardo Gomes. No Veto nº 16, nós temos recursos de infraestrutura para o Estado de Santa Catarina e temos o compromisso, a partir desse acordo, de que esses recursos serão recompostos no PLN 9 que virá a esta Casa.

Também preciso falar do PLN 6, que será votado na tarde de hoje. Eu havia apresentado emendas para que não fossem retirados recursos da média e alta complexidade na saúde e do PAB. Mas também temos o compromisso do Governo, a partir do Líder Eduardo Gomes, repito aqui, de que esses recursos serão recompostos. A saúde precisa de mais recursos. Eu sei que são recursos de Relator, mas, como nós não tivemos reunião da Comissão de Seguridade Social e Família, não pudemos apresentar as emendas de Comissão. É por isso que temos emenda de Relator. A saúde precisa garantir procedimentos como radioterapia, quimioterapia, cirurgias, diante desta pandemia. Por isso, somos pelo acordo, com o compromisso que temos certeza de que será honrado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputada.

Como orienta o Patriota? *(Pausa.)*

Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como orienta a REDE? *(Pausa.)*

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PV orienta "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O PV orienta "não".

Como orienta a REDE? *(Pausa.)*

Como orienta a Maioria? *(Pausa.)*



A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "não", Sr. Presidente.

Entendemos que poderíamos avançar mais em alguns pontos, como, é lógico, na recomposição do Orçamento, na análise da importância desse veto em relação à coletividade, na questão da promoção do acesso à Internet na educação, que é muito importante, e na questão dos serviços ambientais.

Eu quero aproveitar este segundo para, como estamos falando de uma recomposição de orçamento, dizer como é importante fazer uma boa estrutura nos órgãos do Governo. Hoje, eu recebi uma denúncia bastante séria de invasão de criminosos, podemos falar assim, junto ao trabalho do ICMBio na Ilha do Marajó. A sede, que é estratégica para a questão da conservação da biodiversidade, foi atacada por garimpeiros, e foram ameaçados os servidores públicos. Os órgãos estão totalmente sucateados, sofrendo com o desmonte e a falta de recursos públicos. Então, é necessária realmente essa recomposição urgente no Orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como orienta a Minoria?

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Parlamentares, esse acordo permitiu que nós derrubássemos os vetos referentes ao auxílio emergencial para a família monoparental. Da mesma forma, nós derrubamos o veto relativo ao acesso à Internet na educação básica pública. Também derrubamos o veto com referência a transferências para os Municípios de até 50 mil habitantes, o veto que impedia a prorrogação da declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física e o veto referente à prorrogação da Lei Aldir Blanc.

Portanto, nós temos o que comemorar no que se refere a esse acordo que fizemos, que foi patrocinado, evidentemente, por um conjunto de partidos de oposição e que envolveu diretamente o Líder do Governo, que teve sensibilidade para que nós garantíssemos a educação, a cultura.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como orienta a Maioria?

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PTB - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esses vetos derrubados, como bem citou o Deputado Arlindo Chinaglia, são de significativa importância para vários dos setores e para muitos dos habitantes deste País.

No caso específico dos Municípios, nós entendemos que foi significativa essa decisão da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, de derrubar esse veto por conta da dificuldade que têm hoje os Municípios do Brasil. Mais de 50%, ou quase 50%, dos Municípios brasileiros estão com inadimplências, e essas inadimplências impedem os Municípios de receber recursos do Governo Federal. Os Municípios, especificamente os menores, de até 50 mil habitantes, sem a ajuda, sem a liberação dos recursos do Governo Federal para realização de obras...

(Interrupção do som.)

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) - O PSB, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Espere aí.

Conclua, Deputado Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PTB - PB) - Sem a liberação de recursos para a realização de obras e para outras áreas, fica difícil administrar um Município no Brasil hoje.

Então, o Congresso Nacional, por meio desse acordo, derruba este veto, de comum acordo com a própria Liderança do Governo. E nós temos que parabenizar o Congresso Nacional neste dia de hoje, porque, de fato, isso dá uma folga aos Municípios e permite que eles recebam esses recursos públicos, que são...

(Interrupção do som.)



O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Como orienta o PSB?

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB, seguindo o acordo, vai encaminhar "não" nesta votação também, mas destacando que, como fruto desse entendimento, nós estamos neste momento aprovando uma importante medida, que vai ajudar os Municípios do Brasil, aqueles menores, com menos de 50 mil habitantes, a também fazer a travessia desse duro momento que nós vivemos.

Nós sabemos que do pacto federativo brasileiro o elo mais frágil é justamente o Município. Neste momento, em que nós temos uma desaceleração da economia e uma queda da arrecadação do Estado brasileiro, essa conta estoura lá na ponta, onde vive o cidadão e onde está a primeira relação dele com o Estado brasileiro.

Nós não podíamos permitir que os Municípios fossem penalizados neste momento, sendo impedidos de firmar parcerias com Estados e, sobretudo, com o próprio Governo Federal, no sentido de garantir as condições de prestação dos serviços ao cidadão.

Esta é uma vitória da Federação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pois não.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do oradora.) - A Oposição orienta "não".

Quero lhe agradecer. Infelizmente, tive um contratempo e não pude usar o meu tempo na discussão, mas quero lhe agradecer pelo chamamento e pela cedência deste 1 minuto.

A Oposição orienta "não", porque certamente aqui temos vetos muito importantes que estão sendo derrubados. Destaco a necessidade de se derrubar o veto da Lei Aldir Blanc, uma conquista da classe artística e de uma mobilização nacional. Aproveito para declarar o nosso apoio à Lei Paulo Gustavo, no Senado. Da mesma forma, o PL que garante a banda larga para as escolas públicas é fundamental nestes tempos que nós estamos vivendo.

Ao mesmo tempo, vemos com muito entusiasmo a derrubada do Veto nº 35, que é relativo, inclusive, a um projeto de autoria minha e do Deputado José Guimarães, relatado pela Deputada Professora Dorinha, que garantiu que uma injustiça que era cometida contra as mulheres chefes de família não seguisse se repetindo. A partir de agora, mulheres que foram lesadas e tiveram o direito roubado por pais que não cuidam dos filhos poderão reaver o auxílio emergencial roubado como violência patrimonial.

A Oposição vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Houve 14 votos SIM; 419 votos NÃO; 1 abstenção.

Rejeitados todos os vetos. (**Lista de votação - Vide Item 4.1.1 do Sumário**)

Os vetos vão ao Senado Federal.

Passemos à votação dos PLNs.

Constam da pauta os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 4, 5, 6, 7 e 8, de 2021.

Passemos à deliberação da matéria.

Pergunto ao Plenário se podemos votar em globo os PLNs 4, 5, 6, 7 e 8, de 2021, até renovando a



justificativa da necessidade de se abrir a Comissão de Ética, que está esperando o encerramento desta sessão.

Senador Eduardo Gomes, Líder do Governo no Congresso, V.Exa. tem a palavra.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas quero agradecer aos Líderes o cumprimento do acordo e dizer que os PLNs são essencialmente de recomposição e que não houve sequer uma modificação na apresentação dos relatórios de PLN. Apenas, Sr. Presidente, como fruto do acordo feito com relação à questão do Distrito Federal, com a consequente derrubada do veto dos itens 1 e 2 da LOA, foi preciso fazer uma adaptação no PLN 7, colocando, na íntegra, os valores consequentes do acordo para a PM e os bombeiros de Brasília, do Distrito Federal. Portanto, Sr. Presidente, só com essa mudança, nós consideramos relatados os PLNs na forma como vieram do Executivo, fazendo parte de um grande acordo de recomposição, reestruturação do Orçamento de 2021. Temos certeza de que este é o primeiro passo para uma série de conquistas formuladas nesse amplo acordo de Liderança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

Tem a palavra o Deputado Vinicius Carvalho. *(Pausa.)*

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido Novo é contra a votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O.k.

O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcelo, obrigado pela deferência, mais uma vez. Eu não vou usar todo o tempo de Liderança do Republicanos porque eu quero, neste instante, apenas fazer um comunicado de pesar como cidadão novo-horizontino.

Nós cidadãos novo-horizontinos sentimos muito pelo falecimento do Vereador Ideval do Sinserp, do PT — Partido dos Trabalhadores, neste domingo, vítima de COVID. Ele, que era um amigo, um leal batalhador pelo desenvolvimento da cidade de Novo Horizonte, contraiu COVID e não resistiu, devido às complicações.

Então, todos nós estamos consternados. Pedimos a Deus que fortaleça o coração da família, dos familiares do Ideval, que era um amigo, não obstante ser de um partido diferente do meu, o Republicanos. A nossa relação não é partidária; é pessoal. E sabemos muito bem de todo o trabalho que o Ideval fez na cidade de Novo Horizonte — eu sou o Deputado Federal mais votado da história da cidade.

Por isso, deixo aqui este registro de pesar, de sentimento e pêsames para a família e os amigos do Ideval, nosso amigo Vereador do Partido dos Trabalhadores da cidade de Novo Horizonte, em São Paulo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Registro a manifestação do NOVO contra a votação em globo, mas, diante da decisão da esmagadora maioria, faremos a votação em globo.

Eu tenho o compromisso de ceder a palavra à Deputada Gleisi Hoffmann.

Deputada Gleisi, eu gostaria de encerrar a votação dos PLNs antes de ceder a palavra a V.Exa. e encerrar a sessão, para que nós pudéssemos fazer a sessão do Senado e também abrir o Conselho de Ética. Nós estamos com um problema: hoje será feita a leitura do relatório do processo da Deputada Flordelis. Podemos proceder assim, Deputada Gleisi? *(Pausa.)* Depois da votação, eu cedo a palavra a V.Exa. e em seguida encerro a sessão.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação a V.Exa., porque não há previsão regimental de votação de todos os PLNs em globo. Minha sugestão, que eu acho que atende a sua preocupação, que é a nossa também, é



que V.Exa., por exemplo, chame o PLN, coloque "sim" para todo mundo e proceda à votação, e assim sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O.k., não há problema. E todas as votações serão simbólicas.

Deputado Hildo...

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA) - Sr. Presidente, queria fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pois não, Deputado Daniel. *(Pausa.)*

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu pretendia apenas facilitar a votação, mas o Deputado Arlindo já colocou a questão de forma regimental. Então, nós vamos acelerar, votando de forma simbólica. Concordamos com a proposta dele. Acredito que as Comissões têm que funcionar, e o Senado também.

Queria aproveitar este segundo que me resta apenas para lamentar o falecimento de um dos maiores empresários do Maranhão, o empreendedor Zeca Belo, que foi Presidente da Associação Comercial do Maranhão e que era um dos dirigentes da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão. Meus pêsames a toda a família.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Vou já passar a palavra a V.Exa. para uma questão de ordem, Deputado Daniel Almeida.

Deputado Arlindo, diante da sugestão de V.Exa., quero fazer um apelo para que não tenhamos todos os partidos orientando em cada votação, senão vamos gastar mais 30 ou 40 minutos aqui.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP) - Concordo com o apelo de V.Exa., Sr. Presidente, porque temos coisas bem importantes por decidir.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - E vamos voltar às 19 horas, horário depois do qual teremos a votação de três matérias.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Almeida, para uma questão de ordem.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho uma questão quanto ao encaminhamento da votação.

Parece-me que o encaminhamento para a votação em globo de todos os PLNs ficaria prejudicado em função do PLN 7. Ele não poder ser votado, porque o veto já foi derrubado quando votamos os itens 1 e 2 do Veto nº 16.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Vamos votar um por um, Deputado Daniel. Já acatei a sugestão do Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Discussão na Câmara dos Deputados, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2021, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 19.767.619.840,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Ao projeto foram apresentadas quatro emendas.

Designo o Senador Eduardo Gomes como Relator de Plenário para, em conformidade com o Ato Conjunto nº 2, de 2020, dar parecer sobre o projeto em substituição à CMO.

Com a palavra o Relator.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como fruto do acordo firmado com as Lideranças e intensamente discutido aqui neste plenário, fizemos a recusa das emendas, mantendo o texto original do envio do PLN. **(Parecer nº**



4/2021-PLEN-CN - Vide Item 4.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O parecer concluiu pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Executivo.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

Os que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Discussão na Câmara dos Deputados, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2021, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00, para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

Designo o Senador Eduardo Gomes como Relator de Plenário para, em conformidade com o Ato Conjunto nº 2, de 2020, dar parecer sobre o projeto em substituição à CMO.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em virtude do acordo — os PLNs 4 e 5 são consequência do mesmo acordo; o valor do PLN 5 é apenas para recomposição das modificações feitas no PLN 4 —, fizemos a rejeição das emendas, mantendo o texto original do envio do PLN, para o qual pedimos aprovação. **(Parecer nº 5/2021-PLEN-CN - Vide Item 4.1.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O parecer é pela manutenção do texto original.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Discussão na Câmara dos Deputados, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2021, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Ao projeto foram apresentadas 21 emendas.

Designo o Senador Eduardo Gomes como Relator de Plenário para, em conformidade com o Ato Conjunto nº 2, de 2020, dar parecer sobre o projeto em substituição à CMO.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estabelecemos a manutenção do texto original enviado pelo Executivo, tendo em vista o acordo firmado e a consequência dos recursos retirados do PLN 4 para a composição e a recomposição do orçamento de ciência, tecnologia e inovação, fruto também de acordo neste plenário com as Lideranças da Oposição e do Governo. **(Parecer nº 6/2021-PLEN-CN - Vide Item 4.1.4 do Sumário)**

Portanto, pedimos a manutenção do texto na forma enviada pelo Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O parecer concluiu pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Poder Executivo.

Em discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto.



Em votação.

Os que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa*)

Aprovado.

Discussão na Câmara dos Deputados, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 2021, que altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

Ao projeto foi apresentada uma emenda.

Designo o Senador Eduardo Gomes como Relator de Plenário para, em conformidade com o Ato Conjunto nº 2, de 2020, dar parecer sobre o projeto em substituição à CMO.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa emenda obedece ao caráter substitutivo, tendo em vista a retirada, pelo acordo, dos itens 1 e 2 da LOA, que estabelecem recursos para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (**Parecer nº 7/2021-PLEN-CN - Vide Item 4.1.5 do Sumário**)

Portanto, pedimos a aprovação com a incorporação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O parecer concluiu pela aprovação do projeto na forma do substitutivo.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Passa-se a votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO é contra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Desculpe-me, Deputado.

Registro o voto contra do NOVO.

Discussão na Câmara dos Deputados, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2021, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Ao projeto foram apresentadas 27 emendas.

Designo o Senador Eduardo Gomes como Relator de Plenário para, em conformidade com o Ato Conjunto nº 2, de 2020, dar parecer sobre o projeto em substituição à CMO.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, conforme entendimento do acordo firmado para a recomposição de parte do orçamento que foi retirado do PLN 4, o relatório a este PLN estabelece o nosso acordo para a manutenção do texto original, vindo do Executivo, já que se busca referendar a substituição de valores feita entre o PLN 4 e o PLN 8. (**Parecer nº 8/2021-PLEN-CN - Vide Item 4.1.6 do Sumário**)

Portanto, pedimos a aprovação do texto original, ou seja, a rejeição das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O parecer concluiu pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Executivo.

Em discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado.

Quero parabenizar todo o esforço do Senador Eduardo Gomes e toda a boa vontade do conjunto de Líderes, sem a qual os esforços do Líder do Governo seriam em vão.

Tenho certeza de que encontramos um ponto de equilíbrio, que atende as demandas do Governo, mas acima de tudo serve ao Brasil. Aprovando essas matérias fundamentais, permitimos que orçamento seja liberado para que os programas do Governo, como o Plano Safra, e uma série de medidas essenciais para o nosso País possam ter sua execução iniciada.

Agradeço ao Presidente Rodrigo Pacheco pela confiança, por me permitir conduzir os trabalhos na Câmara dos Deputados, na certeza de que escrevemos aqui uma história importante da vida do nosso País.

Conforme o compromisso anteriormente firmado, eu passo a palavra, por 3 minutos, à Deputada Gleisi Hoffmann. Depois encerraremos a sessão, porque voltaremos aqui às 19 horas.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente. Quero saudar V.Exa. e todos os colegas desta Casa.

O que nós acabamos de votar aqui foi um acordo entre todas as Lideranças para salvar minimamente o Orçamento da União. Aliás, esse Orçamento foi bastante prejudicado até pelas lambanças feitas no Congresso Nacional: conferiram-se 29 bilhões de reais ao Relator para que ele distribuísse esse recurso aos Parlamentares por meio das chamadas emendas de Relator.

Concordamos em manter os vetos do Executivo que vieram para recompor, com base nesses projetos de lei que agora foram votados, rubricas orçamentárias de despesa obrigatória, inclusive na área previdenciária. E também derrubamos vetos para reconsiderar e recuperar programas importantes.

No entanto, nós temos que ficar em alerta nesta Casa. Não é possível manter o jeito como se discute o Orçamento e como o Governo faz a gestão orçamentária e o planejamento do País. A continuar assim, nós não teremos planejamento de País. Para onde que nós vamos? Cada um puxa para um pedaço, cada um leva a sua situação. Essa é a realidade das emendas de Relator. Qual é o grande programa de investimento e infraestrutura que tem este País? São os projetos que estão no Ministério do Desenvolvimento Regional, que são distribuídos politicamente, de acordo com a vontade da base? Para onde isso direciona o desenvolvimento? Onde é que está a política industrial nesse Orçamento? Onde é que está a política social bem articulada?

Parece que agora Paulo Guedes declarou que vai, porque tem interesse — o Presidente Jair Bolsonaro anda mal das pernas nas pesquisas —, mandar para o Congresso Nacional alguns projetos para tentar reeleger Bolsonaro. Um deles visa ampliar o Bolsa Família; outro visa estender o auxílio emergencial; outro cria um programa para jovens. Ora, se ele tem interesse pelo povo, porque não fez isso antes, inclusive com o "orçamento de guerra" que esta Casa aqui aprovou, cujos recursos foram distribuídos de forma irresponsável durante as eleições de 2020? Não. Quando chega perto de eleição, aí vêm os projetos.

Eu lamento muito que um instrumento fundamental para o planejamento do País, o Orçamento da União, seja tratado dessa forma. Espero que para o Orçamento de 2022 esta Casa tenha responsabilidade, já que o Presidente não tem.

Quero terminar saudando todos os atos que aconteceram no último sábado no Brasil, reunindo milhares de pessoas pelo País, que demonstraram a sua insatisfação, a sua discordância, o seu repúdio ao Governo de Bolsonaro, um Governo da morte, um Governo que não cuida do seu povo, um Governo que não cuida do Brasil. A sociedade está mobilizada. Haveremos de vencer esse atraso e esse retrocesso que está sentado na cadeira da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigada, Deputada.

Concedo a palavra ao Deputado Claudio Cajado, por 1 minuto.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.



Presidente, quero apenas reforçar o reconhecimento ao esforço da Liderança do Governo no Congresso, na pessoa do Senador Eduardo Gomes. Eu queria aqui agradecer também aos Líderes partidários, mas o esforço da Liderança do Governo, no dia de hoje, no dia ontem e durante toda a semana passada, já que esses PLNs estão há quase 3 semanas no Congresso e hoje finalmente foram votados, foi um trabalho de articulação política baseado, de forma muito sincera, no reconhecimento ao prestígio pessoal do Senador Líder do Governo no Congresso Nacional.

Senador Eduardo Gomes, V.Exa. hoje conquistou uma vitória não apenas pessoal, pelo seu prestígio, mas também para o País, porque, a partir do momento em que forem publicadas essas votações, nós teremos finalmente o Orçamento liberado, porque foram recompostos os RPs 2, 8 e 9. Com isso, o Governo poderá, no RP 2, efetivamente liberar os recursos fundamentais para que as obras sejam retomadas, os pagamentos sejam feitos e Prefeitos e Governadores, que estão com transferências voluntárias, deem continuidade ao seu trabalho.

Por isso, Senador, parabéns! De fato, a partir desta noite, com o Senado votando, nós teremos concluído uma etapa fundamental, deixando claro o seu prestígio pessoal, a sua força e articulação e, claro, a colaboração de todos os Líderes partidários, sejam eles da base do Governo, sejam eles da Oposição.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Cajado.

ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

A sessão do Congresso na Câmara dos Deputados para analisar os vetos rejeitados pelo Senado, nos termos do acordo, está convocada para hoje, terça-feira, às 19 horas.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 37 minutos.)



Ata da 12ª Sessão, Deliberativa Remota (CN),
em 1º de junho de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Marcelo Ramos.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 47 minutos e encerra-se às 17 horas e 54 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

12ª Sessão Deliberativa Remota do CN no SF, às 16 horas

Presenças no período: 01/06/2021 15:00:00 até 01/06/2021 17:55:00

Votos no período: 01/06/2021 15:00:00 até 01/06/2021 17:55:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PSL	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X

Emissão 01/06/2021 17:59:27





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

12ª Sessão Deliberativa Remota do CN no SF, às 16 horas

Presenças no período: 01/06/2021 15:00:00 até 01/06/2021 17:55:00

Votos no período: 01/06/2021 15:00:00 até 01/06/2021 17:55:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 73 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – O sistema acusa a participação de 42 Sras. e Srs. Senadores nesta sessão.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

As mãos serão baixadas, e as inscrições serão reabertas.

Nos termos do art. 7º do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, que institui o Sistema de Deliberação Remota, informo que a sessão será iniciada diretamente na Ordem do Dia. Portanto, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

A Presidência informa ao Plenário o resultado das deliberações da sessão remota do Congresso Nacional na Câmara dos Deputados.

Resultado da sessão da Câmara dos Deputados.

Os seguintes vetos foram retirados da pauta: Vetos 4, 14, 18, 19 e 20, de 2021.

Os seguintes vetos foram mantidos na Câmara dos Deputados e não serão deliberados no Senado Federal: Veto 7, de 2021 (item 002); Veto 8, de 2021; Veto 11, de 2021 (itens 001, 002, 003, 004, 005, 007 e 010); Veto 16, de 2021 (Itens 003 a 1.252).

Os seguintes vetos foram rejeitados na Câmara dos Deputados e, portanto, serão deliberados no Senado Federal: Veto 35, de 2020; Veto 5, de 2021 (itens 015 e 016); Veto 7, de 2021 (item 001); Veto 10, de 2021; Veto 11, de 2021 (itens 006, 008 e 009); Veto 12, de 2021; Veto 15, de 2021; Veto 16, de 2021 (itens 001 e 002); Veto 17, de 2021.

Informo, também, que os PLNs 4, 5, 6, 7 e 8, de 2021, relatados pelo Senador Eduardo Gomes, foram aprovados, na forma enviada pelo Executivo, com exceção do PLN 7, que foi aprovado na forma do substitutivo.

Vetos com a votação iniciada na Câmara dos Deputados. Discussão, em globo, do Veto nº 35, de 2020, e dos Vetos nºs 4, 5, 7 a 21, de 2021.

Relatores inscritos...

Senador Izalci Lucas, V. Exa. tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF) – Presidente, eu pedi antes para fazer uma questão de ordem. Eu pedi a V. Exa. para fazer aqui dois... para lamentar, para fazer uma nota de pesar pelo falecimento do...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Senador Izalci, só alertá-lo de que o seu vídeo está fechado. V. Exa. tem a palavra, só peço que abra o vídeo.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF) – Está aberto, Presidente. Está ouvindo agora?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Agora sim, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero lamentar e registrar um voto de pesar, em primeiro lugar, ao Sérgio Mascarenhas, que foi um ícone para nós da ciência brasileira. Ele morreu hoje, aos 93 anos, e é um símbolo nosso, nacional, principalmente da Universidade de São Carlos. Ele foi, inclusive, um dos idealizadores da Embrapa Instrumentação Agropecuária, que é uma referência no planeta. Então, quero registrar.

Da mesma forma, Presidente, para nós, em Brasília, é lamentável, mesmo, a morte do meu querido amigo Carlos, que foi o nosso pioneiro. Morou em Brasília, desde 1959, o Carlos Magalhães da Silveira. Ele tem a cara de Brasília, sempre defendeu realmente Brasília como um Patrimônio da Humanidade. Foi do escritório, inclusive, de Oscar Niemeyer. Foi o construtor, como Secretário de Obras, da joia aqui da capital, que é a nossa Catedral Metropolitana de Brasília.



Quero registrar esses dois votos de pesar. Quero lamentar, realmente, porque são pessoas superimportantes para Brasília e para o Brasil, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Senador Izalci.

Eu vou passar o tempo de Liderança ao Líder do Governo para que, antes das falas dos Srs. Senadores, ele possa explicar os termos do acordo firmado na sessão do Congresso na Câmara.

Com a palavra, pelo tempo regimental, o Líder do Governo, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco/MDB - TO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente Marcelo Ramos, a quem eu agradeço pela condução desta sessão, na Câmara e no Senado, sessão do Congresso Nacional, cumprimento o Presidente Senador Rodrigo Pacheco, o Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados. E, sem nenhum tipo de dificuldade, cumprimento todos os Líderes partidários de todos os partidos, da Oposição, da situação, por esta sessão e pelos acordos firmados na reunião de Líderes de todas as correntes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o Congresso Nacional já havia, há muito tempo, tentado, vinha tentando fazer esta sessão, uma sessão complexa, um número muito grande de vetos. Nós estamos no dia 1º de junho, portanto, no sexto mês do segundo ano da pandemia, tentando destravar as ações de orçamento, as ações de Governo, mas também tendo notícias recentes de coisas que não estavam disponíveis, como a arrecadação, o comportamento da economia, todo o tratamento dado à questão do combate à pandemia.

E esta sessão se mostrava muito complexa, porque havia a necessidade de atender reivindicações importantes, meritórias, de todas as correntes políticas, mas também do Parlamento, a exemplo do Veto nº 10, de informatização das escolas brasileiras, que recebeu votação unânime na Câmara, no Senado e que tinha o seu veto questionado e discutido por todas as Lideranças por conta da implementação. Foi possível avançarmos para esse acordo, bem como acordos importantes, como o acordo para a concessão de benefício à família monoparental, o Veto nº 35, que já era discutido há muito tempo, com dificuldades técnicas, inclusive, por versar sobre orçamento de guerra, orçamento que não está mais disponível, mas se chegou ao consenso pela sua votação e sua derrubada.

Da mesma forma, o projeto de lei aprovado por esta Casa, relatado pelo Senador Jaques Wagner, aprovado por todos os Parlamentares, que era o complemento da Lei Aldir Blanc, que também foi ajustado pela sua derrubada, com acordo entre Lideranças.

Com essa providência, Sr. Presidente, e também com manutenção de vetos de bom senso e de gesto das duas correntes políticas, três, quatro, todos os partidos, com relação, por exemplo, aos vetos que versavam sobre as vacinas, já que o Governo Federal estabeleceu um calendário mais ágil pela disponibilização de vacinas no mundo inteiro e os Governadores ainda sem as condições legais de compra por obedecerem ao Programa Nacional de Imunizações. Então, foi possível também no acordo, num trabalho de todos os Líderes, e digo, em especial, também do Líder Fernando Bezerra, mantermos esses vetos com a colaboração decisiva dos partidos de oposição. Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, também foi possível discutir o corte recente no orçamento nos programas essenciais, das transferências obrigatórias, no PLN nº 4, quando faz recomposição parcial, momentânea, porque isso deve ocorrer um número maior de vezes, nos recursos da Casa Verde e Amarela, recursos que foram recompostos também, por solicitação de vários Parlamentares, mas aqui faço um destaque à solicitação da recomposição que fez, por exemplo, a Senadora Kátia Abreu e outros Senadores dos recursos para o Meio Ambiente, que foi um compromisso do Presidente da República, do Presidente Jair Bolsonaro, na Cúpula do Clima.

Por que nós fizemos questão de falar um pouco antes por conta dos acordos? A sessão demorou a ocorrer pela dificuldade, pela complexidade dos acordos, mas foi possível avançar, por exemplo, em outras votações importantes para um setor fundamental.



Para não dizer que houve desequilíbrio por atender o agro na votação do Fiagro e no acordo pela derrubada dos vetos, nós atendemos também ao serviço ambiental, que é uma pauta dupla da bancada ruralista, mas também da bancada ambientalista. E esses setores têm garantido, num momento de dificuldade, Produto Interno Bruto, geração de emprego e sustentação da economia durante a pandemia. Foi possível um acordo de ampla envergadura para que esses vetos fossem derrubados.

Remanesceram, então, dessa discussão o Veto nº 4, que está retirado da pauta para uma discussão da Economia; da cidade do Rio de Janeiro também com outros agentes da União, com outros entes da União, para um debate posterior; o veto da prorrogação do Imposto de Renda, pelo estudo técnico da sua viabilidade, por ter, neste momento, a coincidência do prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda à meia-noite de ontem, com eficiência de mais de 99,7% das declarações, o que pode ensejar que o seu adiamento possa acarretar prejuízo e adiamento na restituição de milhões de brasileiros que já entregaram a sua declaração e esperam da Receita a sua restituição. Então, foi retirado de pauta também.

E, com relação aos PLNs – e finalmente queria falar sobre eles –, os PLNs vieram todos subsequentes ao PLN nº 4, que era um PLN já de recomposição de recursos significativos, como aí a questão que o Senador Izalci acompanhou, para a recomposição gradativa dos recursos para ciência, tecnologia e inovação, da ordem de R\$1,20 bilhão, que já foram contemplados em um dos PLNs; e os outros PLNs contemplam a reposição de programas da Saúde, do Meio Ambiente, da Agricultura e de outros Ministérios.

Por isso que, de maneira inédita, as relatorias caminharam para um entendimento de não acatamento das emendas. Por quê? Porque, no acompanhar da arrecadação, da necessidade de mudança estrutural na distribuição do Orçamento, o que nós entendemos é que era preciso criar um grupo de trabalho, que o Senador Marcelo Castro, o Senador Jean Paul, enfim, Senadores e Deputados de vários partidos compuseram, para uma tabela estratégica de obras de infraestrutura que não podem sofrer paralisação. E isso obedeceu uma lógica sob a solicitação de diversas bancadas, independente de partidos. Vou citar aqui casos no Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Amazonas, Piauí, Pernambuco, obras essenciais, em especial, obras que já vinham desde outros Governos, como do Dnit, em vários Estados. Portanto, essa comissão, esse grupo ficou de discutir com o Executivo, na próxima semana, uma estratégia para que não sofram paralisação, até que se vote um novo PLN e a regra de ouro, que será inevitável a sua votação por conta de que a arrecadação e as adequações do Orçamento devem ocorrer ainda esse mês.

Outro ponto principal que serviu de negociação – e aqui eu agradeço a vários Líderes que chegaram a esse consenso –, o Senador Lasier defendeu essa tese, o Senador Anastasia, o Partido dos Trabalhadores e outras correntes, que solicitaram para o acordo de compreensão da aprovação dos dois blocos de manutenção e de derrubada de veto, que o Veto 13, que é o veto da Lei de Licitação, que versava sobre os editais, fosse colocado no globo de votação pela sua derrubada, e outros vetos fossem colocados também em globo pela sua manutenção.

Então, o que está exposto aqui é fruto desse acordo, e eu tenho certeza de que agora, com a solicitação feita pelo próprio Presidente Rodrigo Pacheco e pelo Presidente da Câmara, Deputado Arthur Lira, pelo Deputado Marcelo Ramos, que preside esta sessão, estamos muito próximos, pela primeira vez em dois anos, de termos a próxima sessão do Congresso Nacional com os vetos absolutamente em dia, o que permite que a gente passe a fazer análise prévia dos vetos junto à Segov, à Ministra Flávia Arruda; à Casa Civil, ao Ministro Ramos; e, enfim, à Presidência da República, num trabalho conjunto da Liderança do Governo do Congresso Nacional, da Liderança do Governo no Senado Federal, com o Senador Fernando Bezerra, e da Liderança do Governo na Câmara dos Deputados, com o Deputado Ricardo Barros.

Portanto, eu queria a todos a compreensão. É sempre difícil quando a gente não tem a melhor solução, mas converge para aquela que atende aqueles que mais precisam, as famílias monoparentais, os músicos, aqueles que mais sofrem na pandemia, e mantém a responsabilidade fiscal de dar essa confiança



na condição do Orçamento ao Executivo, esperando que... O Orçamento de 2021 ainda está atrasado, mas a notícia subsequente é que nós estamos atrasados também para o Orçamento de 2022.

Então, esta sessão é para que a gente consiga, logo após o feriado, ter aí o Congresso Nacional atento para as matérias do Orçamento de 2022, e um grupo de Parlamentares, representando todos os Parlamentares, acompanhando a execução mais equânime do Orçamento de 2021.

Então, eram essas as informações. Quero agradecer a compreensão de todos. É uma sessão difícil, mas é uma sessão que tem o êxito pelo bom senso dos Parlamentares e principalmente das Lideranças, a quem agradeço finalmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Líder.

O primeiro inscrito... (*Pausa.*)

Pois não.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco/MDB - TO) – Desculpe, eu cometi aqui um... Também há uma outra coisa importante, e eu gostaria também de fazer essa observação. Que, por condução de diversos Líderes, fizemos a votação de um assunto que palpita aqui na Casa, que é o assunto energia elétrica. Foi possível, com o consenso, com o apoio de todos os Líderes, a manutenção do item 2, do Veto 7, e da derrubada, por solicitação do Líder, ex-Presidente e do Presidente Davi Alcolumbre, de uma matéria importante à população do Amapá – é de conhecimento da Casa e de todo o Brasil o que ocorreu no Amapá –, na medida provisória, para atender ao apagão. Ocorre que esse atendimento era parcial junto à medida provisória e essa correção pode ser feita com a derrubada do veto, também no grupo de acordos de vetos de manutenção e de derrubada de veto.

Eu tinha esquecido de passar essa informação, que era importante também, como o único veto que faltava aqui, e esclarecer aos Senadores e Senadoras pela sua votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Líder.

O primeiro inscrito da lista de oradores é o Senador Izalci Lucas.

Eu não sei se na questão de ordem ele esgotou. Não? (*Pausa.*)

O.k.

Senador Paulo Paim.

Obrigado, Senador Izalci.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Os meus cumprimentos ao Presidente...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF) – Presidente, eu quero falar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Ah, o senhor quer falar? Desculpe, Senador Paulo Paim.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas. Peço desculpas a V. Exa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu aprendi que sabedoria é reconhecer o óbvio. Então, eu quero aproveitar e parabenizar o Líder Eduardo Gomes e, em nome dele, cumprimentar o Governo pela derrubada do Veto 10, que trata realmente do acesso à internet aos alunos e professores da rede pública. O PL 3.477, que nós aprovamos por unanimidade e que foi vetado.

Então, a derrubada desse veto é de suma importância para a educação no Brasil. Então, quero parabenizar toda a bancada da educação, pois foi uma luta, em especial a nossa querida Daniella também, que teve um papel importante no Senado, a nossa querida Dorinha também, na Câmara, e agradecer também, Presidente, o Veto parcial nº 16, que é especificamente do DF.



Nós tínhamos previsto um Orçamento para convocar policiais militares e bombeiros. Houve uma emenda adicionando um número maior, e depois foi vetado tudo. Então, nós recompomos. E aí estamos derrubando também esse veto, que vai permitir à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros cumprir aquilo que estava previsto em termos de convocação dos policiais. Para nós aqui também é de suma importância a Policial Militar e Bombeiros, e a Polícia Civil não tinha sido vetado.

Então, quero agradecer.

Inclusive, o PLN nº 7 foi especificamente para atender à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Com relação, Presidente, ao FNDCT, o Senador Eduardo disse muito bem. Está sendo recomposto parcialmente 1,8 milhão. Tem já a questão da vacina, mas ainda falta um pouco. Mas o nosso Líder do Governo, Eduardo Gomes, já assumiu, em nome do Governo, agora na recomposição do novo PLN com a questão do aumento da receita, a gente colocar no FNDCT o complemento, porque o FNDCT trabalha com editais. Nós já estamos em junho. Normalmente, levam dois, três meses para se concluir um edital. Então, é muito importante que seja colocado imediatamente. Todo fundo... Como o fundo agora, além de contábil, é também financeiro, é importante a recomposição. Todos sabem...

Eu quero agradecer também os 411 milhões da vacina. Nós temos que ter o domínio da vacina no Brasil. Então, quero agradecer.

E quero pedir o apoio, evidentemente, para a derrubada desses vetos, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Senador Izalci.

Senador Paulo Paim, V. Exa. tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Presidente Marcelo Ramos, os Senadores e Senadoras, os Deputados e Deputadas.

Cumprimento o Líder Eduardo Gomes pelo acordo firmado no Colégio de Líderes e cumprimento todos os Líderes.

Três acordos, para mim, foram importantíssimos: o 10, internet e educação básica; o 21, auxílio emergencial para os trabalhadores da cultura; e o 35, auxílio emergencial para a mulher provedora do lar, a chefe de família.

Presidente, Senadores, Deputados e Deputadas, esta é uma sessão do Congresso. Eu queria, respeitosamente, pedir aos nobres colegas da Câmara que votem o PL 130, o que prevê igualdade salarial entre homens e mulheres que exerçam a mesma função. Ele está há 11 anos no Congresso, é de autoria do Deputado Marçal, e eu só fui Relator no Senado. A Câmara aprovou, o Senado aprovou, e o projeto voltou para a Câmara – porque assim foi um pedido do Presidente da Câmara – de forma terminativa. A Câmara tem que aprovar o texto original ou com a mudança que fizemos no Senado. Não há como eu explicar para a sociedade por que a matéria não vai a voto. É só uma questão de justiça. A remuneração média das mulheres é R\$1.985, 22% menor que a do homem, que é de R\$2.555. A diferença do valor do salário da mulher negra em relação ao do homem que não é negro chega a ser de 40%. Por isso, Presidente, o apelo que eu faço é para garantir somente que homens e mulheres, como manda a Constituição, tenham direitos iguais. Votar o PLC 130 é combater preconceito e discriminação. A pandemia acentuou mais a discriminação salarial entre homens e mulheres. É triste ver que a história pode se repetir. Seremos, talvez, o último país a instituir a igualdade salarial entre homens e mulheres? Fomos um dos últimos do mundo a abolir a escravidão. Já estamos no final da fila para aprovar, na OMC (Organização Mundial do Comércio), a licença compulsória de patente da vacina.

Presidente, voltarei a falar, com certeza, do tema das vacinas. Os países estão se alinhando para uma solução para a quebra de patente da vacina contra a Covid-19 e assim salvar vidas e reaquecer a



economia. É inaceitável que o Governo brasileiro, até o momento, não tenha ainda aderido a essa agenda que, além de planetária, é uma agenda humanitária. O Governo brasileiro pediu mais tempo para pensar, quando nós estamos chegando a 500 mil mortos. Não dá para aceitar! Só há um caminho: vacina para todos! Se um único país não for vacinado no Planeta, toda a humanidade estará em risco.

Finalizo, me permita, Presidente, só dizendo isto: chamo a atenção para o Hospital Porto Alegre, no meu Rio Grande. Os médicos, enfermeiros, servidores, técnicos desse hospital estão lá salvando vidas e tiveram que entrar em greve, porque estão há três meses sem receber salário. Peço que paguem o que eles têm de direito! Os funcionários do Hospital Porto Alegre salvaram e estão salvando vidas!

Obrigado, Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Senador Paim.

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, Deputado Marcelo Ramos.

Em primeiro lugar, quero saudar o esforço, ingente esforço, e a responsabilidade do Senador Eduardo Gomes na busca do acordo, que estamos debatendo e enfrentando hoje nas duas Casas.

Presidente, sabe V. Exa., sabem todos que a liberdade de imprensa é um direito não só do jornalismo, do jornalista, mas de todo cidadão. Hoje, nós estamos aqui avaliando vetos, e, entre eles, eu me restrinjo ao Veto nº 13, que diz respeito aos itens 16 e 27 da nova Lei de Licitações. Se não forem derrubados esses vetos, isso representará um retrocesso à transparência dos atos administrativos do Poder Público além de representar também uma forte ameaça, uma grande dificuldade para sobrevivência de jornais brasileiros, principalmente os menores. Esses vetos tiram, Sr. Presidente, a obrigatoriedade de publicar o extrato do edital das licitações nos diários oficiais e em jornais de circulação nacional, regional e local. Então, por isso, receosas, as entidades da imprensa brasileira estão clamando pela derrubada desses vetos – itens 16 e 27, do Veto 13.

Apesar do predomínio das atividades cotidianas e do louvável propósito do Poder Público, do Presidente da República, de fazer economia, ele acabou caindo numa violação de princípios constitucionais, quais sejam da moralidade, da publicidade e da eficiência, isto é, sem a publicação nos jornais, além do desemprego que poderia causar, além do fechamento de vários jornais, isso impediria a transparência, o conhecimento de todos os interessados nesses editais. Então, é por isso que nós pregamos essa derrubada.

Esperamos esta votação, já discutida no acordo, que esperamos seja levado a bom termo, para que não fiquem as licitações, daqui para adiante, limitadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, que, provavelmente não teria o alcance, não teria a visão dos brasileiros.

É muito importante a derrubada desses vetos para que sobrevivam os jornais, para que se mantenham os empregos e para que todos os brasileiros tenham nos jornais os editais, os extratos dos editais, como acontece até agora.

Por isso, esperamos esta votação, daqui a pouco, no sentido da derrubada desses itens 16 e 27, do Veto nº 13.

Em resumo, era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/MDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentá-lo e dizer da alegria de revê-lo à frente da Presidência desta sessão do Congresso, mas queria, se não for pedir demais, Sr. Presidente, até para que nós façamos o acompanhamento de uma melhor forma... V. Exa. abria a sessão e mencionava os itens retirados em acordo. Se V. Exa. puder, como sei que é do seu perfil, ajudar-nos, em relação àqueles que



foram acordados pela manutenção e àqueles que foram acordados pela sua derrubada, eu agradeceria muito. Por exemplo, o item 21, que fala sobre as alterações da Lei Aldir Blanc, foi acordado pela sua derrubada?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – A Lei Aldir Blanc... Todo derrubado. Todo o veto... (*Pausa.*)

Não, na Aldir Blanc não tem nenhum no Senado. Foi derrubado na Câmara.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/MDB - PB) – É exatamente por isso, Sr. Presidente, porque a origem dessa proposta se deu no Senado. É de autoria do Senador Wellington Fagundes...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – É isso. V. Exa. tem razão, é pela derrubada.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/MDB - PB) – Pela derrubada. Perfeito.

O senhor poderia dizer os demais outros, que foram acordados pela derrubada e pela manutenção?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Veto 13, pela derrubada. Os itens 009, 010 e 021...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/MDB - PB) – Os itens 009, 010 e 021.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Isso. E 016 e 027 também do 13.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/MDB - PB) – O 016 e o 027 eu acho que foi destacado, não é?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Isso. Foi destacado, mas foi retirado o destaque, Senador.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/MDB - PB) – Foi retirado. Os dois itens sobre a Lei das Licitações... Porque eu entendi que o Senador Lasier estava fazendo menções na expectativa de que esses dois subitens fossem discutidos por nós hoje. Eles foram retirados?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Eles foram retirados e estão com orientação de derrubar. Foram retirados os destaques para serem derrubados, no bloco.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/MDB - PB) – Perfeito.

Pois bem, Sr. Presidente, eu quero agradecer muito a V. Exa. e à assessoria que está a ladeá-lo e dizer que fico... Primeiro, obviamente, além do agradecimento direto à sua gentileza, também quero saudar e cumprimentar um trabalho que não é de um dia ou de poucas horas dos Líderes do Governo, na pessoa do Senador Eduardo Gomes, ao longo das últimas semanas, tratando com as demais Lideranças para que nós pudéssemos chegar a esta tarde e avançar nos pontos que poderíamos avançar. Isso, de fato, é digno de um registro de reconhecimento de todos nós a esse trabalho compartilhado de todas as Lideranças de Governo e de Oposição.

Um ponto que eu quero salientar... E toca-me, porque fizemos esse trabalho, Sr. Presidente, na condição de Relator da proposta apresentada pelo Senador Wellington Fagundes, que diz exatamente da possibilidade de que os Estados e Municípios pudessem ter ainda, quando não usados os recursos de transferência da Lei Aldir Blanc, que foi um período muito exíguo no ano passado, até final de dezembro, até o dia 31 de dezembro de 2020... E o projeto era exatamente para que nós pudéssemos estendê-lo até o final de 2021. Esse projeto foi aprovado tanto por nós como por V. Exas. na Câmara Federal e recebeu o veto presidencial. E, agora, em acordo pleno, ou seja, uniformizando este entendimento da importância desse segmento que sofreu e tem sofrido tanto, que é o setor cultural, com essa derrubada, haveremos de criar e de gerar novas e melhores expectativas.

E, ponto dois, para encerrar, como nós temos uma relação muito próxima e direta, até pela condição de ex-gestor público na cidade de Campina Grande, quero saudar V. Exas. pelo acordo em relação à derrubada do Veto 15, que dispensa a adimplência em transferências voluntárias para os Municípios. Todos



nós temos a consciência exata do significado dessa derrubada. Para os Municípios, que vêm travando essa luta permanente com as limitações que lhes são impostas com as transferências tão parcas de recursos para o atendimento às demandas que se multiplicam, não terem acesso, por força de uma inadimplência que muitas das vezes não são inadimplências dadas pela sua gestão, seria muito injusto. Então, em nome dos Municípios, em nome da federação aqui do Estado da Paraíba que é a Famup, eu quero fazer o registro congratulatório a essa iniciativa e a essa sensibilidade do Congresso pela derrubada do Veto 15.

Obrigado, Sr. Presidente.

É uma alegria revê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Senador. Obrigado pelas palavras de V. Exa. Quero dizer que para mim é uma grande honra, um grande orgulho um amazonense presidir a sessão da Câmara Alta do nosso Congresso Nacional, do Senado da República.

Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Está conectado? (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PP - TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Senadora Kátia Abreu, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PP - TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria apenas de comentar, Sr. Presidente, a respeito dos vetos com relação à Lei de Licitações.

Ficou acordada a votação dos pontos que dizem respeito à publicação em jornais de grande circulação. Ficou também acordado derrubar o veto que permite a manutenção da escolha da licitação por técnica ou técnica e preço – claro que técnica ficando por 70%. Agora, infelizmente, não houve acordo, mas eu vi muito claramente os Deputados dizerem, na reunião de Líderes, hoje de manhã, que esses outros pontos iam a voto. Então, eu gostaria de argumentar que é do Veto 13, da Lei de Licitações, mas que dizem respeito aos incisos, aos pontos 19, 20 e 22, se não me engano. Esse não teve acordo, mas vai a voto.

Qual é o problema? Não se trata de uma questão de enfrentar o Governo ou não. Eu sei que foi mais uma solicitação das entidades que representam os Prefeitos e Governadores do Brasil, mas acontece, Sr. Presidente, que eu queria argumentar com os meus colegas que nós estamos diante de uma grande oportunidade de acabar, de finalizar com boa parte da corrupção no Brasil e com boa parte da extorsão no Brasil e do achaque a empresários e também de baixar o custo das obras e dos serviços. Quando os empresários de boa-fé sabem que vão trabalhar para o Governo, o preço dobra ou triplica, porque não sabem em que dia vão receber. Então, quem paga isso é o contribuinte. Uma obra que poderia custar cem vai custar mil, porque o empresário sabe que não recebe. Então, ele aumenta os preços. E, à medida que nós permitimos ou obrigamos que a cada ordem de serviço o dinheiro tem que ser depositado numa conta vinculada, esse é o melhor dos mundos.

Nós precisamos levar essa ideia adiante, porque isso é a moralização da relação do privado com o público, porque muitos, Sr. Presidente, não querem nem trabalhar mais com o setor público.

Aqui, eu vejo, no meu Tocantins, acontecerem coisas muito estranhas. Então, fica devendo a uma empresa de lixo por tantos anos, aí tira a empresa de lixo e, depois, contrata outra, sem pagar os atrasados da anterior. E as obras, Sr. Presidente, são infundáveis. Por anos e anos, as empresas levam cano e não recebem.

Então, eu gostaria de pedir a reflexão de todos a respeito deste veto.

Eu, particularmente, votarei a favor de derrubar esse veto, em favor de baixar o custo das obras e serviços públicos do Brasil, cair ao normal, e também por conta da moralização da relação da iniciativa privada que fornece ao setor público.



Então, é isso, Sr. Presidente.

Eu agradeço e acompanho os demais.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Senadora Kátia, eu vou tentar explicar. Se houver alguma imprecisão, eu passo a palavra ao Líder.

O Veto 13 inicia pelo Senado. Os itens 019, 020 e 022 estão no acordo pela manutenção e não há destaque deles.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PP - TO) – Desculpe-me, Sr. Presidente.

É porque, hoje de manhã, na reunião, quando o Líder Eduardo Gomes terminou de falar, um dos Deputados levantou esta questão: "Mas não tem acordo para não ter voto, nós vamos para o voto", e o Eduardo Gomes disse: "Sim, nós vamos para o voto".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – É, mas o Deputado Lucas Vergilio, Líder do Solidariedade, apresentou o destaque, depois retirou o destaque durante a sessão da Câmara e aceitou o acordo.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/PP - TO) – Vamos ver se a gente trabalha uma nova proposta nesse sentido, mais escalonada, mas que a gente possa neutralizar o setor público.

Obrigada, Presidente, pelo esclarecimento. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Senadora.

Esgotada a lista de oradores, declaro encerrada a discussão.

Vetos com votação iniciada na Câmara dos Deputados.

Declaro aberto o processo de votação em globo dos votos rejeitados na Câmara dos Deputados e dos vetos cuja tramitação se inicia no Senado, nos termos do acordo de Liderança.

Quem vota conforme o acordo estabelecido pelos Líderes vota "não", pela rejeição dos vetos. Quem vota "sim" vota pela manutenção dos vetos.

Veto 35, de 2020; Veto 5, de 2021 (itens 015 e 016); Veto 7, de 2021 (item 001); Veto 10, de 2021; Veto 11, de 2021 (itens 006, 008 e 009); Veto 12, de 2021; Veto 13, de 2021 (itens 009, 010, 016, 021 e 027); Veto 15, de 2021; Veto 16, de 2021 (itens 001 e 002); Veto 17, de 2021; e Veto 21, de 2021.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar pelo Sistema de Deliberação Remoto.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Para orientar a Bancada, MDB.

Podemos colocar "não" na orientação de todos os partidos?

Deputado Paulo Rocha, pela Liderança do PT, Senador, desculpe-me, é o costume.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Mas nós somos lá da Amazônia e nos entendemos, Presidente. Eu o perdoo. É que você já está treinando para ser futuro Senador da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Não na próxima, porque nós precisamos, primeiro, reeleger o nosso Senador Omar.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Eu queria parabenizar, Presidente, a sua Presidência, mas muito mais parabenizar a ação do Colégio de Líderes, principalmente o esforço do Senador Eduardo Gomes por chegar a este consenso de derrubadas de vetos governamentais muito importantes, dado o vínculo que o Congresso Nacional tem com a preocupação com esses setores que nós aprovamos através de lei. Digo, por exemplo, a questão da Lei Aldir Blanc, uma lei muito importante que acabou recebendo o veto quase que completo do Governo, e agora nós estamos restabelecendo a vontade do Parlamento



brasileiro. Portanto, eu queria parabenizar o Senador Eduardo Gomes.

E a nossa bancada está cumprindo o acordo. Portanto, o nosso voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado.

PT, "não".

Posso em todos os partidos colocar a orientação "não"? (*Pausa.*)

Não havendo nenhuma restrição, todos os partidos, "não", por favor.

Senadora Zenaide Maia, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Líder Fernando Bezerra, V. Exa. quer a palavra? (*Pausa.*)

Senadora Zenaide e, depois, Líder Fernando Bezerra.

Senadora Zenaide. (*Pausa.*)

Senador Líder Fernando Bezerra, V. Exa. tem a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco/MDB - PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria fazer um registro do trabalho, do diálogo e da capacidade de mediação do Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes. Ele já teve a oportunidade de se manifestar sobre quão complexas foram essas tratativas para poder chegar a esse amplo entendimento com todas as correntes políticas representadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Quero dizer que, embora tenha demorado, todo o ambiente de maior retomada da economia terminou por criar a melhor oportunidade para que o diálogo pudesse prosperar. Hoje saíram os dados do IBGE. A economia brasileira cresce com força, um crescimento de 1,2% em relação ao trimestre anterior, abrindo espaço para o crescimento este ano superior a 4%, com instituições financeiras apontando para 5% de crescimento este ano, com a volta do emprego, com o recorde na arrecadação federal, o que vai facilitar os entendimentos para a recuperação de dotações orçamentárias para ações importantes que são defendidas pelos partidos e pelos Parlamentares.

Eu queria aqui também sublinhar a derrubada do Veto 15, que permite a transferência voluntária para os Municípios com menos de 50 mil habitantes, sem a necessidade da regularidade dessas certidões, permitindo que os pequenos Municípios brasileiros possam ter acesso a recursos federais importantíssimos nesse momento de retomada da economia.

E queria também registrar com satisfação a prevalência do entendimento para a derrubada do veto que permite o estabelecimento da licitação através da técnica e do menor preço, podendo conciliar esses dois componentes para salvar a engenharia consultiva brasileira, a engenharia de projetos do Brasil.

O Brasil é um dos destaques mundiais nesse ramo da engenharia, e era importantíssimo que esse dispositivo fosse derrubado para que a gente pudesse manter os empregos de milhões e milhões de engenheiros que trabalham na engenharia consultiva brasileira.

Portanto, com essas duas observações, eu quero também me congratular com todos os Líderes e, mais uma vez, destacar o belíssimo trabalho do nosso Líder Senador Eduardo Gomes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Senador.

Senadora Zenaide Maia, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco/PROS - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu estava agora na CPI da Covid, mas queria falar aqui sobre a questão do Veto 10, que já foi derrubado na Câmara, sobre informatizar todas as escolas públicas deste País, o que é uma coisa de uma importância fundamental e queria falar, Presidente, sobre a situação. Nós tivemos uma reunião da Covid, da Comissão Provisória da Covid, que tem como Presidente o nosso Senador Confúcio, e era um representante do Ministério da Economia.



Sr. Presidente, pense em algo que nos deixa tristes! O Ministério da Economia continua insistindo em não apresentar um plano de geração de emprego e renda. O que acontece? A única proposta que tem sido apresentada pelo Ministério da Economia deste País, pelo Estado brasileiro, é de ajustes fiscais e venda, privatização das empresas brasileiras, das empresas do povo brasileiro. E a gente sabe que nenhum país do mundo saiu de uma crise econômica sem um investimento do Governo Federal, no caso o Estado brasileiro, que insiste em não ter esse plano.

Então, temos aí... A palestra foi demonstrando que já cresceu o PIB, que já houve vários empregos formais, mas a gente sabe que, na realidade, são praticamente 20 milhões de brasileiros com fome, literalmente com fome, quase meio milhão morrendo por falta de vacinas, que não foram compradas a tempo, e o Governo insiste em achar que vai sair de uma crise econômica com a população doente e sem investir principalmente nas micro e pequenas empresas, como vêm aí a Kátia Abreu, o Esperidião Amin, o Jorginho Mello e todos nós lutando para que o Governo estimule o financiamento das micro e pequenas empresas, para o povo não ficar cada dia mais desempregado.

Então, nós temos um ciclo aqui. Morre de fome, muita gente morrendo de fome, e, para mim, a maior ironia é ver essa quantidade de brasileiros, Rose, morrendo de fome, é grande, porque nós somos um dos maiores produtores de alimentos do mundo! O mundo compra nossos alimentos, e a gente deixa aqui 20 milhões com fome.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Obrigado, Senadora.

Nós temos 69 Senadores presentes e 58 votaram.

Eu queria fazer um apelo aos Senadores e Senadoras que ainda não votaram e estão no sistema que possam exercer seus votos.

Senador Izalci, V. Exa. não votou ainda.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PSDB - DF) – O.k. Vou votar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Senadora Zenaide também não votou. Meu Senador, Líder do meu partido aqui no Senado, Carlos Portinho...

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco/PROS - RN) – Estou votando agora.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Senador Rogério Carvalho. Senadora Rose de Freitas, que estava na sessão, agora há pouco eu a vi na imagem.

Senador Rogério Carvalho. Senador Marcos Rogério. Senador Mecias de Jesus. Já votaram mais dois. Senadora Zenaide e Senadora Rose. Senadora Zenaide, já computamos o voto de V. Exa. Senadora Rose de Freitas? *(Pausa.)*

Aproveito esse intervalo aqui para parabenizar a Senadora Soraya e o Senador do meu partido, Wellington Fagundes, que fazem aniversário hoje. Parabéns a ambos.

Senadora Rose, V. Exa. não votou ainda.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco/MDB - ES) – Um minuto. Só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Ah tá. Vai votar. Não computou o voto dela. Encerramos ou esperamos? *(Pausa.)*

Portinho votou. *(Pausa.)*

Senadora Rose, eu vou encerrar essa votação. Vai haver uma votação em seguida, e aí eu aguardo até computar o voto de V. Exa.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Sessenta e nove votos "sim", nenhum



voto "não"... Desculpa.

Nenhum voto SIM, 69 votos NÃO. (**Lista de votação - Vide Item 5.1.1 do Sumário**)

Rejeitados todos os vetos.

Os vetos vão à promulgação, com exceção do Veto 13, 2021 (itens 009, 010, 016, 021 e 027), e Veto 21, 2021, que vão à Câmara dos Deputados.

Passemos à próxima votação nominal.

Declaro aberto o processo de votação em globo, nos termos do acordo de liderança, para manutenção: Veto 9, 2021; Veto 13, 2021 (itens 001 a 008, 011 a 015, 017 a 020, 022 a 026 e 028).

Quem vota conforme o acordo estabelecido pelos Líderes vota "sim", pela manutenção dos vetos. Quem vota "não" vota pela rejeição dos vetos.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar pelo Sistema de Deliberação Remota.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Consulto se posso colocar "sim" para todos os partidos. *(Pausa.)*

"Sim" para todos os partidos, por favor. *(Pausa.)*

Está aberta a votação. *(Pausa.)*

Está travado o sistema, não é?

Vocês devem estar tendo dificuldade de votação, o sistema travou. Já estamos vendo aqui, com a equipe técnica, para solucionar. Só foram computados nove votos, até agora. *(Pausa.)*

Já está regularizado.

Vocês podem voltar a votar. *(Pausa.)*

Senador Lasier, V. Exa. está tendo alguma dificuldade na votação.

Eu peço que V. Exa. faça o registro oral do voto.

E o Senador Petecão também, se estiver no sistema.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Não estou conseguindo, Presidente. Estou insistindo muito aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Está sem áudio, Senador Lasier. Está sem áudio.

É, está aberto, mas está sem áudio.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Estou tendo dificuldade aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Está aberto, mas está sem áudio, Senador Lasier. Aparece aqui como aberto.

Eu acho que V. Exa. está conectado tanto no computador, como no telefone. Talvez seja isso.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Não. Agora. Agora está com áudio. Agora está com áudio, Senador.

Vossa excelência tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Estamos tendo dificuldade aqui, Presidente, tentando a senha o tempo todo e não estamos conseguindo transmitir.

Não é possível por telefone, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – Vossa excelência pode registrar o seu voto oral e a gente registra aqui no sistema. A Ata vai registrar.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sim.



Então, eu voto "sim", Presidente.

Voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – O Senador Lasier registra o voto "sim".

Encerrada a votação.

Só registrar o voto do Senador Lasier e vamos encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) – SIM, 67; NÃO, nenhum voto. **(Lista de votação - Vide Item 5.1.1 do Sumário)**

Está encerrada a votação.

Mantidos os vetos.

Os vetos não vão à Câmara dos Deputados.

Constam da pauta os Projetos de Lei do Congresso Nacional n^{os} 4, 5, 6, 7 e 8, de 2021.

Passemos à deliberação das matérias.

Discussão no Senado Federal, em turno único, dos Projetos de Lei do Congresso Nacional n^{os} 4, 5, 6, 7 e 8, de 2021.

Os projetos foram relatados, na Câmara dos Deputados, pelo Relator de Plenário, Senador Eduardo Gomes.

Os pareceres concluíram pela aprovação dos projetos na forma proposta pelo Executivo, com exceção do PLN n^o 7, de 2021, que concluiu pela aprovação na forma do substitutivo.

Discussão em globo das matérias, nos termos dos pareceres do Relator de Plenário.

Há Senadores inscritos? *(Pausa.)*

Não há Senadores inscritos.

Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar pelo Sistema de Deliberação Remoto. *(Pausa.)*

Ah, simbólico?

Podemos fazer essa votação simbólica dos PLNs?

Alguma restrição? *(Pausa.)*

Não havendo, os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Aprovados os projetos na forma proposta pelo Poder Executivo.

As matérias vão à sanção.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 54 minutos.)



Ata da 13ª Sessão, Deliberativa Remota (CN),
em 1º de junho de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marcelo Ramos e Rafafá.

(Inicia-se a sessão às 18 horas e 36 minutos e encerra-se às 19 horas e 40 minutos.)





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

56ª LEGISLATURA**Presidente da Casa:** Rodrigo Pacheco - DEM/MG**TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA****Presidiram a Sessão:** Marcelo Ramos - 18:33**SESSÃO CONJUNTA Nº 013 (DEPUTADOS) -
01/06/2021**

Rafafá - 18:41

Marcelo Ramos - 19:03

Registro Eletrônico de Presença em Plenário**Início : 01/06/2021 18:33****Fim : 01/06/2021 19:41****Total de Presentes: 499**

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Edio Lopes	PL	
Haroldo Cathedral	PSD	
Hiran Gonçalves	PP	
Jhonatan de Jesus	Republican	
Joenia Wapichana	Rede	
Nicoletti	PSL	
Ottaci Nascimento	Solidaried	
Shéridan	PSDB	
Presentes de Roraima : 8		
AMAPÁ		
Acácio Favacho	PROS	
Aline Gurgel	Republican	
André Abdon	PP	
Camilo Capiberibe	PSB	
Leda Sadala	Avante	
Luiz Carlos	PSDB	
Professora Marcivania	PCdoB	
Vinicius Gurgel	PL	
Presentes de Amapá : 8		
PARÁ		
Airton Faleiro	PT	
Beto Faro	PT	
Cássio Andrade	PSB	
Celso Sabino	PSDB	
Cristiano Vale	PL	
Delegado Éder Mauro	PSD	
Eduardo Costa	PTB	
Elcione Barbalho	MDB	
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	MDB	
Júnior Ferrari	PSD	
Nilson Pinto	PSDB	
Olival Marques	DEM	
Paulo Bengtson	PTB	
Vavá Martins	Republican	
Vivi Reis	PSOL	
Presentes de Pará : 17		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Átila Lins	PP	
Bosco Saraiva	Solidaried	
Capitão Alberto Neto	Republican	
Delegado Pablo	PSL	
José Ricardo	PT	
Marcelo Ramos	PL	
Sidney Leite	PSD	
Silas Câmara	Republican	
Presentes de Amazonas : 8		
RONDONIA		
Coronel Chrisóstomo	PSL	
Expedito Netto	PSD	
Jaqueline Cassol	PP	
Léo Moraes	Podemos	
Lucio Mosquini	MDB	
Mariana Carvalho	PSDB	
Mauro Nazif	PSB	
Silvia Cristina	PDT	
Presentes de Rondonia : 8		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Dra. Vanda Milani	Solidaried	
Flaviano Melo	MDB	
Jéssica Sales	MDB	
Jesus Sérgio	PDT	
Leo de Brito	PT	
Mara Rocha	PSDB	
Perpétua Almeida	PCdoB	
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Carlos Henrique Gaguim	DEM	
Célio Moura	PT	
Dulce Miranda	MDB	
Eli Borges	Solidaried	
Osires Damaso	PSC	
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Tiago Dimas	Solidaried	
Vicentinho Júnior	PL	
Presentes de Tocantins : 8		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Aluisio Mendes	PSC	
André Fufuca	PP	
Bira do Pindaré	PSB	
Cleber Verde	Republican	
Dr. Gonçalo	Republican	
Edilázio Júnior	PSD	
Gastão Vieira	PROS	
Gil Cutrim	Republican	
Hildo Rocha	MDB	
João Marcelo Souza	MDB	
Josimar Maranhãozinho	PL	
Josivaldo JP	Podemos	
Junior Lourenço	PL	
Juscelino Filho	DEM	
Marreca Filho	Patriota	
Pastor Gil	PL	
Pedro Lucas Fernandes	PTB	
Zé Carlos	PT	
Presentes de Maranhão : 18		
CEARÁ		
AJ Albuquerque	PP	
André Figueiredo	PDT	
Aníbal Gomes	DEM	
Capitão Wagner	PROS	
Célio Studart	PV	
Danilo Forte	PSDB	
Domingos Neto	PSD	
Dr. Jaziel	PL	
Eduardo Bismarck	PDT	
Genecias Noronha	Solidaried	
Heitor Freire	PSL	
Idilvan Alencar	PDT	
José Airtton Félix Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Júnior Mano	PL	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Moses Rodrigues	MDB	
Odorico Monteiro	PSB	
Pedro Augusto Bezerra	PTB	
Totonho Lopes	PDT	
Vaidon Oliveira	PROS	
Presentes de Ceará : 22		
PIAUI		
Átila Lira	PP	
Capitão Fábio Abreu	PL	
Flávio Nogueira	PDT	
Iracema Portella	PP	
Júlio Cesar	PSD	
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	
Margarete Coelho	PP	
Marina Santos	Solidaried	
Merlong Solano	PT	
Rejane Dias	PT	
Presentes de Piauí : 10		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

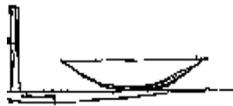
Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Benes Leocádio	Republican	
Beto Rosado	PP	
Carla Dickson	PROS	
General Girão	PSL	
João Maia	PL	
Natália Bonavides	PT	
Rafael Motta	PSB	
Walter Alves	MDB	
Presentes de Rio Grande do Norte : 8		
PARAÍBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	
Damião Feliciano	PDT	
Efraim Filho	DEM	
Frei Anastacio Ribeiro	PT	
Gervásio Maia	PSB	
Hugo Motta	Republican	
Julian Lemos	PSL	
Leonardo Gadelha	PSC	
Rafafá	PSDB	
Wellington Roberto	PL	
Wilson Santiago	PTB	
Presentes de Paraíba : 11		
PERNAMBUCO		
André de Paula	PSD	
André Ferreira	PSC	
Augusto Coutinho	Solidaried	
Carlos Veras	PT	
Daniel Coelho	Cidadania	
Danilo Cabral	PSB	
Eduardo da Fonte	PP	
Felipe Carreras	PSB	
Fernando Coelho Filho	DEM	
Fernando Monteiro	PP	
Fernando Rodolfo	PL	
Gonzaga Patriota	PSB	
Marília Arraes	PT	
Milton Coelho	PSB	
Ossesio Silva	Republican	
Pastor Eurico	Patriota	
Raul Henry	MDB	
Renildo Calheiros	PCdoB	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Sebastião Oliveira	Avante	
Silvio Costa Filho	Republican	
Tadeu Alencar	PSB	
Túlio Gadêlha	PDT	
Wolney Queiroz	PDT	
Presentes de Pernambuco : 24		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
ALAGOAS		
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	
Marx Beltrão	PSD	
Nivaldo Albuquerque Paulão	PTB	
Paulão	PT	
Pedro Vilela	PSDB	
Sergio Toledo	PL	
Severino Pessoa	Republican	
Tereza Nelma	PSDB	
Presentes de Alagoas : 8		
SERGIPE		
Bosco Costa	PL	
Fábio Henrique	PDT	
Fábio Mitidieri	PSD	
Gustinho Ribeiro	Solidaried	
João Daniel	PT	
Laercio Oliveira	PP	
Valdevan Noventa	PL	
Presentes de Sergipe : 7		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
BAHIA		
Abílio Santana	PL	
Adolfo Viana	PSDB	
Alice Portugal	PCdoB	
Antonio Brito	PSD	
Arthur Oliveira Maia	DEM	
Bacelar	Podemos	
Cacá Leão	PP	
Charles Fernandes	PSD	
Claudio Cajado	PP	
Daniel Almeida	PCdoB	
Elmar Nascimento	DEM	
Félix Mendonça Júnior	PDT	
Igor Kannário	DEM	
João Carlos Bacelar	PL	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PL	
Joseildo Ramos	PT	
Leur Lomanto Júnior	DEM	
Lídice da Mata	PSB	
Marcelo Nilo	PSB	
Márcio Marinho	Republican	
Mário Negromonte Jr.	PP	
Otto Alencar Filho	PSD	
Pastor Sargento Isidório	Avante	
Paulo Azi	DEM	
Paulo Magalhães	PSD	
Professora Dayane Pimentel	PSL	
Raimundo Costa	PL	
Ronaldo Carletto	PP	
Sérgio Brito	PSD	
Tia Eron	Republican	
Tito	Avante	
Uldurico Junior	PROS	
Valmir Assunção	PT	
Waldenor Pereira	PT	
Zé Neto	PT	

Presentes de Bahia : 36



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
Aelton Freitas	PL	
Alê Silva	PSL	
André Janones	Avante	
Bilac Pinto	DEM	
Charles Evangelista	PSL	
Delegado Marcelo Freitas	PSL	
Dimas Fabiano	PP	
Domingos Sávio	PSDB	
Dr. Frederico	Patriota	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Emidinho Madeira	PSB	
Eros Biondini	PROS	
Euclides Pettersen	PSC	
Fábio Ramalho	MDB	
Franco Cartafina	PP	
Gilberto Abramo	Republican	
Greyce Elias	Avante	
Hercílio Coelho Diniz	MDB	
Igor Timo	Podemos	
Júlio Delgado	PSB	
Junio Amaral	PSL	
Lafayette de Andrada	Republican	
Léo Motta	PSL	
Leonardo Monteiro	PT	
Lincoln Portela	PL	
Lucas Gonzalez	Novo	
Luis Tibé	Avante	
Marcelo Álvaro Antônio	PSL	
Marcelo Aro	PP	
Mário Heringer	PDT	
Mauro Lopes	MDB	
Misael Varella	PSD	
Newton Cardoso Jr	MDB	
Odair Cunha	PT	
Padre João	PT	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Paulo Guedes	PT	
Pinheirinho	PP	
Reginaldo Lopes	PT	
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rogério Correia	PT	
Stefano Aguiar	PSD	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Triago Mitraud	Novo	
Vilson da Fetaemg	PSB	
Weliton Prado	PROS	
Zé Silva	Solidaried	
Zé Vitor	PL	
Presentes de Minas Gerais : 50		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021
 Hora: 17:13
 Número: 18

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Amaro Neto	Republican	
Da Vitória	Cidadania	
Dra. Soraya Manato	PSL	
Evair Vieira de Melo	PP	
Felipe Rigoni	PSB	
Helder Salomão	PT	
Lauriete	PSC	
Neucimar Fraga	PSD	
Norma Ayub	DEM	
Ted Conti	PSB	

Presentes de Espírito Santo : 10





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
Alessandro Molon	PSB	
Altineu Côrtes	PL	
Aureo Ribeiro	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Carlos Jordy	PSL	
Chico D' Angelo	PDT	
Chiquinho Brazão	Avante	
Chris Tonietto	PSL	
Christino Aureo	PP	
Clarissa Garotinho	PROS	
Daniel Silveira	PSL	
Daniela do Waguiinho	MDB	
David Miranda	PSOL	
Delegado Antônio Furtado	PSL	
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	
Felício Laterça	PSL	
Flordelis	PSD	
Gelson Azevedo	PL	
Glauber Braga	PSOL	
Gurgel	PSL	
Gutemberg Reis	MDB	
Helio Lopes	PSL	
Hugo Leal	PSD	
Jandira Feghali	PCdoB	
Jorge Braz	Republican	
Juninho do Pneu	DEM	
Lourival Gomes	PSL	
Luiz Antônio Corrêa	PL	
Luiz Lima	PSL	
Major Fabiana	PSL	
Marcelo Freixo	PSOL	
Márcio Labre	PSL	
Marcos Soares	DEM	
Otávio Leite	PSDB	
Otoni de Paula	PSC	
Paulo Ramos	PDT	
Pedro Augusto Palareti	PSD	
Professor Joziel	PSL	
Ricardo da Karol	PSC	
Rodrigo Maia	DEM	
Rosângela Gomes	Republican	
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Talíria Petrone	PSOL	
Vinicius Farah	MDB	

Presentes de Rio de Janeiro : 45



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Abou Anni	PSL	
Adriana Ventura	Novo	
Alencar Santana Braga	PT	
Alex Manente	Cidadania	
Alexandre Frota	PSDB	
Alexandre Leite	DEM	
Alexandre Padilha	PT	
Alexis Fonteyne	Novo	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Jardim	Cidadania	
Baleia Rossi	MDB	
Bozzella	PSL	
Bruna Furlan	PSDB	
Capitão Augusto	PL	
Carla Zambelli	PSL	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Celso Russomanno	Republican	
Cezinha de Madureira	PSD	
Coronel Tadeu	PSL	
David Soares	DEM	
Eduardo Bolsonaro	PSL	
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Enrico Misasi	PV	
Fausto Pinato	PP	
General Peternelli	PSL	
Geninho Zuliani	DEM	
Guiga Peixoto	PSL	
Guilherme Derrite	PP	
Guilherme Mussi	PP	
Herculano Passos	MDB	
Ivan Valente	PSOL	
Jefferson Campos	PSB	
Joice Hasselmann	PSL	
Kim Kataguiri	DEM	
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	
Luiza Erundina	PSOL	
Marcio Alvino	PL	
Marco Bertaiolli	PSD	
Marcos Pereira	Republican	
Maria Rosas	Republican	
Miguel Lombardi	PL	
Milton Vieira	Republican	
Nilto Tatto	PT	
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Freire Costa	PL	
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Paulo Teixeira	PT	
Policial Katia Sastre	PL	
Pr. Marco Feliciano	Republican	
Renata Abreu	Podemos	
Ricardo Izar	PP	
Ricardo Silva	PSB	
Roberto Alves	Republican	
Roberto de Lucena	Podemos	





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Rodrigo Agostinho	PSB	
Rosana Valle	PSB	
Rui Falcão	PT	
Sâmia Bomfim	PSOL	
Samuel Moreira	PSDB	
Tabata Amaral	PDT	
Tiririca	PL	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicentinho	PT	
Vinicius Carvalho	Republican	
Vinicius Poit	Novo	
Vitor Lippi	PSDB	
Presentes de São Paulo : 69		
MATO GROSSO		
Dr. Leonardo	Solidaried	
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	
José Medeiros	Podemos	
Juarez Costa	MDB	
Nelson Barbudo	PSL	
Neri Geller	PP	
Professora Rosa Neide	PT	
Valtenir Pereira	MDB	
Presentes de Mato Grosso : 8		
DISTRITO FEDERAL		
Bia Kicis	PSL	
Celina Leão	PP	
Erika Kokay	PT	
Julio Cesar Ribeiro	Republican	
Laerte Bessa	PL	
Luis Miranda	DEM	
Paula Belmonte	Cidadania	
Professor Israel Batista	PV	
Presentes de Distrito Federal : 8		
GOIÁS		
Adriano do Baldy	PP	
Alcides Rodrigues	Patriota	
Célio Silveira	PSDB	
Delegado Waldir	PSL	
Dr. Zacharias Calil	DEM	
Elias Vaz	PSB	
Flávia Moraes	PDT	
Francisco Jr.	PSD	
Glaustin da Fokus	PSC	
João Campos	Republican	
Jose Mario Schreiner	DEM	
José Nelto	Podemos	
Lucas Vergilio	Solidaried	
Magda Mofatto	PL	
Professor Alcides	PP	
Rubens Otoni	PT	
Vitor Hugo	PSL	
Presentes de Goiás : 17		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
MATO GROSSO DO SUL		
Beto Pereira	PSDB	
Bia Cavassa	PSDB	
Dagoberto Nogueira	PDT	
Dr. Luiz Ovando	PSL	
Fábio Trad	PSD	
Loester Trutis	PSL	
Rose Modesto	PSDB	
Vander Loubet	PT	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 8		
PARANÁ		
Aliel Machado	PSB	
Aline Sleutjes	PSL	
Aroldo Martins	Republican	
Boca Aberta	PROS	
Christiane de Souza Yared	PL	
Diego Garcia	Podemos	
Enio Verri	PT	
Felipe Francischini	PSL	
Filipe Barros	PSL	
Giacobo	PL	
Gleisi Hoffmann	PT	
Gustavo Fruet	PDT	
Hermes Parcianello	MDB	
Leandre	PV	
Luciano Ducci	PSB	
Luiz Nishimori	PL	
Luizão Goulart	Republican	
Paulo Eduardo Martins	PSC	
Pedro Lupion	DEM	
Reinhold Stephanes Junior	PSD	
Ricardo Barros	PP	
Roman	Patriota	
Rossoni	PSDB	
Rubens Bueno	Cidadania	
Sargento Fahur	PSD	
Sergio Souza	MDB	
Toninho Wandscheer	PROS	
Vermelho	PSD	
Zeca Dirceu	PT	
Presentes de Paraná : 29		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 04/06/2021

Hora: 17:13

Número: 18

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
Angela Amin	PP	
Carlos Chiodini	MDB	
Carmen Zanotto	Cidadania	
Caroline de Toni	PSL	
Celso Maldaner	MDB	
Daniel Freitas	PSL	
Darci de Matos	PSD	
Fabio Schiochet	PSL	
Geovania de Sá	PSDB	
Gilson Marques	Novo	
Hélio Costa	Republican	
Pedro Uczai	PT	
Ricardo Guidi	PSD	
Rodrigo Coelho	PSB	
Rogério Peninha Mendonça	MDB	
Presentes de Santa Catarina : 15		
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	
Afonso Motta	PDT	
Alceu Moreira	MDB	
Bibo Nunes	PSL	
Bohn Gass	PT	
Carlos Gomes	Republican	
Covatti Filho	PP	
Daniel Trzeciak	PSDB	
Fernanda Melchionna	PSOL	
Giovani Cherini	PL	
Giovani Feltes	MDB	
Heitor Schuch	PSB	
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	
Liziane Bayer	PSB	
Lucas Redecker	PSDB	
Marcel van Hattem	Novo	
Marcelo Brum	PSL	
Marcelo Moraes	PTB	
Márcio Biolchi	MDB	
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Marlon Santos	PDT	
Maurício Dziedricki	PTB	
Nereu Crispim	PSL	
Osmar Terra	MDB	
Paulo Pimenta	PT	
Paulo Vicente Caleffi	PSD	
Pedro Westphalen	PP	
Pompeo de Mattos	PDT	
Sanderson	PSL	
Presentes de Rio Grande do Sul : 31		



ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O sistema acusa a participação de 494 Sras. e Srs. Deputados nesta sessão.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Faço um registro: a sessão estava anteriormente convocada para as 19 horas. São 18h36min. Eu fiz uma consulta ao conjunto de Líderes partidários para abrir a sessão um pouco mais cedo, mas, obviamente, respeitarei o direito de todos os Deputados e Deputadas que entrarem após as 19 horas e desejarem, porventura, uma fala, um pedido de palavra, um tempo de Líder. Também aguardarei alcançarmos o quórum quando das votações, já que nós estamos tratando de duas matérias que são objeto de acordo. São vetos iniciados no Senado e que lá foram derrubados. Pelo acordo, esses vetos precisam ser apreciados pela Câmara dos Deputados.

Portanto, terei aqui o cuidado de aguardar o quórum e de abrir a fala para os Deputados que porventura comparecerem à sessão depois de iniciada.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Nos termos do art. 7º do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota, declaro aberta a Ordem do Dia.

Resultado da votação no Senado.

A Presidência esclarece que o Veto nº 13, itens 9, 10, 16, 21 e 27, e o Veto nº 21, de 2021, que tiveram apreciação iniciada no Senado Federal, foram rejeitados e passam a ser apreciados agora pela Câmara dos Deputados.

Tendo já sido discutidos os vetos, declaro aberto o processo de votação em globo do Veto nº 13, itens 9, 10, 16, 21 e 27, e do Veto nº 21, de 2021, que tiveram apreciação iniciada pelo Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Deputados já podem votar pelo Infoleg.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Abro a palavra para orientação de bancada.

Considerando que nós estamos tratando de um acordo, eu pergunto aos Srs. Líderes se posso incluir o "não" para todos os partidos. *(Pausa.)*

Está aberta a votação.

Nós vamos colocar "não" para todos os partidos. Se algum partido tiver restrição, eu peço que comunique a esta Mesa, e, se desejar orientar, também é só comunicar à Mesa, que a palavra será concedida.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PDT vota "não", Presidente, conforme o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Wolney Queiroz. Não sei se V.Exa. recebeu, mas eu enviei uma mensagem ao celular de V.Exa., comunicando que eu ia abrir a sessão um pouco mais cedo.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Sim. Por isso é que eu estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Wolney.

O PDT vota "não", seguindo o acordo.

Vou incluir "não" para todos os partidos.



Se algum partido quiser orientar, a palavra está em aberto. Se algum Deputado porventura quiser utilizar a palavra, também é só manifestar, que concederei a palavra.

A Deputada Gleisi Hoffmann pediu o tempo de Líder pelo PT. Eu vou esperar a Deputada entrar no sistema ou chegar ao plenário para conceder-lhe a palavra.

Já está aberta a votação.

(O Sr. Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rafafá.)

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente, quero informar a V.Exa. que a ocupação da Liderança do PT nesta sessão será feita pelo Deputado José Guimarães.

Então, assim que o Deputado Guimarães estiver presente, peço, por favor, que ofereça a S.Exa. a possibilidade de usar o tempo de Liderança da bancada do PT.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rafafá. Bloco/PSDB - PB) - Está bem.

O Deputado José Guimarães está apto.

Tem V.Exa. a palavra, Deputado. *(Pausa.)*

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Presidente, eu queria pedir a V.Exa. que o Deputado Paulo Ramos fale pela Liderança do PDT a seguir.

Obrigado e boa sorte ao Deputado José Guimarães no pronunciamento.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós estamos concluindo o processo de diálogo que fez com que nós construíssemos o acordo que foi votado tanto na Câmara, no primeiro momento, quanto no Senado, e agora volta para a Câmara.

Esse acordo, em certa medida, corrige o que foi feito, no primeiro momento, na votação da LOA. O Orçamento foi votado e fizeram uma lambança geral — a base do Governo —, quando votamos a LOA. E aí foi preciso muito trabalho para que corrigíssemos minimamente aquela lambança que foi feita, no primeiro momento, na votação da LOA. Foi preciso articular a manutenção de alguns vetos e, em outra parte, derrubar alguns vetos, para que este País, pelo menos, tivesse um Orçamento minimamente compatível com o enfrentamento da crise brutal que vive o Brasil, uma crise econômica, atingido pelo maior desemprego da história, atingido pela fome que se alastra pelo País inteiro e, principalmente, por conta da pandemia da COVID-19.

E, por falar em pandemia e na crise sanitária que o Brasil vive, ainda vem o Governo, de ontem para hoje, dizer que aceita realizar a Copa América no Brasil. Para aqueles que governam o País hoje, talvez a vida não valha muita coisa, porque não é o momento para o Governo patrocinar tudo isso que quer patrocinar. A pandemia continua matando fortemente. Aliás, hoje, aqui no Ceará, nós perdemos uma grande pessoa da comunicação alternativa, que foi Flávio Costa, da *TV Jaguar*, da região do Alto Jaguaribe. Então, aproveito para homenageá-lo.

Pois bem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a construção que fizemos em primeiro lugar, e nós só estamos votando porque foi parte daquilo que havia sido tungado para colocar no RP 9, na Emenda do Relator, nós conseguimos recompor minimamente. Isso se refere não a tudo aquilo que é necessário, mas pelo menos a algumas áreas, como as da educação, ciência e tecnologia, saúde. Menciono também a questão dos benefícios previdenciários. Ainda que não tenha sido o que o País necessita, pelo menos conseguimos recompor minimamente aquilo por que nós brigamos muito, para não permitir que algo, na votação da LOA 2021, na votação do Orçamento, fosse feito de maneira ilegal e arbitrária. Recompusemos minimamente estas áreas que são centrais do ponto de vista da vida das pessoas: educação, ciência e tecnologia. Foram consideradas as nossas universidades, os Institutos Federais de Educação, Ciência e



Tecnologia.

É por isso que estamos votando conforme o acordo. Isso não significa que concordamos com aquilo que foi patrocinado quando a LOA foi votada.

Nós vamos continuar lutando, trabalhando para que, em outros PLNs, de acordo com a votação agora, e a Comissão Mista de Orçamento será instalada, espero, na próxima semana, possamos recompor tudo aquilo que é necessário para o orçamento da educação, da ciência e tecnologia, daquelas áreas que são centrais, consideradas as necessidades do País.

Ao lado disso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, tivemos vitórias importantes, como a derrubada de alguns vetos que foram decisivos para que apontássemos o caminho do diálogo, da negociação e do acordo. O primeiro deles diz respeito à Lei Aldir Blanc.

A Lei Aldir Blanc, Deputada Lídice da Mata, foi muito bem construída com a classe, com os trabalhadores da cultura e das artes do Brasil. Nós nos envolvemos muito, todos nós, na Câmara Federal. Nós nos envolvemos juntamente com a autora do projeto, a Deputada Benedita da Silva, com a Relatora, a Deputada Jandira Feghali. Eu fui coautor, assim como o Deputado Tadeu Alencar, a Sra. Deputada Lídice da Mata...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Rafafá. Bloco/PSDB - PB) - Convido o Deputado Vinicius Poit para fazer a orientação do Partido Novo. *(Pausa.)*

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP) - Vou orientar pelo Cidadania, Presidente.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, a orientação do Partido Novo, em relação a este veto, é "sim", pela manutenção do veto.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. cortou a palavra abruptamente, mas, tudo bem, quero apenas concluir.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que eu penso que nós, com esses acordos que fizemos, com essa recomposição orçamentária que realizamos e, principalmente, com a derrubada de alguns vetos — já fiz referência aqui a dois, e quero mencionar sobretudo o da Lei Aldir Blanc —, patrocinamos uma saída para o Orçamento de 2021.

Sr. Presidente, quero ainda fazer dois registros. O primeiro deles: a Comissão Mista de Orçamento precisa ser reinstalada imediatamente. Nós não vamos mais aceitar que os PLNs venham para o Plenário sem passar antes pela Comissão Mista de Orçamento. Também é necessário, conforme já foi colocado pelo Líder Bohn Gass e por outras Lideranças, que as Comissões Mistas sejam instaladas para analisar as medidas provisórias. Isso é fundamental, utilizando-se, evidentemente, o sistema remoto, esse sistema híbrido por meio do qual funciona a Câmara Federal.

Portanto, neste pronunciamento público, queremos dizer que é fundamental que o Presidente do Congresso Nacional...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Rafafá. Bloco/PSDB - PB) - Tem a palavra o Deputado Alex Manente, do Cidadania. *(Pausa.)*

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA) - Sr. Presidente, quero fazer a orientação pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Rafafá. Bloco/PSDB - PB) - Aguarde só um instante, Deputada Lídice. Tem a palavra o Deputado Alex Manente.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.)



- Presidente, parabéns pela Presidência! Aproveito a oportunidade para saudar o Deputado Marcelo Ramos, que conduziu hoje o Congresso Nacional nesse amplo acordo que foi feito, beneficiando o nosso País.

Eu registro o nosso voto "não". A derrubada desses vetos é extremamente importante. Quero ressaltar um dos itens que defendemos, apoiamos e que agora o Congresso Nacional consolida, já que houve a derrubada no Senado. Trata-se do item da Lei de Licitações relativo a ampla publicidade especialmente nos jornais que têm tiragem importante. Isso favorece a transparência, faz com que os atos de governo sejam transparentes, sejam publicitados de maneira adequada.

Eu o parabenizo pela condução dos trabalhos, Sr. Presidente.

O Cidadania orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rafafá. Bloco/PSDB - PB) - Tem a palavra o Deputado Paulo Ramos, do PDT. *(Pausa.)*

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA) - Sr. Presidente, quero fazer a orientação pelo PSB.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Eu vou fazer a orientação pela Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rafafá. Bloco/PSDB - PB) - Tem a palavra a Deputada Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.)

- Presidente, o PSB orienta "não", de acordo com a negociação ocorrida para derrubada dos vetos, e comemora a derrubada do veto da Lei Aldir Blanc, que vai fazer com que o conjunto dos artistas brasileiros atendidos pela lei possa ter à sua disposição cerca de 700 milhões em todo o País. Isso vai socorrer esse grande setor da economia criativa do Brasil, vai socorrer inclusive os forrozeiros, o são-joão em todo o Nordeste.

Quero também, Sr. Presidente, registrar o nosso apoio à derrubada do veto referente à Lei de Licitações. Garante-se, no caso, por meio da publicação em jornais, a transparência dos atos do Poder Executivo, para amplo conhecimento da população. "Não" aos segredos na administração pública e "sim" à transparência!

Viva a Lei Aldir Blanc e a cultura nacional!

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Peço a palavra para falar pela Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rafafá. Bloco/PSDB - PB) - Vá, minha linda, maravilhosa! *(Risos.)*

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.)

- Presidente, eu quero resgatar esse painel. Nós esperávamos esse acordo para a derrubada desses vetos. O veto da Lei Aldir Blanc começou pelo Senado, e agora estamos aqui, na Câmara, derrubando os vetos, cumprindo o acordo que foi construído durante todos esses dias.

Destaco agora não a Lei Aldir Blanc, mas sim a lei resultante do PL 795, que faz concluir a liberação dos recursos. Essa lei também amplia os prazos de prestação de contas, amplia a Lei Rouanet, configura os espaços culturais que podem ser pagos, como a Lei Aldir Blanc já orientava, finalmente tira toda e qualquer incongruência da norma, para que não haja contestação do Tribunal de Contas da União, e respeita a decisão e o desejo da sociedade cultural brasileira.

Viva essa liberação! Vamos comemorar a derrubada desses vetos.

Muito obrigada, Presidente.

(Durante o discurso da Sra. Jandira Feghali, o Sr. Rafafá deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem a palavra a Deputada Alice Portugal, pelo PCdoB.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.)



- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, sociedade que nos acompanha, primeiro eu quero agradecer a grande confluência das Lideranças partidárias, que, de maneira suprapartidária, construíram um acordo em benefício da cultura nacional.

A Deputada Jandira Feghali acaba de falar, emocionada, por ser a Relatora da Lei Aldir Blanc, autora preventa da Lei Aldir Blanc II, de fomento à cultura. Sem dúvida alguma, os fazedores e as fazedoras de cultura, desde o carregador das caixas de instrumentos musicais até o artista mais qualificado, considerando-se também os donos das casas de espetáculo, os responsáveis por projetos, editais, prêmios e todos que aguardam recurso remanescente da Lei Aldir Blanc, estão agradecidos e agradecidas ao Congresso Nacional nesta noite. Senadores e Deputados deram mostras de sensibilidade pela cultura.

A pandemia do novo coronavírus, que já tirou quase meio milhão de vidas de brasileiros e brasileiras — muitas dessas mortes eram evitáveis —, parou a cultura de maneira absoluta. A cultura foi a primeira a parar, a última a voltar à cena, a todas as cenas. Todas as cenas estiveram obstruídas pela circunstância da defesa da vida. E isso precisa continuar. Eu quero aproveitar este momento para me solidarizar com todos os fazedores de cultura que perderam entes queridos, amores, parentes. Este é um momento muito difícil da cultura nacional.

É difícil também pelo parco orçamento. Foram somente 23 bilhões para o ano de 2021. São 870 milhões que os Srs. Deputados e Deputadas acabam de liberar, através da derrubada dos dois vetos, em confluência com o Governo, no caso da lei resultante do PL 795. Ela repõe esse recurso que foi aprovado ano passado para uso neste ano. Precisamos também fazer um agradecimento ao Tribunal de Contas da União. O tribunal, por unanimidade, conseguiu aprovar o que foi um orçamento de guerra que deu esses recursos para a cultura. É possível usá-los no exercício de 2021, e a prestação de contas poderá ser feita até junho de 2022.

A segurança jurídica fica restabelecida, com essa decisão unânime do Tribunal de Contas da União e com a decisão do Congresso Nacional, quase por unanimidade — apenas um partido votou contra. Isso gerará um acervo de recursos, não o ideal, mas o suficiente para pôr a cultura em movimento. Isso alcança o cantor de um bar, e o mestre da cultura popular, e o mestre do artesanato de barro. Todos aqueles que estiverem envolvidos em um edital poderão ser atendidos. Isso mexe o Brasil, mexe o Brasil no seu coração, no seu cartão de visita, que é a cultura nacional.

Por último, Presidente, agradecendo-lhe a concessão deste tempo, quero dizer que precisamos reaver a estrutura da cultura no Brasil. O Ministério da Cultura foi extinto no Governo Temer. Nós precisamos recriar o Ministério, assim como encaminhar, com todos os protocolos, toda a vida cultural.

É necessário que não se venda a Empresa Brasileira de Comunicação, o sinal da *TV Brasil*, o sinal da *Rádio Amazônia*, sinais que são frequências riquíssimas e, ao mesmo tempo, integrativas para o Brasil. É preciso defender o IPHAN e o patrimônio histórico e arquitetônico das nossas cidades. É fundamental garantir que os museus funcionem. É fundamental que a direção da ANCINE seja ocupada por pessoas do segmento do audiovisual brasileiro.

A cultura nacional agradece. Em nome da Comissão de Cultura, suprapartidariamente composta por membros dedicados, fazemos esse agradecimento ao Congresso Nacional.

Viva a cultura brasileira!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputada. Parabéns pela luta de V.Exa. nessa pauta!

Concedo o tempo de Líder do Solidariedade ao Deputado Augusto Coutinho. (*Pausa.*)

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, depois V.Exa. me concede o tempo de Líder do PSOL? Aqui é o Deputado Ivan Valente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - O.k., Deputado.



A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Também peço o tempo de Líder da REDE, Sr. Presidente, depois do PSOL, se V.Exa. puder anotar.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria, neste momento, na condição de Relator da nova Lei de Licitações para o nosso País, exaltar a importância desse acordo.

O projeto de lei das licitações veio do Senado. Foi construído um relatório consensual aqui na Câmara, depois de ouvidos diversos segmentos da nossa sociedade, do povo brasileiro, a Transparência Internacional, os Tribunais de Contas, o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público, enfim, todos os órgãos que acompanham diariamente a questão de licitações no Brasil.

Nós, ouvindo todos os segmentos da sociedade e interessados, construímos um relatório que foi votado por esta Casa e, depois, foi para o Senado. Sob a relatoria do Senador Anastasia, a matéria não teve nenhuma mudança significativa, e o projeto foi para sanção de S.Exa. o Presidente da República. Houve alguns vetos de ordem técnica, que não causariam nenhum problema.

Mas eu queria, neste momento, inclusive ressaltar a atenção que tivemos do Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes. Por diversas vezes, mantivemos contato com ele e com sua assessoria no sentido de mostrar que alguns vetos eram fundamentais para que houvesse uma mudança e que não se desconfigurasse esse projeto de lei, que foi tão bem construído.

Queria fazer um registro, por questão de justiça, com relação ao Deputado Hildo Rocha, que aqui está presente e que também ajudou nesse consenso. E conseguimos construir esse acordo: o Senador Anastasia, conduzindo pelo Senado Federal, e nós conversando pela Câmara dos Deputados.

Acho que é um avanço enorme nós derrubarmos o veto da melhor técnica e menor preço. Acho que o barato sai mais caro em algumas situações, e foi exatamente nesse sentido que pensamos.

Acho que outro avanço que tivemos foi a questão do licenciamento ambiental. Sabemos que, hoje, muitas obras são executadas no nosso País. E o licenciamento ambiental é uma coisa que atrasa muito, que paralisa a obra. Muitas vezes, essa paralisação faz com que a continuidade da obra não seja possível.

Então, é importante que, ao início da obra, esse licenciamento já tenha sido providenciado pelo órgão contratante. E, com a derrubada desse veto, nós estamos consolidando isso na noite de hoje.

Outro ponto fundamental era a obrigatoriedade das publicações nos jornais de grande circulação. Nós criamos na Lei de Licitações o Portal Nacional de Licitações. Eu tenho convicção de que essa inovação será bastante exitosa, mas precisaremos de um tempo de adaptação. E no nosso relatório nós definimos o prazo de 2 anos para essa adaptação. E, durante esse período, teríamos a obrigatoriedade das publicações.

O Governo Federal achou por bem vetar isso, mas esta Casa, de forma sábia, com negociações, conseguiu fazer com que esse veto também fosse derrubado.

Então, são três vetos importantes para que o projeto saia muito bem formatado, vamos dizer assim, da Câmara dos Deputados.

Eu acho que a questão do menor preço e da melhor técnica também é uma condição importante que conseguimos construir na noite de hoje, depois de muita discussão durante vários e vários dias.

Portanto, como Relator desta matéria, eu tenho convicção de que nós oferecemos ao Brasil uma nova Lei de Licitações, atualizada, competente, com muita transparência, que vai facilitar sobremaneira as licitações e o andamento das obras no nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Eu já vou encerrar a votação.

Antes de encerrá-la, eu quero registrar, com pesar, o falecimento do jornalista Ribamar Oliveira, do jornal *Valor Econômico*, repórter especial de economia e política, que conviveu conosco e cobriu



acontecimentos importantes desta Casa.

A Presidência do Congresso Nacional, em nome do Presidente Rodrigo Pacheco e em meu nome, lamenta a morte do jornalista Ribamar Oliveira e se solidariza com seus familiares.

Que Deus conforte o coração da família, dos amigos e de toda a equipe do jornal *Valor Econômico*! Tem a palavra o Deputado Hildo Rocha.

Eu vou encerrar a votação antes. Depois darei a palavra a todos os Deputados que pretenderem usar a palavra.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Resultado: SIM, 12 votos; Não, 420 votos. **(Lista de votação - Vide Item 6.1.1 do Sumário)**

Rejeitados os vetos.

Os vetos vão à promulgação.

Tem a palavra o Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar V.Exa. pelo difícil trabalho. V.Exa. mais uma vez mostra sua competência, sua garra e sua força de vontade. Quero também parabenizar o Líder do Governo no Congresso, Senador Eduardo Gomes, um gigante, que trabalhou para que chegássemos a esse acordo.

Temos agora uma Lei de Licitações muito melhor, em que vão prevalecer a publicização, a transparência e o apoio à técnica, à melhor técnica, e não apenas ao menor preço, porque, como disse o Relator da Câmara, Deputado Augusto Coutinho, que fez um bom trabalho, é importante que se valorize a técnica para que o cidadão brasileiro possa ter um serviço de qualidade, um serviço em que a técnica prevaleça.

Parabenizo todos os Deputados e Deputadas que trabalharam para derrubar o veto à Lei Aldir Blanc, como a Deputada Jandira Feghali, que foi uma grande batalhadora para que os recursos do ano passado pudessem ser utilizados este ano na Lei Aldir Blanc. Foi muito bom.

O Maranhão mesmo será beneficiado com isso, com o...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente para usar o tempo de Líder do PSOL.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcelo Ramos, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, eu queria comentar o que foram as gigantes manifestações de sábado, como a de São Paulo, que ocupou 10 quarteirões da Avenida Paulista.

Foi tão forte o impacto, que os bolsonaristas produtores de *fake news* passaram a colocar fotografias de 2016, dizendo que aquela manifestação era de 2016, do tempo do *impeachment* da Presidente Dilma. Só se esqueceram de mostrar que lá estava o boneco do genocida em frente ao MASP, em São Paulo, e imensas faixas com o "*Fora, Bolsonaro*".

Nós estamos numa pandemia com mais de 460 mil mortos, com uma média diária ainda de 1.800 óbitos no nosso País, uma das mais altas do mundo. Só está atrás da Índia, no momento.

E o Governo continua com seu processo de destruição, de retirada de direitos, por meio da reforma administrativa, de alienação do patrimônio público, com a privatização da ELETROBRAS — agora, querem privatizar os Correios —, de destruição da nossa biodiversidade.

Há criminosos nos Ministérios. Está aí o Salles, que está desaparecido. A Polícia Federal já está no encalço dele. O Ministério Público aceitou abrir processo contra ele no Supremo Tribunal Federal



— parabéns ao Ministro Alexandre de Moraes! —, e Salles vai acabar preso por corrupção, ou seja, há corrupção no Governo Bolsonaro. São mais de 14 milhões de reais não explicados de patrimônio.

Mais do que isso, eu posso dizer que aquilo na rua significou o seguinte. Todo o mundo sabe qual é a política da Oposição. Quem tem consciência neste País tem receio desse vírus, que é perigoso. Mas há um vírus mais perigoso, que se chama Bolsonaro, o destruidor. É por isso que se foi para a rua com todos os protocolos, máscaras, distanciamento, álcool gel.

Sem dúvida, a indignação brotou em todo o País. Nós estamos aqui para cumprimentar todos aqueles que foram às ruas para dizer *"Impeachment já de Bolsonaro!"* Não dá para continuar com isso.

Qual foi a resposta dele? Que havia pouca gente nas manifestações, porque faltou erva. É, é isso mesmo.

Na verdade, generais já deveriam ter dito para o Presidente e para Pazuello, que já deveria ter sido punido há muito tempo, que é através deles que determinada linha fascista se traduz, como na lógica da PM de Pernambuco, que precisa execrar publicamente o comandante daquela operação, e na de Parlamentares que agrediram uma Vereadora com gases. Essas pessoas são o guarda da esquina do AI-5 de 1969. Elas se empoderaram.

Ontem, um PM foi prender um dirigente do PT que tinha colocado uma faixa de *"Fora, Bolsonaro"* ou *"Bolsonaro genocida"*. Ele achou que tinha autoridade para isso. Até a Polícia Federal e o Delegado da Polícia Civil debocharam dele e não fizeram o BO. Bolsonaro e bolsonarismo são isso.

Agora o que ele faz? Ele quer trazer para o Brasil a Copa América. Não vai haver Copa. Nós estamos no meio de uma megapandemia. Nós precisamos de vacina no braço, comida no prato, auxílio emergencial, respostas para o crescimento econômico, combate à doença.

Por fim, vimos hoje a vergonha que foi a bolsonarista Nise Yamaguchi na CPI: um desastre completo. São uma vergonha para a medicina esses curandeiros bolsonaristas que ainda defendem a cloroquina.

Fora, Bolsonaro!

Impeachment já!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Pelo tempo de Liderança do PSDB, tem a palavra o Deputado Rafafá.

O SR. RAFAFÁ (Bloco/PSDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou feliz demais. Há poucos instantes, o Deputado e Presidente Marcelo Ramos me deu o poder de presidir esta sessão do Congresso, historicamente, neste dia 1º de junho, o começo de um mês muito importante. Além de ser o mês de São João, que é a data mais importante do Nordeste — do nosso país Nordeste —, também é o mês do orgulho LGBTQI+.

A derrubada do veto, Deputada Jandira, nos dá muito gosto por fazer parte deste momento do país Nordeste, como eu costumo dizer. Esse dinheiro chega no momento mais certo para quem mais precisa. Só o Nordeste hoje perde 3 bilhões de reais sem a realização de suas Festas Juninas. Campina Grande e Caruaru juntas deixam de arrecadar mais de meio bilhão de reais sem as Festas de São João. Os artistas, os artesãos, quem faz a comida típica, todo mundo que está envolvido, sem a Festa Junina, neste momento sofre bastante. A derrubada do veto, repito, traz uma esperança de novo para esse povo tão sofrido que faz cultura no nosso País.

Repito que nós estamos passando por um momento muito difícil desta pandemia, quando já passamos de 450 mil mortes em todo o Brasil. Todos os dias perdemos pessoas queridas. Hoje eu estou aqui, mas só Deus sabe como está meu coração. Ontem perdi meu grande amigo Jefferson, cantor da Quadrilha Moleka 100 Vergonha, *back vocal* do Rapha Mello, meu amigo pessoal.

Nana, Jéssica, Erivan, todo mundo, aquele beijo e aquele abraço de conforto! Estive lá ontem com o coração partido. Eu nunca havia tido a sensação de perder alguém tão próximo para a COVID-19. Só



quem perde alguém próximo sabe o que é isso. E hoje estou aqui nesta tribuna pedindo a quem quer que seja, ao Presidente, aos Senadores, aos Deputados: vamos lutar! Precisamos de mais vacinas urgentemente! Precisamos salvar vidas, porque hoje só quem salva vidas é a vacina.

Aproveito este momento em que estou usando esta tribuna para pedir a você que está indo escondido a festas, a você que coloca nas redes sociais *"use máscara"*, mas, no final de semana, está lá escondidinho no social, com mais 10 pessoas, 15 pessoas, e às vezes acaba se contaminando e levando para casa o vírus, que infelizmente mata muita gente: vamos acabar com isso, vamos nos proteger, vamos ajudar o País a passar por isso. Por mais que já haja vacinas, é muito pouca a quantidade de pessoas vacinadas no nosso País. Precisamos nos cuidar e cuidar dos nossos.

No mais, quero dizer que estou feliz demais. Historicamente hoje, no mês do Orgulho LGBT, um *gay* presidiu uma sessão do Congresso Nacional, o primeiro *gay* do Nordeste, o primeiro *gay* da Paraíba. Estou feliz demais por essa oportunidade. Muito obrigado ao meu povo da minha Paraíba e, em especial, à minha Campina Grande.

Aproveito ainda para mandar um abraço muito especial para a Secretária de Tecnologia Laryssa, que está me acompanhando presencialmente, e também para a minha amiga, coordenadora e Vereadora Soraya Brasileiro.

Por fim, deixo aquele beijo para vocês. Vamos sempre juntar aqui o poder dos Deputados e dos Senadores na luta por quem mais precisa neste Brasil!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Sr. Presidente, a Deputada Benedita precisa fazer um registro. Se V.Exa. puder conceder a ela algum tempo, eu agradeço. A Deputada Benedita é a autora do projeto original e precisa justificar o voto por esse trabalho tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Fique tranquilo, Deputado Bohn Gass. Eu vou, seguindo a ordem, dar o tempo de Liderança da REDE para a Deputada Joenia, o tempo de Liderança do PSC para o Deputado Otoni e, em seguida, passar a palavra para a Deputada Benedita. Depois vou encerrar a sessão.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Tem a palavra a Deputada Joenia Wapichana para falar pelo tempo de Liderança da REDE.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Quero saudar a todos os Parlamentares pelo dia de hoje, dia de algumas conquistas. É lógico que precisamos comemorar a derrubada de alguns vetos e a aprovação de algumas propostas nesta Casa, como a Lei Aldir Blanc, que garante a conectividade à Internet para alunos e professores, assim como alguma recomposição do Orçamento.

Mas eu diria que precisamos avançar mais em termos de orçamento. Eu faço essa observação porque nós estamos na Semana do Meio Ambiente, que vai do dia 1º de junho até o dia 5 de junho, e estamos realizando uma série de eventos para discutir essa questão tão importante para todos no País: o meio ambiente. Eu faço esta fala de hoje para dizer que lutar por um meio ambiente de qualidade, pela proteção das unidades de conservação, pela estratégia de conservação do meio ambiente, pelo enfrentamento da crise climática e até mesmo contra o desmatamento e pela proteção das terras indígenas é uma responsabilidade compartilhada de todos. Deve ser encarada como uma obrigação constitucional e, principalmente, como obrigação nossa, de Parlamentares, que nos comprometemos a respeitar a nossa Constituição. O meio ambiente é um dos princípios fundamentais, é um bem coletivo, é uma obrigação coletiva, e devemos ir



por essa linha.

Inclusive quero aqui fazer uma denúncia bem grave, de algo que está sendo divulgado nos meios de comunicação.

Na data de hoje, uma equipe do ICMBio que fica instalada na Ilha de Maracá, no Estado de Roraima, foi atacada por criminosos que estão ocupando a Terra Indígena Yanomami, garimpeiros. E nós sabemos que o garimpo é um crime. Invadiram essa unidade do ICMBio, fizeram o brigadista e outras pessoas que estavam presentes reféns, levaram alguns equipamentos e ameaçaram os reféns de morte, com armas.

Nós estamos vendo o sucateamento dos órgãos, a falta de estrutura e ainda mais: o avanço do crime organizado, como o garimpo ilegal. Já passaram não apenas para ameaçar os indígenas, como nós temos visto nos últimos dias. Ameaçam e levam inclusive crianças à morte. Elas se amedrontaram com os ataques que receberam e foram encontradas mortas no rio.

Então, é preciso tomar providências no sentido de garantir a integridade física. Agora, a violência já sai das terras indígenas. Não somente os indígenas estão ameaçados, mas servidores, pessoas que estão no trabalho para proteger o meio ambiente, pessoas que estão na linha de frente do serviço público. É preciso que nós, realmente, tomemos providências diante desses fatos tão graves.

Na semana passada, houve o ataque na Terra Indígena Mundurucu, no Estado do Pará. Hoje nós tivemos uma reunião com as autoridades, e as lideranças puderam colocar o temor que sentem inclusive de fazer denúncias. Quando há denúncias, também há ameaças. As pessoas estão expondo as suas vidas. E para quê? Para protegerem o bem de uma coletividade.

Então, eu chamo a atenção para esses fatos, Sr. Presidente. Nós indígenas, que estamos ali no dia a dia, vemos as comunidades indígenas enfrentando sol e chuva para garantir a proteção de uma terra que, muitas vezes, não é muito valorizada. Porém, sabemos que ali há recursos naturais que vão servir para dar um equilíbrio ao meio ambiente. Os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas auxiliam no dia a dia e também na cura, com a medicina tradicional, com a espiritualidade que se relaciona com os recursos naturais e que também servem para proteger as nascentes dos rios, os mananciais. A forma com que a sustentabilidade é usada e as boas práticas dos povos indígenas também têm contribuído. Agora está na hora de contribuímos com quem contribui para conservar e para proteger o meio ambiente.

Talvez muitas pessoas não conheçam essa realidade, porque vivem em centros urbanos, vivem longe da floresta, vivem longe de rios. Elas não acham isso tão importante, mas isso é, sim, importante.

Nós estamos passando por uma crise planetária, e é preciso ter um olhar diferenciado, é preciso mudar o comportamento. E a partir daqui, do nosso Congresso Nacional, podemos evitar o retrocesso em termos de conquistas, em termos de proteção ao meio ambiente. É preciso ter seriedade, porque nós estamos mexendo com uma situação que pode prejudicar as futuras gerações.

Quero concluir este meu tempo de Líder pedindo justiça para quem defende o meio ambiente, paz e proteção.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Para falar pelo tempo de Líder do PSC, tem a palavra o Deputado Otoni de Paula. Depois, falará a Deputada Benedita da Silva. Em seguida, encerrarei a sessão.

O SR. OTONI DE PAULA (Bloco/PSC - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, subo a esta tribuna para manifestar o meu repúdio ao que nós assistimos hoje na CPI da COVID. Vimos a Dra. Nise Yamaguchi, uma médica respeitada, uma médica com mais de 40 anos de vida acadêmica e de serviços prestados à sociedade no socorro ao próximo, uma médica com especialização em diversas áreas, ser desrespeitada por membros da CPI, por Senadores. E alguns deles sequer dominam o assunto sobre o qual estavam inquerindo a Dra. Nise Yamaguchi.

O que nós vimos hoje na CPI foi um ato de vergonha, foi um ato de inquisição. Tentaram, para



criar um fato e criar a sua própria narrativa, humilhar uma mulher, humilhar uma profissional da área de saúde pública. Foi ultrajante! Foi vergonhoso! O comportamento do Senador Otto Alencar passou de todos os limites da decência. O comportamento dos Senadores passou de todos os limites da lucidez. Estavam diante de uma senhora respeitada, mas não tiveram para com ela o respeito devido.

Sr. Presidente, o Brasil está vendo o circo de horrores em que se transformou esta CPI, uma CPI cujo Relator já está com relatório pronto, uma CPI cujo Presidente se declara, em cada uma de suas palavras, inimigo pessoal do Presidente da República, uma CPI sem nenhuma isenção, uma CPI que já se declarou pronta para criar um factóide, para criar um relatório, para criar uma narrativa, que eles querem montar para derrubar o Governo. O povo está acompanhando tudo isso que está acontecendo.

Até agora, até o dia de hoje, até receberem a Dra. Nice Yamaguchi, nós estávamos vivendo o tolerável da vida pública, o debate. O escárnio, o deboche, a ironia fazem parte da vida pública, fazem parte dos debates. Agora, o que nós vimos hoje foi o limite da decência ser ultrapassado por esses homens que parecem estar tão cegos e tão envenenados para criar uma narrativa para o Brasil, para o povo brasileiro, de que o Presidente Jair Messias Bolsonaro não soube conduzir o País durante a pandemia. Contudo, eles não se dão ao dever cívico de investigar os Governadores que usurparam o dinheiro público — nem todos, mas alguns. Alguns deles já estão sendo investigados pela Polícia Federal. Mas esse papel a CPI não quer cumprir. Por quê? Porque se trata de uma CPI contra o Governo Federal. Agora, o fato de tratarem uma senhora, uma médica como a Nise Yamaguchi como se fosse uma qualquer, humilhando-a, desrespeitando-a, sem hombridade e sem decência, deveria unir todas as mulheres do Brasil, sejam elas de direita, sejam de elas de esquerda. Na verdade, essa história de que "tocou em uma, tocou em todas" só serve quando são elas, porque, quando envolve uma mulher honrada, elas se calam.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Otoni.

Antes de passar a palavra à Deputada Benedita, só quero fazer um registro importante. O Senador Wellington Fagundes acaba de me ligar. Nós temos na pauta da sessão da Câmara de amanhã a urgência de um projeto superimportante do Senador. Há pedido de urgência dos Deputados Peternelli e Hugo Motta. O projeto autoriza a utilização de laboratórios que fazem vacinas veterinárias, adaptados com todas as precauções, com todas as avaliações dos órgãos de vigilância sanitária, para também produzirem vacinas humanas, aumentando a capacidade de produção de vacinas no nosso País.

Então, quero aqui registrar que amanhã, Senador, nós faremos um esforço para que seja apreciado o requerimento de urgência para tratar do projeto de V.Exa.

E, como fiz na sessão do Senado, parabenizo na sessão da Câmara V.Exa. pelo seu aniversário, Senador Wellington Fagundes.

Passo a palavra à Deputada Benedita da Silva, pelo tempo de 3 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, votei com o Partido dos Trabalhadores na votação do Veto nº 21, contra esse veto.

Eu tenho, neste momento, os meus agradecimentos a fazer. Agradeço à minha bancada, na pessoa do meu Líder Bohn Gass, aos outros partidos que comigo colaboraram também como coautores deste primeiro projeto na Casa e aos demais partidos políticos, porque foram todos os partidos políticos que deram a sua contribuição para que nós, Congresso Nacional, Câmara e Senado, pudéssemos hoje votar realmente contra esse veto, um veto importantíssimo como tantos outros que votamos, o da educação.

Neste momento, eu tenho certeza de que a cultura agradece. Agradece porque nós sabemos da importância que tem tido a cultura, sabemos que neste momento muitos estarão dando continuidade aos seus trabalhos, outros estarão, Sr. Presidente, por incrível que pareça, matando sua fome, porque a prorrogação significa dar a eles a função de execução dos projetos que lá estão, dos programas que lá



estão, sem que isso cause nenhum dano aos cofres públicos, já que os recursos estão nos Estados e estão também nas prefeituras.

Parabéns! A vitória é da cultura!

Quero parabenizar também a minha companheira Jandira Feghali. Não posso deixar de cumprimentá-la e também de cumprimentar V.Exa. pela paciência em me conceder mais esses minutos no final da nossa votação e no final da nossa sessão.

Muito obrigada.

Eu desejo mesmo muita força. Vitória pela cultura!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - É absolutamente justo, Deputada Benedita, pelo protagonismo que V.Exa. teve na condução dessa matéria. Acho que toda a classe artística brasileira agradece a luta dessas mulheres aguerridas — V.Exa., a Deputada Alice e a Deputada Jandira —, que tomaram isso como uma ação prioritária e que hoje garantirão a comida na mesa de milhares de brasileiros e brasileiras que fazem da cultura o seu instrumento de sobrevivência.

Parabéns! E nada mais justo do que conceder esse tempo a V.Exa.

O SR. OTONI DE PAULA (Bloco/PSC - RJ) - Só para constar, Sr. Presidente, que o Deputado Osires, do PSC, votou com o nosso partido.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Registrado.

Com a palavra o Deputado Hugo Motta pelo tempo de Líder do Republicanos.

O SR. HUGO MOTTA (Bloco/REPUBLICANOS - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero dizer que hoje é um dia de muita alegria para a nossa região, o Sertão da Paraíba, especificamente para a nossa cidade de Patos.

Desde que assumimos o nosso primeiro mandato na Câmara dos Deputados, em 2011, nós temos dentre as prioridades de trabalho a viabilização da aproximação do Sertão da Paraíba com as principais cidades do País e do mundo através da aviação regional. Temos uma luta para fortalecer esse sonho antigo da nossa população para que ele se transforme em realidade. Hoje, nós começamos a ver a realização de toda uma história que tivemos de atuação no Congresso Nacional para que pudéssemos ter esse grande dia acontecendo.

Ao lado do Governador João Azevedo, do Prefeito da cidade de Patos, Nabor Wanderley, do CEO da Azul, Sr. Rodgerson, fizemos, na manhã de hoje, o anúncio do primeiro voo diário regional para a cidade de Patos. É a realização, repito, desse sonho antigo do povo sertanejo, que agora, a partir do dia 8 de agosto, quando teremos o voo inaugural, terá a oportunidade de chegar, de forma mais ágil, de forma mais rápida, aos principais centros do País.

Sabemos que o Sertão tem muitas aptidões econômicas que serão ainda mais fortalecidas com a viabilidade desse voo, porque essa aproximação possibilitará a geração de oportunidades, a geração de emprego, a geração de renda, fazendo com que a nossa região tão sofrida tenha agora nesse voo mais uma oportunidade e que a nossa população tenha nessa oportunidade a condição de ter uma melhor qualidade de vida.

Eu não tenho a menor dúvida de que o dia de hoje ficará marcado. Para minha alegria, estou na tribuna da Câmara dos Deputados comemorando este dia. E aqui estou dizendo que os investimentos que nós já viabilizamos para o aeroporto, em parceria com o Governo do Estado, onde investiremos mais de 35 milhões de reais, modernizando a pista, a iluminação, construindo o terminal de passageiros, darão uma nova conotação ao nosso aeroporto. E a ida da Azul, como noticiado hoje, mostra a viabilidade da região para voos regulares. Eu não tenho a menor dúvida de que a aposta feita pela empresa será uma aposta de sucesso, porque não só Patos, mas todo o Sertão, as principais cidades que estão no interior da Paraíba e — por que não dizer? — também algumas cidades dos Estados do Rio Grande do Norte e de Pernambuco



que estão próximas à cidade de Patos, terão nesse voo a oportunidade de acessar o transporte aéreo e, com isso, estarem mais próximas dos principais centros do nosso País.

Portanto, este é um dia de muita alegria e de realização. E temos a certeza de que, através do trabalho e da dedicação, conseguiremos, sim, realizar os sonhos da nossa população.

Quero agradecer ao Governador João Azevêdo, que viabilizou, através das isenções tributárias ao querosene da aviação, a operação desse voo. Sem o apoio do Governo do Estado, não teríamos conseguido fazer esse anúncio.

E quero agradecer principalmente ao povo de Patos, ao povo sertanejo, que nunca deixou de acreditar que nós conseguiríamos viabilizar esse sonho antigo da nossa população, esse sonho de muitos anos, quando mostrávamos que a nossa região tinha potencialidade e tinha condição de viabilizar economicamente essa operação.

Eu não tenho a menor dúvida de que esse voo regional diário, que começará, repito, a partir do dia 8 de agosto, com as passagens já começando a ser vendidas a partir da próxima semana, trará grandes frutos. Trará muitas novidades boas para a nossa população, porque temos uma grande potencialidade, que será explorada e mais facilmente achada, através dessa aproximação que a cidade de Patos e todo o Sertão da Paraíba terão a partir da operação desse voo.

Hoje é um dia de alegria, um dia de festa e um dia de gratidão a Deus, pois, em meio a um período tão difícil, temos a notícia do início da operação desse voo da Azul que ligará Patos até a cidade de Recife!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Obrigado, Deputado Hugo Motta.

Quero justificar o voto do Deputado Hermes Parcianello, que votou com o acordo na votação anterior.

Quero registrar o transcurso do aniversário, também hoje, do meu querido amigo Deputado Fausto Pinato.

Antes de encerrar esta sessão, quero fazer um último registro, para que a população entenda o que nós votamos hoje. Votamos vetos e PLNs. Sei que a população nos assistiu, mas nem sempre tem clareza de quais os efeitos dessas votações em sua vida.

O que nós votamos hoje foi a garantia de uma ajuda emergencial para trabalhadores e trabalhadoras da cultura. O que nós votamos foi a garantia de Internet nas escolas, para que nossas crianças, nossos adolescentes e nossos jovens possam acompanhar a tecnologia no processo educacional. O que votamos aqui foram recursos para a garantia do Plano Safra, para a retomada de obras de infraestrutura, para pagamento de obras em andamento do Minha Casa, Minha Vida. Recompusemos os valores relacionados à Previdência do nosso País e também retomamos parte dos valores retirados do texto original do Orçamento para a educação e para a ciência e tecnologia.

Então, hoje, o Congresso Nacional — Câmara dos Deputados e Senado da República — prestou um relevantíssimo serviço ao povo brasileiro. Quem ganha com o acordo construído aqui, sob a liderança do Senador Eduardo Gomes, mas também com a colaboração de todos os Líderes, tanto os de situação como os de oposição, é o povo brasileiro, que assiste a medidas importantes que foram mantidas aqui e também à recomposição do que é fundamental no Orçamento da República.

No mais, quero agradecer a oportunidade de conduzir os trabalhos neste momento. Quero agradecer a todos os Deputados e a todas as Deputadas a colaboração. Quero agradecer ao povo do meu Amazonas, que me deu a chance de viver este momento importante da vida do País. E agradeço, em especial, a confiança do Presidente do Congresso, Senador Rodrigo Pacheco, e do nosso Presidente da Câmara, o Deputado Arthur Lira.

Que Deus abençoe a todos!



ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - A sessão está encerrada.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 11^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Vetos n^{OS} 35/2020, 5, 7, 8, 10 a 13, 15 a
17 e 21/2021.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vander Loubet - PT/MS

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Declaro que no Veto 13 – Licitações – itens 009, 010, 016.021 e 027 e Veto 21 – Lei Aldir Blanc, conforme orientado pela bancada do meu partido, em sessão deliberativa virtual na data de 01/06/2021, votei NÃO.

Sala das sessões, 02 de junho de 2021

Assinatura manuscrita em azul do deputado Vander Loubet.

VANDER LOUBET
DEPUTADO FEDERAL (PT-MS)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **José Airton Félix Cirilo** - PT/CE

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação em globo dos vetos (listados abaixo), realizada na Sessão do Congresso Nacional (VIRTUAL) do dia 01/06/2021, declaro que votei SIM aos vetos:

VETO 7/21 (item 002) – Outorga setor elétrico;

VETO 8/21 – Covax facility;

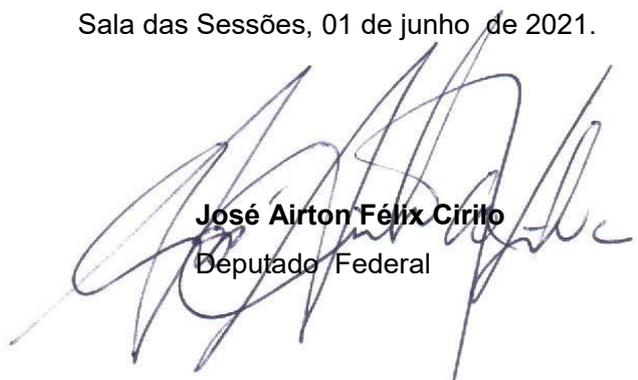
VETO 11/21 (itens 001 a 005, 007 e 010) – Governo digital;

VETO 16/21 – LOA 2021;

Informo que foi necessário encaminhar declaração escrita devoto, nos termos regimentais, pelo motivo a seguir.

1) Indisponibilidade de acesso à internet.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.


José Airton Félix Cirilo
Deputado Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **CRISTIANO VALE**

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e conforme o parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, declaro que, na Sessão do Congresso Nacional – Câmara dos Deputados (virtual) iniciada às 10h00, do dia 01 de junho de 2021, votei conforme orientação partidária.

1. SESSÃO CONJUNTA Nº 011 (DEPUTADOS) 01/06/2021
VETOS - 7/2021 (2), 8, 11 (1 A 5, 7, 10), 16 (3 A 1252) Votação Nominal
- (PL orientou **SIM**).

Comunico que, o motivo de declarar meu voto de forma escrita se deve a indisponibilidade de acesso à internet, bem como, problemas com o Sistema de Deliberação Remota (SDR).

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.

Deputado CRISTIANO VALE
PL/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Abílio Santana

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na Sessão do Congresso Nacional Deliberativa Extraordinária (virtual), do dia 01 de junho de 2021, iniciada às 11h:53min, na votação nominal nos itens:

- 1 - Vetos - 7/2021 (2), 8, 11 (1 A 5, 7, 10), 16 (3 A 1252), votei **SIM**;
- 2 - Vetos - 35/2020, 5/2021 (15, 16), 7 (1), 10, 11 (6, 8, 9), 12 ,15, 16 (1, 2), 17 , votei **NÃO**, conforme orientação partidária.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.

Deputado ABÍLIO SANTANA
PL/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Declaro, por meio deste, que na votação do Veto 21 de 2021, ocorrida na Sessão Deliberativa Remota do Congresso Nacional do dia 01 de junho de 2021, por falha no aplicativo Infoleg, votei NÃO à matéria.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Benedita da Silva', written over a light blue horizontal line.

Deputada Benedita da Silva

PT/RJ

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 330 – Zona Cívico Administrativa – Brasília/DF
Email: dep.beneditadasilva@camara.leg.br
Tel: (61) 3215-5330





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Altineu Côrtes PL/RJ

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 45 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **DECLARO** que, na sessão congresso, iniciada as 10hs, e na sessão congresso iniciada as 18hs: 36mim do dia 01 de junho de 2021.

Votei em **TODAS** as votações, conforme orientação partidária do Partido Liberal / **PL**.

Informo que foi necessário encaminhar declaração escrita de voto, nos termos regimentais, pelo motivo a seguir:

Problemas com o Sistema de Deliberação Remota (SDR) e indisponibilidade de acesso a internet.

Brasília, 02 de junho de 2021.

Deputado Altineu Côrtes

PL/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217229694200>



CD217229694200
LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Republicanos

Brasília, 02 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: **Justificativa de Falta nas Sessões Deliberativas de 01/06/2021.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, venho pelo presente solicitar que sejam abonadas as ausências nas votações de ontem, 02/06, terça-feira, dos Deputados do Republicanos abaixo relacionados, em razão de problemas de conexão ao Sistema de Deliberação Remoto – SDR.

11ª Sessão Conjunta – 01/06 – 11h57

1. VETOS - 7/2021 (2), 8, 11 (1 A 5, 7, 10), 16 (3 A 1252)

AROLDO MARTINS

CAPITÃO ALBERTO NETO

DR. GONÇALO

HUGO MOTTA

JORGE BRAZ

LAFAYETTE DE ANDRADA

MÁRCIO MARINHO

SEVERINO PESSOA

SILAS CÂMARA

TIA ERON



VAVÁ MARTINS

2. VETOS - 35/2020, 5/2021 (15, 16), 7 (1), 10, 11 (6, 8, 9),
12, 15, 16 (1, 2), 17

AROLDO MARTINS

CAPITÃO ALBERTO NETO

ROSANGELA GOMES

SEVERINO PESSOA

SILVIO COSTA FILHO

VAVÁ MARTINS

13ª Sessão Conjunta – 01/06 – 18h36

1. VETOS - 13/2021 (ITENS 9, 10, 16, 21 e 27) e 21/2021

CAPITÃO ALBERTO NETO

GILBERTO ABRAMO

HÉLIO COSTA

JHONATAN DE JESUS

SILAS CÂMARA

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada
estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **Hugo Motta**

Líder do Bloco Parlamentar

PSL, PL, PP, PSD, REPUBLICANOS, PTB, PROS, PODE, PSC, AVANTE e
PATRIOTA





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 30, DE 2021

Votação em separado dos dispositivos 13.21.016 e 13.21.027 do Veto Parcial nº 13/2021.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



RQN
00030/2021



CONGRESSO NACIONAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque de bancada para votação em separado do **Veto Parcial nº 13/2021**, dispositivos **13.21.016 e 13.21.027**.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder



SF/21362.48416-28 (LexEdit*)





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 31, DE 2021

Votação em separado de dispositivos do Veto nº 16/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



RQN
00031/2021



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2021 - CN



SF/21572.34491-16

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 106-D, inciso II, alínea b, do Regimento Comum do Congresso Nacional, Requeremos, nos termos do art. 106-D, inciso II, alínea b, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado das emendas de autoria coletiva das bancadas em RP: 2, constantes dos itens 16.21.006, 16.21.007, 16.21.012 a 16.21.019, 16.21.038 a 16.21.042, 16.21.046 a 16.21.048, 16.21.062, 16.21.064, 16.21.065, 16.21.069, 16.21.109 a 16.21.113, 16.21.116 a 16.21.119, 16.21.127, 16.21.128, 16.21.133, 16.21.139, 16.21.165, 16.21.168 a 16.21.171, 16.21.181, 16.21.185, 16.21.194 a 16.21.198, 16.21.203, 16.21.206 a 16.21.209, 16.21.211 a 16.21.217, 16.21.227, 16.21.234, 16.21.236, 16.21.241, 16.21.242, 16.21.244, 16.21.252 a 16.21.258, 16.21.265 a 16.21.272, 16.21.276, 16.21.277, 16.21.280, 16.21.311, 16.21.326, 16.21.327, 16.21.342, 16.21.344, 16.21.345, 16.21.351 a 16.21.362, 16.21.369 a 16.21.388, 16.21.390 16.21.393, 16.21.395 a 16.21.427, 16.21.432 a 16.21.446, 16.21.465, 16.21.477 a 16.21.481, 16.21.483 a 16.21.488, 16.21.492, 16.21.494, 16.21.495, 16.21.497 a 16.21.529, 16.21.531, 16.21.535 a 16.21.537, 16.21.544 a





16.21.548, 16.21.551 a 16.21.553, 16.21.558, 16.21.579, 16.21.580, 16.21.599, 16.21.601, 16.21.602, 16.21.619, 16.21.644 a 16.21.647, 16.21.649 a 16.21.661, 16.21.663, 16.21.664, 16.21.667 a 16.21.684, 16.21.689 a 16.21.691, 16.21.706 a 16.21.709, 16.21.713, 16.21.715, 16.21.717, 16.21.723, 16.21.724, 16.21.726 a 16.21.740, 16.21.743 a 16.21.747, 16.21.750 a 16.21.751, 16.21.755, 16.21.760, 16.21.761, 16.21.767, 16.21.768, 16.21.773 a 16.21.782, 16.21.786, 16.21.793 a 16.21.797, 16.21.805, 16.21.806, 16.21.810 a 16.21.823, 16.21.846 a 16.21.848, 16.21.852 a 16.21.854, 16.21.856 a 16.21.859, 16.21.861, 16.21.862, 16.21.865, 16.21.872 a 16.21.876, do Veto 16, de 2021.

Atenciosamente,

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 32, DE 2021

Votação em separado de dispositivos do Veto nº 16/2021.

AUTORIA: Deputado Federal Hugo Motta (REPUBLICANOS/PB)



[Página da matéria](#)



RQN
00032/2021

Requerimentos CN

De: [SDR] Liderança Republicanos <sdr.lid.REPUBLICANOS@camara.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de junho de 2021 10:19
Para: Requerimentos CN
Assunto: Apresentação de destaque_Bloco

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2021 - CN (Destaque)

Requer destaque para votação em separado de veto.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque para votação em separado das emendas de autoria das comissões em RP: 8, constantes dos itens 16.21.879 a 16.21.897, 16.21.899, 16.21.901 a 16.21.903, 16.21.905, 16.21.907, 16.21.909, 16.21.911, 16.21.913, 16.21.915, 16.21.917, 16.21.919, 16.21.920, 16.21.922, 16.21.924, 16.21.926 a 16.21.936, 16.21.938 a 16.21.943, 16.21.945 a 16.21.986, do veto 16, de 2021**, constante da pauta da Sessão Conjunta do Congresso Nacional do dia 01 de junho de 2021.

Sala de Sessões, em 01 de Junho de 2021

Dep. HUGO MOTTA

Líder do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PODE, AVANTE, PATRIOTA





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 33, DE 2021

Votação em separado de dispositivos do Veto nº 16/2021.

AUTORIA: Deputado Federal Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE/GO)



[Página da matéria](#)





CONGRESSO NACIONAL

RQN
00033/2021**REQUERIMENTO Nº 33, DE 2021 - CN**
(Destaque)

*Requer destaque para
votação em separado de
veto.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque para votação em separado das emendas de autoria coletiva das bancadas em RP: 2, constantes dos itens 16.21.006, 16.21.007, 16.21.012 a 16.21.019, 16.21.038 a 16.21.042, 16.21.046 a 16.21.048, 16.21.062, 16.21.064, 16.21.065, 16.21.069, 16.21.109 a 16.21.113, 16.21.116 a 16.21.119, 16.21.127, 16.21.128, 16.21.133, 16.21.139, 16.21.165, 16.21.168 a 16.21.171, 16.21.181, 16.21.185, 16.21.194 a 16.21.198, 16.21.203, 16.21.206 a 16.21.209, 16.21.211 a 16.21.217, 16.21.227, 16.21.234, 16.21.236, 16.21.241, 16.21.242, 16.21.244, 16.21.252 a 16.21.258, 16.21.265 a 16.21.272, 16.21.276, 16.21.277, 16.21.280, 16.21.311, 16.21.326, 16.21.327, 16.21.342, 16.21.344, 16.21.345, 16.21.351 a 16.21.362, 16.21.369 a 16.21.388, 16.21.390 a 16.21.393, 16.21.395 a 16.21.427, 16.21.432 a 16.21.446, 16.21.465, 16.21.477 a 16.21.481, 16.21.483 a 16.21.488, 16.21.492, 16.21.494, 16.21.495, 16.21.497 a 16.21.529, 16.21.531, 16.21.535 a 16.21.537, 16.21.544 a 16.21.548, 16.21.551 a 16.21.553, 16.21.558, 16.21.579, 16.21.580, 16.21.599, 16.21.601, 16.21.602, 16.21.619, 16.21.644 a 16.21.647, 16.21.649 a 16.21.661, 16.21.663, 16.21.664, 16.21.667 a 16.21.684, 16.21.689 a 16.21.691, 16.21.706 a 16.21.709, 16.21.713, 16.21.715, 16.21.717, 16.21.723, 16.21.724, 16.21.726 a 16.21.740, 16.21.743 a 16.21.747, 16.21.750 a 16.21.751, 16.21.755, 16.21.760, 16.21.761, 16.21.767, 16.21.768, 16.21.773 a 16.21.782, 16.21.786, 16.21.793**



**CONGRESSO NACIONAL**

a 16.21.797, 16.21.805, 16.21.806, 16.21.810 a 16.21.823, 16.21.846 a 16.21.848, 16.21.852 a 16.21.854, 16.21.856 a 16.21.859, 16.21.861, 16.21.862, 16.21.865, 16.21.872 a 16.21.876, do veto 16, de 2021, constante da pauta da Sessão Conjunta do Congresso Nacional do dia 1º de junho de 2021.

Sala de Sessões, em 01/06/2021

Dep. Lucas Vergílio
Líder do Solidariedade





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

56ª LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Presidente da Casa:
 Rodrigo Pacheco - DEM/MG

Sessão:
 SESSÃO CONJUNTA Nº 011 (DEPUTADOS) -
 Abertura Painel: 01/06/2021 08:00
 Encerramento Painel: 01/06/2021 15:38

Presidiram a Sessão:
 Marcelo Ramos - 12:02
 Sidney Leite - 13:23
 Marcelo Ramos - 14:14

Proposição:
 VETOS - 7/2021 (2), 8, 11 (1 A 5, 7, 10), 16 (3 A 1252)

Início Votação: 01/06/2021 14:47
 Fim Votação: 01/06/2021 14:57

Presidiram a Votação:
 Marcelo Ramos

Resultado da Votação

Sim 387
 Não 7
 Total da Votação 394

Total Quorum 394

Obstrução 0

Orientação

PSL - Sim
 PT - Sim
 PL - Sim
 PP - Sim
 PSD - Sim
 MDB - Sim
 Republican - Sim
 PSDB - Sim
 PSB - Sim
 DEM - Sim
 PDT - Sim
 Solidaried - Sim
 PROS - Sim
 PSC - Sim
 PTB - Sim
 Podemos - Sim
 PSOL - Sim
 Novo - Sim
 Avante - Sim
 PCdoB - Sim
 Cidadania - Sim
 Patriota - Sim
 PV - Sim
 Rede - Sim
 Maioria - Sim
 Minoria - Sim
 Oposição - Sim
 GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Edio Lopes	PL		Sim
Haroldo Cathedral	PSD		Sim
Jhonatan de Jesus	Republican		Sim
Joenia Wapichana	Rede		Sim
Nicoletti	PSL		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Ottaci Nascimento	Solidaried		Sim
Shéridan	PSDB		Sim
Total Roraima : 7			
AMAPÁ			
Acácio Favacho	PROS		Sim
Aline Gurgel	Republican		Sim
André Abdon	PP		Sim
Camilo Capiberibe	PSB		Sim
Leda Sadala	Avante		Sim
Luiz Carlos	PSDB		Sim
Professora Marcivania	PCdoB		Sim
Vinicius Gurgel	PL		Sim
Total Amapá : 8			
PARÁ			
Beto Faro	PT		Sim
Cássio Andrade	PSB		Sim
Celso Sabino	PSDB		Sim
Elcione Barbalho	MDB		Sim
Hélio Leite	DEM		Sim
Joaquim Passarinho	PSD		Sim
Júnior Ferrari	PSD		Sim
Olival Marques	DEM		Sim
Paulo Bengtson	PTB		Sim
Vivi Reis	PSOL		Sim
Total Pará : 10			
AMAZONAS			
Bosco Saraiva	Solidaried		Sim
José Ricardo	PT		Sim
Marcelo Ramos	PL		Sim
Sidney Leite	PSD		Sim
Total Amazonas : 4			
RONDONIA			
Coronel Chrisóstomo	PSL		Sim
Expedito Netto	PSD		Sim
Jaqueline Cassol	PP		Sim
Léo Moraes	Podemos		Sim
Lucio Mosquini	MDB		Sim
Mauro Nazif	PSB		Não
Silvia Cristina	PDT		Sim
Total Rondonia : 7			
ACRE			





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
ACRE			
Alan Rick	DEM		Sim
Dra. Vanda Milani	Solidaried		Sim
Flaviano Melo	MDB		Sim
Jéssica Sales	MDB		Sim
Leo de Brito	PT		Sim
Mara Rocha	PSDB		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB		Sim
Total Acre : 7			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Sim
Célio Moura	PT		Sim
Dulce Miranda	MDB		Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Sim
Tiago Dimas	Solidaried		Sim
Total Tocantins : 5			
MARANHÃO			
Bira do Pindaré	PSB		Sim
Cleber Verde	Republican		Sim
Gastão Vieira	PROS		Sim
Gil Cutrim	Republican		Sim
Hildo Rocha	MDB		Sim
Josivaldo JP	Podemos		Sim
Junior Lourenço	PL		Sim
Marreca Filho	Patriota		Sim
Pastor Gil	PL		Sim
Pedro Lucas Fernandes	PTB		Sim
Zé Carlos	PT		Sim
Total Maranhão : 11			
CEARÁ			
AJ Albuquerque	PP		Sim
André Figueiredo	PDT		Sim
Aníbal Gomes	DEM		Sim
Capitão Wagner	PROS		Sim
Célio Studart	PV		Sim
Dr. Jaziel	PL		Sim
Eduardo Bismarck	PDT		Sim
Genecias Noronha	Solidaried		Sim
Heitor Freire	PSL		Sim
Idilvan Alencar	PDT		Sim
José Guimarães	PT		Sim
Leônidas Cristino	PDT		Sim
Luizianne Lins	PT		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
Moses Rodrigues	MDB		Sim
Odorico Monteiro	PSB		Sim
Pedro Augusto Bezerra	PTB		Sim
Totonho Lopes	PDT		Sim
Total Ceará : 17			
PIAUI			
Átila Lira	PP		Sim
Capitão Fábio Abreu	PL		Sim
Flávio Nogueira	PDT		Sim
Iracema Portella	PP		Sim
Júlio Cesar	PSD		Sim
Marcos Aurélio Sampaio	MDB		Sim
Marina Santos	Solidaried		Sim
Merlong Solano	PT		Sim
Rejane Dias	PT		Sim
Total Piauí : 9			
RIO GRANDE DO NORTE			
Benes Leocádio	Republican		Sim
Beto Rosado	PP		Sim
Carla Dickson	PROS		Sim
General Girão	PSL		Sim
João Maia	PL		Sim
Natália Bonavides	PT		Sim
Walter Alves	MDB		Sim
Total Rio Grande do Norte : 7			
PARAÍBA			
Damião Feliciano	PDT		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Frei Anastacio Ribeiro	PT		Sim
Leonardo Gadelha	PSC		Sim
Rafafá	PSDB		Sim
Total Paraíba : 5			
PERNAMBUCO			
André de Paula	PSD		Sim
André Ferreira	PSC		Sim
Carlos Veras	PT		Sim
Daniel Coelho	Cidadania		Sim
Danilo Cabral	PSB		Sim
Eduardo da Fonte	PP		Sim
Felipe Carreras	PSB		Sim
Fernando Coelho Filho	DEM		Sim
Fernando Monteiro	PP		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
PERNAMBUCO			
Fernando Rodolfo	PL		Sim
Gonzaga Patriota	PSB		Sim
Ossesio Silva	Republican		Sim
Pastor Eurico	Patriota		Sim
Raul Henry	MDB		Sim
Renildo Calheiros	PCdoB		Sim
Ricardo Teobaldo	Podemos		Sim
Sebastião Oliveira	Avante		Sim
Silvio Costa Filho	Republican		Sim
Túlio Gadêlha	PDT		Sim
Wolney Queiroz	PDT		Sim
Total Pernambuco : 20			
ALAGOAS			
Marx Beltrão	PSD		Sim
Nivaldo Albuquerque	PTB		Sim
Paulão	PT		Sim
Pedro Vilela	PSDB		Sim
Sergio Toledo	PL		Sim
Tereza Nelma	PSDB		Sim
Total Alagoas : 6			
SERGIPE			
Bosco Costa	PL		Sim
Fábio Henrique	PDT		Sim
Fábio Mitidieri	PSD		Sim
João Daniel	PT		Sim
Valdevan Noventa	PL		Sim
Total Sergipe : 5			
BAHIA			
Alice Portugal	PCdoB		Sim
Arthur Oliveira Maia	DEM		Sim
Bacelar	Podemos		Sim
Cacá Leão	PP		Sim
Charles Fernandes	PSD		Sim
Claudio Cajado	PP		Sim
Daniel Almeida	PCdoB		Sim
Elmar Nascimento	DEM		Sim
Igor Kannário	DEM		Sim
José Rocha	PL		Sim
Joseildo Ramos	PT		Sim
Marcelo Nilo	PSB		Sim
Mário Negromonte Jr.	PP		Sim
Otto Alencar Filho	PSD		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Pastor Sargento Isidório	Avante		Sim
Paulo Azi	DEM		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Sim
Professora Dayane Pimentel	PSL		Sim
Raimundo Costa	PL		Sim
Ronaldo Carletto	PP		Sim
Sérgio Brito	PSD		Sim
Tito	Avante		Sim
Uldurico Junior	PROS		Sim
Valmir Assunção	PT		Sim
Waldenor Pereira	PT		Sim
Zé Neto	PT		Não
Total Bahia : 26			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB		Sim
Aelton Freitas	PL		Sim
Alê Silva	PSL		Sim
André Janones	Avante		Sim
Charlles Evangelista	PSL		Sim
Delegado Marcelo Freitas	PSL		Sim
Dimas Fabiano	PP		Sim
Dr. Frederico	Patriota		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Emidinho Madeira	PSB		Sim
Eros Biondini	PROS		Sim
Euclides Pettersen	PSC		Sim
Fábio Ramalho	MDB		Sim
Franco Cartafina	PP		Sim
Gilberto Abramo	Republican		Sim
Greyce Elias	Avante		Sim
Hercílio Coelho Diniz	MDB		Sim
Júlio Delgado	PSB		Sim
Junio Amaral	PSL		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Lincoln Portela	PL		Sim
Lucas Gonzalez	Novo		Sim
Marcelo Álvaro Antônio	PSL		Sim
Marcelo Aro	PP		Sim
Mauro Lopes	MDB		Sim
Misael Varella	PSD		Sim
Newton Cardoso Jr	MDB		Sim
Odair Cunha	PT		Sim
Patrus Ananias	PT		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Paulo Guedes	PT		Sim
Reginaldo Lopes	PT		Sim
Rogério Correia	PT		Sim
Subtenente Gonzaga	PDT		Sim
Tiago Mitraud	Novo		Sim
Vilson da Fetaemg	PSB		Sim
Wellton Prado	PROS		Não
Zé Silva	Solidaried		Sim
Zé Vitor	PL		Sim
Total Minas Gerais : 39			
ESPÍRITO SANTO			
Amaro Neto	Republican		Sim
Da Vitória	Cidadania		Sim
Dra. Soraya Manato	PSL		Sim
Evair Vieira de Melo	PP		Sim
Felipe Rigoni	PSB		Não
Helder Salomão	PT		Sim
Lauriete	PSC		Sim
Neucimar Fraga	PSD		Sim
Norma Ayub	DEM		Sim
Ted Conti	PSB		Sim
Total Espírito Santo : 10			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	PSB		Sim
Benedita da Silva	PT		Sim
Carlos Jordy	PSL		Sim
Chico D`Angelo	PDT		Sim
Chris Tonietto	PSL		Sim
Christino Aureo	PP		Sim
Clarissa Garotinho	PROS		Sim
Daniel Silveira	PSL		Sim
Delegado Antônio Furtado	PSL		Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP		Sim
Felício Laterça	PSL		Sim
Gelson Azevedo	PL		Sim
Glauber Braga	PSOL		Sim
Gurgel	PSL		Sim
Gutemberg Reis	MDB		Sim
Helio Lopes	PSL		Sim
Hugo Leal	PSD		Sim
Jandira Feghali	PCdoB		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Juninho do Pneu	DEM		Sim
Lourival Gomes	PSL		Sim
Luiz Antônio Corrêa	PL		Sim
Luiz Lima	PSL		Sim
Major Fabiana	PSL		Sim
Marcelo Freixo	PSOL		Sim
Márcio Labre	PSL		Sim
Paulo Ramos	PDT		Sim
Pedro Augusto Palareti	PSD		Sim
Professor Joziel	PSL		Sim
Ricardo da Karol	PSC		Sim
Rodrigo Maia	DEM		Sim
Rosângela Gomes	Republican		Sim
Soraya Santos	PL		Sim
Sóstenes Cavalcante	DEM		Sim
Vinicius Farah	MDB		Sim
Total Rio de Janeiro : 34			
SÃO PAULO			
Abou Anni	PSL		Sim
Adriana Ventura	Novo		Sim
Alex Manente	Cidadania		Sim
Alexandre Frota	PSDB		Sim
Alexandre Leite	DEM		Sim
Alexandre Padilha	PT		Sim
Alexis Fonteyne	Novo		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Sim
Arnaldo Jardim	Cidadania		Sim
Baleia Rossi	MDB		Sim
Bozzella	PSL		Sim
Bruna Furlan	PSDB		Sim
Carla Zambelli	PSL		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Sim
Celso Russomanno	Republican		Sim
Cezinha de Madureira	PSD		Sim
David Soares	DEM		Sim
Eduardo Bolsonaro	PSL		Sim
Eduardo Cury	PSDB		Sim
Eli Corrêa Filho	DEM		Sim
Enrico Misasi	PV		Sim
General Peternelli	PSL		Sim
Geninho Zuliani	DEM		Sim
Guiga Peixoto	PSL		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Guilherme Derrite	PP		Sim
Guilherme Mussi	PP		Sim
Herculano Passos	MDB		Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
Jefferson Campos	PSB		Sim
Joice Hasselmann	PSL		Sim
Kim Kataguiri	DEM		Sim
Luiz Carlos Motta	PL		Sim
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL		Sim
Luiza Erundina	PSOL		Sim
Marcio Alvino	PL		Sim
Marco Bertaiolli	PSD		Sim
Marcos Pereira	Republican		Sim
Maria Rosas	Republican		Sim
Miguel Lombardi	PL		Sim
Milton Vieira	Republican		Sim
Nilto Tatto	PT		Sim
Orlando Silva	PCdoB		Sim
Paulo Freire Costa	PL		Sim
Policia Katia Sastre	PL		Sim
Pr. Marco Feliciano	Republican		Sim
Renata Abreu	Podemos		Sim
Ricardo Silva	PSB		Sim
Roberto Alves	Republican		Sim
Roberto de Lucena	Podemos		Sim
Rodrigo Agostinho	PSB		Sim
Rosana Valle	PSB		Sim
Rui Falcão	PT		Sim
Sâmia Bomfim	PSOL		Sim
Samuel Moreira	PSDB		Sim
Tabata Amaral	PDT		Não
Tiririca	PL		Sim
Vicentinho	PT		Sim
Vinicius Carvalho	Republican		Sim
Vinicius Poit	Novo		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Sim
Total São Paulo : 61			
MATO GROSSO			
Dr. Leonardo	Solidaried		Sim
José Medeiros	Podemos		Sim
Juarez Costa	MDB		Sim
Nelson Barbudo	PSL		Sim
Neri Geller	PP		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO			
Professora Rosa Neide	PT		Sim
Valtenir Pereira	MDB		Sim
Total Mato Grosso : 7			
DISTRITO FEDERAL			
Bia Kicis	PSL		Sim
Erika Kokay	PT		Não
Julio Cesar Ribeiro	Republican		Sim
Laerte Bessa	PL		Sim
Luis Miranda	DEM		Sim
Professor Israel Batista	PV		Sim
Total Distrito Federal : 6			
GOIÁS			
Adriano do Baldy	PP		Sim
Alcides Rodrigues	Patriota		Sim
Delegado Waldir	PSL		Sim
Dr. Zacharias Calil	DEM		Sim
Elias Vaz	PSB		Sim
Flávia Moraes	PDT		Sim
Francisco Jr.	PSD		Sim
Glaustin da Fokus	PSC		Sim
João Campos	Republican		Sim
Jose Mario Schreiner	DEM		Sim
José Nelto	Podemos		Sim
Magda Mofatto	PL		Sim
Professor Alcides	PP		Sim
Rubens Otoni	PT		Sim
Total Goiás : 14			
MATO GROSSO DO SUL			
Bia Cavassa	PSDB		Sim
Dagoberto Nogueira	PDT		Sim
Dr. Luiz Ovando	PSL		Sim
Loester Trutis	PSL		Sim
Rose Modesto	PSDB		Sim
Vander Loubet	PT		Sim
Total Mato Grosso do Sul : 6			
PARANÁ			
Aliel Machado	PSB		Sim
Aline Sleutjes	PSL		Sim
Christiane de Souza Yared	PL		Sim
Enio Verri	PT		Sim
Felipe Francischini	PSL		Sim
Filipe Barros	PSL		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Giacobo	PL		Sim
Gleisi Hoffmann	PT		Sim
Gustavo Fruet	PDT		Sim
Luciano Ducci	PSB		Sim
Luiz Nishimori	PL		Sim
Luizão Goulart	Republican		Sim
Paulo Eduardo Martins	PSC		Sim
Reinhold Stephanes Junior	PSD		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim
Roman	Patriota		Sim
Rubens Bueno	Cidadania		Sim
Sargento Fahur	PSD		Sim
Sergio Souza	MDB		Sim
Toninho Wandscheer	PROS		Sim
Vermelho	PSD		Sim
Total Paraná : 21			
SANTA CATARINA			
Angela Amin	PP		Sim
Carlos Chiodini	MDB		Sim
Carmen Zanotto	Cidadania		Sim
Caroline de Toni	PSL		Sim
Celso Maldaner	MDB		Sim
Daniel Freitas	PSL		Sim
Darci de Matos	PSD		Sim
Fabio Schiochet	PSL		Não
Geovania de Sá	PSDB		Sim
Gilson Marques	Novo		Sim
Hélio Costa	Republican		Sim
Pedro Uczai	PT		Sim
Rodrigo Coelho	PSB		Sim
Rogério Peninha Mendonça	MDB		Sim
Total Santa Catarina : 14			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Motta	PDT		Sim
Alceu Moreira	MDB		Sim
Bibo Nunes	PSL		Sim
Bohn Gass	PT		Sim
Carlos Gomes	Republican		Sim
Covatti Filho	PP		Sim
Daniel Trzeciak	PSDB		Sim
Fernanda Melchionna	PSOL		Sim
Giovani Cherini	PL		Sim





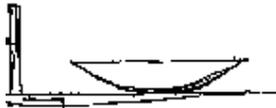
Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:45
 Número: 16

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Giovani Feltes	MDB		Sim
Heitor Schuch	PSB		Sim
Henrique Fontana	PT		Sim
Jerônimo Goergen	PP		Sim
Liziane Bayer	PSB		Sim
Lucas Redecker	PSDB		Sim
Marcel van Hattem	Novo		Sim
Marcelo Brum	PSL		Sim
Marcelo Moraes	PTB		Sim
Marcon	PT		Sim
Maria do Rosário	PT		Sim
Maurício Dziedricki	PTB		Sim
Nereu Crispim	PSL		Sim
Osmar Terra	MDB		Sim
Paulo Pimenta	PT		Sim
Paulo Vicente Caleffi	PSD		Sim
Pedro Westphalen	PP		Sim
Pompeo de Mattos	PDT		Sim
Sanderson	PSL		Sim

Total Rio Grande do Sul : 28





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

56ª LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Presidente da Casa:
Rodrigo Pacheco - DEM/MG

Sessão:
SESSÃO CONJUNTA Nº 011 (DEPUTADOS) -
Abertura Painel: 01/06/2021 08:00
Encerramento Painel: 01/06/2021 15:38

Presidiram a Sessão:
Marcelo Ramos - 12:02
Sidney Leite - 13:23
Marcelo Ramos - 14:14

Proposição:
VETOS - 35/2020, 5/2021 (15, 16), 7 (1), 10, 11 (6, 8,
9), 12, 15, 16 (1, 2), 17

Início Votação: 01/06/2021 15:02
Fim Votação: 01/06/2021 15:18

Presidiram a Votação:
Marcelo Ramos

Resultado da Votação

Sim 14
Não 419
Abstenção 1

Total da Votação 434

Art. 51 1
Total Quorum 435

Obstrução 0

Orientação

PSL - Não
 PT - Não
 PL - Não
 PP - Não
 PSD - Não
 MDB - Não
 Republican - Não
 PSDB - Não
 PSB - Não
 DEM - Não
 PDT - Não
 Solidaried - Não
 PROS - Não
 PSC - Não
 PTB - Não
 Podemos - Não
 PSOL - Não
 Novo - Sim
 Avante - Não
 PCdoB - Não
 Cidadania - Não
 Patriota - Não
 PV - Não
 Rede - Não
 Maioria - Não
 Minoria - Não
 Oposição - Não
 GOV. - Não

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Edio Lopes	PL		Não
Haroldo Cathedral	PSD		Não
Hiran Gonçalves	PP		Não
Jhonatan de Jesus	Republican		Não
Joenia Wapichana	Rede		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Nicoletti	PSL		Não
Ottaci Nascimento	Solidaried		Não
Shéridan	PSDB		Não
Total Roraima : 8			
AMAPÁ			
Acácio Favacho	PROS		Não
Aline Gurgel	Republican		Não
Camilo Capiberibe	PSB		Não
Leda Sadala	Avante		Não
Luiz Carlos	PSDB		Não
Professora Marcivania	PCdoB		Não
Vinicius Gurgel	PL		Não
Total Amapá : 7			
PARÁ			
Airton Faleiro	PT		Não
Beto Faro	PT		Não
Cássio Andrade	PSB		Não
Celso Sabino	PSDB		Não
Cristiano Vale	PL		Não
Delegado Éder Mauro	PSD		Não
Eduardo Costa	PTB		Não
Elcione Barbalho	MDB		Não
Hélio Leite	DEM		Não
Joaquim Passarinho	PSD		Não
Júnior Ferrari	PSD		Não
Nilson Pinto	PSDB		Não
Olival Marques	DEM		Não
Paulo Bengtson	PTB		Não
Vivi Reis	PSOL		Não
Total Pará : 15			
AMAZONAS			
Átila Lins	PP		Não
Delegado Pablo	PSL		Não
José Ricardo	PT		Não
Marcelo Ramos	PL		Art.51
Sidney Leite	PSD		Não
Silas Câmara	Republican		Não
Total Amazonas : 6			
RONDONIA			
Expedito Netto	PSD		Não
Jaqueline Cassol	PP		Não
Lucio Mosquini	MDB		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
RONDONIA			
Mariana Carvalho	PSDB		Não
Mauro Nazif	PSB		Não
Silvia Cristina	PDT		Não
Total Rondonia : 6			
ACRE			
Alan Rick	DEM		Não
Dra. Vanda Milani	Solidaried		Não
Flaviano Melo	MDB		Não
Jéssica Sales	MDB		Não
Jesus Sérgio	PDT		Não
Leo de Brito	PT		Não
Mara Rocha	PSDB		Não
Perpétua Almeida	PCdoB		Não
Total Acre : 8			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Não
Célio Moura	PT		Não
Dulce Miranda	MDB		Não
Osires Damaso	PSC		Não
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Não
Tiago Dimas	Solidaried		Não
Total Tocantins : 6			
MARANHÃO			
Aluisio Mendes	PSC		Não
André Fufuca	PP		Sim
Bira do Pindaré	PSB		Não
Cleber Verde	Republican		Não
Dr. Gonçalo	Republican		Não
Edilázio Júnior	PSD		Não
Gastão Vieira	PROS		Não
Gil Cutrim	Republican		Não
Hildo Rocha	MDB		Não
Josimar Maranhãozinho	PL		Não
Josivaldo JP	Podemos		Não
Junior Lourenço	PL		Não
Marreca Filho	Patriota		Não
Pastor Gil	PL		Não
Pedro Lucas Fernandes	PTB		Não
Zé Carlos	PT		Não
Total Maranhão : 16			
CEARÁ			
AJ Albuquerque	PP		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
André Figueiredo	PDT		Não
Aníbal Gomes	DEM		Não
Capitão Wagner	PROS		Não
Célio Studart	PV		Não
Danilo Forte	PSDB		Não
Domingos Neto	PSD		Não
Dr. Jaziel	PL		Não
Eduardo Bismarck	PDT		Não
Genecias Noronha	Solidaried		Não
Heitor Freire	PSL		Não
Idilvan Alencar	PDT		Não
José Airton Félix Cirilo	PT		Não
José Guimarães	PT		Não
Leônidas Cristino	PDT		Não
Luizianne Lins	PT		Não
Moses Rodrigues	MDB		Não
Odorico Monteiro	PSB		Não
Pedro Augusto Bezerra	PTB		Não
Totonho Lopes	PDT		Não
Total Ceará : 20			
PIAUI			
Átila Lira	PP		Não
Capitão Fábio Abreu	PL		Não
Flávio Nogueira	PDT		Não
Júlio Cesar	PSD		Não
Margarete Coelho	PP		Não
Marina Santos	Solidaried		Não
Merlong Solano	PT		Não
Rejane Dias	PT		Não
Total Piauí : 8			
RIO GRANDE DO NORTE			
Benes Leocádio	Republican		Não
Beto Rosado	PP		Não
Carla Dickson	PROS		Não
General Girão	PSL		Não
João Maia	PL		Não
Natália Bonavides	PT		Não
Rafael Motta	PSB		Não
Walter Alves	MDB		Não
Total Rio Grande do Norte : 8			
PARAÍBA			
Aguiinaldo Ribeiro	PP		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Damião Feliciano	PDT		Não
Frei Anastacio Ribeiro	PT		Não
Gervásio Maia	PSB		Não
Hugo Motta	Republican		Não
Leonardo Gadelha	PSC		Não
Rafafá	PSDB		Não
Wilson Santiago	PTB		Não
Total Paraíba : 8			
PERNAMBUCO			
André de Paula	PSD		Não
André Ferreira	PSC		Não
Augusto Coutinho	Solidaried		Não
Carlos Veras	PT		Não
Daniel Coelho	Cidadania		Não
Danilo Cabral	PSB		Não
Eduardo da Fonte	PP		Não
Felipe Carreras	PSB		Não
Fernando Coelho Filho	DEM		Não
Fernando Monteiro	PP		Não
Fernando Rodolfo	PL		Não
Gonzaga Patriota	PSB		Não
Marília Arraes	PT		Não
Ossesio Silva	Republican		Não
Pastor Eurico	Patriota		Não
Raul Henry	MDB		Não
Renildo Calheiros	PCdoB		Não
Ricardo Teobaldo	Podemos		Sim
Sebastião Oliveira	Avante		Não
Tadeu Alencar	PSB		Não
Túlio Gadêlha	PDT		Não
Wolney Queiroz	PDT		Não
Total Pernambuco : 22			
ALAGOAS			
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB		Não
Marx Beltrão	PSD		Não
Nivaldo Albuquerque	PTB		Não
Paulão	PT		Não
Pedro Vilela	PSDB		Não
Sergio Toledo	PL		Não
Tereza Nelma	PSDB		Não
Total Alagoas : 7			
SERGIPE			





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
SERGIPE			
Bosco Costa	PL		Não
Fábio Henrique	PDT		Não
Fábio Mitidieri	PSD		Não
Gustinho Ribeiro	Solidaried		Não
João Daniel	PT		Não
Valdevan Noventa	PL		Não
Total Sergipe : 6			
BAHIA			
Adolfo Viana	PSDB		Não
Alice Portugal	PCdoB		Não
Antonio Brito	PSD		Não
Arthur Oliveira Maia	DEM		Não
Bacelar	Podemos		Não
Cacá Leão	PP		Não
Charles Fernandes	PSD		Não
Claudio Cajado	PP		Não
Daniel Almeida	PCdoB		Não
Elmar Nascimento	DEM		Não
Igor Kannário	DEM		Não
João Carlos Bacelar	PL		Não
José Rocha	PL		Não
Joseildo Ramos	PT		Não
Lídice da Mata	PSB		Não
Marcelo Nilo	PSB		Não
Márcio Marinho	Republican		Não
Mário Negromonte Jr.	PP		Não
Otto Alencar Filho	PSD		Não
Pastor Sargento Isidório	Avante		Não
Paulo Magalhães	PSD		Não
Professora Dayane Pimentel	PSL		Não
Raimundo Costa	PL		Não
Ronaldo Carletto	PP		Não
Tia Eron	Republican		Não
Tito	Avante		Não
Uldurico Junior	PROS		Não
Valmir Assunção	PT		Não
Waldenor Pereira	PT		Não
Zé Neto	PT		Não
Total Bahia : 30			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB		Não
Aelton Freitas	PL		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Alê Silva	PSL		Não
André Janones	Avante		Não
Charles Evangelista	PSL		Não
Delegado Marcelo Freitas	PSL		Não
Dimas Fabiano	PP		Não
Dr. Frederico	Patriota		Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Não
Emidinho Madeira	PSB		Não
Eros Biondini	PROS		Não
Euclides Pettersen	PSC		Não
Fábio Ramalho	MDB		Não
Franco Cartafina	PP		Não
Gilberto Abramo	Republican		Não
Greyce Elias	Avante		Não
Hercílio Coelho Diniz	MDB		Não
Junio Amaral	PSL		Não
Lafayette de Andrada	Republican		Não
Léo Motta	PSL		Não
Leonardo Monteiro	PT		Não
Lincoln Portela	PL		Não
Lucas Gonzalez	Novo		Sim
Luis Tibé	Avante		Não
Marcelo Álvaro Antônio	PSL		Não
Marcelo Aro	PP		Não
Mário Heringer	PDT		Não
Mauro Lopes	MDB		Não
Newton Cardoso Jr	MDB		Não
Odair Cunha	PT		Não
Padre João	PT		Não
Patrus Ananias	PT		Não
Paulo Guedes	PT		Não
Pinheirinho	PP		Não
Rodrigo de Castro	PSDB		Não
Rogério Correia	PT		Não
Subtenente Gonzaga	PDT		Não
Tiago Mitraud	Novo		Sim
Vilson da Fetaemg	PSB		Não
Weliton Prado	PROS		Não
Zé Silva	Solidaried		Não
Total Minas Gerais : 41			
ESPÍRITO SANTO			
Amaro Neto	Republican		Não
Da Vitória	Cidadania		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
ESPÍRITO SANTO			
Dra. Soraya Manato	PSL		Não
Evair Vieira de Melo	PP		Não
Felipe Rigoni	PSB		Não
Helder Salomão	PT		Não
Lauriete	PSC		Não
Neucimar Fraga	PSD		Não
Norma Ayub	DEM		Não
Ted Conti	PSB		Não
Total Espírito Santo : 10			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	PSB		Não
Aureo Ribeiro	Solidaried		Não
Benedita da Silva	PT		Não
Carlos Jordy	PSL		Não
Chico D' Angelo	PDT		Não
Chiquinho Brazão	Avante		Não
Chris Tonietto	PSL		Sim
Christino Aureo	PP		Não
Clarissa Garotinho	PROS		Não
Daniel Silveira	PSL		Não
Daniela do Waguinho	MDB		Não
David Miranda	PSOL		Não
Delegado Antônio Furtado	PSL		Não
Felício Laterça	PSL		Não
Gelson Azevedo	PL		Não
Glauber Braga	PSOL		Não
Gurgel	PSL		Não
Gutemberg Reis	MDB		Não
Helio Lopes	PSL		Não
Hugo Leal	PSD		Não
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Jorge Braz	Republican		Não
Juninho do Pneu	DEM		Não
Lourival Gomes	PSL		Não
Luiz Antônio Corrêa	PL		Não
Luiz Lima	PSL		Não
Major Fabiana	PSL		Não
Marcelo Freixo	PSOL		Não
Márcio Labre	PSL		Não
Paulo Ramos	PDT		Não
Pedro Augusto Palareti	PSD		Não
Professor Joziel	PSL		Não
Ricardo da Karol	PSC		Não



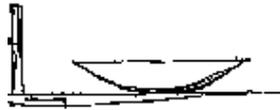


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Rodrigo Maia	DEM		Não
Soraya Santos	PL		Não
Vinicius Farah	MDB		Não
Total Rio de Janeiro : 36			
SÃO PAULO			
Abou Anni	PSL		Não
Adriana Ventura	Novo		Sim
Alencar Santana Braga	PT		Não
Alex Manente	Cidadania		Não
Alexandre Frota	PSDB		Não
Alexandre Leite	DEM		Não
Alexandre Padilha	PT		Não
Alexis Fonteyne	Novo		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Não
Arnaldo Jardim	Cidadania		Não
Baleia Rossi	MDB		Não
Bozzella	PSL		Não
Bruna Furlan	PSDB		Não
Capitão Augusto	PL		Não
Carla Zambelli	PSL		Não
Carlos Sampaio	PSDB		Não
Carlos Zarattini	PT		Não
Celso Russomanno	Republican		Não
Cezinha de Madureira	PSD		Não
Coronel Tadeu	PSL		Não
David Soares	DEM		Não
Eduardo Cury	PSDB		Não
Eli Corrêa Filho	DEM		Não
Enrico Misasi	PV		Não
Fausto Pinato	PP		Não
General Peternelli	PSL		Não
Guiga Peixoto	PSL		Não
Guilherme Derrite	PP		Não
Guilherme Mussi	PP		Não
Herculano Passos	MDB		Não
Ivan Valente	PSOL		Não
Jefferson Campos	PSB		Não
Joice Hasselmann	PSL		Não
Kim Kataguirí	DEM		Sim
Luiz Carlos Motta	PL		Não
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL		Abstenção
Luiza Erundina	PSOL		Não
Marcio Alvino	PL		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Marco Bertaiolli	PSD		Não
Marcos Pereira	Republican		Não
Maria Rosas	Republican		Não
Miguel Lombardi	PL		Não
Milton Vieira	Republican		Não
Nilto Tatto	PT		Não
Orlando Silva	PCdoB		Não
Paulo Freire Costa	PL		Não
Paulo Pereira da Silva	Solidaried		Não
Policial Katia Sastre	PL		Não
Pr. Marco Feliciano	Republican		Não
Renata Abreu	Podemos		Não
Ricardo Izar	PP		Não
Ricardo Silva	PSB		Não
Roberto Alves	Republican		Não
Roberto de Lucena	Podemos		Não
Rodrigo Agostinho	PSB		Não
Rosana Valle	PSB		Não
Rui Falcão	PT		Não
Sâmia Bomfim	PSOL		Não
Samuel Moreira	PSDB		Não
Tabata Amaral	PDT		Não
Tiririca	PL		Não
Vicentinho	PT		Não
Vinicius Carvalho	Republican		Não
Vinicius Poit	Novo		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Não
Total São Paulo : 65			
MATO GROSSO			
Dr. Leonardo	Solidaried		Não
Emanuel Pinheiro Neto	PTB		Não
Juarez Costa	MDB		Não
Nelson Barbudo	PSL		Não
Neri Geller	PP		Não
Professora Rosa Neide	PT		Não
Valtenir Pereira	MDB		Não
Total Mato Grosso : 7			
DISTRITO FEDERAL			
Bia Kicis	PSL		Não
Celina Leão	PP		Sim
Erika Kokay	PT		Não
Julio Cesar Ribeiro	Republican		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
DISTRITO FEDERAL			
Laerte Bessa	PL		Não
Luis Miranda	DEM		Não
Paula Belmonte	Cidadania		Não
Professor Israel Batista	PV		Não
Total Distrito Federal : 8			
GOIÁS			
Alcides Rodrigues	Patriota		Não
Célio Silveira	PSDB		Não
Delegado Waldir	PSL		Não
Dr. Zacharias Calil	DEM		Não
Elias Vaz	PSB		Não
Francisco Jr.	PSD		Não
Glaustin da Fokus	PSC		Não
João Campos	Republican		Não
Jose Mario Schreiner	DEM		Não
José Nelto	Podemos		Não
Lucas Vergilio	Solidaried		Não
Magda Mofatto	PL		Não
Professor Alcides	PP		Não
Rubens Otoni	PT		Não
Total Goiás : 14			
MATO GROSSO DO SUL			
Beto Pereira	PSDB		Não
Bia Cavassa	PSDB		Não
Dagoberto Nogueira	PDT		Não
Dr. Luiz Ovando	PSL		Não
Loester Trutis	PSL		Não
Rose Modesto	PSDB		Não
Vander Loubet	PT		Não
Total Mato Grosso do Sul : 7			
PARANÁ			
Aline Sleutjes	PSL		Não
Christiane de Souza Yared	PL		Não
Diego Garcia	Podemos		Sim
Enio Verri	PT		Não
Felipe Francischini	PSL		Não
Filipe Barros	PSL		Não
Gleisi Hoffmann	PT		Não
Gustavo Fruet	PDT		Não
Leandre	PV		Não
Luciano Ducci	PSB		Não
Luiz Nishimori	PL		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:46
 Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Luizão Goulart	Republican		Não
Paulo Eduardo Martins	PSC		Não
Pedro Lupion	DEM		Não
Reinhold Stephanes Junior	PSD		Não
Roman	Patriota		Não
Rossoni	PSDB		Não
Rubens Bueno	Cidadania		Não
Sargento Fahur	PSD		Sim
Sergio Souza	MDB		Não
Toninho Wandscheer	PROS		Não
Vermelho	PSD		Não
Total Paraná : 22			
SANTA CATARINA			
Angela Amin	PP		Não
Carlos Chiodini	MDB		Não
Carmen Zanotto	Cidadania		Não
Caroline de Toni	PSL		Não
Celso Maldaner	MDB		Não
Daniel Freitas	PSL		Não
Darci de Matos	PSD		Não
Fabio Schiochet	PSL		Não
Geovania de Sá	PSDB		Não
Gilson Marques	Novo		Sim
Hélio Costa	Republican		Não
Pedro Uczai	PT		Não
Rodrigo Coelho	PSB		Não
Rogério Peninha Mendonça	MDB		Não
Total Santa Catarina : 14			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP		Não
Afonso Motta	PDT		Não
Alceu Moreira	MDB		Não
Bibo Nunes	PSL		Não
Bohn Gass	PT		Não
Carlos Gomes	Republican		Não
Covatti Filho	PP		Não
Daniel Trzeciak	PSDB		Não
Fernanda Melchionna	PSOL		Não
Giovani Cherini	PL		Não
Giovani Feltes	MDB		Não
Heitor Schuch	PSB		Não
Henrique Fontana	PT		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
Hora : 16:46
Número: 17

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Jerônimo Goergen	PP		Não
Liziane Bayer	PSB		Não
Lucas Redecker	PSDB		Não
Marcel van Hattem	Novo		Sim
Marcelo Brum	PSL		Não
Marcelo Moraes	PTB		Não
Márcio Biolchi	MDB		Não
Marcon	PT		Não
Maria do Rosário	PT		Não
Maurício Dziedricki	PTB		Não
Nereu Crispim	PSL		Não
Osmar Terra	MDB		Não
Paulo Pimenta	PT		Não
Paulo Vicente Caleffi	PSD		Não
Pedro Westphalen	PP		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Sanderson	PSL		Não

Total Rio Grande do Sul : 30



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 4, 2021 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2021 (PLN 4/2021), que “*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 19.767.619.840,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*”

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)

I. RELATÓRIO

Em consonância com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 157/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2021 (PLN 4/2021), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 19.767.619.840,00 (dezenove bilhões, setecentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O crédito visa à recomposição de dotações relativas a despesas primárias reduzidas pelo Congresso Nacional durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00101/2021 ME (EM), entre as dotações reduzidas destacam-se os Benefícios Previdenciários Urbanos e Rurais, o



SF/21021.51676-45





SENADO FEDERAL

Seguro Desemprego, a Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV), a Remuneração a Agentes Financeiros, e diversas subvenções econômicas no âmbito dos Programas “Brasil, Nosso Propósito”, “Agropecuária Sustentável”, e “Inserção Econômica Internacional”.

A referida EM enfatiza que, no caso específico dos Benefícios Previdenciários, a recomposição proposta é parcial, pois o montante do veto proposto não permitiu, neste momento, a acomodação da necessidade total para esta despesa. Esclarece-se, por oportuno, que a diferença observada poderá ser atendida durante o exercício financeiro, mediante a abertura de créditos adicionais e utilizar, como recursos em cancelamento, entre outros, as dotações orçamentárias bloqueadas, conforme autorização prevista no § 3º do art. 62 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO-2021. Além disso, a despesa em tela poderá ter sua necessidade reavaliada e a respectiva projeção modificada durante o exercício de 2021 e, dessa forma, não haverá prejuízos à concessão e ao pagamento regulares dos referidos benefícios, ainda que momentaneamente esteja sendo recomposta parcialmente.

Assim, o presente crédito visa possibilitar o atendimento das seguintes ações orçamentárias no(a):

a) Ministério da Economia:

- Fundo de Amparo ao Trabalhador, Seguro Desemprego;
- Fundo do Regime Geral de Previdência Social, Benefícios Previdenciários Urbanos; e Benefícios Previdenciários Rurais.

b) Ministério da Cidadania:



SF/21021.51676-45





SENADO FEDERAL

- Fundo Nacional de Assistência Social, Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade; e Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez.

c) Encargos Financeiros da União:

- Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011); e Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011);

- Remuneração de Agentes Financeiros – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, remuneração a agentes financeiros; e

d) Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Economia, Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992); Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992); Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF (Lei nº 8.427, de 1992); Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992); Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008); e Subvenção Econômica em Operações no



SF/21021.51676-45





SENADO FEDERAL

âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001); e

- Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992).

Segundo a Exposição de Motivos nº 00101/2021 ME (EM), cumpre alertar que o presente crédito suplementar será atendido com recursos decorrentes de vetos opostos ao PLOA 2021, e que, por conta disso, a continuidade das despesas constantes deste Projeto, bem como o equilíbrio fiscal do orçamento após sua aprovação, depende da manutenção pelo Congresso Nacional dos vetos opostos ao PLN nº 28, de 2020.

Ao referido projeto de lei foram apresentadas 4 (quatro) emendas:

Emenda nº 1 (Autor: Deputado Zé Silva):

SUPLEMENTAR Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia Funcional
Programática: 20.608.1031.0281.0001 Ação: Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional GND:3 MOD: 90 Fonte: 100 VALOR: R\$ 500.000.000,00.

CANCELAR: Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União
Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Funcional
Programática: 28.846.0911.00M4.0001 Ação: Remuneração a Agentes Financeiros -Nacional GND:3 MOD: 90 Fonte: 100 VALOR: R\$ 500.000.000,00.



SF/21021.51676-45





SENADO FEDERAL

Emenda nº 2 (Autor: Deputado Zé Silva):

SUPLEMENTAR Órgão: 74000 -Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da
Agricultura, Pecuária e Abastecimento Funcional Programática:
20.605.1031.0300.0001 Ação: Subvenção Econômica para
Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de
Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) -Nacional GND:3
MOD: 90 Fonte: 100 VALOR: R\$ 200.000.000,00.

CANCELAR: Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União
Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros -
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Funcional
Programática: 28.846.0911.00M4.0001 Ação: Remuneração a
Agentes Financeiros -Nacional GND:3 MOD: 90 Fonte: 100
VALOR: R\$ 200.000.000,00.

Emenda nº 3 (Autor: Deputado Zé Silva):

SUPLEMENTAR Órgão: 74000 -Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do
Tesouro Nacional - Ministério da Economia Funcional
Programática: 20.608.1031.0281.0001 Ação: Subvenção
Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de
Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427,
de 1992) - Nacional GND:3 MOD: 90 Fonte: 100 VALOR: R\$
300.000.000,00.

CANCELAR: Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União
Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros -
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Funcional



SF/21021.51676-45





SENADO FEDERAL

Programática: 28.846.0911.00M4.0001 Ação: Remuneração a Agentes Financeiros -Nacional GND:3 MOD: 90 Fonte: 100 VALOR: R\$ 300.000.000,00

Emenda nº 4 (Autor: Deputada Aline Sleutjes):

SUPLEMENTAR Órgão: 22000 - Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento Unidade: 22101 - Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Administração Direta Funcional Programática: 20.608.1031.099F.0001 Ação: Concessão De Subvenção Econômica Ao Prêmio Do Seguro Rural (Lei Nº 10.823, De 2003) GND:3 MOD: 90 Fonte: 100 VALOR: R\$ 316.559.852,00.

CANCELAR: Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Funcional Programática: 28.846.0911.00M4.0001 Ação: Remuneração a Agentes Financeiros -Nacional GND:3 MOD: 90 Fonte: 100 VALOR: R\$ 316.559.852,00

É o relatório.

II. ANÁLISE

Segundo estabelece a referida Exposição de Motivos, em relação disposto no art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 2020, LDO-2021, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada



SF/21021.51676-45





SENADO FEDERAL

para o corrente exercício, uma vez que as suas fontes de financiamento integram as receitas previstas na LOA-2021, as quais foram consideradas no cálculo da referida meta.

No que se refere ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar, segundo a referida EM, que a presente proposta encontra-se em consonância com os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício. Além disso, trata-se de suplementação de dotações orçamentárias de despesas primárias em montante equivalente ao veto em comento, também de despesas primárias.

Ainda segundo a EM, vale ressaltar que, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, “Regra de Ouro”, as suplementações constantes deste Projeto atendem as exigências de que trata do art. 57 da LDO-2021.

O quadro a seguir resume as operações realizadas pelo crédito:

Tabela 1 – Suplementação e Origem dos Recursos
1,00

R\$

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	9.278.465.255	0,00
Ministério da Cidadania	967.485.799	0,00
Encargos Financeiros da União	5.291.387.161	0,00
Operações Oficiais de Crédito	4.230.281.625	0,00
Incorporação de recursos decorrentes de vetos opostos ao Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 28, de 2020	0,00	19.767.619.840
Total	19.767.619.840	19.767.619.840

Fonte: EM nº 00101/2021 ME



SF/21021.51676-45





SENADO FEDERAL

Conforme a Exposição de Motivos nº 00101/2021 ME, a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos por excesso de arrecadação da fonte 00 – Recursos Primários de Livre Aplicação, no montante de R\$ 9.260.429.061,00 (nove bilhões, duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, e sessenta e um reais), tendo em vista a existência de vinculações constitucionais e legais, as quais são incompatíveis com as programações suplementadas.

Do exame da proposição, verifica-se o atendimento ao disposto no § 5º do art. 46 da Lei 14.116, de 2020, e que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021). Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal; na Lei nº 4.320, de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); na Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021); e na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Plano Plurianual de 2020 a 2023).

Quanto às emendas, entendemos como inadmitida a emenda nº 4, por conta do art. 109, I da Resolução nº 1/2006.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, nosso voto é no sentido de que o PLN nº 4, de 2021, atende aos preceitos constitucionais e de juridicidade que devem orientar sua adoção. Assim, votamos pela inadmissão da emenda nº 4, e, quanto ao mérito, pela rejeição das emendas nº 1, 2 e 3, bem como pela aprovação do PLN nº 4, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.



SF/21021.51676-45





SENADO FEDERAL

Sala das Sessões, em de de 2021.

Senador Eduardo Gomes
Relator



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 5, DE 2021 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2021 (PLN 5/2021), que “*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00, para os fins que especifica*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: **Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)****I. RELATÓRIO**

Em consonância com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 214/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2021 (PLN 5/2021), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais), para os fins que especifica.

Conforme a Mensagem, o crédito visa a inclusão de novas categorias de programação nos orçamentos vigentes dos órgãos citados, para o atendimento de despesas no:

- Ministério da Defesa, no Comando do Exército, o prosseguimento das obras de implantação do Colégio Militar de São Paulo;



SF/21752.81252-74





SENADO FEDERAL

- Ministério do Desenvolvimento Regional, na Administração Direta, o apoio à execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas; o investimento em sistemas de transporte público coletivo urbano; a integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR; a reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas; empreendimentos de saneamento integrado; e a construção de sistemas de abastecimento de água; e

- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, na Administração Direta, a aquisição de equipamentos para conselhos tutelares no Estado do Paraná.

O crédito será viabilizado mediante anulação de dotações orçamentárias aprovadas com RP 9, identificador referente às alterações aprovadas por emenda de Relator Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Foram apresentadas duas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Este PLN está sendo apreciado sob a égide do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 2, de 2020, que regulamentou a apreciação pelo Congresso Nacional dos projetos de lei de matéria orçamentária durante a vigência do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus.

As alterações propostas pelo crédito referem-se ao remanejamento de despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante e, portanto, não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, conforme dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (LDO/2021).



SF/21752.81252-74





SENADO FEDERAL

O remanejamento proposto também não afeta o cumprimento da “Regra de Ouro”, pois está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Conforme a Exposição de Motivos, EM nº 00123/2021 ME, as alterações decorrem de *“solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que se tratam de valores que foram adicionados à programação original do exercício e ainda não estão comprometidos”*.

Segundo a Exposição de Motivos, no que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

As alterações promovidas pelo crédito especial são resumidas na demonstração das suas aplicações e origens, conforme a tabela seguinte:

Tabela 1 – Suplementação e Origem dos Recursos

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	0	2.581.258
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	2.581.258
Ministério da Defesa	38.000.000	38.000.000
Ministério da Defesa - Administração Direta	0	38.000.000
Comando do Exército	38.000.000	0
Ministério do Desenvolvimento Regional	543.683.937	543.683.937
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	543.683.937	543.683.937
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.581.258	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	2.581.258	0
Total	584.265.195	584.265.195

Fonte: EM nº 00123/2021 ME



SF/21752.81252-74





SENADO FEDERAL

A EM menciona que os órgãos envolvidos atestaram a observância ao art. 21 da LDO-2021 para a inclusão de novas ações e subtítulos, e foram adequada e suficientemente contemplados: a) as despesas mencionadas no art. 4º; e b) os projetos e seus subtítulos em andamento; os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizam a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e as ações estão compatíveis com a Lei do Plano Plurianual 2020-2023 (PPA).

Sobre a compatibilidade com o PPA, a EM acrescenta que “os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei”.

A Exposição de Motivos também encaminhou em anexo demonstrativo da ação cujos valores cancelados ultrapassam 20% da programação inicial, em conformidade com o § 18, do art. 46 da LDO/2021, que é o caso da ação 1211 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte, cujo desvio passaria a ser de 22,4%.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito especial, pois inclui novas categorias de programação à Lei Orçamentária vigente (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020). Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal; na Lei nº 4.320, de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); na Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021); e na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Plano Plurianual de 2020 a 2023).



SF/21752.81252-74





SENADO FEDERAL

Das emendas Apresentadas

Sobre as duas emendas apresentadas, tecemos as seguintes considerações:

- a) A emenda nº 001, da Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), não obstante o mérito, deve ser rejeitada, pois é constituída de várias ações que devem ser objeto de emendas distintas, conforme disciplinado no art. 41, Inciso III, da Resolução Nº 1, de 2006-CN.
- b) A emenda nº 002, do Senador Eduardo Braga (MDB/AM), não obstante o mérito, prejudica as integralizações de cotas no FAR.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela rejeição das emendas apresentadas e, considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação PLN nº 5, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)

Relator



SF/21752.81252-74



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 6, DE 2021 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2021 (PLN 6/2021), que *“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”*

Autor: Poder Executivo

Relator: **Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)****I. RELATÓRIO**

Em consonância com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 215/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 2021 (PLN 06/2021), que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações, do Meio Ambiente, da Defesa, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.575.217,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



SF/21251.73608-96





SENADO FEDERAL

Conforme a Mensagem, o crédito em pauta tem por objetivo viabilizar:

a) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o financiamento de testes clínicos de vacinas nacionais contra a Covid-19, compreendendo estudos de Fases I, II e III;

b) Ministério do Meio Ambiente:

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a fiscalização e repressão ao desmatamento ilegal e demais crimes ambientais, e o combate aos incêndios florestais e queimadas, na área que compreende a Amazônia Legal, além das atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; e

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, as atividades de prevenção, fiscalização e combate ao desmatamento ilegal, aos incêndios florestais e aos demais ilícitos ambientais em nível federal; o trabalho integrado entre o ICMBio e a Força Nacional com a infraestrutura necessária ao apoio em ações de repressão, e de combate às queimadas; e os serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da proteção das pessoas e do patrimônio; bem como as despesas relacionadas à gestão das Unidades de Conservação Federais;

c) Ministério da Defesa:

- Comando do Exército, a continuidade das obras de cooperação da engenharia do Exército, destacando-se a Rodovia MA 034; asfaltamentos nos Municípios de Campo Grande; e de Araguari, e a barragem do Município de Bagé, no intuito de evitar a desmobilização dos canteiros de obras, a rescisão dos contratos com os terceirizados e o pagamento de multas;



SF/21251.73608-96





SENADO FEDERAL

d) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o pagamento de despesas de funcionamento do órgão, a implantação de infraestruturas para segurança hídrica e Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi;

- Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, o funcionamento dos sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros; e

- Agência Nacional de Águas - ANA, despesas com a administração da unidade;

e) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

- Administração Direta, a continuidade do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, já pactuado por meio de convênios; a manutenção de instrumentos voltados para o Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA; a aquisição de equipamentos visando estimular o empreendedorismo entre os jovens e para conselhos tutelares, e espaços que atendem mulheres em situação de violência, entidades voltadas ao enfrentamento do racismo e ao Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável; a realização de campanhas, eventos e ações de formação com a finalidade de fortalecer os vínculos familiares; e a aquisição de equipamentos da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres; e - Fundo Nacional do Idoso, a implantação do referido Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável; e

f) Encargos Financeiros da União, em Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, o pagamento de contribuições à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS e à Organização Mundial de Saúde - OMS.



SF/21251.73608-96





SENADO FEDERAL

Ainda segundo a EM nº 00125/2021 ME, o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas do Relator-Geral do PLOA, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Esclarece a citada EM que a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 1.095.575.217,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais) se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias, sendo:

a.1) R\$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) à conta do cancelamento de despesas financeiras; e

a.2) R\$ 680.575.217,00 (seiscentos e oitenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais) são relativos a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício; e

b) estão sendo cancelados, no Anexo III do ato proposto, R\$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) de despesas primárias discricionárias, em compensação às despesas citadas no item “a.1” acima.

No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a EM frisa que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, tendo em vista a compensação por meio do cancelamento de despesas primárias discricionárias, no valor de R\$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais), conforme o Anexo III do Projeto de Lei em comento.



SF/21251.73608-96





SENADO FEDERAL

A EM ainda salienta que a proposição em tela envolve modificação de fontes de recursos, na forma do disposto no § 2º do art. 44 da LDO-2021, com a utilização de excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Por fim, a EM informa que o presente crédito não afeta o cumprimento da Regra de Ouro prevista no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal e ressalta que o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que se trata de valores que foram adicionados à programação original e ainda não comprometidos.

No prazo regimental, foram apresentadas 21 (vinte e uma) emendas ao projeto de lei.

A emenda 01, de autoria do Senador Renan Calheiros (MDB/AL) propõe acrescentar R\$ 36.500.000,00 ao subtítulo 16.4822220.10SJ.0027 – Apoio à Produção de Interesse Social - No Estado de Alagoas cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).

A emenda 02, de autoria do Senador Renan Calheiros (MDB/AL) propõe acrescentar R\$ 36.500.000,00 ao subtítulo 10.122.5018.2F01.0027 – Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVÍRUS - No Estado de Alagoas cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).

A emenda 03, de autoria do Senador Renan Calheiros (MDB/AL) propõe acrescentar R\$ 36.500.000,00 ao subtítulo 10.301.5019.8581.0027 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde – No Estado de Alagoas. cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).



SF/21251.73608-96





SENADO FEDERAL

As emenda 04, de autoria do Deputado Federal Danilo Cabral (PSB/PE), 05, de autoria do Deputado Federal Camilo Capiberibe (PSB/AP), 07, de autoria do Deputado Federal Vilson da Fetaemg (PSB/MG), 08, de autoria do Deputado Federal Bira do Pindaré (PSB/MA), 09, de autoria do Deputado Federal Milton Coelho (PSB/MAPE) de igual teor propõem a suplementação ao Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação na Unidade: 24901 - Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, sem especificar os subtítulos que receberiam este aporte

A emenda 06, de autoria da Deputada Federal Dra. Soraya Manato (PSL/ES) propõe acrescentar R\$ 6.000.000,00 ao subtítulo 20.608.1031.20ZV-Fomento ao Setor Agropecuário cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).

As emendas 10, de autoria do Senador Rogério Carvalho (PT/ES) e 21, de autoria do Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP) propõem acrescentar, onde couber, artigo ao PLN nº 6, de 2021 com a determinação que o “Art. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.”.

A emenda 11, de autoria da Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS) propõe acrescentar ao PL três novas programações no valor agregado de R\$ 30.000.000,00, cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).

A emenda 12, de autoria da Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS) propõe acrescentar ao PL o subtítulo Estruturação e Modernização de Unidades De Saúde das Forças Armadas – no Município de Campo Grande - MS no valor de R\$ 5.000.000,00, cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).



SF/21251.73608-96





SENADO FEDERAL

A emenda 13, de autoria da Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS) propõe acrescentar ao PL o subtítulo Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional no valor de R\$ 50.000.000,00, cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).

A emenda 14, de autoria do Senador Eduardo Braga (MDB/AM) propõe suplementar o subtítulo 15.244.2217.7K66.0013 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Amazonas no valor de R\$ 100.000.000,00, cancelando o mesmo valor dos subtítulos 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) _ R\$ 60.000.000,00, 18.544.2221.14VI.0001 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica – Nacional no valor de R\$ 10.000.000,00 e 15.453.0032.2843.0001 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros – Nacional - R\$ 30.000.000,00.

A emenda 15, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Jardim (Cidadania/SP) propõe que se suprima do Anexo II, o subtítulo 20.608.1031.20ZV.0001- Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional o cancelamento no valor de R\$ 343.035.939,00, cancelando o mesmo valor nas suplementações dos subtítulos 19.572.2208.0A29.0001 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) – Nacional, no valor de R\$ 310.000.000,00 e 18.544.2221.5900.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste no valor de R\$ 33.035.939,00.

A emenda 16, de autoria da Deputada Federal Carmen Zanotto (Cidadania/SC) propõe que se suprima do Anexo II, o subtítulo 10.302.5018.2E90.0001- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas -Nacional o cancelamento no valor de R\$ 328.740.990,00, cancelando o mesmo valor das suplementações dos subtítulos 19.572.2208.0A29.0001 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento





SENADO FEDERAL

Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) – Nacional, no valor de R\$ 310.000.000,00 e 18.544.2221.5900.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste no valor de R\$ 18.740.990,00.

A emenda 17, de autoria da Deputada Federal Carmen Zanotto (Cidadania/SC) propõe que se suprima do Anexo II, o subtítulo 10.302.5018.2E90.0001- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional, o cancelamento no valor de R\$ 86.259.010,00, cancelando o mesmo valor na suplementação dos subtítulos 18.544.2221.5900.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste.

A emenda 18, de autoria do Senador Wellington Fagundes (PL/MT) propõe suplementar o subtítulo : 19.572.2208.2997.0001 – Ação 2997 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) no valor de R\$ 100.000.000,00, cancelando o mesmo valor dos subtítulos: 28.846.0910.0218.0002 - Contribuição à Organização Panamericana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior _ R\$ 50.000.000,00 e 18.544.2221.5900.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) -Na Região Nordeste - R\$ 50.000.000,00.

A emenda 19, de autoria do Senador Renan Calheiros (MDB/AL) propõe acrescentar ao PL o subtítulo 10.122.5018.2F01.0027 – Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVÍRUS – em municípios – no Estado de Alagoas no valor de R\$ 2.500.000,00, cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).

A emenda 20, de autoria do Senador Renan Calheiros (MDB/AL) propõe acrescentar ao PL o subtítulo 10.301.5019.8581.0027 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas, no valor de R\$



SF/21251.73608-96





SENADO FEDERAL

4.800.000,00, cancelando o mesmo valor do subtítulo 18.544.2221.5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte).

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Com relação às emendas apresentadas, verifica-se que as emendas 4, 5, 7, 8 e 9 ocasionam o aumento no valor original no projeto, admitido apenas no caso de erros e omissões, o que não é o caso das referidas emendas. Assim, tais proposições contrariam o art. 109, IV, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. Por essa razão, indica-se sua inadmissão.

As emendas 1, 2, 3, 11, 12, 13, 19 e 20 propõem programação nova em projetos de lei de crédito suplementar, contrariando a letra do art. 109, III, a) da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. Em função deste fato, indica-se também sua inadmissão.





SENADO FEDERAL

As demais emendas não apresentam vício de admissibilidade. No entanto, conforme destacado anteriormente, o presente crédito visa dar concretude às despesas carentes de autorização legislativa, mas já previamente demonstradas na LOA 2020, a fim de possibilitar a execução dessas dotações orçamentárias. Por essa razão, propõe-se a rejeição das demais emendas.¹

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela inadmissão das emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 19 e 20 e, quanto ao mérito, pela rejeição das emendas nº 6, 10, 14, 15, 16, 17 e 21, bem como pela aprovação do PLN nº 6, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)

Relator

¹ (Resolução 1/2006-CN) Art. 108. Cada parlamentar poderá apresentar até 10 (dez) emendas a crédito adicional. Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:

I - contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito;

II - oferecerem como fonte de cancelamento compensatório, previsto no art. 166, §3º, II, da Constituição, programação que:

a) não conste do projeto de lei ou conste somente como cancelamento proposto; ou

b) integre dotação à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas, ressalvados os casos decorrentes de correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, devidamente comprovados;

III - propuserem:

a) em projetos de lei de crédito suplementar, programação nova;

b) em projetos de lei de crédito especial, a suplementação de dotações já existentes na lei orçamentária;

c) em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação;

IV - ocasionarem aumento no valor original do projeto, ressalvado o disposto no art. 144, I.

§ 1º O Relator indicará, em seu relatório, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas.

§ 2º O Relator apresentará, em seu relatório, os critérios utilizados nos cancelamentos e acréscimos efetuados à programação constante do projeto.



SF/21251.73608-96



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 7, de 2021 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 2021 (PLN 7/2001), que *“altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021”*.

Autor: Poder Executivo

Relator: **Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)****I. RELATÓRIO**

Em consonância com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 226/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 2021 (PLN 7/2021), que *“altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021”*.

O PLN nº 7/2021 altera o Anexo V da LOA 2021 para retomar, de acordo com os termos originalmente propostos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2021, autorizações de fixação de efetivos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que foram vetadas pelo Presidente da República, e incluir provimentos autorizados pela Lei Complementar nº 173/2020, alterada pela Lei Complementar nº 180/2021, em cargos de universidades federais criadas em 2018 e 2019.

O PLN nº 7/2021 propõe alterações no item 5, que trata das autorizações no âmbito do Poder Executivo, do Anexo V da LOA 2021 na seguinte forma:



SF/21523.34264-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTD.	PROVIMENTO					
			DESPESA			ANUALIZADA		
			NO EXERCÍCIO (7)		TOTAL	FINANCEIRA		TOTAL
PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	TOTAL		
5. Poder Executivo	-	49.800	2.123.660.076	424.242.395	2.547.902.471	3.961.894.188	837.173.700	4.799.067.888
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções - Cívis	-	47.592	1.809.621.703	422.021.609	2.231.643.312	3.613.637.774	832.732.128	4.446.369.902
5.1.1. Cargos e funções vagos (5)	-	12.235	471.498.650	47.347.154	518.845.804	942.997.300	94.694.308	1.037.691.608
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (6)	-	33.829	1.325.547.094	352.052.273	1.677.599.367	2.651.094.188	704.104.546	3.355.198.734
5.1.3. Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO	-	221	1.963.610	3.271.926	5.235.536	3.049.183	4.907.888	7.957.071
5.1.4. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI	-	260	2.242.548	3.849.324	6.091.872	3.483.531	5.773.986	9.257.517
5.1.5. Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF Rondonópolis/MT	-	218	1.320.967	3.227.510	4.548.477	2.062.193	4.841.266	6.903.459
5.1.6. Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jataí/GO	-	212	1.933.509	3.138.680	5.072.189	3.001.957	4.708.020	7.709.577
5.1.7. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE	-	303	2.731.694	4.485.943	7.217.637	4.241.198	6.728.915	10.970.113
5.1.8. Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019 - UF Norte do Tocantins/TO	-	314	2.383.631	4.648.799	7.032.430	3.708.624	6.973.199	10.681.823
5.2. Fixação de efetivos - Militares	-	1.187	279.820.232	-	279.820.232	279.820.232	-	279.820.232
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.187	279.820.232	-	279.820.232	279.820.232	-	279.820.232
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	-	1.021	34.218.041	2.220.786	36.438.827	68.436.082	4.441.572	72.877.654
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	178	8.737.218	-	8.737.218	17.474.436	-	17.474.436
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	543	13.267.323	-	13.267.323	26.534.646	-	26.534.646
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	300	12.213.500	2.220.786	14.434.286	24.427.000	4.441.572	28.868.572
TOTAL DO ITEM I	-	2.578	52.549	2.444.561.660	462.848.107	2.907.409.767	4.376.391.970	5.260.228.990

O Poder Executivo propõe a inclusão dos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, que se referem a autorizações para provimentos em universidades federais criadas em 2018 e 2019. Para que não houvesse alteração nos montantes das dotações de 2021, foram feitas compensações no “item 5.1.2 Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativo em Educação”.

O PLN restabelece o disposto no PLOA 2021 quanto aos itens “5.3.1 Fixação de Efetivos – CBMDF” e “5.3.2 Fixação de Efetivos – PMDF”, sem aumento de despesa em 2021, mas com redução do impacto anualizado, o que decorre, segundo a Mensagem, de ajuste metodológico no cálculo. Verifica-se também redução de impacto anualizado referente ao item “5.3.3 Fixação de Efetivos – PCDF”.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda ao projeto de lei, de autoria do Senador Izalci Lucas, que propõe a inclusão de dispositivo, determinando que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da lei, o Poder Executivo encaminhe Projeto de Lei para abertura de crédito adicional, com o objetivo de adequar a LOA 2021 ao disposto no disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540/2007.

É o relatório.

SF/21523.34264-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

II. ANÁLISE

Inicialmente, observe-se que este PLN está sendo apreciado sob a égide do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 2, de 2020, que alterou a tramitação e a apreciação de projetos de lei de matéria orçamentária devido à emergência em saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Do exame da proposição, não foram verificadas incompatibilidades com a legislação vigente, especialmente quanto ao disposto na Constituição Federal, no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

No que diz respeito às autorizações no âmbito do CBMDF e da PMDF, faz-se necessário um breve histórico para melhor compreensão da alteração proposta. O Anexo V do PLOA 2021, tal como proposto pelo Poder Executivo, continha autorização para a fixação de 178 efetivos no CBMDF e 543 efetivos na PMDF. O Congresso Nacional alterou esses quantitativos, fazendo constar 378 autorizações no CBMDF e 750 na PMDF, mas não alterou, de forma equivalente, o montante de dotações orçamentárias em 2021 para suportar o acréscimo proposto. Entretanto, atualizou o impacto financeiro e orçamentário anualizado.

O Poder Executivo vetou as linhas do Anexo V referentes ao CBMDF e à PMDF com o argumento de que o PLOA, tal como aprovado pelo Congresso Nacional, não cumpria o disposto no inciso III do § 2º do art. 110 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 (Lei nº 14.116/2020), pelo qual as dotações orçamentárias autorizadas para 2021 devem ser correspondentes a valor igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado. Trata-se dos itens 001 e 002 do Veto nº 16/2021.

Ocorre que, com a derrubada dos referidos itens do Veto nº 16/2021, a redação originalmente aprovada pelo Congresso Nacional deve prevalecer à proposta



SF/21523.34264-00





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

pelo Poder Executivo, razão pela qual se propõe os respectivos ajustes, na forma de substitutivo apresentado, para preservar a decisão deste parlamento no âmbito do aludido veto. Ressalte-se que a aprovação dos referidos itens, juntamente com os demais constantes do substitutivo proposto, é necessária também para corrigir erro de numeração originalmente presente o Autógrafo do PLOA.

Sobre as autorizações no âmbito de universidades criadas em 2018 e em 2019, também convém apresentar algumas breves considerações.

Pelos incisos IV e V do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu art. 8º, os entes federativos estão proibidos, até 31/12/2021, de: admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; e realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios.

A Lei Complementar nº 180/2021 incluiu o § 7º nesse art. 8º, excetuando do disposto nos incisos IV e V os cargos de direção e funções previstos nas Leis nºs 13.634/2018 (que cria a Universidade Federal de Catalão), 13.635/2018 (que cria a Universidade Federal de Jataí), 13.637/2018 (que cria Universidade Federal de Rondonópolis), 13.651/2018 (que cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba e a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco), e 13.856/2019 (que cria a Universidade Federal do Norte do Tocantins).

O PLN nº 7/2021 autoriza, então, provimentos nessas universidades, sem, contudo, promover aumento da despesa prevista, porque faz equivalente compensação no item “5.1.2 - Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnicos Administrativos em Educação”, de tal maneira



SF/21523.34264-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

que não há alterações nos montantes das dotações previstas para 2021 referentes à criação e provimentos de cargos e funções civis no Poder Executivo.

Com relação à emenda proposta pelo Senador Izalci Lucas, é importante apresentar algumas explicações.

A Lei Complementar – LC nº 177/2021 promoveu uma alteração na Lei nº 11.540/2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para incluir o § 3º do art. 11 na norma.

O referido dispositivo, incluído pela LC nº 177/2021, dispõe que é vedada a alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza primária ou financeira. Com isso, nenhuma das fontes vinculadas ao Fundo – derivadas das receitas específicas que o constituem, conforme seu art. 10 – podem ser alocadas em ações orçamentárias de reserva de contingência, independentemente de a despesa ser primária ou financeira.

O intuito principal da norma é evitar que os recursos do FNDCT sejam utilizados para o cumprimento da meta de resultado primário, no caso de reserva financeira, ou mesmo para a cobertura de contingências diversas, no caso da reserva primária, forçando, com isso, a utilização dos recursos em despesas efetivas de política pública, sejam elas financeiras ou primárias.

O texto do dispositivo em comento foi originalmente vetado, quando da apreciação pelo Poder Executivo do texto do autógrafo do PLP nº 135/2020. Posteriormente, em 17/03/2021, o Veto nº 2/2021, especificamente quanto a esse item, foi rejeitado pelo Congresso Nacional, tendo o novo dispositivo integrante da Lei nº 11.540/2007 sido promulgado em 26/03/2021.

O PLOA 2021, aprovado pelo Congresso Nacional em 25/03/2021, contemplou dotação da ordem de R\$ 5.048,6 milhões em reserva de contingência financeira no FNDCT, contendo fontes vinculadas ao fundo, promulgada posteriormente. Com a promulgação do novo § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540/2007 no



SF/21523.34264-00





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

dia seguinte à aprovação do PLOA 2021, a mencionada alocação de recursos ficou em desacordo com o ordenamento, sendo necessária sua correção.

Para readequar o orçamento ao novo dispositivo, o Poder Executivo deverá necessariamente recorrer a créditos adicionais, utilizando-se da edição de atos infr legais (decretos ou outros), por meio das autorizações já existentes no art. 4º da LOA 2021, ou do envio de projetos de lei – PLNs, quando não resguardado pelas hipóteses previstas no referido artigo.

Atualmente estão tramitando no Congresso Nacional dois PLNs que atuam no sentido de ajustar o orçamento do FNDCT aos ditames do § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540/2007. Tanto o PLN nº 6, como o nº 8, remanejam dotações orçamentárias dentro do Fundo, retirando parte dos recursos vinculados alocados em reserva de contingência financeira e os destinando a outras programações.

Importante destacar que, embora apenas esses dois projetos não sejam capazes de adequar totalmente o orçamento do Fundo ao aludido dispositivo, eles são parte de planejamento do Ministério da Economia, expressado no Ofício SEI no 118771/2021/ME, do Secretário de Orçamento Federal, Substituto, para tratar da questão.

Conforme destacado no referido documento, as seguintes decisões foram tomadas na 5ª Reunião Ordinária da Junta de Execução Orçamentária – JEO, realizada em 5 de maio de 2021, relativamente às solicitações de créditos adicionais:

b) no que diz respeito à apropriação da Reserva de Contingência Financeira do FNDCT, no valor de R\$5.048,6 milhões, tendo em vista a queda do veto 002/2021, referente ao § 3º do art. 11 da Lei no 11.540, de 12 de novembro de 2007, os referidos recursos serão indicados da seguinte forma:

b.1) R\$ 415,0 milhões serão apropriados para o crédito relacionado à realização de Testes Clínicos de Vacinas, conforme mencionado no item a), por meio de PL Suplementar;

b.2) R\$ 305,0 milhões que porventura sejam utilizadas para o atendimento da parcela restante do crédito solicitado para a realização de Testes Clínicos de Vacinas, conforme mencionado no item “a.2”, por meio de Portaria do Secretário Especial de Fazenda;



SF/21523.34264-00





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

b.3) R\$ 1.888,2 milhões serão atribuídos às Despesas Reembolsáveis destinadas a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo à Finep, por meio de PL Suplementar;

b.4) R\$ 2.440,4 milhões, serão destinados à programação do FNDCT e atendidos ao longo do ano, conforme indicação do órgão, por meio de PL Suplementar e/ou Especial.

Os itens b.1 e b.3 são objeto dos PLNs nos 6 e 8 respectivamente. Quanto ao item b.4, embora possa não descrever a busca por uma solução imediata, é importante destacar que o volume considerável de recursos pode requerer análises complementares em busca de soluções que minimizem o impacto fiscal dos remanejamentos, seja no teto de gastos ou na meta de resultado primário.

Por fim, importante destacar que, caso o plano evidenciado no documento efetivamente ocorra, o Poder Executivo estará, ao final, dando cumprimento ao § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540/2007.

Observamos que diversos parlamentares apresentaram emendas com o mesmo teor ao PLN nº 8/2021, que, como já informamos, ainda que parcialmente, busca equacionar a questão.

Com essa digressão, em que pese o fato de reconhecermos a sua relevância e mérito, entendemos que a emenda deve ser rejeitada para preservar o escopo pretendido pelo Poder Executivo neste PLN e porque, como demonstram as decisões tomadas na reunião da Junta de Execução Orçamentária, há um compromisso por parte do governo de encaminhar os créditos adicionais para que se atenda ao comando do § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540/2007. Ademais, caso surja o entendimento no Congresso Nacional de que cabe estabelecer prazo para que o Poder Executivo proponha crédito adicional, entendemos que seria de melhor tom, considerando o número de emendas apresentadas, que esse entendimento ocorra no âmbito do PLN nº 8/2021.



SF/21523.34264-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela rejeição da emenda apresentada e pela aprovação do PLN nº 07, de 2021, na forma do substitutivo proposto.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Senador **EDUARDO GOMES (MDB/TO)**

Relator





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SUBSTITUTIVO

ANEXO

(Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021)

.....

I.

RS1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		Q TD.	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (7)			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
5. Poder Executivo	-	50.207	2.123.660.076	424.242.395	2.547.902.471	4.001.032.125	837.173.700	4.838.205.825
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções - Cíveis	-	47.592	1.809.621.703	422.021.609	2.231.643.312	3.613.637.774	832.732.128	4.446.369.902
5.1.1. Cargos e funções vagos (5)	-	12.235	471.498.650	47.347.154	518.845.804	942.997.300	94.694.308	1.037.691.608
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (6)	-	33.829	1.325.547.094	352.052.273	1.677.599.367	2.651.094.188	704.104.546	3.355.198.734
5.1.3. Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO	-	221	1.963.610	3.271.926	5.235.536	3.049.183	4.907.888	7.957.071
5.1.4. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI	-	260	2.242.548	3.849.324	6.091.872	3.483.531	5.773.986	9.257.517
5.1.5. Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF Rondonópolis/MT	-	218	1.320.967	3.227.510	4.548.477	2.062.193	4.841.266	6.903.459
5.1.6. Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jataí/GO	-	212	1.933.509	3.138.680	5.072.189	3.001.557	4.708.020	7.709.577
5.1.7. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE	-	303	2.731.694	4.485.943	7.217.637	4.241.198	6.728.915	10.970.113
5.1.8. Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019 - UF Norte do Tocantins/TO	-	314	2.383.631	4.648.799	7.032.430	3.708.624	6.973.199	10.681.823



SF/21523.34264-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

5.2. Fixação de efetivos - Militares	-	1.187	279.820.232	-	279.820.232	279.820.232	-	279.820.232
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.187	279.820.232	-	279.820.232	279.820.232	-	279.820.232
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	-	1.428	34.218.041	2.220.786	36.438.827	107.574.119	4.441.572	112.015.691
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	378	8.737.218	-	8.737.218	38.050.625	-	38.050.625
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	750	13.267.323	-	13.267.323	45.096.494	-	45.096.494
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	300	12.213.500	2.220.786	14.434.286	24.427.000	4.441.572	28.868.572
TOTAL DO ITEM I		2.578	52.956	2.444.561.660	462.848.107	2.907.409.767	4.415.529.907	883.836.129

II.

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupados em março de 2020 cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2021, que venham a vagar **a posteriori** e que não gerem impacto orçamentário. Nesse contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratar de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se ao Projeto de Lei de criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais. A criação e o provimento não acarretarão impacto orçamentário, haja vista que serão provenientes de transformação de cargos existentes no âmbito da 1ª Região.

(3) Refere-se ao Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo cujas despesas já compõem a folha de pagamento do órgão ao longo dos últimos anos e não implicam em acréscimos de despesas.

(4) Conforme Manifestação nº 3891830 - DPGU/AJUR DPGU, de 20 de agosto de 2020.

(5) Refere-se às gratificações de que trata o inciso VI do **caput** do art. 110 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

(6) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos do disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, no Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e no Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014.

(7) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo.

..... (NR)



SF/21523.34264-00



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 8, DE 2021 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2021 (PLN 8/2021), que “*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.*”

Autor: Poder Executivo

Relator: **Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)****I. RELATÓRIO**

Em consonância com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 227/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2021 (PLN 8/2021), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e oito milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O crédito visa possibilitar, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) nº 129/2021 ME, o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Esclarece-se, ainda, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para



SF/21206.28063-35





SENADO FEDERAL

2021 (Lei nº 14.116, de 2020), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas financeiras.

No que se refere ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, a Exposição de Motivos destaca que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, uma vez que, como mencionado, cuida apenas de remanejamento entre despesas financeiras.

A Exposição de Motivos informa, ainda, que o presente crédito afeta positivamente o cumprimento da regra de ouro prevista no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal. Além disso, em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO 2021, noticia que o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação segue em anexo ao projeto.

A EM ressalta, por fim, que o crédito em tela decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) pelo órgão envolvido, e que o cancelamento proposto em Reserva de Contingência não trará prejuízo na sua execução, cabendo esclarecer que a Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021, que alterou o art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, incluindo o § 3º, vedou a alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

No prazo regimental, foram apresentadas vinte e sete emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto ressalta que o crédito em tela decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento



SF/21206.28063-35





SENADO FEDERAL

e Orçamento (SIOP), pelo órgão envolvido, e o cancelamento proposto em Reserva de Contingência não trará prejuízo na sua execução, cabendo esclarecer que a Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021, que alterou o art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, incluindo o § 3º, vedou a alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), na Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e na Lei nº 4.320, de 1964.

Passamos à análise das emendas.

A emenda nº 1, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado (PSB/PR), as emendas nºs 2 e 10, ambas de autoria da Deputada Federal Lídice da Mata (PSB/BA), a emenda nº 3, de autoria do Deputado Federal Felício Laterça (PSL/RJ), as emendas nºs 4 e 11, ambas de autoria do Deputado Federal Milton Coelho (PSB/PE), as emendas nºs 8 e 9, ambas de autoria do Deputado Federal Bira do Pindaré (PSB/MA), as emendas nºs 12 e 13, ambas de autoria do Deputado Federal Camilo Capiberibe (PSB/AP), as emendas nºs 14 e 18, ambas de autoria do Deputado Federal Tadeu Alencar (PSB/PE), a emenda nº 19, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), as emendas nºs 22 e 23, ambas de autoria do Deputado Federal Danilo Cabral (PSB/PE), e a emenda nº 26, de autoria do Senador Plínio Valério (PSDB/AM), todas de igual teor, propõem que: a) os recursos sejam direcionados para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007; b) os recursos do FNDCT sejam definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia



SF/21206.28063-35





SENADO FEDERAL

(CCT), conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.540, de 2007; e c) a dotação orçamentária prevista no art. 3º do crédito fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 2021.

A emenda nº 5, de autoria do Senador Jean Paul Prates (PT/RN), a emenda nº 16, de autoria do Senador Rogério Carvalho (PT/SE), e a emenda nº 24, de autoria do Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP), de igual teor, propõem que a suplementação seja realizada na programação 2208.20I4.0001 – Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas, no mesmo órgão e unidade previstos originalmente no crédito, e não na programação 0902.0A37.0001 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007).

A emenda nº 6, de autoria do Senador Jean Paul Prates (PT/RN), a emenda nº 17, de autoria do Senador Rogério Carvalho (PT/SE), e a emenda nº 27, de autoria do Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP), de igual teor, propõem acrescentar ao PLN 8 o seguinte dispositivo: “Os projetos de lei para abertura de crédito adicional para atendimento ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, serão procedidos de deliberação do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nos termos do inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.”.

A emenda nº 7, de autoria do Senador Jean Paul Prates (PT/RN), a emenda nº 15, de autoria do Senador Rogério Carvalho (PT/SE), e a emenda nº 25, de autoria do Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP), de igual de teor, propõem acrescentar ao PLN 8 o seguinte dispositivo: “O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.”.

A emenda nº 20, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), propõe que parte da suplementação (R\$ 20.000.000,00) seja realizada na programação 2208.20UQ.0025 – Apoio a Projetos de Tecnologia Aplicadas, Tecnologias Sociais e



SF/21206.28063-35





SENADO FEDERAL

Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil – No Estado da Paraíba, e não na programação 0902.0A37.0001 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007).

A emenda nº 21, de autoria do Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), propõe acrescentar ao PLN 8 o seguinte dispositivo: “Em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, e de acordo com o disposto no Art. 166, § 3º, III, ‘a’, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei para abertura de crédito adicional, com o objetivo de adequar a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007”.

No que tange à admissibilidade, percebe-se que as emendas nºs 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 23 e 26 têm o objetivo de impedir a suplementação na programação 0902.0A37.0001 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007), remanejando os recursos para “Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I, da Lei nº 11.540, de 2007)”, que não está prevista no orçamento para 2021. Nesse sentido, as emendas encontram óbice no art. 109, III, a da Resolução CN nº 1/2006, que estabelece que não serão admitidas emendas quando propuserem, em projetos de lei de crédito suplementar, programação nova. Além disso, essas emendas propõem inserir dispositivos de conteúdo material na medida provisória que abre o crédito (art. 2º), o que ofende princípio da exclusividade orçamentária previsto no art. 165, § 8º da Constituição Federal¹.

Por também violarem o princípio da exclusividade orçamentária, ao proporem a inclusão de dispositivo na medida provisória estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não merecem ser admitidas as emendas nºs 6, 7, 15, 17, 21, 25 e 27.

¹ Art. 165 § 8º da CF: A Lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.



SF/21206.28063-35





SENADO FEDERAL

Já a emenda nº 20, não deve ser admitida por propor que recursos sejam destinados à programação inexistente na LOA 2021, o que encontra obstáculo no art. 109, III, a da Resolução CN nº 1/2006.

Depreende-se, portanto, que, das emendas apresentadas, apenas as nº 5, 16 e 24 podem ser admitidas. No entanto, nada obstante o mérito dessas proposições, entendo que as mesmas devam ser rejeitadas, pois, ao proporem o cancelamento de despesa financeira para suplementar despesa primária, esbarram no teto de gastos estabelecido pelo Novo Regime Fiscal para 2021.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, nosso voto é no sentido de que o PLN nº 8, de 2021, atende aos preceitos constitucionais e de juridicidade que devem orientar sua adoção.

Quanto às emendas apresentadas, entendemos que devam ser declaradas inadmitidas, conforme artigos 15, XI, 109, § 1º, e 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN, as emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27.

Por fim, com relação ao mérito, votamos pela rejeição das emendas nºs 5, 16 e 24 e pela aprovação do PLN nº 8, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)

Relator



SF/21206.28063-35



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Vetos n^{OS} 35/2020, 5, 7, 9 a 13, 15, 16, 17
e 21/2021.**





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Votação em Globo dos Vetos, nos termos do Acordo de Lideranças, para manutenção

Veto 9/2021; Veto 13/2021 (itens 001 a 008, 011 a 015, 017 a 020, 022 a 026, 028).

Matéria **VETOS GLOBO** Início Votação **01/06/2021 17:41:23** Término Votação **01/06/2021 17:51:39**
 Sessão **12º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **01/06/2021 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
Patriota	SIM
PSB	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM

Emissão 01/06/2021 17:52:29





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Votação em Globo dos Vetos, nos termos do Acordo de Lideranças, para manutenção

Veto 9/2021; Veto 13/2021 (itens 001 a 008, 011 a 015, 017 a 020, 022 a 026, 028).

Matéria **VETOS GLOBO** Início Votação **01/06/2021 17:41:23** Término Votação **01/06/2021 17:51:39**
 Sessão **12º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **01/06/2021 16:00:00**

PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PSL	SP	Giordano	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM

Emissão 01/06/2021 17:52:29





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Votação em Globo dos Vetos, nos termos do Acordo de Lideranças, para manutenção

Veto 9/2021; Veto 13/2021 (itens 001 a 008, 011 a 015, 017 a 020, 022 a 026, 028).

Matéria	VETOS GLOBO		Início Votação	01/06/2021 17:41:23	Término Votação	01/06/2021 17:51:39
Sessão	12º Sessão Deliberativa Remota		Data Sessão	01/06/2021 16:00:00		
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM			
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM			
PL	RJ	Romário	SIM			
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM			
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM			
MDB	MS	Simone Tebet	SIM			
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM			
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM			
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM			
PROS	RR	Telmário Mota	SIM			
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM			
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM			
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM			
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM			
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM			

Presidente:

SIM:67 NÃO:0 ABST.: 0

TOTAL:67

Primeiro-Secretario

Emissão 01/06/2021 17:52:29





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Votação em Globo dos Vetos, nos termos do Acordo de Lideranças, para rejeição

Veto 35 de 2020; Veto 5 de 2021 (itens 015 e 016); Veto 7 de 2021 (item 001); Veto 10 de 2021; Veto 11 de 2021 (itens 006, 008 e 009); Veto 12 de 2021; Veto 15 de 2021; Veto 16 de 2021 (itens 001 e 002); Veto 17 de 2021; Veto 13/2021 (itens 009, 010, 016, 021 e 027); Veto 21/2021.

Matéria **VETOS GLOBO** Início Votação **01/06/2021 17:27:07** Término Votação **01/06/2021 17:40:06**
 Sessão **12º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **01/06/2021 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSD	NÃO
Podemos	NÃO
PROGRES	NÃO
PSDB	NÃO
DEM	NÃO
PT	NÃO
PL	NÃO
PDT	NÃO
PROS	NÃO
Cidadania	NÃO
REDE	NÃO
PSL	NÃO
Patriota	NÃO
PSB	NÃO
PSC	NÃO
Republica	NÃO
Maioria	NÃO
Minoria	NÃO
Governo	NÃO
Oposição	NÃO
Banc Fem	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSD	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	NÃO
PSD	MG	Carlos Viana	NÃO
DEM	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO

Emissão 01/06/2021 17:43:08





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Votação em Globo dos Vetos, nos termos do Acordo de Lideranças, para rejeição

Veto 35 de 2020; Veto 5 de 2021 (itens 015 e 016); Veto 7 de 2021 (item 001); Veto 10 de 2021; Veto 11 de 2021 (itens 006, 008 e 009); Veto 12 de 2021; Veto 15 de 2021; Veto 16 de 2021 (itens 001 e 002); Veto 17 de 2021; Veto 13/2021 (itens 009, 010, 016, 021 e 027); Veto 21/2021.

Matéria **VETOS GLOBO** Início Votação **01/06/2021 17:27:07** Término Votação **01/06/2021 17:40:06**

Sessão **12º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **01/06/2021 16:00:00**

PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	NÃO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
Podemos	PR	Flávio Arns	NÃO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PSL	SP	Giordano	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	NÃO
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
MDB	GO	Luiz do Carmo	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
DEM	RO	Marcos Rogério	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
Republica	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO

Emissão 01/06/2021 17:43:08





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Votação em Globo dos Vetos, nos termos do Acordo de Lideranças, para rejeição

Veto 35 de 2020; Veto 5 de 2021 (itens 015 e 016); Veto 7 de 2021 (item 001); Veto 10 de 2021; Veto 11 de 2021 (itens 006, 008 e 009); Veto 12 de 2021; Veto 15 de 2021; Veto 16 de 2021 (itens 001 e 002); Veto 17 de 2021; Veto 13/2021 (itens 009, 010, 016, 021 e 027); Veto 21/2021.

Matéria **VETOS GLOBO** Início Votação **01/06/2021 17:27:07** Término Votação **01/06/2021 17:40:06**

Sessão **12º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **01/06/2021 16:00:00**

REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente:

SIM:0 NÃO:69 ABST.: 0

TOTAL:69

Primeiro-Secretario



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 13^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Vetos n^{OS} 13 e 21/2021





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

56ª LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Presidente da Casa:
 Rodrigo Pacheco - DEM/MG

Sessão:
 SESSÃO CONJUNTA Nº 013 (DEPUTADOS) -
 Abertura Painel: 01/06/2021 18:33
 Encerramento Painel: 01/06/2021 19:41

Presidiram a Sessão:
 Marcelo Ramos - 18:33
 Rafafá - 18:41
 Marcelo Ramos - 19:03

Proposição:
 VETOS - 13/2021 (ITENS 9, 10, 16, 21 e 27) e
 21/2021

Início Votação: 01/06/2021 18:39
 Fim Votação: 01/06/2021 19:06

Presidiram a Votação:
 Marcelo Ramos
 Rafafá
 Marcelo Ramos

Resultado da Votação

Sim 12
 Não 420
 Total da Votação 432

Total Quorum 432

Obstrução 0

Orientação

PSL - Não
 PT - Não
 PL - Não
 PP - Não
 PSD - Não
 MDB - Não
 Republican - Não
 PSDB - Não
 PSB - Não
 DEM - Não
 PDT - Não
 Solidaried - Não
 PROS - Não
 PSC - Não
 PTB - Não
 Podemos - Não
 PSOL - Não
 Novo - Sim
 Avante - Não
 PCdoB - Não
 Cidadania - Não
 Patriota - Não
 PV - Não
 Rede - Não
 Maioria - Não
 Minoria - Não
 Oposição - Não
 GOV. - Não

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Edio Lopes	PL		Não
Haroldo Cathedral	PSD		Não
Hiran Gonçalves	PP		Não
Joenia Wapichana	Rede		Não
Nicoletti	PSL		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Ottaci Nascimento	Solidaried		Não
Shéridan	PSDB		Não
Total Roraima : 7			
AMAPÁ			
Acácio Favacho	PROS		Não
Aline Gurgel	Republican		Não
André Abdon	PP		Não
Camilo Capiberibe	PSB		Não
Leda Sadala	Avante		Não
Luiz Carlos	PSDB		Não
Professora Marcivania	PCdoB		Não
Vinicius Gurgel	PL		Não
Total Amapá : 8			
PARÁ			
Airton Faleiro	PT		Não
Beto Faro	PT		Não
Cássio Andrade	PSB		Não
Celso Sabino	PSDB		Não
Cristiano Vale	PL		Não
Eduardo Costa	PTB		Não
Elcione Barbalho	MDB		Não
Hélio Leite	DEM		Não
Joaquim Passarinho	PSD		Não
Júnior Ferrari	PSD		Não
Nilson Pinto	PSDB		Não
Olival Marques	DEM		Não
Paulo Bengtson	PTB		Não
Vavá Martins	Republican		Não
Vivi Reis	PSOL		Não
Total Pará : 15			
AMAZONAS			
Átila Lins	PP		Não
Bosco Saraiva	Solidaried		Não
Delegado Pablo	PSL		Não
José Ricardo	PT		Não
Marcelo Ramos	PL		Não
Sidney Leite	PSD		Não
Total Amazonas : 6			
RONDONIA			
Expedito Netto	PSD		Não
Jaqueline Cassol	PP		Não
Léo Moraes	Podemos		Não



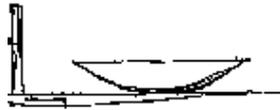


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
RONDONIA			
Lucio Mosquini	MDB		Não
Mariana Carvalho	PSDB		Não
Mauro Nazif	PSB		Não
Silvia Cristina	PDT		Não
Total Rondonia : 7			
ACRE			
Alan Rick	DEM		Não
Flaviano Melo	MDB		Não
Jéssica Sales	MDB		Não
Jesus Sérgio	PDT		Não
Mara Rocha	PSDB		Não
Total Acre : 5			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Não
Célio Moura	PT		Não
Eli Borges	Solidaried		Não
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Não
Tiago Dimas	Solidaried		Não
Vicentinho Júnior	PL		Não
Total Tocantins : 6			
MARANHÃO			
Aluisio Mendes	PSC		Não
Cleber Verde	Republican		Não
Dr. Gonçalo	Republican		Não
Edilázio Júnior	PSD		Não
Gastão Vieira	PROS		Não
Gil Cutrim	Republican		Não
Hildo Rocha	MDB		Não
Josimar Maranhãozinho	PL		Não
Josivaldo JP	Podemos		Não
Junior Lourenço	PL		Não
Marreca Filho	Patriota		Não
Pastor Gil	PL		Não
Pedro Lucas Fernandes	PTB		Não
Total Maranhão : 13			
CEARÁ			
AJ Albuquerque	PP		Não
André Figueiredo	PDT		Não
Aníbal Gomes	DEM		Não
Célio Studart	PV		Não
Danilo Forte	PSDB		Não
Dr. Jaziel	PL		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
Eduardo Bismarck	PDT		Não
Genecias Noronha	Solidaried		Não
Heitor Freire	PSL		Não
Idilvan Alencar	PDT		Não
José Airton Félix Cirilo	PT		Não
José Guimarães	PT		Não
Leônidas Cristino	PDT		Não
Luizianne Lins	PT		Não
Odorico Monteiro	PSB		Não
Pedro Augusto Bezerra	PTB		Não
Totonho Lopes	PDT		Não
Vaidon Oliveira	PROS		Não
Total Ceará : 18			
PIAUI			
Átila Lira	PP		Não
Capitão Fábio Abreu	PL		Não
Flávio Nogueira	PDT		Não
Iracema Portella	PP		Não
Júlio Cesar	PSD		Não
Marcos Aurélio Sampaio	MDB		Não
Margarete Coelho	PP		Não
Marina Santos	Solidaried		Não
Merlong Solano	PT		Não
Rejane Dias	PT		Não
Total Piauí : 10			
RIO GRANDE DO NORTE			
Benes Leocádio	Republican		Não
Beto Rosado	PP		Não
Carla Dickson	PROS		Não
General Girão	PSL		Não
João Maia	PL		Não
Natália Bonavides	PT		Não
Rafael Motta	PSB		Não
Total Rio Grande do Norte : 7			
PARAÍBA			
Aguinaldo Ribeiro	PP		Não
Damião Feliciano	PDT		Não
Efraim Filho	DEM		Não
Frei Anastacio Ribeiro	PT		Não
Gervásio Maia	PSB		Não
Hugo Motta	Republican		Não
Leonardo Gadelha	PSC		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Rafafá	PSDB		Não
Total Paraíba : 8			
PERNAMBUCO			
André de Paula	PSD		Não
André Ferreira	PSC		Não
Augusto Coutinho	Solidaried		Não
Carlos Veras	PT		Não
Daniel Coelho	Cidadania		Não
Danilo Cabral	PSB		Não
Eduardo da Fonte	PP		Não
Felipe Carreras	PSB		Não
Fernando Coelho Filho	DEM		Não
Fernando Monteiro	PP		Não
Fernando Rodolfo	PL		Não
Gonzaga Patriota	PSB		Não
Marília Arraes	PT		Não
Milton Coelho	PSB		Não
Ossesio Silva	Republican		Não
Pastor Eurico	Patriota		Não
Raul Henry	MDB		Não
Renildo Calheiros	PCdoB		Não
Ricardo Teobaldo	Podemos		Não
Sebastião Oliveira	Avante		Não
Silvio Costa Filho	Republican		Não
Tadeu Alencar	PSB		Não
Túlio Gadêlha	PDT		Não
Wolney Queiroz	PDT		Não
Total Pernambuco : 24			
ALAGOAS			
Marx Beltrão	PSD		Não
Nivaldo Albuquerque	PTB		Não
Paulão	PT		Não
Sergio Toledo	PL		Não
Severino Pessoa	Republican		Não
Tereza Nelma	PSDB		Não
Total Alagoas : 6			
SERGIPE			
Bosco Costa	PL		Não
Fábio Henrique	PDT		Não
Fábio Mitidieri	PSD		Não
Gustinho Ribeiro	Solidaried		Não
João Daniel	PT		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
SERGIPE			
Laercio Oliveira	PP		Não
Total Sergipe : 6			
BAHIA			
Abílio Santana	PL		Não
Adolfo Viana	PSDB		Não
Alice Portugal	PCdoB		Não
Antonio Brito	PSD		Não
Arthur Oliveira Maia	DEM		Não
Bacelar	Podemos		Não
Cacá Leão	PP		Não
Claudio Cajado	PP		Não
Daniel Almeida	PCdoB		Não
Elmar Nascimento	DEM		Não
Félix Mendonça Júnior	PDT		Não
Igor Kannário	DEM		Não
João Carlos Bacelar	PL		Não
José Rocha	PL		Não
Joseildo Ramos	PT		Não
Leur Lomanto Júnior	DEM		Não
Lídice da Mata	PSB		Não
Marcelo Nilo	PSB		Não
Márcio Marinho	Republican		Não
Mário Negromonte Jr.	PP		Não
Otto Alencar Filho	PSD		Não
Pastor Sargento Isidório	Avante		Não
Paulo Magalhães	PSD		Não
Professora Dayane Pimentel	PSL		Não
Raimundo Costa	PL		Não
Tia Eron	Republican		Não
Tito	Avante		Não
Uldurico Junior	PROS		Não
Valmir Assunção	PT		Não
Waldenor Pereira	PT		Não
Zé Neto	PT		Não
Total Bahia : 31			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB		Não
Alê Silva	PSL		Não
André Janones	Avante		Não
Bilac Pinto	DEM		Não
Delegado Marcelo Freitas	PSL		Não
Dimas Fabiano	PP		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Dr. Frederico	Patriota		Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Não
Emidinho Madeira	PSB		Não
Eros Biondini	PROS		Não
Fábio Ramalho	MDB		Não
Franco Cartafina	PP		Não
Greyce Elias	Avante		Não
Hercílio Coelho Diniz	MDB		Não
Júlio Delgado	PSB		Não
Junio Amaral	PSL		Não
Lafayette de Andrada	Republican		Não
Leonardo Monteiro	PT		Não
Lincoln Portela	PL		Não
Lucas Gonzalez	Novo		Sim
Luis Tibé	Avante		Não
Marcelo Álvaro Antônio	PSL		Não
Marcelo Aro	PP		Não
Mário Heringer	PDT		Não
Mauro Lopes	MDB		Não
Misael Varella	PSD		Não
Newton Cardoso Jr	MDB		Não
Odair Cunha	PT		Não
Patrus Ananias	PT		Não
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Não
Paulo Guedes	PT		Não
Pinheirinho	PP		Não
Reginaldo Lopes	PT		Não
Rodrigo de Castro	PSDB		Não
Rogério Correia	PT		Não
Stefano Aguiar	PSD		Não
Subtenente Gonzaga	PDT		Não
Tiago Mitraud	Novo		Sim
Vilson da Fetaemg	PSB		Não
Welton Prado	PROS		Não
Zé Silva	Solidaried		Não
Zé Vitor	PL		Não
Total Minas Gerais : 42			
ESPÍRITO SANTO			
Amaro Neto	Republican		Não
Da Vitória	Cidadania		Não
Dra. Soraya Manato	PSL		Não
Evair Vieira de Melo	PP		Não
Felipe Rigoni	PSB		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
ESPÍRITO SANTO			
Helder Salomão	PT		Não
Lauriete	PSC		Não
Neucimar Fraga	PSD		Não
Norma Ayub	DEM		Não
Ted Conti	PSB		Não
Total Espírito Santo : 10			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	PSB		Não
Aureo Ribeiro	Solidaried		Não
Carlos Jordy	PSL		Não
Chico D`Angelo	PDT		Não
Chiquinho Brazão	Avante		Não
Chris Tonietto	PSL		Sim
Christino Aureo	PP		Não
Clarissa Garotinho	PROS		Não
Daniel Silveira	PSL		Não
Daniela do Waguinho	MDB		Não
David Miranda	PSOL		Não
Delegado Antônio Furtado	PSL		Não
Felício Laterça	PSL		Não
Flordelis	PSD		Não
Gelson Azevedo	PL		Não
Glauber Braga	PSOL		Não
Gurgel	PSL		Não
Gutemberg Reis	MDB		Não
Helio Lopes	PSL		Não
Hugo Leal	PSD		Não
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Jorge Braz	Republican		Não
Juninho do Pneu	DEM		Não
Lourival Gomes	PSL		Não
Luiz Antônio Corrêa	PL		Não
Luiz Lima	PSL		Não
Major Fabiana	PSL		Não
Marcelo Freixo	PSOL		Não
Márcio Labre	PSL		Não
Marcos Soares	DEM		Não
Otávio Leite	PSDB		Não
Otoni de Paula	PSC		Não
Paulo Ramos	PDT		Não
Pedro Augusto Palareti	PSD		Não
Ricardo da Karol	PSC		Não
Rodrigo Maia	DEM		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Rosangela Gomes	Republican		Não
Soraya Santos	PL		Não
Talíria Petrone	PSOL		Não
Total Rio de Janeiro : 39			
SÃO PAULO			
Abou Anni	PSL		Não
Adriana Ventura	Novo		Sim
Alencar Santana Braga	PT		Não
Alex Manente	Cidadania		Não
Alexandre Frota	PSDB		Não
Alexandre Padilha	PT		Não
Alexis Fonteyne	Novo		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Não
Arnaldo Jardim	Cidadania		Não
Baleia Rossi	MDB		Não
Bozzella	PSL		Não
Bruna Furlan	PSDB		Não
Capitão Augusto	PL		Não
Carla Zambelli	PSL		Não
Carlos Sampaio	PSDB		Não
Carlos Zarattini	PT		Não
Celso Russomanno	Republican		Não
Cezinha de Madureira	PSD		Não
Coronel Tadeu	PSL		Não
David Soares	DEM		Não
Eduardo Bolsonaro	PSL		Não
Eduardo Cury	PSDB		Não
Enrico Misasi	PV		Não
Fausto Pinato	PP		Não
General Peternelli	PSL		Não
Geninho Zuliani	DEM		Não
Guiga Peixoto	PSL		Não
Guilherme Derrite	PP		Não
Herculano Passos	MDB		Não
Ivan Valente	PSOL		Não
Jefferson Campos	PSB		Sim
Joice Hasselmann	PSL		Não
Kim Kataguiri	DEM		Não
Luiz Carlos Motta	PL		Não
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL		Não
Luiza Erundina	PSOL		Não
Marcio Alvino	PL		Não
Marco Bertaiolli	PSD		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Marcos Pereira	Republican		Não
Maria Rosas	Republican		Não
Miguel Lombardi	PL		Não
Milton Vieira	Republican		Não
Nilto Tatto	PT		Não
Orlando Silva	PCdoB		Não
Paulo Freire Costa	PL		Não
Paulo Teixeira	PT		Não
Policia! Katia Sastre	PL		Não
Pr. Marco Feliciano	Republican		Não
Renata Abreu	Podemos		Não
Ricardo Silva	PSB		Não
Roberto Alves	Republican		Não
Rodrigo Agostinho	PSB		Não
Rosana Valle	PSB		Não
Rui Falcão	PT		Não
Sâmia Bomfim	PSOL		Não
Samuel Moreira	PSDB		Não
Tabata Amaral	PDT		Não
Vanderlei Macris	PSDB		Não
Vicentinho	PT		Não
Vinicius Carvalho	Republican		Não
Vinicius Poit	Novo		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Não
Total São Paulo : 62			
MATO GROSSO			
Dr. Leonardo	Solidaried		Não
Emanuel Pinheiro Neto	PTB		Não
Juarez Costa	MDB		Não
Nelson Barbudo	PSL		Não
Neri Geller	PP		Não
Professora Rosa Neide	PT		Não
Valtenir Pereira	MDB		Não
Total Mato Grosso : 7			
DISTRITO FEDERAL			
Bia Kicis	PSL		Não
Celina Leão	PP		Não
Erika Kokay	PT		Não
Julio Cesar Ribeiro	Republican		Não
Laerte Bessa	PL		Não
Paula Belmonte	Cidadania		Não
Professor Israel Batista	PV		Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
Total Distrito Federal : 7			
GOIÁS			
Adriano do Baldy	PP		Não
Alcides Rodrigues	Patriota		Não
Delegado Waldir	PSL		Não
Dr. Zacharias Calil	DEM		Não
Flávia Moraes	PDT		Não
Francisco Jr.	PSD		Não
Glaustin da Fokus	PSC		Não
João Campos	Republican		Não
Jose Mario Schreiner	DEM		Não
José Nelto	Podemos		Não
Lucas Vergilio	Solidaried		Não
Professor Alcides	PP		Não
Rubens Otoni	PT		Não
Vitor Hugo	PSL		Não
Total Goiás : 14			
MATO GROSSO DO SUL			
Beto Pereira	PSDB		Não
Bia Cavassa	PSDB		Não
Dagoberto Nogueira	PDT		Não
Dr. Luiz Ovando	PSL		Não
Fábio Trad	PSD		Não
Loester Trutis	PSL		Não
Rose Modesto	PSDB		Não
Total Mato Grosso do Sul : 7			
PARANÁ			
Aliel Machado	PSB		Não
Aline Sleutjes	PSL		Não
Aroldo Martins	Republican		Não
Boca Aberta	PROS		Não
Christiane de Souza Yared	PL		Não
Enio Verri	PT		Não
Felipe Francischini	PSL		Não
Filipe Barros	PSL		Sim
Giacobo	PL		Não
Gleisi Hoffmann	PT		Não
Gustavo Fruet	PDT		Não
Leandre	PV		Não
Luciano Ducci	PSB		Não
Luiz Nishimori	PL		Não
Luizão Goulart	Republican		Não
Paulo Eduardo Martins	PSC		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Pedro Lupion	DEM		Não
Reinhold Stephanes Junior	PSD		Não
Ricardo Barros	PP		Não
Rubens Bueno	Cidadania		Não
Sargento Fahur	PSD		Sim
Sergio Souza	MDB		Não
Toninho Wandscheer	PROS		Não
Vermelho	PSD		Não
Total Paraná : 24			
SANTA CATARINA			
Angela Amin	PP		Não
Carlos Chiodini	MDB		Não
Carmen Zanotto	Cidadania		Não
Caroline de Toni	PSL		Não
Celso Maldaner	MDB		Não
Daniel Freitas	PSL		Não
Darci de Matos	PSD		Não
Fabio Schiochet	PSL		Não
Geovania de Sá	PSDB		Não
Gilson Marques	Novo		Sim
Pedro Uczai	PT		Não
Ricardo Guidi	PSD		Não
Rodrigo Coelho	PSB		Não
Rogério Peninha Mendonça	MDB		Não
Total Santa Catarina : 14			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP		Não
Afonso Motta	PDT		Não
Alceu Moreira	MDB		Não
Bibo Nunes	PSL		Não
Bohn Gass	PT		Não
Carlos Gomes	Republican		Não
Covatti Filho	PP		Não
Daniel Trzeciak	PSDB		Não
Fernanda Melchionna	PSOL		Não
Giovani Cherini	PL		Não
Giovani Feltes	MDB		Não
Henrique Fontana	PT		Não
Jerônimo Goergen	PP		Não
Liziane Bayer	PSB		Não
Lucas Redecker	PSDB		Não
Marcel van Hattem	Novo		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 09/06/2021
 Hora : 16:47
 Número: 20

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Marcelo Brum	PSL		Não
Marcelo Moraes	PTB		Não
Márcio Biolchi	MDB		Não
Marcon	PT		Não
Maria do Rosário	PT		Não
Maurício Dziedricki	PTB		Não
Nereu Crispim	PSL		Não
Osmar Terra	MDB		Não
Paulo Pimenta	PT		Não
Paulo Vicente Caleffi	PSD		Não
Pedro Westphalen	PP		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Sanderson	PSL		Não
Total Rio Grande do Sul : 29			



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação



Ofício nº /2021-GLMAI

Brasília, de de 2021.

À Sua Excelência
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que estou indicando a Senadora DANIELLA RIBEIRO como Vice-Líder da Maioria no Congresso Nacional.



Deputado Federal **AGUINALDO RIBEIRO**
Líder da Maioria no Congresso Nacional



Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 2021**, que *"Altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PLN 7/2021
00001

EMENDA No _____ CMO
(ao PLN nº 7, de 2021)

Acrescente-se, onde couber no PLN nº 7, de 2021, o seguinte artigo:

“Art. XX Em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, e de acordo com o disposto no Art. 166, § 3º, III, “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei para abertura de crédito adicional, com o objetivo de adequar a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.”

JUSTIFICAÇÃO

Entrou em vigor em 26/03/2021 a Lei Complementar nº 177/2021, que acrescenta o § 3º ao artigo 11 da Lei 11.540/2007, vedando a alocação orçamentária, em reserva de contingência de natureza primária ou financeira, dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT. Tal fato deu-se após a aprovação, no Congresso, do PLOA para 2021, razão pela qual o ordenamento orçamentário ficou em desacordo com a Lei Complementar acima citada, sendo imprescindível a sua correção.

Essa inadequação força o Poder Executivo a recorrer a créditos adicionais, com a edição de atos infralegais (decretos e outros normativos), por meio das autorizações já existentes no art. 4º da LOA 2021, ou ao envio de Projetos de Lei ao Congresso Nacional.

O art. 4º da Lei 14.144/2021 (LOA 2021), diz:

“Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei, desde que compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações decorrentes de emendas, ressalvadas as disposições dos §§ 7º a 9º, e atendam as seguintes condições:”

Em função desse desencontro entre a aprovação do PLOA 2021 e a promulgação da LC 177/2021, não houve a absorção, ou qualquer menção ao disciplinamento imposto pelo § 3º do art. 11 da Lei 11.540/2077, forçando o Poder Executivo a utilizar os dispositivos do art. 4º da LOA 2021 para viabilizar o cumprimento do seu regramento.

Em razão disso, para que corrigir essa lacuna, se faz necessária a aprovação da presente emenda para que Poder Executivo viabilize a correção dessa distorção.

Sala da Comissão,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2021**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP)	024; 025; 027
Deputado Federal Aliel Machado (PSB/PR)	001
Deputada Federal Lídice da Mata (PSB/BA)	002; 010
Deputado Federal Felício Laterça (PSL/RJ)	003
Deputado Federal Milton Coelho (PSB/PE)	004; 011
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	005; 006; 007
Deputado Federal Bira do Pindaré (PSB/MA)	008; 009
Deputado Federal Camilo Capiberibe (PSB/AP)	012; 013
Deputado Federal Tadeu Alencar (PSB/PE)	014; 018
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	015; 016; 017
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	019
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	020
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	021
Deputado Federal Danilo Cabral (PSB/PE)	022; 023
Senador Plínio Valério (PSDB/AM)	026

TOTAL DE EMENDAS: 27



[Página da matéria](#)



**PLN 8/2021
00001****PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2021.****EMENDA Nº _____
(DO SR. ALIEL MACHADO)**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional - Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 220 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Av. Ernesto Vilela, 668 | 1º andar, sala 12 – Bairro Nova Rússia | CEP 84070-000 – Ponta Grossa/PR
Telefones: (61) 3215-5220 | (42) 3025-4245
www.alielmachado.com.br | dep.alielmachado@camara.leg.br



CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência – Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I, da Lei nº 11.504, de 2007)

VALOR: 1.888.194.595

JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I têm se mostrado imprescindíveis para superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19.

Congresso Nacional - Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 220 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Av. Ernesto Vilela, 668 | 1º andar, sala 12 – Bairro Nova Rússia | CEP 84070-000 – Ponta Grossa/PR
Telefones: (61) 3215-5220 | (42) 3025-4245
www.alielmachado.com.br | dep.alielmachado@camara.leg.br



Assim, torna-se ainda mais urgente a discussão sobre o fomento público à CT&I. Os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB.

Já o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB.

Na contramão dos países mais inovadores, o Brasil perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos. Ocupa hoje a 62ª posição, em 131 países, o que não é compatível, mesmo tendo caído para 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo, com a capacidade econômica e social do país.

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso.

Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais.

O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.



Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação. Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica, conforme quadro abaixo:

Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC. DE DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M. CIÊNCIA, TECNOL. E INOV.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								1.782.911.022
	Operação Especial								1.782.911.022
0902 0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	19 572							1.782.911.022
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional								1.782.911.022
			F	S-IFI	0	90	0	134	116.807.780
			F	S-IFI	0	90	0	135	56.117.733
			F	S-IFI	0	90	0	141	51.540.447
			F	S-IFI	0	90	0	142	759.932.274
			F	S-IFI	0	90	0	150	1.391.570
			F	S-IFI	0	90	0	172	43.055.433
			F	S-IFI	0	90	0	180	754.065.785
Total									1.782.911.022

Aprovado este PLN 8 como está **empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.**

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, **não** cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e **sim** a Conselho Diretor dos Fundos Setoriais, assessorado pelo

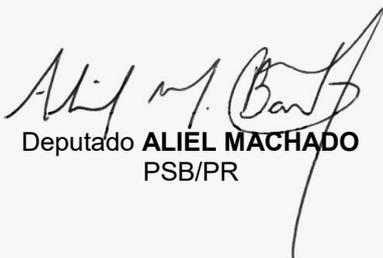


Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, **mas não carregando recursos a empresas privadas.**

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes. Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.



Deputado **ALIEL MACHADO**
PSB/PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

PLN 8/2021
00002

PLN Nº 8, DE 2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender **ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT **são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT**, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de
Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações
e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I, da
Lei nº 11.504, de 2007)**

VALOR: 1.888.194.595





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I têm se mostrado imprescindíveis para superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19.

Assim, torna-se ainda mais urgente a discussão sobre o fomento público à CT&I.

Os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB.

Já o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB.

Na contramão dos países mais inovadores, o Brasil perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos.

Ocupa hoje a 62ª posição, em 131 países, o que não é compatível, mesmo tendo caído para 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo, com a capacidade econômica e social do país.

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso.

Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais.

O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica, conforme quadro abaixo:

Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								1.782.911.022
	Operação Especial								1.782.911.022
0902	0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	19	572						1.782.911.022
0902	0A37 0001 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional								1.782.911.022
			F	5-IFI	0	90	0	134	116.807.780
			F	5-IFI	0	90	0	135	56.117.733
			F	5-IFI	0	90	0	141	51.540.447
			F	5-IFI	0	90	0	142	759.932.274
			F	5-IFI	0	90	0	150	1.391.570
			F	5-IFI	0	90	0	172	43.055.433
			F	5-IFI	0	90	0	180	754.065.785
Total									1.782.911.022

Aprovado este PLN 8 como está **empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.**

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, **não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim a Conselho Diretor dos Fundos Setoriais, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).**

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, **mas não carreando recursos a empresas privadas.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes.

Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 08, DE 2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 – Reserva de Contingência – Financeira – Reserva de
Contingência – Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive
doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595**SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I,
da Lei nº 11.540, de 2007)****VALOR: 1.888.194.595**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) têm se mostrado imprescindíveis para superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19. Como referência, os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB. Na contramão deste processo, o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB, e, como consequência disso, perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos.

O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) está em vias de colapso, pois sofre as consequências dos sucessivos cortes orçamentários que comprometem o desenvolvimento de pesquisas nas universidades e institutos de ciência e tecnologia, afetando seriamente a formação adequada de profissionais, os quais já estão em mudança para outros países para continuarem seus projetos, o que denominamos de “fuga de cérebros”. Além disso, é importante salientar também que o investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

Como desdobramento das informações supracitadas, precisamos considerar uma alteração no PLN 8, pois, da forma como está, este envia mais de R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para inovação em empresas na forma de crédito, por meio de empréstimo à Financiadora de Estudos e Projetos, o que será adicionado aos R\$ 1,78 bilhão que já foi direcionado para o mesmo fim para as atividades inovadoras. Com isso, há R\$ 3,66 bilhões de orçamento reembolsável para o FNDCT para o ano de 2021.

Entende-se que esta ação é derivada da Lei Complementar 177/2021, a qual foi relevante para a C,T&I, no sentido de descontingenciar o FNDCT, além de transformá-lo em fundo financeiro, permitindo assim, uma maior estabilidade para a aplicação de políticas públicas para o setor. Contudo, a mesma lei muda o teto

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

do recurso reembolsável de 25% para 50%, desvirtuando um pouco a característica do FNDCT.

O orçamento reembolsável é relevante para a indústria nacional, o crédito aplicado pela Finep nas empresas brasileiras tem gerado retornos de grande escala para estas, contudo é importante observar que o valor aplicado de 25% do FNDCT anualmente é mais que suficiente para este fim. O uso de 50% do fundo para operações de crédito vai gerar dois grandes problemas ao SNCTI, primeiramente não haverá capacidade suficiente de se colocar 50% do fundo em políticas creditícias, já que a Finep trabalha anualmente com 25% e considera este percentual suficiente para as atividades de crédito para as empresas inovadoras. Com isto em mente, um aumento para 50% vai gerar a necessidade de se aplicar os recursos em projetos com menores características inovadoras ou então, este recurso, os 25% (50% - 25%) adicionais poderão ser entesourados na empresa, o que se considera desperdício de recurso.

Por outro lado, ao passar de 25% para 50% dos recursos reembolsáveis do FNDCT estamos reduzindo de 75% para 50% os recursos não reembolsáveis deste, estes recursos, por serem a fundo perdido, são cruciais para o desenvolvimento de ações em pesquisa básica e aplicada, além de uso tecnológico para produtos e serviços inovadores. Tais recursos atuam em ações inovadoras mais disruptivas, em que não há praticamente nenhuma forma de financiamento, pois possuem muito risco. Dessa forma, o recurso não reembolsável do FNDCT é o responsável pela criação do Laboratório Sírius, do Supercomputador, entre outras estruturas de ciência e de tecnologia que não seriam viabilizadas por recursos que exigissem retorno financeiro de contrapartida.

Desta maneira, com uma visão de custo de oportunidade, deve ser considerado o orçamento de R\$ 1,88 bilhão para os recursos não reembolsáveis, pois estes possuem mais demanda, além de serem cruciais para que o país almeje ser um dos mais desenvolvidos no planeta. Há de se entender que os recursos reembolsáveis também são importantes, mas estes já foram atendidos na LOA 2021, com o orçamento de R\$ 1,78 bilhão, o que vai ser suficiente para a política creditícia do fundo para 2021.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Ademais, é importante salientar também que não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim ao Conselho Diretor deste fundo, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.540/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência – RC do FNDCT, é fundamental que tais recursos passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

FLECÍCIO LATERÇA
PSL / RJ

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

PLN 8/2021
00004

PLN Nº 8, DE 2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender **ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT **são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT**, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO

CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênio

ESF: F

GND:

9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico **Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I, da Lei nº 11.504, de 2007)**

VALOR: 1.888.194.595

JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I têm se mostrado imprescindíveis para superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19.

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Assim, torna-se ainda mais urgente a discussão sobre o fomento público à CT&I.

Os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB.

Já o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB.

Na contramão dos países mais inovadores, o Brasil perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos.

Ocupa hoje a 62ª posição, em 131 países, o que não é compatível, mesmo tendo caído para 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo, com a capacidade econômica e social do país.

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso.

Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais.

O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação.

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica, conforme quadro abaixo:

Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								1.782.911.022
	Operação Especial								1.782.911.022
0902 0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	19 572							1.782.911.022
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional		F	5-IFI	0	90	0	134	116.807.780
			F	5-IFI	0	90	0	135	56.117.733
			F	5-IFI	0	90	0	141	51.540.447
			F	5-IFI	0	90	0	142	759.932.274
			F	5-IFI	0	90	0	150	1.391.570
			F	5-IFI	0	90	0	172	43.055.433
			F	5-IFI	0	90	0	180	754.065.785
Total									1.782.911.022

Aprovado este PLN 8 como está **empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.**

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, **não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT**, e sim a **Conselho Diretor dos Fundos Setoriais**, assessorado pelo **Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT**, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, **mas não carreando recursos a empresas privadas.**

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes.

Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Atenciosamente



Deputado **MILTON COELHO**
PSB-PE



PLN 8/2021
00005

Emenda nº
(ao PLN nº 8, de 2021)

CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 99.999.0999.0Z00 - Reserva de
Contingência - Financeira 99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira -
Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive
doações e convênio
ESF: F
GND: 9
RP: 0
MODALIDADE: 99
IU: 0
FONTE: 172
VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.20I4.0001
Programa: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 20I4 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e estratégicas
ESF: F
GND 3: R\$ 944.097.297,50

GND 4: R\$ 944.097.297,50

RP 2
MODALIDADE: 99
VALOR: 1.888.194.595

Justificativa

É fundamental que, nos termos da LC 177, os valores para o FNDCT sejam disponibilizados de forma a contemplar as necessidades de ciência, tecnologia e inovação, considerando todos os atores envolvidos. Para tanto, a presente emenda propõe remanejar recursos de financiamento de projetos, que apenas atendem às empresas capazes de tomar crédito, para as despesas primárias do FNDCT, vinculadas ao fomento à pesquisa e desenvolvimento em áreas básicas e estratégicas.

Senador Jean Paul Prates
PT-RN



**PLN 8/2021
00006****Emenda nº
(ao PLN nº 8, de 2021)**

Tipo de Emenda: Aditiva

Referência: Lei n.º 14.144/2021.

Texto Proposto:

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao PLN nº 8, de 2021:

“Art. Os projetos de lei para abertura de crédito adicional para atendimento ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, serão precedidos de deliberação do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nos termos do inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 .”

JUSTIFICATIVA

O inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, dispõe que o Conselho Diretor do FNDCT aprovará a programação orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT, respeitando as políticas, diretrizes e normas definidas.

A presente emenda trata apenas do cumprimento do referido dispositivo legal, para efeito de encaminhamento ao Congresso Nacional de PLNs para descontingenciar os recursos do FNDCT, conforme definido na LC 177.

Pede-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2021

**Senador Jean Paul Prates
PT-RN**



**PLN 8/2021
00007****Emenda nº
(ao PLN nº 8, de 2021)****Tipo de Emenda:** Aditiva**Referência:** Lei n.º 14.144/2021.**Texto Proposto:**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao PLN nº 8, de 2021:

“Art. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.”

JUSTIFICATIVA

A LC 177/2021 estabeleceu a proibição de contingenciamento dos recursos do FNDCT. Ademais, definiu que os recursos do FNDCT não podem ser alocados em reserva de contingência, de modo que as receitas a ele vinculadas não sejam esterilizadas e se tornem mero instrumento de ampliação do resultado primário. No entanto, o orçamento de 2021 foi aprovado com cerca de R\$ 5 bilhões na reserva de contingência, o que corresponde a mais de 90% da dotação do fundo. Ou seja, o fundo estará inviabilizado se mantido o atual contingenciamento. O governo deveria ter garantido na aprovação do orçamento a retirada dos recursos do FNDCT da reserva de contingência.

Mesmo considerando as regras fiscais, era possível fazê-lo, tendo em vista que, mesmo após a sanção com vetos, o orçamento deverá conter cerca de R\$ 18 bilhões de emenda de relator. Isto é, a lei orçamentária está descumprindo o dispositivo citado da LC 177.

Para adequar o orçamento à legislação vigente, é suficiente o governo encaminhar proposta de crédito adicional ao Congresso Nacional, retirando os recursos do FNDCT da reserva de contingência e liberando-os para seus fins legais, a saber, o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico. Não há necessidade de ato legal adicional para o governo disponibilizar os recursos ao FNDCT por meio de um crédito ao orçamento de 2021. No entanto, caso o governo federal não tome as providências imediatamente, a presente emenda prevê que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional em até 15



(quinze) dias após a sanção da Lei, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, retirando os recursos do FNDCT da reserva de contingência.

Convém lembrar que o Brasil ainda sente os efeitos da pandemia do coronavírus, com elevado número de casos e óbitos por Covid. Além da crise sanitária, há as implicações sobre a economia e a renda das famílias. Segundo dados da PnadC/IBGE, já são 14,8 milhões de desempregados. Neste contexto, o FNDCT é um instrumento essencial para o desenvolvimento da vacina contra a Covid, combate à crise e retomada do desenvolvimento, com indução do desenvolvimento científico e tecnológico e da inovação.

Uma das áreas em que o FNDCT tem resultados exitosos é o apoio à pesquisa em saúde e ao complexo econômico e industrial de saúde, tendo contribuído para o adensamento do seu tecido produtivo, com redução de nossa dependência externa no setor, geração de empregos e disponibilização de produtos estratégicos de saúde à população no âmbito do SUS.

Pede-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2021

Senador Jean Paul Prates
PT-RN



**PLN 8/2021
00008****EMENDA AO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2021**

PLN Nº 8, DE 2021

EMENDA Nº**TEXTO DA EMENDA**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, **não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional do restante da reserva de contingência do FNDCT, em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, ouvido antes o Conselho Diretor do FNDCT.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso. Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais. O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).



Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação. Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica.

Aprovado este PLN 8 como está empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim a Conselho Diretor dos Fundos Setoriais, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, mas não carreando recursos a empresas privadas.

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes. Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Deputado Federal BIRA DO PINDARÉ
PSB/MA



PLN Nº 8, DE 2021

**PLN 8/2021
00009
EMENDA Nº XX**

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender **ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT **são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT**, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I, da Lei nº 11.504, de 2007)

VALOR: 1.888.194.595

JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I têm se mostrado imprescindíveis para superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19.

Assim, torna-se ainda mais urgente a discussão sobre o fomento público à CT&I.

Os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB.

Já o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB.



Na contramão dos países mais inovadores, o Brasil perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos.

Ocupa hoje a 62ª posição, em 131 países, o que não é compatível, mesmo tendo caído para 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo, com a capacidade econômica e social do país.

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso.

Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais.

O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação.

Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica, conforme quadro abaixo:



Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								1.782.911.022	
Operação Especial										
0902	0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	19	572						1.782.911.022	
0902	0A37 0001 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional								1.782.911.022	
				F	5-IFI	0	90	0	134	116.807.780
				F	5-IFI	0	90	0	135	56.117.733
				F	5-IFI	0	90	0	141	51.540.447
				F	5-IFI	0	90	0	142	759.932.274
				F	5-IFI	0	90	0	150	1.391.570
				F	5-IFI	0	90	0	172	43.055.433
				F	5-IFI	0	90	0	180	754.065.785
Total									1.782.911.022	

Aprovado este PLN 8 como está **empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.**

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, **não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT**, e sim a **Conselho Diretor dos Fundos Setoriais**, assessorado pelo **Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT**, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, **mas não carregando recursos a empresas privadas.**

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes.

Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Lídice da Mata - PSB/BA**

PLN 8/2021
00010

PLN Nº 8, DE 2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional do restante da reserva de contingência do FNDCT, em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, ouvido antes o Conselho Diretor do FNDCT.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso. Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais. O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação. Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica.

Aprovado este PLN 8 como está empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim a Conselho Diretor dos Fundos Setoriais, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, mas não carreando recursos a empresas privadas.

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes. Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Deputada Lídice da Mata
PSB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

PLN 8/2021
00011

PLN Nº 8, DE 2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, **não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional do restante da reserva de contingência do FNDCT, em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, ouvido antes o Conselho Diretor do FNDCT.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso. Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais. O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação. Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica.

Aprovado este PLN 8 como está empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim a Conselho Diretor dos Fundos Setoriais, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, mas não carreando recursos a empresas privadas.

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes. Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Atenciosamente



Deputado **MILTON COELHO**
PSB-PE

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br



PLN N° 8, DE 2021

PLN 8/2021
00012
EMENDA N°EMENDA
(Deputado Camilo Capiberibe)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender **ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT **são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT**, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I, da Lei nº 11.504, de 2007)

VALOR: 1.888.194.595

JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I têm se mostrado imprescindíveis para superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19.

Assim, torna-se ainda mais urgente a discussão sobre o fomento público à CT&I.

Os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB.

Já o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB.



Na contramão dos países mais inovadores, o Brasil perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos.

Ocupa hoje a 62ª posição, em 131 países, o que não é compatível, mesmo tendo caído para 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo, com a capacidade econômica e social do país.

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso.

Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais.

O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação.

Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica, conforme quadro abaixo:



Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								1.782.911.022
Operação Especial									
0902 0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	19 572							1.782.911.022
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional								1.782.911.022
			F	5-IFI	0	90	0	134	116.807.780
			F	5-IFI	0	90	0	135	56.117.733
			F	5-IFI	0	90	0	141	51.540.447
			F	5-IFI	0	90	0	142	759.932.274
			F	5-IFI	0	90	0	150	1.391.570
			F	5-IFI	0	90	0	172	43.055.433
			F	5-IFI	0	90	0	180	754.065.785
Total									1.782.911.022

Aprovado este PLN 8 como está **empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.**

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, **não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT**, e sim a **Conselho Diretor dos Fundos Setoriais**, assessorado pelo **Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT**, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, **mas não carreando recursos a empresas privadas.**

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes.

Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Deputado Camilo Capiberibe

PSB/AP



**PLN 8/2021
00013**

PLN Nº 8, DE 2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, **não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional do restante da reserva de contingência do FNDCT, em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, ouvido antes o Conselho Diretor do FNDCT.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso. Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais. O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação. Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica.



Aprovado este PLN 8 como está empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim a Conselho Diretor dos Fundos Setoriais, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, mas não carreando recursos a empresas privadas.

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes. Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Deputado CAMILO CAPIBERIBE – PASB AP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

PLN 8/2021
00014

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2021

EMENDA Nº _____ (DO SR. TADEU ALENCAR)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender **ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT **são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT**, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 8º andar - Gabinete 820 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5820 | E-mail: dep.tadeualencar@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO

CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico **Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I, da Lei nº 11.504, de 2007)**

VALOR: 1.888.194.595

JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT & I têm se mostrado imprescindíveis para a superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19. Assim, torna-se ainda mais urgente a discussão sobre o fomento público à CT & I.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 8º andar - Gabinete 820 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5820 | E-mail: dep.tadeualencar@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

Os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB. Já o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB.

Na contramão dos países mais inovadores, o Brasil perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos. Ocupa, hoje, a 62ª posição, de 131 países, o que não é compatível com a capacidade econômica e social do país, mesmo com a sua queda para a 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo.

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso. Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais. O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Pelo contrário, prejudica, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável). Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação.

Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para a mesma rubrica, conforme quadro abaixo:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
 Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC. DE DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M. CIÊNCIA, TECNOL. E INOV.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	FU	Pte	Valor
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Reforma								1.782.911.022
	Operação Especial								1.782.911.022
0902 0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.548, de 2007)	19 572							1.782.911.022
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.548, de 2007) - Nacional		F	5-01	0	90	0	134	116.807.780
			F	5-01	0	90	0	135	56.117.733
			F	5-01	0	90	0	141	51.540.447
			F	5-01	0	90	0	142	750.832.274
			F	5-01	0	90	0	150	1.391.570
			F	5-01	0	90	0	172	43.055.433
			F	5-01	0	90	0	180	754.085.785
Total									1.782.911.022

Aprovado este PLN 8 como está, **empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021**, recursos que deveriam ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, **não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT**, e sim ao **Conselho Diretor dos Fundos Setoriais**, assessorado pelo **Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT**, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, **mas não carreando recursos a empresas privadas**. Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes.

Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado TADEU ALENCAR
PSB/PE





**PLN 8/2021
00015**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Emenda nº

(ao PLN nº 8, de 2021)

Aditiva

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao PLN nº 8, de 2021:

“Art. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A LC 177/2021 estabeleceu a proibição de contingenciamento dos recursos do FNDCT. Ademais, definiu que os recursos do FNDCT não podem ser alocados em reserva de contingência, de modo que as receitas a ele vinculadas não sejam esterilizadas e se tornem mero instrumento de ampliação do resultado primário. No entanto, o orçamento de 2021 foi aprovado com cerca de R\$ 5 bilhões na reserva de contingência, o que corresponde a mais de 90% da dotação do fundo. Ou seja, o fundo estará inviabilizado se mantido o atual contingenciamento. O governo deveria ter garantido na aprovação do orçamento a retirada dos recursos do FNDCT da reserva de contingência.

Mesmo considerando as regras fiscais, era possível fazê-lo, tendo em vista que, mesmo após a sanção com vetos, o orçamento deverá conter cerca de R\$ 18 bilhões de emenda de relator. Isto é, a lei orçamentária está descumprindo o dispositivo citado da LC 177.

Para adequar o orçamento à legislação vigente, é suficiente o governo encaminhar proposta de crédito adicional ao Congresso Nacional, retirando os recursos do FNDCT da reserva de contingência e liberando-os para seus fins legais, a saber, o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico. Não há necessidade de ato legal adicional para o governo disponibilizar os recursos ao FNDCT por meio de um crédito ao orçamento de 2021. No entanto, caso o governo federal não tome as providências imediatamente, a



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

presente emenda prevê que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional em até 15 (quinze) dias após a sanção da Lei, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, retirando os recursos do FNDCT da reserva de contingência.

Convém lembrar que o Brasil ainda sente os efeitos da pandemia do coronavírus, com elevado número de casos e óbitos por Covid. Além da crise sanitária, há as implicações sobre a economia e a renda das famílias. Segundo dados da PnadC/IBGE, já são 14,8 milhões de desempregados. Neste contexto, o FNDCT é um instrumento essencial para o desenvolvimento da vacina contra a Covid, combate à crise e retomada do desenvolvimento, com indução do desenvolvimento científico e tecnológico e da inovação.

Uma das áreas em que o FNDCT tem resultados exitosos é o apoio à pesquisa em saúde e ao complexo econômico e industrial de saúde, tendo contribuído para o adensamento do seu tecido produtivo, com redução de nossa dependência externa no setor, geração de empregos e disponibilização de produtos estratégicos de saúde à população no âmbito do SUS.

Pede-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de de 2021

Senador Rogério Carvalho

PT-SE





**PLN 8/2021
00016**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Emenda nº

(ao PLN nº 8, de 2021)

Altere-se o PLN nº 8, de 2021, conforme segue:

CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO

CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira 99.999.0999.0Z00.6479 -

Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos
provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.2014.0001

Programa: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Ação: 2014 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e estratégicas

ESF: F

GND 3: R\$ 944.097.297,50

GND 4: R\$ 944.097.297,50

RP 2

MODALIDADE: 99

VALOR: 1.888.194.595

Justificativa

É fundamental que, nos termos da LC 177, os valores para o FNDCT sejam disponibilizados de forma a contemplar as necessidades de ciência, tecnologia e inovação, considerando todos os atores envolvidos. Para tanto, a presente emenda propõe remanejar recursos de financiamento de projetos,



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

que apenas atendem às empresas capazes de tomar crédito, para as despesas primárias do FNDCT, vinculadas ao fomento à pesquisa e desenvolvimento em áreas básicas e estratégicas.

Pede-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, de de 2021

Senador Rogério Carvalho
PT-SE





**PLN 8/2021
00017**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Emenda nº

(ao PLN nº 8, de 2021)

Aditiva

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao PLN nº 8, de 2021:

“Art. Os projetos de lei para abertura de crédito adicional para atendimento ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, serão precedidos de deliberação do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nos termos do inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, dispõe que o Conselho Diretor do FNDCT aprovará a programação orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT, respeitando as políticas, diretrizes e normas definidas.

A presente emenda trata apenas do cumprimento do referido dispositivo legal, para efeito de encaminhamento ao Congresso Nacional de PLNs para descontingenciar os recursos do FNDCT, conforme definido na LC 177.

Pede-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, de de 2021

Senador Rogério Carvalho

PT-SE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

PLN 8/2021
00018

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2021

EMENDA Nº _____
(DO SR. TADEU ALENCAR)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, **não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional do restante da reserva de contingência do FNDCT, em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, ouvido antes o Conselho Diretor do FNDCT.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 8º andar - Gabinete 820 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5820 | E-mail: dep.tadeualencar@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso. Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais. O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação. Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica.

Aprovado este PLN 8 como está empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim a Conselho Diretor dos Fundos Setoriais, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 8º andar - Gabinete 820 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5820 | E-mail: dep.tadeualencar@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL TADEU ALENCAR PSB/PE

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, mas não carreando recursos a empresas privadas.

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes. Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado TADEU ALENCAR
PSB/PE



**PLN 8/2021
00019****EMENDA Nº - CONGRESSO NACIONAL****(Ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2021)**

Dê-se ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2021, a seguinte redação:

“O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”. (NR)



CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

TECNOLÓGICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 99.999.0999.0Z00 - Reserva de

Contingência - Financeira 99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.2014.0001

Programa: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Ação: 2014 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e estratégicas

ESF: F

GND 3: R\$ 944.097.297,50

GND 4: R\$ 944.097.297,50

RP 2

MODALIDADE: 99

VALOR: 1.888.194.595



JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) têm se mostrado imprescindíveis para a superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19. Como referência, os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB. Na contramão deste processo, o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB, e, como consequência disso, perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos.

O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) está em vias de colapso, pois sofre as consequências dos sucessivos cortes orçamentários que comprometem o desenvolvimento de pesquisas nas universidades e institutos de ciência e tecnologia, afetando seriamente a formação adequada de profissionais, os quais já estão em mudança para outros países para continuarem seus projetos, o que denominamos de “fuga de cérebros”. Além disso, é importante salientar também que o investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

Como desdobramento das informações supracitadas, precisamos considerar uma alteração no PLN 8, pois, da forma como está, este envia mais de R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para inovação em empresas na forma de crédito, por meio de empréstimo à Financiadora de Estudos e Projetos, o que será adicionado aos R\$ 1,78 bilhão que já foi direcionado para o mesmo fim para as atividades inovadoras. Com isso, há R\$ 3.66 bilhões de orçamento reembolsável para o FNDCT para o ano de 2021.

Entende-se que esta ação é derivada da Lei Complementar 177/2021, a qual foi relevante para a C,T&I, no sentido de descontingenciar o FNDCT, além de transformá-lo em fundo financeiro, permitindo assim, uma maior estabilidade para a aplicação de políticas públicas para o setor. Contudo, a mesma lei muda o teto do recurso reembolsável de 25% para 50%, desvirtuando um pouco a característica do FNDCT.

O orçamento reembolsável é relevante para a indústria nacional, o crédito aplicado pela Finep nas empresas brasileiras tem gerado retornos de grande escala para estas. No entanto, o uso de 50% do fundo para operações de crédito vai gerar dois grandes problemas ao SNCTI, primeiramente não haverá capacidade suficiente de se colocar 50% do fundo em políticas creditícias, já que a Finep trabalha anualmente com 25%.

Por outro lado, ao passar de 25% para 50% dos recursos reembolsáveis do FNDCT estamos reduzindo de 75% para 50% os recursos não reembolsáveis. Eles são cruciais para o desenvolvimento de ações em pesquisa básica e aplicada, além de uso tecnológico para produtos e serviços inovadores. Tais recursos atuam em ações inovadoras mais disruptivas, em que não há praticamente nenhuma forma de financiamento, pois possuem muito risco. Dessa forma, o recurso não reembolsável do FNDCT é o responsável pela criação do Laboratório Sírius, do Supercomputador, entre outras estruturas de ciência e de tecnologia que não seriam viabilizadas por recursos que exigissem retorno financeiro de contrapartida.



Desta maneira, com uma visão de custo de oportunidade, deve ser considerado o orçamento de R\$ 1,88 bilhão para os recursos não reembolsáveis, pois estes possuem mais demanda, além de serem cruciais para que o país almeje ser um dos mais desenvolvidos no planeta. Há de se entender que os recursos reembolsáveis também são importantes, mas estes já foram atendidos na LOA 2021, com o orçamento de R\$ 1,78 bilhão.

Ademais, é importante salientar também que não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim ao Conselho Diretor deste fundo, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.540/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência – RC do FNDCT, é fundamental que tais recursos passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Senador Randolfe Rodrigues
Líder da REDE no Senado





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 8/2021

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

SUPLEMENTAR no Anexo I:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

Funcional Programática: 19.572.2208.20UQ.0025 - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil – No Estado da Paraíba

GDN: 4 RP: 2 MA: 40 FTE: 172

Valor R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

CANCELAR no Anexo I:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov

Funcional Programática: 19.572.0902.0A37.0001- Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional

GDN: 5 RP: 0 MA: 90 FTE: 172

Valor R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dotar municípios com recursos federais necessários para implantação de Modelos de Negócios para Centros de Estudos e Inovação, como base para apresentação ao poder público, instituições de ensino, empresariados e da sociedade civil no estabelecimento de parcerias. Neste sentido, os recursos serão direcionados à implantação de CEEI - Centros de Estudos de Excelência e Inovação, em municípios do Estado da Paraíba.

Data: 31/05/2021

4088 – Veneziano Vital do Rêgo - MDB /PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PLN 8/2021
00021

EMENDA No _____ CMO
(ao PLN nº 8, de 2021)

Acrescente-se, onde couber no PLN nº 8, de 2021, o seguinte artigo:

“Art. XX Em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, e de acordo com o disposto no Art. 166, § 3º, III, “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei para abertura de crédito adicional, com o objetivo de adequar a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.”

JUSTIFICAÇÃO

Entrou em vigor em 26/03/2021 a Lei Complementar nº 177/2021, que acrescenta o § 3º ao artigo 11 da Lei 11.540/2007, vedando a alocação orçamentária, em reserva de contingência de natureza primária ou financeira, dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT. Tal fato deu-se após a aprovação, no Congresso, do PLOA para 2021, razão pela qual o ordenamento orçamentário ficou em desacordo com a Lei Complementar acima citada, sendo imprescindível a sua correção.

Essa inadequação força o Poder Executivo a recorrer a créditos adicionais, com a edição de atos infralegais (decretos e outros normativos), por meio das autorizações já existentes no art. 4º da LOA 2021, ou ao envio de Projetos de Lei ao Congresso Nacional.

O art. 4º da Lei 14.144/2021 (LOA 2021), diz:

“Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei, desde que compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações decorrentes de emendas, ressalvadas as disposições dos §§ 7º a 9º, e atendam as seguintes condições:”

Em função desse desencontro entre a aprovação do PLOA 2021 e a promulgação da LC 177/2021, não houve a absorção, ou qualquer menção ao disciplinamento imposto pelo § 3º do art. 11 da Lei 11.540/2077, forçando o Poder Executivo a utilizar os dispositivos do art. 4º da LOA 2021 para viabilizar o cumprimento do seu regramento.

Em razão disso, para que corrigir essa lacuna, se faz necessária a aprovação da presente emenda para que Poder Executivo viabilize a correção dessa distorção.

Sala da Comissão,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PLN Nº 8, DE 2021

PLN 8/2021
00022
EMENDA Nº XX

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender **ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT **são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT**, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis (art. 12, I, da Lei nº 11.504, de 2007)

VALOR: 1.888.194.595

JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I têm se mostrado imprescindíveis para superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19.

Assim, torna-se ainda mais urgente a discussão sobre o fomento público à CT&I.

Os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB.

Já o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB.



Na contramão dos países mais inovadores, o Brasil perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos.

Ocupa hoje a 62ª posição, em 131 países, o que não é compatível, mesmo tendo caído para 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo, com a capacidade econômica e social do país.

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso.

Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais.

O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação.

Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimbou 1,78 bilhão para mesma rubrica, conforme quadro abaixo:



Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								1.782.911.022
Operação Especial									
0902 0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	19 572							1.782.911.022
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional								1.782.911.022
			F	5-IFI	0	90	0	134	116.807.780
			F	5-IFI	0	90	0	135	56.117.733
			F	5-IFI	0	90	0	141	51.540.447
			F	5-IFI	0	90	0	142	759.932.274
			F	5-IFI	0	90	0	150	1.391.570
			F	5-IFI	0	90	0	172	43.055.433
			F	5-IFI	0	90	0	180	754.065.785
Total									1.782.911.022

Aprovado este PLN 8 como está **empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.**

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, **não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT**, e sim a **Conselho Diretor dos Fundos Setoriais**, assessorado pelo **Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT**, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, **mas não carreando recursos a empresas privadas.**

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes.

Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Danilo Cabral
Deputado Federal
PSB/PE



**PLN 8/2021
00023**

PLN Nº 8, DE 2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, **não reembolsáveis**, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.504, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional do restante da reserva de contingência do FNDCT, em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, ouvido antes o Conselho Diretor do FNDCT.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, consolidado nas últimas décadas, está em vias de colapso. Os sucessivos cortes orçamentários precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando seriamente a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais. O investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

O PLN 8, por sua vez, em nada contribui para alterar este quadro. Prejudica, diferentemente, pois envia mais R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para pesquisa em empresas (reembolsável).

Firmas que, diferentemente de Institutos de Pesquisa, universidades, pesquisadores, cientistas, Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, Organizações Sociais - OSs e mesmo parcerias entre ICTs e empresas, têm capacidade para financiar P&D através de recursos próprios ou de bancos.

Usar a FINEP (Secretaria-executiva do FNDCT) como banco, através da larga concessão de empréstimo subsidiado para entes privados, é desvirtuar sua função de Agência de Inovação. Aliás, erro redundante em relação a CT&I este envio de mais R\$ 1,88 bilhão para empresas proposto pelo PLN 8, visto que a LOA de 2021 já carimboou 1,78 bilhão para mesma rubrica.



Aprovado este PLN 8 como está empresas abocanharão R\$ 3,66 bilhões usando, como fonte de financiamento, dinheiro público subvencionado previsto na LOA de 2021.

Recursos que eram para ser transferidos a quem realmente precisa, de forma não reembolsável, quais sejam os INCTs e pesquisadores.

Ademais, não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim a Conselho Diretor dos Fundos Setoriais, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.504/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência - RC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, é fundamental que os recursos incluídos na RC do FNDCT passem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC, mas não carreando recursos a empresas privadas.

Estas já têm bancos privados e públicos e o próprio BNDES para alavancar dinheiro para pesquisas, sem contar suas próprias fontes. Não é a FINEP e muito menos o FNDCT que deve ser este agente.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Deputado Danilo Cabral



**PLN 8/2021
00024**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

**Emenda nº
(ao PLN nº 8, de 2021)****Tipo emenda**

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 99.999.0999.0Z00 - Reserva de
Contingência - Financeira 99.999.0999.0Z00.6479 - Reserva de Contingência - Financeira -
Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive
doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.20I4.0001
Programa: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 20I4 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e estratégicas

ESF: F

GND 3: R\$ 944.097.297,50

GND 4: R\$ 944.097.297,50

RP 2

MODALIDADE: 99

VALOR: 1.888.194.595

Justificativa

É fundamental que, nos termos da LC 177, os valores para o FNDCT sejam disponibilizados de forma a contemplar as necessidades de ciência, tecnologia e inovação, considerando todos os atores envolvidos. Para tanto, a presente emenda propõe remanejar recursos de financiamento de projetos, que apenas atendem às empresas capazes de tomar crédito, para as despesas primárias do FNDCT, vinculadas ao fomento à pesquisa e desenvolvimento em áreas básicas e estratégicas.

Deputado Nilto Tatto**PT-SP**

**PLN 8/2021
00025**CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP**Emenda nº
(ao PLN nº 8, de 2021)****Tipo de Emenda:****Referência:** Lei n.º 14.144/2021.**Texto Proposto:**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao PLN nº 8, de 2021:

“Art. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional em até 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Lei, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.”

JUSTIFICATIVA

A LC 177/2021 estabeleceu a proibição de contingenciamento dos recursos do FNDCT. Ademais, definiu que os recursos do FNDCT não podem ser alocados em reserva de contingência, de modo que as receitas a ele vinculadas não sejam esterilizadas e se tornem mero instrumento de ampliação do resultado primário. No entanto, o orçamento de 2021 foi aprovado com cerca de R\$ 5 bilhões na reserva de contingência, o que corresponde a mais de 90% da dotação do fundo. Ou seja, o fundo estará inviabilizado se mantido o atual contingenciamento. O governo deveria ter garantido na aprovação do orçamento a retirada dos recursos do FNDCT da reserva de contingência.

Mesmo considerando as regras fiscais, era possível fazê-lo, tendo em vista que, mesmo após a sanção com vetos, o orçamento deverá conter cerca de R\$ 18 bilhões de emenda de relator. Isto é, a lei orçamentária está descumprindo o dispositivo citado da LC 177.

Para adequar o orçamento à legislação vigente, é suficiente o governo encaminhar proposta de crédito adicional ao Congresso Nacional, retirando os recursos do FNDCT da reserva de contingência e liberando-os para seus fins legais, a saber, o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico. Não há necessidade de ato legal adicional para o governo



disponibilizar os recursos ao FNDCT por meio de um crédito ao orçamento de 2021. No entanto, caso o governo federal não tome as providências imediatamente, a presente emenda prevê que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional em até 15 (quinze) dias após a sanção da Lei, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, retirando os recursos do FNDCT da reserva de contingência.

Convém lembrar que o Brasil ainda sente os efeitos da pandemia do coronavírus, com elevado número de casos e óbitos por Covid. Além da crise sanitária, há as implicações sobre a economia e a renda das famílias. Segundo dados da Pnad/IBGE, já são 14,8 milhões de desempregados. Neste contexto, o FNDCT é um instrumento essencial para o desenvolvimento da vacina contra a Covid, combate à crise e retomada do desenvolvimento, com indução do desenvolvimento científico e tecnológico e da inovação.

Uma das áreas em que o FNDCT tem resultados exitosos é o apoio à pesquisa em saúde e ao complexo econômico e industrial de saúde, tendo contribuído para o adensamento do seu tecido produtivo, com redução de nossa dependência externa no setor, geração de empregos e disponibilização de produtos estratégicos de saúde à população no âmbito do SUS.

Pede-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2021

Deputado Nilto Tatto
PT-SP



**PLN 8/2021
00026**

PLN Nº 8, DE 2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender ao financiamento de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis, previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 (programação constante do Anexo I).

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT são definidos pelo Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4º A dotação orçamentária prevista no art. 3º fica anulada para o cumprimento de parcela de despesa destinada ao FNDCT, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

99.999.0999.0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

99.999.0999.0Z00.6479 – Reserva de Contingência – Financeira – Reserva de
Contingência – Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas,
inclusive doações e convênio

ESF: F

GND: 9

RP: 0

MODALIDADE: 99

IU: 0

FONTE: 172

VALOR: 1.888.194.595

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Financiamentos de despesas correntes e de capital, não reembolsáveis
(art. 12, I, da Lei nº 11.540, de 2007)**

VALOR: 1.888.194.595



JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) têm se mostrado imprescindíveis para superação da crise sanitária, econômica e social, em razão da pandemia de Covid-19. Como referência, os países da OCDE investem em média mais de 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento - P&D, sendo que países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, investem mais de 4% do PIB. Na contramão deste processo, o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1% do PIB, e, como consequência disso, perdeu 15 posições no índice Global de Inovação, nos últimos dez anos.

O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) está em vias de colapso, pois sofre as consequências dos sucessivos cortes orçamentários que comprometem o desenvolvimento de pesquisas nas universidades e institutos de ciência e tecnologia, afetando seriamente a formação adequada de profissionais, os quais já estão em mudança para outros países para continuarem seus projetos, o que denominamos de “fuga de cérebros”. Além disso, é importante salientar também que o investimento escasso em P&D prejudica a inovação e a recuperação da economia.

Como desdobramento das informações supracitadas, precisamos considerar uma alteração no PLN 8, pois, da forma como está, este envia mais de R\$ 1,88 bilhão (recurso público subsidiado) para inovação em empresas na forma de crédito, por meio de empréstimo à Financiadora de Estudos e Projetos, o que será adicionado aos R\$ 1,78 bilhão que já foi direcionado para o mesmo fim para as atividades inovadoras. Com isso, há R\$ 3,66 bilhões de orçamento reembolsável para o FNDCT para o ano de 2021.



Entende-se que esta ação é derivada da Lei Complementar 177/2021, a qual foi relevante para a C,T&I, no sentido de descontingenciar o FNDCT, além de transformá-lo em fundo financeiro, permitindo assim, uma maior estabilidade para a aplicação de políticas públicas para o setor. Contudo, a mesma lei muda o teto do recurso reembolsável de 25% para 50%, desvirtuando um pouco a característica do FNDCT.

O orçamento reembolsável é relevante para a indústria nacional, o crédito aplicado pela Finep nas empresas brasileiras tem gerado retornos de grande escala para estas, contudo é importante observar que o valor aplicado de 25% do FNDCT anualmente é mais que suficiente para este fim. O uso de 50% do fundo para operações de crédito vai gerar dois grandes problemas ao SNCTI, primeiramente não haverá capacidade suficiente de se colocar 50% do fundo em políticas creditícias, já que a Finep trabalha anualmente com 25% e considera este porcentual suficiente para as atividades de crédito para as empresas inovadoras. Com isto em mente, um aumento para 50% vai gerar a necessidade de se aplicar os recursos em projetos com menores características inovadoras ou então, este recurso, os 25% (50% - 25%) adicionais poderão ser entesourados na empresa, o que se considera desperdício de recurso.

Por outro lado, ao passar de 25% para 50% dos recursos reembolsáveis do FNDCT estamos reduzindo de 75% para 50% os recursos não reembolsáveis deste, estes recursos, por serem a fundo perdido, são cruciais para o desenvolvimento de ações em pesquisa básica e aplicada, além de uso tecnológico para produtos e serviços inovadores. Tais recursos atuam em ações inovadoras mais disruptivas, em que não há praticamente nenhuma forma de financiamento, pois possuem muito risco. Dessa forma, o recurso não reembolsável do FNDCT é o responsável pela criação do Laboratório Sírius, do Supercomputador, entre outras estruturas de ciência e de tecnologia que não seriam viabilizadas por recursos que exigissem retorno financeiro de contrapartida.



Desta maneira, com uma visão de custo de oportunidade, deve ser considerado o orçamento de R\$ 1,88 bilhão para os recursos não reembolsáveis, pois estes possuem mais demanda, além de serem cruciais para que o país almeje ser um dos mais desenvolvidos no planeta. Há de se entender que os recursos reembolsáveis também são importantes, mas estes já foram atendidos na LOA 2021, com o orçamento de R\$ 1,78 bilhão, o que vai ser suficiente para a política creditícia do fundo para 2021.

Ademais, é importante salientar também que não cabe ao Ministério da Economia definir a aplicação dos recursos do FNDCT, e sim ao Conselho Diretor deste fundo, assessorado pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, conforme previsto na Lei que regulamentou o FNDCT (art. 5º, II e IV, Lei nº 11.540/07).

Neste contexto, considerando a aprovação recente da LC 177/21, que extinguiu a Reserva de Contingência – RC do FNDCT, é fundamental que tais recursos passem a compor suas despesas, conforme disposto no § 3º do art. 11 da LC.

Posto isso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Senador Plínio Valério



**PLN 8/2021
00027**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

**Emenda nº
(ao PLN nº 8, de 2021)****Tipo de Emenda:**

Referência: Lei n.º 14.144/2021.

Texto Proposto:

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao PLN nº 8, de 2021:

“Art. Os projetos de lei para abertura de crédito adicional para atendimento ao disposto na Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, serão precedidos de deliberação do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nos termos do inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 .”

JUSTIFICATIVA

O inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, dispõe que o Conselho Diretor do FNDCT aprovará a programação orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT, respeitando as políticas, diretrizes e normas definidas.

A presente emenda trata apenas do cumprimento do referido dispositivo legal, para efeito de encaminhamento ao Congresso Nacional de PLNs para descontingenciar os recursos do FNDCT, conforme definido na LC 177.

Pede-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2021

Deputado Nilto Tatto
PT-SP



Projetos de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2021

Altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

Mensagem nº 226 de 2021, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 28/05/2021 - 31/05/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 03/06/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-ALT ANEXO V LOA 2021 (EM 121 ME)



ANEXO

(Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021)

I.

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTD.	PROVIMENTO						
			NO EXERCÍCIO (7)			ANUALIZADA			
			DESPESA			TOTAL			
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
5. Poder Executivo	-	49.800	2.123.660.076	424.242.395	2.547.902.471	3.961.894.188	837.173.700	4.799.067.888	
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções - Cívicas	-	47.592	1.809.621.703	422.021.609	2.231.643.312	3.613.637.774	832.732.128	4.446.369.902	
5.1.1. Cargos e funções vagos (5)	-	12.235	471.498.650	47.347.154	518.845.804	942.997.300	94.694.308	1.037.691.608	
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (6)	-	33.829	1.325.547.094	352.052.273	1.677.599.367	2.651.094.188	704.104.546	3.355.198.734	
5.1.3. Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO	-	221	1.963.610	3.271.926	5.235.536	3.049.183	4.907.888	7.957.071	
5.1.4. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI	-	260	2.242.548	3.849.324	6.091.872	3.483.531	5.773.986	9.257.517	
5.1.5. Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF Rondonópolis/MT	-	218	1.320.967	3.227.510	4.548.477	2.062.193	4.841.266	6.903.459	
5.1.6. Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jataí/GO	-	212	1.933.509	3.138.680	5.072.189	3.001.557	4.708.020	7.709.577	
5.1.7. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE	-	303	2.731.694	4.485.943	7.217.637	4.241.198	6.728.915	10.970.113	
5.1.8. Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019 - UF Norte do Tocantins/TO	-	314	2.383.631	4.648.799	7.032.430	3.708.624	6.973.199	10.681.823	
5.2. Fixação de efetivos - Militares	-	1.187	279.820.232	-	279.820.232	279.820.232	-	279.820.232	
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.187	279.820.232	-	279.820.232	279.820.232	-	279.820.232	
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD	-	1.021	34.218.041	2.220.786	36.438.827	68.436.082	4.441.572	72.877.654	
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	178	8.737.218	-	8.737.218	17.474.436	-	17.474.436	
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	543	13.267.323	-	13.267.323	26.534.646	-	26.534.646	
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	300	12.213.500	2.220.786	14.434.286	24.427.000	4.441.572	28.868.572	
TOTAL DO ITEM I		2.578	52.549	2.444.561.660	462.848.107	2.907.409.767	4.376.391.970	883.836.129	5.260.228.990

II.

- (1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupados em março de 2020 cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2021, que venham a vagar a posteriori e que não gerem impacto orçamentário. Nesse contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratar de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.
- (2) Refere-se ao Projeto de Lei de criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais. A criação e o provimento não acarretarão impacto orçamentário, haja vista que serão provenientes de transformação de cargos existentes no âmbito da 1ª Região.
- (3) Refere-se ao Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo cujas despesas já compõem a folha de pagamento do órgão ao longo dos últimos anos e não implicam em acréscimos de despesas.
- (4) Conforme Manifestação nº 3891830 - DPGU/AUR DPGU, de 20 de agosto de 2020.
- (5) Refere-se às gratificações de que trata o inciso VI do caput do art. 110 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.
- (6) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos do disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, no Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e no Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014.
- (7) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo.

" (NR)



EM nº 00121/2021 ME

Brasília, 14 de Maio de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração do Senhor proposta de Projeto de Lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.”, com vistas à reformulação do respectivo item “5. Poder Executivo”.
2. Trata-se de alteração normativa destinada a: i. adequar os subitens referentes ao Poder Executivo federal no Anexo V da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício em curso à determinação contida no inciso III do § 2º do art. 110 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente, instituída pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020; e ii. incluir subitens autorizativos para as admissões nos cargos de direção e funções das novas Universidades Federais, criadas em 2018 e 2019.
3. Conforme preceitua o citado dispositivo da LDO-2021, as dotações orçamentárias autorizadas para o exercício atual no referido Anexo – que materializa os quantitativos físicos e financeiros permitidos para a criação de cargos, funções e gratificações, além dos provimentos de civis e militares, em atenção ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal –, devem corresponder a pelo menos metade do respectivo impacto orçamentário-financeiro anualizado.
4. Nesse diapasão, os subitens “5.4.1. Fixação de Efetivos – CBMDF” e “5.4.2. Fixação de Efetivos – PMDF” do Anexo V do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso restaram vetados, pois em complementação de voto do Relator-Geral, datada de 25 de março de 2021, foram acrescentados à proposta encaminhada pelo Poder Executivo quantitativos físicos para provimentos no âmbito dos órgãos em questão sem, contudo, o correspondente incremento nas despesas autorizadas para o exercício de 2021, ocorrendo, tão somente, alteração no impacto anualizado da autorização encaminhada, contrariando o citado inciso III do § 2º do art. 110 da LDO-2021.
5. O Projeto de Lei de retificação em tela, portanto, evita que os órgãos afetados pelo veto fiquem sem limites físicos e financeiros autorizados para os respectivos provimentos, assim como afasta futuros questionamentos acerca das disponibilidades orçamentárias que vierem a ser atestadas para o Poder Executivo federal como um todo com fundamento nas autorizações contidas no Anexo V da LOA-2021.
6. Por oportuno, esclarece-se que essas alterações propostas não modificam as dotações orçamentárias para o exercício atual, pois apenas consideram novo ajuste metodológico no impacto orçamentário-financeiro anualizado, sem alterar os recursos orçamentários alocados na peça orçamentária vigente.
7. Ademais, com o advento da Lei Complementar nº 180, de 14 de abril de 2021, que



excepcionalizou as admissões aos cargos de direção e funções das novas Universidades Federais, criadas em 2018 e 2019, às vedações impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, propõe-se inserir os subitens “5.1.3. Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO”, “5.1.4. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI”, “5.1.5. Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF Rondonópolis/MT”, “5.1.6. Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jataí/GO”, “5.1.7. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE” e “5.1.8. Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019 - UF Norte do Tocantins/TO”, ao Anexo V da LOA-2021, de modo a satisfazer o requisito constitucional exigido para os respectivos provimentos.

8. De igual maneira, a inclusão dos subitens 5.1.3 a 5.1.8 ocorre sem aumento de despesa global, visto que o impacto orçamentário correspondente fora reduzido do montante autorizado no subitem “5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação”, permanecendo, contudo, todo o montante, em reserva de contingência sob a gestão do Ministério da Educação, de modo a não prejudicar as políticas públicas desenvolvidas por aquele órgão.

9. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a elaboração da proposta de Projeto de Lei que ora submetemos à sua elevada apreciação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



MENSAGEM Nº 226

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o Anexo V à Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021”.

Brasília, 26 de maio de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
27/05/2021		Despachado
27/05/2021	27/05/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
28/05/2021	31/05/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
31/05/2021	31/05/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 227 de 2021, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 28/05/2021 - 31/05/2021

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 03/06/2021



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e oito milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD SUPLEMENTAR R\$ 1.888.194.595,00 (EM 129 ME)



ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac. de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT-M. Ciência, Tecnol. e Inov.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0902			Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							1.888.194.595
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 572	0902 0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)							1.888.194.595	
19 572	0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional							1.888.194.595	
TOTAL - FISCAL			F	5	0	90	0	172	1.888.194.595	
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.888.194.595

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0999			Reserva de Contingência							1.888.194.595
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							1.888.194.595	
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios							1.888.194.595	
TOTAL - FISCAL			F	9	0	99	0	172	1.888.194.595	
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.888.194.595



EM nº 00129/2021 ME

Brasília, 20 de Maio de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), no valor de R\$ 1.888.194.595,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e oito milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta visa possibilitar, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FNDCT, o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas.
3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, LDO-2021, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas financeiras.
5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, por se tratar de remanejamento entre despesas financeiras.
6. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.
7. Cumpre informar que o presente crédito afeta positivamente o cumprimento da regra de ouro prevista no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição Federal.
8. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em tela decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, pelo órgão envolvido, e o cancelamento proposto em Reserva de Contingência não trará prejuízo na sua execução, cabendo esclarecer que a Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021, que alterou o art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, incluindo o § 3º, vedou a alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.



9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 129, DE 20/ 5/2021.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	0	1.888.194.595
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0	1.888.194.595
Operações Oficiais de Crédito	1.888.194.595	0
Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.	1.888.194.595	0
Total	1.888.194.595	1.888.194.595



Ministério da Economia

Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

dotação	Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções	Valor das reduções	Dotação resultante	Desvio % da	RS 1,00
		(A)	(B)	de Créditos em tramitação (C)	deste crédito (D)	resultante em relação à LOA (E=B+C+D)	(F=E-A)/A)	
	10.24901.99.999.0999.0Z00.6497 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive	5.048.620.005	5.048.620.005	-415.000.000	-1.888.194.595	2.745.425.410	-45,62	



MENSAGEM Nº 227

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.888.194.595,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 26 de maio de 2021.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
27/05/2021		Despachado
27/05/2021	27/05/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
28/05/2021	31/05/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
31/05/2021	31/05/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito



Término de Prazos



Término do prazo de vigência, **em 26 de maio de 2021**, da **Medida Provisória nº 1015, de 2020**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, **até 7 de agosto de 2021**.



- **Medida Provisória nº 1019, de 2020**, que “Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural”;

- **Medida Provisória nº 1020, de 2020**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 10.193.233.748,00, para o fim que especifica, e dá outras providências”;

e

- **Medida Provisória nº 1022, de 2020**, que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Saúde”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Atos Declaratórios de encerramento do prazo de vigência das referidas Medidas.

As matérias aguardam edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, **até 13 de agosto de 2021**.



Em **29-05-2021** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1006, de 2020**, cuja vigência encerrou-se em **31-03-2021**, com a publicação da **Lei nº 14.131, de 2021**, sancionada em **30-03-2021** (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Vetos





CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 24, DE 2021

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 886 de 2021 (nº 1.023/2011, na Câmara dos Deputados e PLC nº 8/2013, no Senado Federal), que "Altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias por meio de sistemas de livre passagem".

Mensagem nº 235 de 2021, na origem
DOU de 02/06/2021

Recebido o veto no Senado Federal: 02/06/2021
Sobrestando a pauta a partir de: 02/07/2021

DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 03/06/2021



[Página da matéria](#)



DISPOSITIVO VETADO

- art. 4º



MENSAGEM Nº 235

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 886, de 2021, que “Altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias por meio de sistemas de livre passagem”.

Ouvidos, o Ministério da Economia e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

Art. 4º

“Art. 4º A regulamentação de que dispõe o § 2º do art. 1º desta Lei ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Razões do veto

“A propositura legislativa determina que o Poder Executivo disporia do prazo de cento e oitenta dias para regulamentar o sistema de livre passagem de que dispõe o § 2º do art. 1º desta Lei.

Contudo, apesar de meritória a intenção do legislador, a medida encontra óbice jurídico ao estabelecer prazo para que o Poder Executivo regulamente a matéria, em violação ao princípio da separação dos Poderes, nos termos do disposto no art. 2º da Constituição.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o dispositivo mencionado do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 1º de junho de 2021.

Jair Bolsonaro



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei nº 886 de 2021*
(nº 1.023/2011, na Câmara dos Deputados
e PLC nº 8/2013, no Senado Federal)

Altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias por meio de sistemas de livre passagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias e vias urbanas por meio de sistemas de livre passagem, com o intuito de possibilitar pagamentos de tarifas que guardem maior proporcionalidade com o trecho da via efetivamente utilizado.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se sistema de livre passagem a modalidade de cobrança de tarifas pelo uso de rodovias e vias urbanas sem necessidade de praças de pedágio e com a identificação automática dos usuários.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o sistema de livre passagem.

§ 3º Para os contratos de concessão de rodovias e vias urbanas firmados anteriormente à publicação desta Lei nos quais não seja possível implementar o sistema de livre passagem, a regulamentação prevista no § 2º deste artigo deverá prever a possibilidade de celebração de termo aditivo para viabilizar a concessão de benefícios tarifários a usuários frequentes, os quais serão condicionados e limitados ao abatimento de tributos municipais incidentes sobre a receita de exploração da rodovia.

* O dispositivo vetado se encontra grifado



Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 115.
.....

§ 10. O Contran estabelecerá os meios técnicos, de uso obrigatório, para garantir a identificação dos veículos que transitarem por rodovias e vias urbanas com cobrança de uso pelo sistema de livre passagem.” (NR)

“Art. 209. Transpor, sem autorização, bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares, ou deixar de adentrar as áreas destinadas à passagem de veículos:
.....” (NR)

“Art. 209-A. Evadir-se da cobrança pelo uso de rodovias e vias urbanas para não efetuar o seu pagamento, ou deixar de efetuá-lo na forma estabelecida:

Infração - grave;
Penalidade - multa.”

“Art. 320.
.....

§ 3º O valor total destinado à recomposição das perdas de receita das concessionárias de rodovias e vias urbanas, em decorrência do não pagamento de pedágio por usuários da via, não poderá ultrapassar o montante total arrecadado por meio das multas aplicadas com fundamento no art. 209-A deste



Código, ressalvado o previsto em regulamento do Poder Executivo.” (NR)

Art. 3º Os arts. 24 e 26 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.

.....

XVII - exercer, diretamente ou mediante convênio, as competências expressas nos incisos VI, quanto à infração prevista no art. 209-A, e VIII do caput do art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), nas rodovias federais por ela administradas;

.....” (NR)

“Art. 26.

.....

§ 2º Na elaboração dos editais de licitação, para o cumprimento do disposto no inciso VI do caput deste artigo, a ANTT promoverá a compatibilização da tarifa do pedágio com as vantagens econômicas e o conforto de viagem proporcionados aos usuários em decorrência da aplicação dos recursos de sua arrecadação no aperfeiçoamento da via em que é cobrado, bem como a utilização de sistema tarifário que guarde maior proporcionalidade com o trecho da via efetivamente utilizado.

.....” (NR)



Art. 4º A regulamentação de que dispõe o § 2º do art. 1º desta Lei ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Publicação da Mensagem do presidente da República nº 235, de 2021, em 2 de junho de 2021, **recebida na mesma data**, que comunica as razões do veto **parcial** aposto ao Projeto de Lei nº 886 de 2021 (nº 1.023/2011, na Câmara dos Deputados e PLC nº 8/2013, no Senado Federal), que "Altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias por meio de sistemas de livre passagem". (**Veto nº 24 de 2021**).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 1º de julho de 2021**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 25, DE 2021

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 146, de 2019, que "Institui o marco legal das "startups" e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

Mensagem nº 236 de 2021, na origem
DOU de 02/06/2021

Recebido o veto no Senado Federal: 02/06/2021
Sobrestando a pauta a partir de: 02/07/2021

DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 03/06/2021



[Página da matéria](#)



DISPOSITIVOS VETADOS

- "caput" do art. 7º
- § 1º do art. 7º
- § 2º do art. 7º
- § 3º do art. 7º
- inciso V do "caput" do art. 294A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 16 do projeto



MENSAGEM Nº 236

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Complementar nº 146, de 2019, que “Institui o marco legal das **startups** e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei Complementar:

Art. 7º

“Art. 7º No caso do investidor pessoa física, para fins de apuração e de pagamento do imposto sobre o ganho de capital, as perdas incorridas nas operações com os instrumentos de que trata o art. 5º desta Lei Complementar poderão compor o custo de aquisição para fins de apuração dos ganhos de capital auferidos com venda das participações societárias convertidas em decorrência do investimento em **startup**.

§ 1º O investidor poderá escolher quais investimentos em **startup** realizados previamente ao ganho de capital ele utilizará no custo de aquisição.

§ 2º A utilização dos valores no custo de aquisição a que se refere este artigo para fins de ganho de capital implica remissão da dívida da **startup**.

§ 3º A utilização dos valores no custo de aquisição a que se refere o **caput** deste artigo somente poderá ser realizada com os instrumentos de que trata o art. 5º desta Lei Complementar e desde que celebrados a partir da entrada em vigência desta Lei Complementar.”

Razões do veto

“A propositura legislativa estabelece que, no caso do investidor pessoa física, para fins de apuração e de pagamento do imposto sobre o ganho de capital, as perdas incorridas nas operações com os instrumentos de que trata o art. 5º da Lei Complementar poderiam compor o custo de aquisição para fins de apuração dos



ganhos de capital auferidos com a venda das participações societárias convertidas em decorrência do investimento em **startup**.

Embora se reconheça a boa intenção do legislador ao criar benefícios de natureza tributária, a medida encontra óbice jurídico por acarretar renúncia de receitas sem apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro e das medidas compensatórias, em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos art. 125 e art.126 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 .

Ademais, a propositura legislativa incorre na inobservância ao disposto no art. 137 da Lei nº 14.116, de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, que estabelece que as proposições legislativas que concedam benefícios tributários devem conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

Por fim, a propositura legislativa está em descompasso com a diretriz constante do art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que estabelece a necessidade de redução gradual dos incentivos e benefícios federais de natureza tributária existentes, conforme os parâmetros determinados no referido artigo.”

Inciso V do caput do art. 294-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei de Sociedades por Ações, alterado pelo art. 16 do Projeto de Lei Complementar

“V - nos §§ 4º e 6º do art. 4º e no art. 4º-A desta Lei, quanto à forma de apuração do preço justo e sua revisão.”

Razões do veto

“A propositura legislativa estabelece que a Comissão de Valores Mobiliários regulamentaria as condições facilitadas para o acesso de companhias de menor porte ao mercado de capitais e que seria permitido dispensar ou modular a observância ao disposto nos § 4º e § 6º do art. 4º e no art. 4º-A da Lei nº 6.404, de 1976 - Lei das Sociedades por Ações, quanto à forma de apuração do preço justo e à sua revisão.

Embora se reconheça a boa intenção do legislador, a propositura legislativa contraria o interesse público, tendo em vista que o dispositivo nada acrescenta ao arcabouço atualmente vigente, quanto à apuração do preço justo em ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro e por aumento de participação. Quanto à revisão de preço, a alteração flexibilizaria o direito dos acionistas minoritários atualmente consolidado no art. 4º-A da Lei nº 6.404, de 1976 - Lei das Sociedades por Ações, o que não seria benéfico para o bom funcionamento dessas operações e para o equilíbrio entre os ofertantes e os acionistas, sem prejuízo do



tratamento especial conferido a casos plenamente justificados, atualmente possível nos termos previstos na Instrução nº 361, de 5 de março de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei Complementar em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 1º de junho de 2021.

Jair Bolsonaro



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:
Projeto de Lei Complementar nº 146 de 2019*

Institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
FUNDAMENTAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador.

Parágrafo único. Esta Lei Complementar:

I - estabelece os princípios e as diretrizes para a atuação da administração pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - apresenta medidas de fomento ao ambiente de negócios e ao aumento da oferta de capital para investimento em empreendedorismo inovador; e

III - disciplina a licitação e a contratação de soluções inovadoras pela administração pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - investidor-anjo: investidor que não é considerado sócio nem tem qualquer direito a gerência ou a voto na administração da empresa, não responde por qualquer obrigação da empresa e é remunerado por seus aportes;

II - ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório): conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber

* Os dispositivos vetados se encontram grifados



autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

Art. 3º Esta Lei Complementar é pautada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - reconhecimento do empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental;

II - incentivo à constituição de ambientes favoráveis ao empreendedorismo inovador, com valorização da segurança jurídica e da liberdade contratual como premissas para a promoção do investimento e do aumento da oferta de capital direcionado a iniciativas inovadoras;

III - importância das empresas como agentes centrais do impulso inovador em contexto de livre mercado;

IV - modernização do ambiente de negócios brasileiro, à luz dos modelos de negócios emergentes;

V - fomento ao empreendedorismo inovador como meio de promoção da produtividade e da competitividade da economia brasileira e de geração de postos de trabalho qualificados;

VI - aperfeiçoamento das políticas públicas e dos instrumentos de fomento ao empreendedorismo inovador;

VII - promoção da cooperação e da interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas, como relações fundamentais para a conformação de ecossistema de empreendedorismo inovador efetivo;



VIII - incentivo à contratação, pela administração pública, de soluções inovadoras elaboradas ou desenvolvidas por *startups*, reconhecidos o papel do Estado no fomento à inovação e as potenciais oportunidades de economicidade, de benefício e de solução de problemas públicos com soluções inovadoras; e

IX - promoção da competitividade das empresas brasileiras e da internacionalização e da atração de investimentos estrangeiros.

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESAS *STARTUPS*

Art. 4º São enquadradas como *startups* as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei Complementar, são elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial destinada ao fomento de *startup* o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples:

I - com receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando



inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;

II - com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

III - que atendam a um dos seguintes requisitos, no mínimo:

a) declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou

b) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Para fins de contagem do prazo estabelecido no inciso II do § 1º deste artigo, deverá ser observado o seguinte:

I - para as empresas decorrentes de incorporação, será considerado o tempo de inscrição da empresa incorporadora;

II - para as empresas decorrentes de fusão, será considerado o maior tempo de inscrição entre as empresas fundidas; e

III - para as empresas decorrentes de cisão, será considerado o tempo de inscrição da empresa cindida, na hipótese de criação de nova sociedade, ou da empresa que a absorver, na hipótese de transferência de patrimônio para a empresa existente.



CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO

Art. 5º As *startups* poderão admitir aporte de capital por pessoa física ou jurídica, que poderá resultar ou não em participação no capital social da *startup*, a depender da modalidade de investimento escolhida pelas partes.

§ 1º Não será considerado como integrante do capital social da empresa o aporte realizado na *startup* por meio dos seguintes instrumentos:

I - contrato de opção de subscrição de ações ou de quotas celebrado entre o investidor e a empresa;

II - contrato de opção de compra de ações ou de quotas celebrado entre o investidor e os acionistas ou sócios da empresa;

III - debênture conversível emitida pela empresa nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

IV - contrato de mútuo conversível em participação societária celebrado entre o investidor e a empresa;

V - estruturação de sociedade em conta de participação celebrada entre o investidor e a empresa;

VI - contrato de investimento-anjo na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006;

VII - outros instrumentos de aporte de capital em que o investidor, pessoa física ou jurídica, não integre formalmente o quadro de sócios da *startup* e/ou não tenha subscrito qualquer participação representativa do capital social da empresa.



§ 2º Realizado o aporte por qualquer das formas previstas neste artigo, a pessoa física ou jurídica somente será considerada quotista, acionista ou sócia da *startup* após a conversão do instrumento do aporte em efetiva e formal participação societária.

§ 3º Os valores recebidos por empresa e oriundos dos instrumentos jurídicos estabelecidos neste artigo serão registrados contabilmente, de acordo com a natureza contábil do instrumento.

Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) estabelecerá em regulamento as regras para aporte de capital na forma do art. 5º desta Lei Complementar por parte de fundos de investimento.

Art. 7º No caso do investidor pessoa física, para fins de apuração e de pagamento do imposto sobre o ganho de capital, as perdas incorridas nas operações com os instrumentos de que trata o art. 5º desta Lei Complementar poderão compor o custo de aquisição para fins de apuração dos ganhos de capital auferidos com venda das participações societárias convertidas em decorrência do investimento em *startup*.

§ 1º O investidor poderá escolher quais investimentos em *startup* realizados previamente ao ganho de capital ele utilizará no custo de aquisição.

§ 2º A utilização dos valores no custo de aquisição a que se refere este artigo para fins de ganho de capital implica remissão da dívida da *startup*.

§ 3º A utilização dos valores no custo de aquisição a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser



realizada com os instrumentos de que trata o art. 5º desta Lei Complementar e desde que celebrados a partir da entrada em vigência desta Lei Complementar.

Art. 8º O investidor que realizar o aporte de capital a que se refere o art. 5º desta Lei Complementar:

I - não será considerado sócio ou acionista nem possuirá direito a gerência ou a voto na administração da empresa, conforme pactuação contratual;

II - não responderá por qualquer dívida da empresa, inclusive em recuperação judicial, e a ele não se estenderá o disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no art. 855-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos arts. 124, 134 e 135 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e em outras disposições atinentes à desconsideração da personalidade jurídica existentes na legislação vigente.

Parágrafo único. As disposições do inciso II do *caput* deste artigo não se aplicam às hipóteses de dolo, de fraude ou de simulação com o envolvimento do investidor.

CAPÍTULO IV DO FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO

Art. 9º As empresas que possuem obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, decorrentes de outorgas ou de delegações firmadas por meio de agências reguladoras, ficam autorizadas a cumprir seus compromissos com aporte de recursos em *startups* por meio de:



I - fundos patrimoniais de que trata a Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, destinados à inovação, na forma do regulamento;

II - Fundos de Investimento em Participações (FIP), autorizados pela CVM, nas categorias:

- a) capital semente;
- b) empresas emergentes; e
- c) empresas com produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação; e

III - investimentos em programas, em editais ou em concursos destinados a financiamento, a aceleração e a escalabilidade de *startups*, gerenciados por instituições públicas, tais como empresas públicas direcionadas ao desenvolvimento de pesquisa, inovação e novas tecnologias, fundações universitárias, entidades paraestatais e bancos de fomento que tenham como finalidade o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, de ecossistemas empreendedores e de estímulo à inovação.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos percentuais mínimos legais ou contratuais estabelecidos para serem aportados em fundos públicos.

§ 2º O representante legal do FIP, do fundo patrimonial ou da instituição pública que receber recursos nos termos do *caput* deste artigo emitirá certificado comprobatório para fins de eficácia liberatória quanto às obrigações legais ou contratuais de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, na exata proporção do seu aporte, por ocasião:



I - da efetiva transferência do recurso ao fundo patrimonial, após a celebração de instrumento de transferência de recursos, no valor das despesas qualificadas para esse fim;

II - do efetivo comprometimento do recurso, após a assinatura do boletim de subscrição do FIP, nos termos do regulamento editado pela CVM; e

III - do efetivo recebimento do recurso pela instituição pública para efetivação de programas e de editais direcionados às atividades referidas no inciso III do *caput* do art. 9º desta Lei Complementar.

§ 3º Para que o fundo patrimonial ou o FIP capte recursos perante as empresas que possuem obrigações legais ou contratuais de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e para que essa captação tenha eficácia liberatória quanto às obrigações, a sua destinação estará adstrita às diretivas indicadas pela entidade setorial responsável por fiscalizar tais obrigações.

Art. 10. Ato do Poder Executivo federal regulamentará a forma de prestação de contas do FIP, do fundo patrimonial ou da instituição pública que receber recursos nos termos do art. 9º desta Lei Complementar e a fiscalização das obrigações legais ou contratuais de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

CAPÍTULO V
DOS PROGRAMAS DE AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL
(*SANDBOX* REGULATÓRIO)



Art. 11. Os órgãos e as entidades da administração pública com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas.

§ 1º A colaboração a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser firmada entre os órgãos e as entidades, observadas suas competências.

§ 2º Entende-se por ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório) o disposto no inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º O órgão ou a entidade a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre o funcionamento do programa de ambiente regulatório experimental e estabelecerá:

I - os critérios para seleção ou para qualificação do regulado;

II - a duração e o alcance da suspensão da incidência das normas; e

III - as normas abrangidas.

CAPÍTULO VI DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELO ESTADO

Seção I Disposições Gerais

Art. 12. As licitações e os contratos a que se refere este Capítulo têm por finalidade:

I - resolver demandas públicas que exijam solução inovadora com emprego de tecnologia; e



II - promover a inovação no setor produtivo por meio do uso do poder de compra do Estado.

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios subordinam-se ao regime disposto neste Capítulo.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias poderão adotar, no que couber, as disposições deste Capítulo, nos termos do regulamento interno de licitações e contratações de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e seus conselhos de administração poderão estabelecer valores diferenciados para os limites de que tratam o § 2º do art. 14 e o § 3º do art. 15 desta Lei Complementar.

§ 3º Os valores estabelecidos neste Capítulo poderão ser anualmente atualizados pelo Poder Executivo federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

Seção II Da Licitação

Art. 13. A administração pública poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por esta Lei Complementar.

§ 1º A delimitação do escopo da licitação poderá restringir-se à indicação do problema a ser resolvido e dos



resultados esperados pela administração pública, incluídos os desafios tecnológicos a serem superados, dispensada a descrição de eventual solução técnica previamente mapeada e suas especificações técnicas, e caberá aos licitantes propor diferentes meios para a resolução do problema.

§ 2º O edital da licitação será divulgado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos até a data de recebimento das propostas:

I - em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente público licitante; e

II - no diário oficial do ente federativo.

§ 3º As propostas serão avaliadas e julgadas por comissão especial integrada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto, das quais:

I - 1 (uma) deverá ser servidor público integrante do órgão para o qual o serviço está sendo contratado; e

II - 1 (uma) deverá ser professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao tema da contratação.

§ 4º Os critérios para julgamento das propostas deverão considerar, sem prejuízo de outros definidos no edital:

I - o potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a administração pública;

II - o grau de desenvolvimento da solução proposta;



III - a viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;

IV - a viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos; e

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes.

§ 5º O preço indicado pelos proponentes para execução do objeto será critério de julgamento somente na forma disposta nos incisos IV e V do § 4º deste artigo.

§ 6º A licitação poderá selecionar mais de uma proposta para a celebração do contrato de que trata o art. 14 desta Lei Complementar, hipótese em que caberá ao edital limitar a quantidade de propostas selecionáveis.

§ 7º A análise da documentação relativa aos requisitos de habilitação será posterior à fase de julgamento das propostas e contemplará somente os proponentes selecionados.

§ 8º Ressalvado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, dispensar, no todo ou em parte:

I - a documentação de habilitação de que tratam os incisos I, II e III, bem como a regularidade fiscal prevista no inciso IV do *caput* do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - a prestação de garantia para a contratação.



§ 9º Após a fase de julgamento das propostas, a administração pública poderá negociar com os selecionados as condições econômicas mais vantajosas para a administração e os critérios de remuneração que serão adotados, observado o disposto no § 3º do art. 14 desta Lei Complementar.

§ 10. Encerrada a fase de julgamento e de negociação de que trata o § 9º deste artigo, na hipótese de o preço ser superior à estimativa, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, com base na demonstração comparativa entre o custo e o benefício da proposta, aceitar o preço ofertado, desde que seja superior em termos de inovações, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, limitado ao valor máximo que se propõe a pagar.

Seção III

Do Contrato Público para Solução Inovadora

Art. 14. Após homologação do resultado da licitação, a administração pública celebrará Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com as proponentes selecionadas, com vigência limitada a 12 (doze) meses, prorrogável por mais um período de até 12 (doze) meses.

§ 1º O CPSI deverá conter, entre outras cláusulas:

I - as metas a serem atingidas para que seja possível a validação do êxito da solução inovadora e a metodologia para a sua aferição;

II - a forma e a periodicidade da entrega à administração pública de relatórios de andamento da execução contratual, que servirão de instrumento de monitoramento, e



do relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa ou meta do projeto;

III - a matriz de riscos entre as partes, incluídos os riscos referentes a caso fortuito, força maior, risco tecnológico, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV - a definição da titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações resultantes do CPSI; e

V - a participação nos resultados de sua exploração, assegurados às partes os direitos de exploração comercial, de licenciamento e de transferência da tecnologia de que são titulares.

§ 2º O valor máximo a ser pago à contratada será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) por CPSI, sem prejuízo da possibilidade de o edital de que trata o art. 13 desta Lei Complementar estabelecer limites inferiores.

§ 3º A remuneração da contratada deverá ser feita de acordo com um dos seguintes critérios:

I - preço fixo;

II - preço fixo mais remuneração variável de incentivo;

III - reembolso de custos sem remuneração adicional;

IV - reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo; ou

V - reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo.



§ 4º Nas hipóteses em que houver risco tecnológico, os pagamentos serão efetuados proporcionalmente aos trabalhos executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, observado o critério de remuneração previsto contratualmente.

§ 5º Com exceção das remunerações variáveis de incentivo vinculadas ao cumprimento das metas contratuais, a administração pública deverá efetuar o pagamento conforme o critério adotado, ainda que os resultados almejados não sejam atingidos em decorrência do risco tecnológico, sem prejuízo da rescisão antecipada do contrato caso seja comprovada a inviabilidade técnica ou econômica da solução.

§ 6º Na hipótese de a execução do objeto ser dividida em etapas, o pagamento relativo a cada etapa poderá adotar critérios distintos de remuneração.

§ 7º Os pagamentos serão feitos após a execução dos trabalhos, e, a fim de garantir os meios financeiros para que a contratada implemente a etapa inicial do projeto, a administração pública deverá prever em edital o pagamento antecipado de uma parcela do preço anteriormente ao início da execução do objeto, mediante justificativa expressa.

§ 8º Na hipótese prevista no § 7º deste artigo, a administração pública certificar-se-á da execução da etapa inicial e, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução do valor antecipado ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, se houver.

Seção IV Do Contrato de Fornecimento



Art. 15. Encerrado o contrato de que trata o art. 14 desta Lei Complementar, a administração pública poderá celebrar com a mesma contratada, sem nova licitação, contrato para o fornecimento do produto, do processo ou da solução resultante do CPSI ou, se for o caso, para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho da administração pública.

§ 1º Na hipótese prevista no § 6º do art. 13 desta Lei Complementar, quando mais de uma contratada cumprir satisfatoriamente as metas estabelecidas no CPSI, o contrato de fornecimento será firmado, mediante justificativa, com aquela cujo produto, processo ou solução atenda melhor às demandas públicas em termos de relação de custo e benefício com dimensões de qualidade e preço.

§ 2º A vigência do contrato de fornecimento será limitada a 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º Os contratos de fornecimento serão limitados a 5 (cinco) vezes o valor máximo definido no § 2º do art. 14 desta Lei Complementar para o CPSI, incluídas as eventuais prorrogações, hipótese em que o limite poderá ser ultrapassado nos casos de reajuste de preços e dos acréscimos de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“Art. 143. A Diretoria será composta por 1 (um) ou mais membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração ou, se inexistente, pela assembleia geral, e o estatuto estabelecerá:

.....” (NR)

“Art. 294. A companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá:

I - (revogado);

II - (revogado);

III - realizar as publicações ordenadas por esta Lei de forma eletrônica, em exceção ao disposto no art. 289 desta Lei; e

IV - substituir os livros de que trata o art. 100 desta Lei por registros mecanizados ou eletrônicos.

.....

§ 4º Na hipótese de omissão do estatuto quanto à distribuição de dividendos, estes serão estabelecidos livremente pela assembleia geral, hipótese em que não se aplicará o disposto no art. 202 desta Lei, desde que não seja prejudicado o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Economia disciplinará o disposto neste artigo.” (NR)



“Art. 294-A. A Comissão de Valores Mobiliários regulamentará as condições facilitadas para o acesso de companhias de menor porte ao mercado de capitais, e será permitido dispensar ou modular a observância ao disposto:

I - no art. 161 desta Lei, quanto à obrigatoriedade de instalação do conselho fiscal a pedido de acionistas;

II - no § 5º do art. 170 desta Lei, quanto à obrigatoriedade de intermediação de instituição financeira em distribuições públicas de valores mobiliários, sem prejuízo da competência prevista no inciso III do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976;

III - no inciso I do *caput* do art. 109, nos §§ 1º e 2º do art. 111 e no art. 202 desta Lei, quanto ao recebimento de dividendo obrigatório;

IV - no art. 289 desta Lei, quanto à forma de realização das publicações ordenadas por esta Lei; e

V - nos §§ 4º e 6º do art. 4º e no art. 4º-A desta Lei, quanto à forma de apuração do preço justo e sua revisão.”

“Art. 294-B. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se companhia de menor porte aquela que aufera receita bruta anual inferior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).



§ 1º A regulamentação editada não prejudica o estabelecimento de procedimentos simplificados aplicáveis às companhias de menor porte, pela Comissão de Valores Mobiliários, com base nas competências previstas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, especialmente quanto:

- I - à obtenção de registro de emissor;
- II - às distribuições públicas de valores mobiliários de sua emissão; e
- III - à elaboração e à prestação de informações periódicas e eventuais.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários poderá:

- I - estabelecer a forma de atualização do valor previsto no *caput* deste artigo e os critérios adicionais para a manutenção da condição de companhia de menor porte após seu acesso ao mercado de capitais; e
- II - disciplinar o tratamento a ser empregado às companhias abertas que se caracterizem como de menor porte nos termos do *caput* deste artigo.”

Art. 17. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61-A.
.....

§ 2º O aporte de capital poderá ser realizado por pessoa física, por pessoa jurídica



ou por fundos de investimento, conforme regulamento da Comissão de Valores Mobiliários, que serão denominados investidores-anjos.

.....

§ 4º

I - não será considerado sócio nem terá qualquer direito a gerência ou a voto na administração da empresa, resguardada a possibilidade de participação nas deliberações em caráter estritamente consultivo, conforme pactuação contratual;

.....

III - será remunerado por seus aportes, nos termos do contrato de participação, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos;

IV - poderá exigir dos administradores as contas justificadas de sua administração e, anualmente, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; e

V - poderá examinar, a qualquer momento, os livros, os documentos e o estado do caixa e da carteira da sociedade, exceto se houver pactuação contratual que determine época própria para isso.

.....

§ 6º As partes contratantes poderão:

I - estipular remuneração periódica, ao final de cada período, ao investidor-anjo, conforme contrato de participação; ou



II - prever a possibilidade de conversão do aporte de capital em participação societária.

§ 7º O investidor-anjo somente poderá exercer o direito de resgate depois de decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do aporte de capital, ou prazo superior estabelecido no contrato de participação, e seus haveres serão pagos na forma prevista no art. 1.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), não permitido ultrapassar o valor investido devidamente corrigido por índice previsto em contrato.

.....”(NR)

“Art. 61-D. Os fundos de investimento poderão aportar capital como investidores-anjos em microempresas e em empresas de pequeno porte, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.”(NR)

“Art. 65-A. Fica criado o Inova Simples, regime especial simplificado que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como empresas de inovação tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

.....



§ 4º

.....

II - descrição do escopo da intenção empresarial inovadora, que utilize modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, e definição do nome empresarial, que conterà a expressão 'Inova Simples (I.S.)';

.....

§ 7º No portal da Redesim, no espaço destinado ao preenchimento de dados do Inova Simples, será disponibilizado ícone que direcionará a ambiente virtual do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do qual constarão orientações para o depósito de pedido de patente ou de registro de marca.

§ 8º O exame dos pedidos de patente ou de registro de marca, nos termos deste artigo, que tenham sido depositados por empresas participantes do Inova Simples será realizado em caráter prioritário.

§ 9º (Revogado).

....." (NR)

Art. 18. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - incisos I e II do *caput* do art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e

II - os §§ 1º, 2º e 9º do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



Publicação da Mensagem do presidente da República nº 236 de 2021, em 2 de junho de 2021, **recebida na mesma data**, que comunica as razões do veto **parcial** aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 146 de 2019, que "Institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006". (**Veto nº 25 de 2021**).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 1º de julho de 2021**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.



DECRETO LEGISLATIVO



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2021 (*)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 2 de maio de 2013.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 2 de maio de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de maio de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 13/03/2020.

acg/pdl20-074



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2021**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, para o fim que especifica”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 26 de maio de 2021.

Congresso Nacional, em 28 de maio de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



RETIFICAÇÃO



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2021

Na página nº 6, retifique-se o texto para constar:

*Término do prazo de vigência, em **13 de maio de 2021**, da **Medida Provisória nº 1013, de 2020**, que “Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União”.*

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

*A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até **12 de julho de 2021**.*



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS
--

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Aécio Neves (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu (PP/TO)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Diego Andrade (PSD/MG)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputado Marcelo Freixo (PSOL/RJ)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Claudio Cajado (PP/BA) ⁽⁶⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) ⁽¹⁾
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP) ^(4,8)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jaques Wagner (PT/BA) ⁽⁵⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE) ^(2,7)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) ⁽³⁾

Notas:

- Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
- Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
- Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
- Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
- Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. ([DCN de 13/06/2019, p. 234](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 15/08/2019, p. 153](#))
- Designado o Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE) para a vaga destinada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 30.4.2021, conforme Ofício nº 22/2021 da CRREDN-CD.
- Designado o Deputado Orlando Silva (PCdoB) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2021, conforme Ofício nº 29/2021 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritchuk

E-mail: cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC ⁽⁵⁾	1. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁴⁾	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente ⁽¹⁾ (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR ⁽⁶⁾	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO ⁽³⁾	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG ⁽³⁾
Rosângela Gomes - REPUBLICANOS/RJ ⁽³⁾	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ ⁽³⁾
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA ⁽³⁾	1. Damião Feliciano - PDT/PB ⁽³⁾
PT	
Reginaldo Lopes - MG ^(3,9)	1. VAGO ⁽³⁾
PSB ⁽²⁾	
VAGO ^(3,8)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE ^(3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**.. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosângela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosângela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). ([DCN de 06/06/2019, p. 206](#))
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 204](#))
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 203](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 06/06/2019, p. 205](#))
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB ([DCN de 15/08/2019, p. 152](#))
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). ([DCN de 26/09/2019, p. 358](#))
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT. ([DCN de 19/03/2020, p. 18](#))



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽¹⁾	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁾
Marcio Bittar - MDB/AC ⁽¹⁾	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE ⁽²⁾	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL ⁽³⁾	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽³⁹⁾
Soraya Thronicke - PSL/MS ⁽⁴⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ^(5,38)	1. Weverton - PDT/MA ^(6,38)
Fabiano Contarato - REDE/ES ^(5,38)	2. Leila Barros - PSB/DF ⁽¹⁴⁾
PSD	
Nelsinho Trad - MS ^(7,27)	1. Angelo Coronel - BA ^(7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Telmário Mota - PROS/RR ⁽⁸⁾	1. Jaques Wagner - PT/BA ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG ⁽⁹⁾	1. Jayme Campos - DEM/MT ⁽⁹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS ⁽¹⁰⁾	
Coronel Armando - PSL/SC ^(17,30,34)	1. Heitor Freire - PSL/CE ^(16,22,24,34)
Bibo Nunes - PSL/RS ^(16,21,34)	2. VAGO ⁽¹⁵⁾



TITULARES	SUPLENTES
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovanni Cherini - PL/RS
Paulo Vicente Caleffi - PSD/RS (40)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Wilson Santiago - PTB/PB (29,33)	14. Maurício Dziedricki - PTB/RS (35)
VAGO (19,28)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Lucas Vergílio - SOLIDARIEDADE/GO (36)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (36)
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32,37)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosângela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PROS/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

** A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

- Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 50](#); [DCN de 23/05/2019, p. 101](#))
- Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 51](#); [DCN de 23/05/2019, p. 102](#))
- Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 52](#); [DCN de 23/05/2019, p. 103](#))
- Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 53](#); [DCN de 23/05/2019, p. 104](#))
- Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 54](#); [DCN de 23/05/2019, p. 105](#))
- Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 55](#); [DCN de 23/05/2019, p. 106](#))
- Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 56](#); [DCN de 23/05/2019, p. 107](#))
- Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 57](#); [DCN de 23/05/2019, p. 108](#))
- Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 58](#); [DCN de 23/05/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. ([DCN de 23/05/2019, p. 1303](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 23/05/2019, p. 99](#))
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 23/05/2019, p. 100](#))
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. ([DCN de 06/06/2019, p. 208](#))
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 13/06/2019, p. 238](#))
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. ([DCN de 15/08/2019, p. 155](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/09/2019, p. 226](#))
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB). ([DCN de 26/09/2019, p. 395](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 26/09/2019, p. 394](#))
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 03/10/2019, p. 232](#))
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. ([DCN de 17/10/2019, p. 14](#))
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 67](#))
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. ([DCN de 21/11/2019, p. 206](#))
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. ([DCN de 28/11/2019, p. 353](#))
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 12/12/2019, p. 563](#))
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. ([DCN de 12/03/2020, p. 327](#))
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando (PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/03/2020, p. 17](#))
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira (PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2019 da Liderança do PP.
32. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. ([DSF de 17/09/2020, p. 6](#))
33. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago (PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB.
34. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibi Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL.
35. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini (PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB.
36. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergílio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade.
37. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL.
38. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 019/2021/GSEGAMA.
39. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 041/2021/GLPODEMOS.
40. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD.

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefone(s): 3216-6871
E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 27/11/2019

Instalação: 04/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Luiz Pastore ⁽¹⁷⁾	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE ⁽¹⁷⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁷⁾	2. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽¹⁷⁾
Diego Tavares ^(2,23)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR ⁽³⁾	1. VAGO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ⁽³⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP ⁽⁴⁾	1. Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁴⁾
VAGO ^(5,20)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS ⁽¹³⁾	1. Paulo Rocha - PT/PA ⁽¹³⁾
Telmário Mota - PROS/RR ⁽¹³⁾	2. Zenaide Maia - PROS/RN ⁽¹³⁾
PSD	
Nelsinho Trad - MS ⁽⁶⁾	1. Lucas Barreto - AP ^(6,19,22)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO	1. VAGO
PODEMOS	
VAGO	1. VAGO



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
VAGO	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP ⁽⁷⁾	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ ⁽¹⁶⁾
PT	
Carlos Zarattini - SP ⁽⁸⁾	1. Maria do Rosário - RS ⁽⁸⁾
PSL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP ⁽¹⁸⁾	1. VAGO
PSD	
Stefano Aguiar - MG ⁽⁹⁾	1. VAGO
PL	
Marcio Alvino - SP ⁽¹⁰⁾	1. VAGO
PSB	
VAGO	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR ⁽²¹⁾	1. VAGO
PSDB	
Bruna Furlan - SP ⁽¹¹⁾	1. Eduardo Barbosa - MG ⁽¹¹⁾
DEM	
Luis Miranda - DF ⁽¹⁴⁾	1. VAGO
PDT	
Túlio Gadêlha - PE ⁽¹²⁾	1. Sílvia Cristina - RO ⁽¹²⁾
PODEMOS ⁽¹⁾	
Orlando Silva - PCdoB/SP ⁽¹⁵⁾	1. VAGO

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PODEMOS-CD).
- Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PP.
- Designados, como membros titulares, o Senador Flávio Arns (Rede) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 134/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar do Bloco Senado Independente.
- Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB); e, como suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 115/2019 da Liderança do PSDB.
- Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia (PSDB), em vaga cedida pelo PSL ao PSDB, em 27.11.2019, conforme Ofício nº 116/2019 da Liderança do PSDB (com anuência do PSL).
- Designados, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Deputado Baleia Rossi (MDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
- Designados, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini (PT); e, como suplente, a Deputada Maria do Rosário (PT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 596/2019 da Liderança do PT.
- Designado, como membro titular, o Deputado Stefano Aguiar (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 473/2019 da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino (PL), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 367/2019 da Liderança do PL.
- Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB); e, como suplente, é designado o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 582/2019 da Liderança do PSDB.
- Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadêlha (PDT); e, como suplente, é designada a Deputada Sílvia Cristina (PDT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 346/2019 da Liderança do PDT.
- Designados, como membros titulares, os Senadores Paulo Paim (PT) e Telmário Mota (PROS); e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 111/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- Designado, como membro titular, o Deputado Luís Miranda (DEM), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 822/2019 da Liderança do Democratas.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



15. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em vaga cedida ao PCdoB, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 279/2019 da Liderança do Podemos ([DCN de 05/12/2019, p. 155](#))
16. Designado como suplente o Deputado Gutemberg Reis, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 226/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 05/12/2019, p. 153](#))
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Luiz Pastore (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos); e, como suplente, os Senadores Jarbas Vasconcelos (MDB) e Jader Barbalho (MDB), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 246/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 05/12/2019, p. 154](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 499/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 562](#))
19. Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Albuquerque (PSD), em substituição ao Senador Lucas Barreto (PSD), em 05.02.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/02/2020, p. 38](#))
20. 03/03/2020: Desligado da titularidade o Senador Antonio Anastasia. (Of. 24/2020 da Liderança do PSDB)
21. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS), em 11.03.2020, conforme Ofício nº 33/2020 da Liderança do REPUBLICANOS. ([DCN de 12/03/2020, p. 323](#))
22. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Paulo Albuquerque (PSD), em 20.04.2019, conforme Ofício nº 45/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 23/04/2020, p. 6](#))
23. 28/09/2020: Designado como titular o Senador Diego Tavares, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro. (Of. 42/2020 da Liderança do PP)

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 04/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
VAGO ^(2,20)	1. VAGO ^(2,20)
Eduardo Gomes - MDB/TO ⁽²⁾	2. Luiz do Carmo - MDB/GO ⁽²⁾
Marcio Bittar - MDB/AC ⁽²⁾	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽²⁾
Esperidião Amin - PP/SC ^(35,75)	4. Ciro Nogueira - PP/PI ^(36,75)
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽³⁾	1. Fabiano Contarato - REDE/ES ⁽⁴⁾
VAGO ^(3,19)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE ⁽⁴⁾
Kátia Abreu - PP/TO ^(3,28,47)	3. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ^(4,28,38)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA ⁽²⁵⁾	1. Flávio Bolsonaro - PATRIOTA/RJ ⁽³⁷⁾
Soraya Thronicke - PSL/MS ^(30,48)	2. VAGO ⁽³⁰⁾
PSD	
Angelo Coronel - BA ⁽⁵⁾	1. Otto Alencar - BA ⁽⁵⁾
Nelsinho Trad - MS ⁽⁵⁾	2. Irajá - TO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
VAGO ^(6,22)	1. VAGO ^(6,22,72)
Jean Paul Prates - PT/RN ^(6,72)	2. Telmário Mota - PROS/RR ^(6,31)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	



TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - DEM/RR ⁽⁷⁾	1. Jorginho Mello - PL/SC ^(8,39,52)
Wellington Fagundes - PL/MT ⁽⁵²⁾	2. Zequinha Marinho - PSC/PA ⁽⁵²⁾
PODEMOS	
VAGO ⁽²¹⁾	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN	
Hiran Gonçalves - PP/RR ⁽⁹⁾	1. Márcio Jerry - PP/PR ^(49,63)
Ricardo Barros - PP/PR ⁽⁹⁾	2. David Miranda - PSOL/RJ ⁽⁵⁴⁾
Walter Alves - MDB/RN ⁽⁴¹⁾	3. Juarez Costa - MDB/MT ⁽⁴¹⁾
PT	
Luizianne Lins - CE ^(10,29)	1. Natália Bonavides - RN ⁽¹⁰⁾
Rui Falcão - SP ⁽¹⁰⁾	2. Carlos Zarattini - SP ^(10,29)
PSL	
Caroline de Toni - SC ^(11,50,56,66,67,69,70,71,73,74)	1. Carlos Jordy - RJ ^(11,40,64,66,67,71,73,74)
Filipe Barros - PR ^(11,53,56,66,67,71,74)	2. VAGO ^(11,55,56,62,66,67,71,74)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA ⁽¹²⁾	1. Márcio Labre - PSL/RJ ^(42,60)
PL	
Marcelo Ramos - AM ⁽⁴⁵⁾	1. Wellington Roberto - PB ^(13,45)
PSB	
Lídice da Mata - BA ^(14,32)	1. Alessandro Molon - RJ ^(14,27,32)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP ⁽¹⁵⁾	1. Silvio Costa Filho - PE ⁽³⁴⁾
PSDB	
Alexandre Frota - SP ^(16,46,61)	1. Shéridan - RR ^(58,61)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - BA ^(17,33)	1. Elmar Nascimento - BA ^(17,57,65)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE ⁽²³⁾	1. Paulo Ramos - RJ ^(26,59)
PODEMOS	
José Nelto - GO ^(24,51,68)	1. José Medeiros - MT ^(43,51)
SOLIDARIEDADE ⁽¹⁾	
Dr. Leonardo - MT ⁽¹⁸⁾	1. Aureo Ribeiro - RJ ^(18,44)

Notas:

- Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
- Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB.
- Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD.
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT.
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL.
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos.
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB.
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade.
19. Desligado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE), em virtude de renúncia, conforme Ofício nº 191/2021 do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues (GSRROD).
20. Desligados os Senadores Eduardo Braga (MDB/AM) e Renan Calheiros (MDB/AL), conforme Ofício nº 56/2021 da Liderança do MDB.
21. Desligado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão (PODEMOS), conforme Ofício nº 38/2021 da Liderança do PODEMOS.
22. Desligados os Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE), conforme Ofício nº 22/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
23. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 29/08/2019, p. 323](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 05/09/2019, p. 106](#))
25. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 05/09/2019, p. 104](#))
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 05/09/2019, p. 108](#))
27. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata (PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº 230/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 107](#))
28. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 05/09/2019, p. 105](#))
29. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 05/09/2019, p. 109](#))
30. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio (PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/09/2019, p. 100](#))
31. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 05/09/2019, p. 101](#))
32. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 102](#))
33. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. ([DCN de 05/09/2019, p. 130](#))
34. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvío Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 12/09/2019, p. 223](#))
35. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 221](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 220](#))
37. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 12/09/2019, p. 222](#))
38. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 12/09/2019, p. 219](#))
39. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/09/2019, p. 26](#))
41. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 19/09/2019, p. 27](#))
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 19/09/2019, p. 29](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 19/09/2019, p. 25](#))
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. ([DCN de 19/09/2019, p. 24](#))
45. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto(PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 19/09/2019, p. 28](#))
46. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan(PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan(PSDB/SP),(Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) ([DCN de 26/09/2019, p. 393](#))
47. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 26/09/2019, p. 391](#))
48. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juiza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 03/10/2019, p. 231](#))
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 03/10/2019, p. 230](#))
50. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL) ([DCN de 17/10/2019, p. 12](#))
51. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) ([DCN de 17/10/2019, p. 11](#))
52. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (Of.071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. ([DCN de 17/10/2019, p. 10](#))
53. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
54. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. ([DCN de 24/10/2019, p. 194](#))
55. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 192](#))
56. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 193](#))
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 24/10/2019, p. 191](#))
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/10/2019, p. 215](#))
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 31/10/2019, p. 214](#))
60. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). ([DCN de 07/11/2019, p. 69](#))
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/11/2019, p. 71](#); [DCN de 07/11/2019, p. 70](#))
62. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 68](#))
63. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. ([DCN de 05/12/2019, p. 157](#))
64. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/12/2019, p. 156](#))
65. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 12/12/2019, p. 565](#))
66. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 564](#))
67. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL.
68. Designado, como membro titular, o Deputado José Nelto (Podemos), em substituição ao Deputado Pr Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. ([DCN de 06/02/2020, p. 37](#))
69. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros.(Of. 31/2020 da Liderança do PSL). ([DCN de 20/02/2020, p. 30](#))
70. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 05/03/2020, p. 443](#))
71. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 12/03/2020, p. 326](#))
72. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Mocrática. ([DCN de 23/04/2020, p. 7](#))
73. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/06/2020, p. 83](#))
74. Designados, como membros titulares, os Deputados Caroline de Toni e Filipe Barros, em substituição aos Deputados Joice Hasselmann e Nereu Crispim; designado, como suplente, os Deputados Carlos Jordy, em substituição aos Deputados Bozzella; e o Deputado Heitor Freire deixa de compor a comissão como suplente, em 25.03.2021, conforme Ofício nº 63/2021 da Liderança do PSL.



75. Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin(Progressistas), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Progressistas), que passa à condição de suplente, em 29.4.2021, conforme Ofício nº 21/2021 da Liderança do Progressistas.

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha

Telefone(s): 3303-3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

PRESIDENTE

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romário (PL-RJ)

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º SECRETÁRIO

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º SECRETÁRIO

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª SECRETÁRIA

Senador Weverton (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p>Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) PRESIDENTE</p> <p>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Senador Romário (PL-RJ) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Senador Irajá (PSD-TO) 1º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Elmano Férrer (PP-PI) 2º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 3º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Weverton (PDT-MA) 4º SECRETÁRIO</p> <p>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p>1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)</p> <p>2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)</p> <p>3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)</p> <p>4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)</p>	<p>Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Marcelo Ramos (PL -AM) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) André de Paula (PSD -PE) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE) 1º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Marília Arraes (PT -PE) 2º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Rose Modesto (PSDB -MS) 3º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Rosângela Gomes (REPUBLIC -RJ) 4º SECRETÁRIO</p> <p>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p>1º - Deputado(a) Eduardo Bismarck (PDT -CE)</p> <p>2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP)</p> <p>3º - Deputado(a) Alexandre Leite (DEM -SP)</p> <p>4º - Deputado(a) Cássio Andrade (PSB -PA)</p>



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB VAGO	MDB VAGO
PSDB VAGO	PDT VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
	Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)
1º Vice-Presidente Deputado Marcelo Ramos (PL/AM)	1º Vice-Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André de Paula (PSD/PE)	2º Vice-Presidente Senador Romário (PL/RJ)
1ª Secretária Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	1º Secretário Senador Irajá (PSD/TO)
2º Secretário Deputada Marília Arraes (PT/PE)	2º Secretário Senador Elmano Férrer (PP/PI)
3º Secretário Deputada Rose Modesto (PSDB/MS)	3º Secretário Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
4º Secretário Deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)	4º Secretário Senador Weverton (PDT/MA)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputada Bia Kicis (PSL/DF)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Senador Eduardo Gomes - MDB / TO	Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB	Deputado Arlindo Chinaglia - PT / SP
Vice-Líderes	Vice-Líderes	Vice-Líderes
Senador Flávio Bolsonaro - PATRIOTA / RJ	Senadora Daniella Ribeiro - PP / PB	Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Senador Marcio Bittar - MDB / AC	Deputado Carlos Henrique Gaguim - DEM / TO	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		Deputada Professora Rosa Neide - PT / MT
Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP		
Deputado Cláudio Cajado - PP / BA		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP		
Deputado Eros Biondini - PROS / MG		
Senador Marcos Rogério - DEM / RO		
Deputada Aline Sleutjes - PSL / PR		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		
Deputado Cezinha de Madureira - PSD / SP		
Deputado Hiran Gonçalves - PP / RR		
Senadora Soraya Thronicke - PSL / MS		
Senador Jorginho Mello - PL / SC		



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

